



Comissão Nacional de Proteção das  
Crianças e jovens em Risco

**RELATÓRIO ANUAL**  
de avaliação da atividade das CPCJ  
no ano de 2013





# Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens

## RELATÓRIO ANUAL

# 2013

**Uma Edição da:**

**Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco**

Avenida Estados Unidos da América nº 39

5º e 10º andar - 1749-062 Lisboa

Telefone: 21 842 0623 / Fax: 21 842 07 85

**Trabalho elaborado por:**

**Equipa Técnica da CNPCJR**

*Dora Alvarez*

*Maria do Céu Costa*

*Colaboração: José Castro*

Data de edição **Maio 2014**



## ÍNDICE

<b>I - MODALIDADE ALARGADA.....</b>	<b>9</b>
Constituição.....	10
Composição.....	11
Organização da comissão alargada das CPCJ.....	13
Projeto Tecer a Prevenção.....	17
Instrumentos Orientadores da ação das CPCJ.....	20
Mês da Prevenção dos Maus Tratos.....	22
Balanço da atividade das CPCJ.....	25
<b>II - MODALIDADE RESTRITA.....</b>	<b>33</b>
Composição da restrita.....	33
Competência e Funcionamento da comissão restrita.....	38
Presidência das CPCJ.....	40
Secretário.....	42
Organização do trabalho processual.....	45
<b>III – APOIO LOGÍSTICO .....</b>	<b>52</b>
Instalações e mobiliário.....	52
Equipamento informático.....	54
Outros equipamentos de telecomunicações.....	55
Viatura para deslocações.....	56
Apoio administrativo.....	57
Apoios complementares disponibilizados pelo Município.....	57
Fundo de Maneio.....	61
Utilização da aplicação informática.....	62

<b>IV – ATIVIDADE PROCESSUAL .....</b>	<b>69</b>
Fluxo processual Global.....	69
Análise da distribuição geográfica do volume processual.....	76
Entidades Sinalizadoras.....	81
Modalidade de contacto das Sinalizações.....	87
Caracterização das crianças e jovens.....	88
Enquadramento Socioeducativo e Caracterização escolar.....	98
Caracterização escolar.....	101
Situações de Perigo comunicadas.....	104
Arquivamento na fase de Análise liminar.....	119
Caracterização do agregado familiar.....	122
Agregados caracterização etária.....	128
Situações de Perigo diagnosticadas.....	135
Arquivamento após o início da intervenção da CPCJ.....	155
Arquivados na CPCJ.....	155
Remessa a Tribunal, a outra CPCJ ou a outras entidades.....	157
Participação em atividade cultural, artística ou publicitária.....	162
<b>VI - ACOMPANHAMENTO DAS CPCJ.....</b>	<b>173</b>
Articulação com o Interlocutor do Ministério Público.....	173
Articulação entre a CNPCJR e as CPCJ.....	178
Encontro Anual.....	182
Site da CNPCJR.....	182
Formação proporcionada pela CNPCJR.....	185

# Nota Preambular

The background features a pink silhouette of a child on the right side, holding an open book. The child is facing left. The background is filled with various decorative elements: a large pink circle at the top center containing the text 'Nota Preambular'; several smaller circles in shades of pink, purple, and brown scattered throughout; and blue and green swirling lines and shapes that create a sense of movement and depth. The overall color palette is soft and pastel.

## Nota Preambular

1. Com a regularidade habitual, apresenta-se mais um **Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens**, que revela o trabalho que vêm desenvolvendo em favor da concretização dos direitos das crianças e disponibiliza um conjunto apreciável de informações sobre as problemáticas que suscitam as suas intervenções.

A sua elaboração fundamenta-se essencialmente nos relatórios das CPCJ, que aliam a interiorização cultural e cívica do valor da avaliação e discussão pública da sua atividade aos esforços assinaláveis da intervenção concreta, na sua original e muito relevante missão de cidadania comunitária, visando contribuir para o radicar de uma cultura da criança como Sujeito de direito.

2. Para além da descrição das condições de funcionamento das CPCJ, reveladora da premente necessidade de, apesar de alguns progressos, se persistir no contínuo empenhamento na sua melhoria, em conformidade com as exigências, a dignidade e a valia social da sua intervenção, o relatório trata as informações prestadas pelas CPCJ, muito valiosas para o conhecimento e a compreensão da realidade das problemáticas infanto-juvenis e familiares, na sua atualidade e evolução.

Esse contributo das CPCJ, progressivamente melhorado, é precioso, seja para sobre ele poder recair o «olhar» essencial da ciência, da investigação e da formação nestas áreas, felizmente em apreciável expansão e aprofundamento, seja para a criteriosa e fundamentada definição das políticas nacionais, regionais e locais e sua concretização. Políticas concebidas e executadas em harmonia com essa realidade, interpretada com o auxílio da ciência e da investigação, e em profícua cooperação com as instituições públicas e particulares, as famílias e os próprios cidadãos, todos assim melhor consciencializados e sensibilizados para a essencialidade de uma infância feliz e realizada como fator indispensável à qualidade humana e por isso insubstituível numa perspetiva de um desenvolvimento de qualidade aos vários níveis.

Assinalem-se, a propósito desse contributo, os valiosos dados que resultam dos esforços para melhor concretizar situações que afetam, de forma direta ou vicariante, os direitos das crianças, como por exemplo as de violência doméstica, que, embora integradas em categorias mais amplas, são expressão de específicas realidades individuais, familiares e coletivas que importa mais profundamente conhecer para melhor se prevenir e remediar.

3. Entre muitos outros aspetos úteis que a leitura e o estudo crítico do Relatório permitirá retirar, importa ainda realçar o revelado desenvolvimento do salto qualitativo e quantitativo da consciência e sentido de responsabilidade que um número já considerável de CPCJ vem demonstrando relativamente às atribuições legais da sua modalidade alargada, não só como fundamento da legitimidade da CPCJ e de apoio ativo à modalidade restrita, mas, também e relevantemente, no que respeita às que a lei expressivamente lhes atribui de desenvolver iniciativas de prevenção.

É disso testemunho o aumento significativo da elaboração de planos de ação envolvendo também intervenções preventivas, bem como a participação ativa no «Mês da Prevenção dos Maus Tratos», importante iniciativa que ocorre no mês de abril de cada ano, e a adesão progressiva ao Projeto «Tecer a Prevenção», iniciado experimentalmente em 2010, por proposta da CNPCJR.

O grau já alcançado de adesão a este Projeto (100 CPCJ estão já a desenvolvê-lo e 96 manifestaram o desejo de a ele aderir) tem muito significado, pela pertinência e exigência do Projeto. Envolve o aprofundamento da missão da Comissão e a assunção de uma intencionalidade preventiva constante, traduzida na elaboração de plano plurianual de prevenção, sistémico, monitorizado e avaliado na sua execução, fundado num prévio diagnóstico, cuidado e atualizável, abrangendo as problemáticas, os fatores de risco e de proteção e o inventário dos recursos disponíveis.

De notar a entusiasmante descoberta pelas CPCJ das suas capacidades para assim contribuírem, em contínua e íntima colaboração com todos os elementos da comunidade, nomeadamente o Município e toda a Rede Social, para o radicar, progressivo mas mais rápido, de uma ainda inexistente generalizada cultura da prevenção e sua expressão prática. Como é justo e inteligente. Justo, porque, quando se previne o risco e o perigo, o direito da criança ao seu normal desenvolvimento fica salvaguardado, ainda sem danos a

reparar e sem interferência na liberdade de decisão da família e dela própria. Inteligente, porque a avaliação internacional dos projetos sistêmicos de prevenção revela que um dólar gasto em prevenção equivale a cerca de 19 dólares em reparação.

4. Espera-se que mais este Relatório contribua para que, reconhecendo-se os bons progressos já conseguidos e tendo consciência do ainda muito a melhorar, prossigamos, firme e solidariamente, o objetivo de levar ao concreto da vida de cada criança os direitos que lhes assistem, na sua perspetiva dinâmica, como é indispensável à nossa boa consciência e ao desenvolvimento individual e coletivo de qualidade que almejamos.

O Presidente da CNPCJR

Armando Leandro

## Metodologia

Os instrumentos concebidos para a recolha de dados mantêm-se semelhantes aos dos anos anteriores. A informação analisada resulta da conjugação dos seguintes instrumentos:

**Modelo de relatório de atividades:** - apresentado sobre o formato de questionário, disponibilizado na área restrita do site da CNPCJR, este instrumento abrange a informação constante nos Capítulos I, II (exceto os pontos referentes à composição da CPCJ e à caracterização dos seus membros), III e V.

**Aplicação informática para a gestão do Processo e gestão as CPCJ** (adiante designada por aplicação informática): Este instrumento abrange a informação constante nos Capítulo IV e os pontos referentes à composição da CPCJ e à caracterização dos seus membros nos Capítulos I, II.

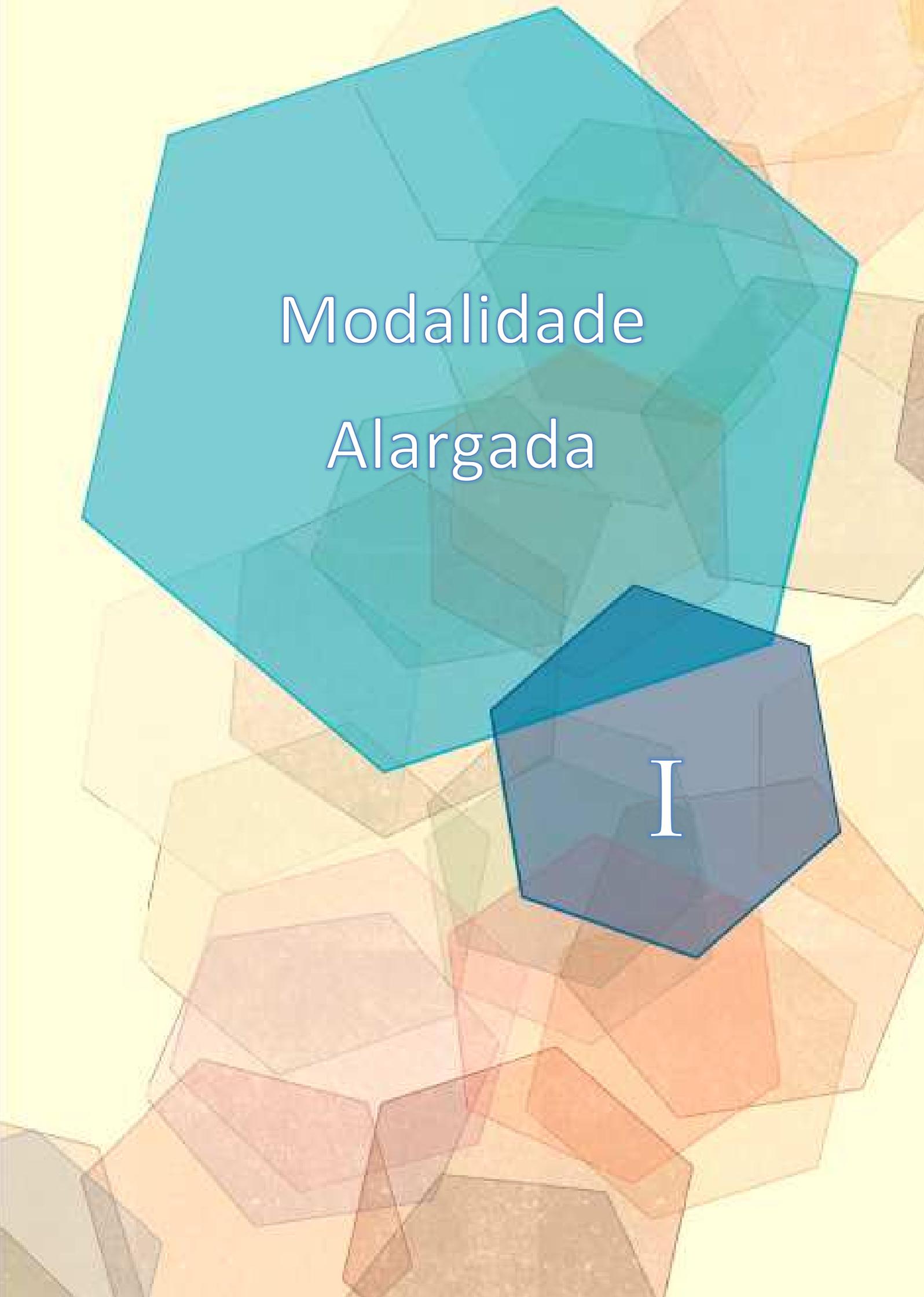
Os procedimentos respeitantes ao tratamento e análise da informação inserida na aplicação informática, desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, I.P., em uso desde 2008, apenas tem disponível a emissão de relatórios locais pelas CPCJ, não dispondo até à data de relatórios nacionais, passíveis de serem emitidos pela CNPCJR.

Assim, os relatórios estatísticos locais, parte integrante do Relatório Anual de Atividades das CPCJ, depois de aprovados pela Comissão na sua modalidade alargada, são remetidos à Comissão Nacional.

Na impossibilidade de serem emitidos relatórios nacionais, o Instituto de informática, IP, disponibiliza, através do SESS, mediante variáveis pré-definidas, a informação existente na aplicação informática.

Concluídas estas duas ações, a CNPCJR verifica as divergências entre os dois sistemas de informação, procedendo à sua correção e posterior validação.

A informação recolhida seguiu a linha dos anos anteriores: Análise estatística dos dados quantitativos e métodos de análise qualitativa para a categorização das perguntas abertas.



# Modalidade Alargada

I

## I - MODALIDADE ALARGADA

### **Artigo 16.º Modalidades de funcionamento da comissão de protecção**

A comissão de protecção funciona em modalidade alargada ou restrita, doravante designadas, respectivamente, de comissão alargada e de comissão restrita.

### **Artigo 17.º Composição da comissão alargada**

A comissão alargada é composta por:

- a) Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto no n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo;
- b) Um representante da segurança social, de preferência designado de entre técnicos com formação em serviço social, psicologia ou direito;
- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação, de preferência professor com especial interesse e conhecimentos na área das crianças e dos jovens em perigo;
- d) Um médico, em representação dos serviços de saúde;
- e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de protecção, actividades de carácter não institucional, em meio natural de vida, destinadas a crianças e jovens;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de protecção, actividades em regime de colocação institucional de crianças e jovens;
- g) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de protecção;
- h) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam, na área de competência da comissão de protecção, actividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- i) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de protecção ou um representante dos serviços de juventude;
- j) Um ou dois representantes das forças de segurança, conforme na área de competência territorial da comissão de protecção existam apenas a Guarda Nacional Republicana ou a Polícia de Segurança Pública, ou ambas;
- l) Quatro pessoas designadas pela assembleia municipal, ou pela assembleia de freguesia, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 15.º, de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo;
- m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

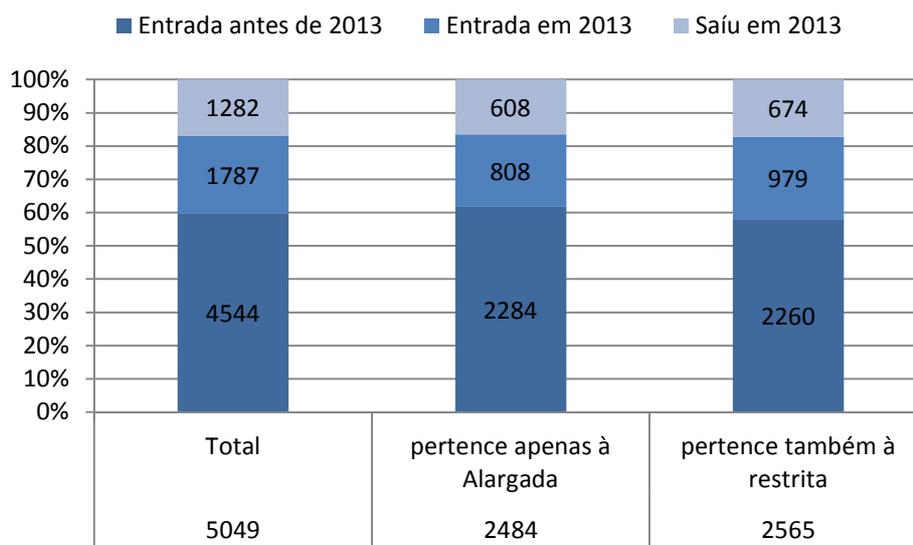
### **Artigo 26.º Duração do mandato**

- 1 - Os membros da comissão de protecção são designados por um período de dois anos, renovável;
- 2 - O exercício de funções na comissão de protecção não pode prolongar-se por mais de seis anos consecutivos.

## Constituição

A cada CPCJ compete a inserção e actualização da informação na aplicação informática dos membros que a constituem. A 31 de Dezembro de 2013 estavam registados na aplicação **5049 membros**.

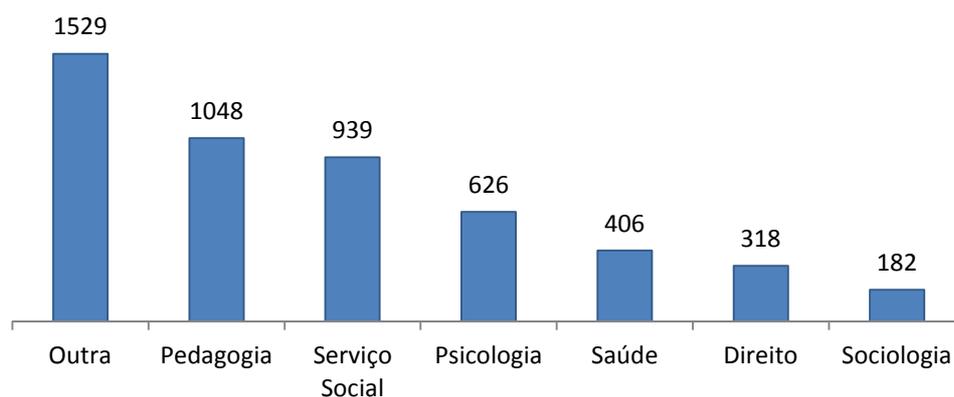
**Gráfico nº 1 Variação do número de elementos integrantes da CPCJ, por modalidade de funcionamento.**



Ao longo do ano de 2013, ocorreram modificações na composição das CPCJ decorrente do início e do final dos mandatos dos seus membros. **No início do ano** integravam as CPCJ **4795 membros**, destes 50,9% (2443) integravam também a modalidade restrita. Embora todos os membros da CPCJ integrem a modalidade alargada, para efeitos de comparação e análise do impacto das alterações, separaram-se as duas modalidades de funcionamento.

Durante o ano de 2013, **terminaram o seu mandato 1282 membros**, dos quais 47,4% (608) integravam apenas a modalidade alargada e 52,6% (674) integravam, também, a modalidade restrita. **Entraram em funções 1787** (35,4%) **novos membros**, valor superior ao de 2012, no qual iniciaram funções 1288 membros, fato que pode resultar, em apreciável medida, das alterações decorrentes das últimas eleições autárquicas e da integração dos professores no âmbito do *Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social (2013-2014)*. Na análise do impacto na modalidade restrita, importa considerar que os seus **979 novos membros** correspondem a 38,2% do total de membros que constituem esta modalidade de funcionamento.

**.Gráfico nº 2 Valências presentes na modalidade alargada em 31 de Dezembro 2013**

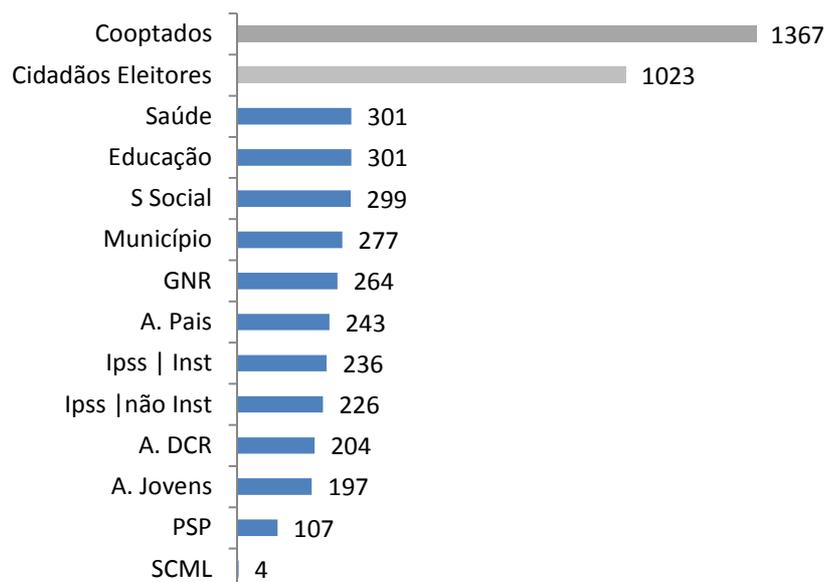


Na análise das **valências técnicas** presentes nesta modalidade, o grupo mais representado é constituído por valências não especificadas, 30,3% (1529), segue-se por ordem decrescente de representação: a Pedagogia, com 20,8% (1048); o Serviço Social, com 18,6% (939); a Psicologia, com 12,4% (626); a Saúde, com 8,0% (406); o Direito, com 6,3% (318) e por último a Sociologia, com 3,6% (182).

## Composição

O gráfico seguinte traduz o número de membros da CPCJ por entidade. Estão assinaladas, a cinzento, as entidades que podem designar mais do que um representante/membro e os elementos cooptados.

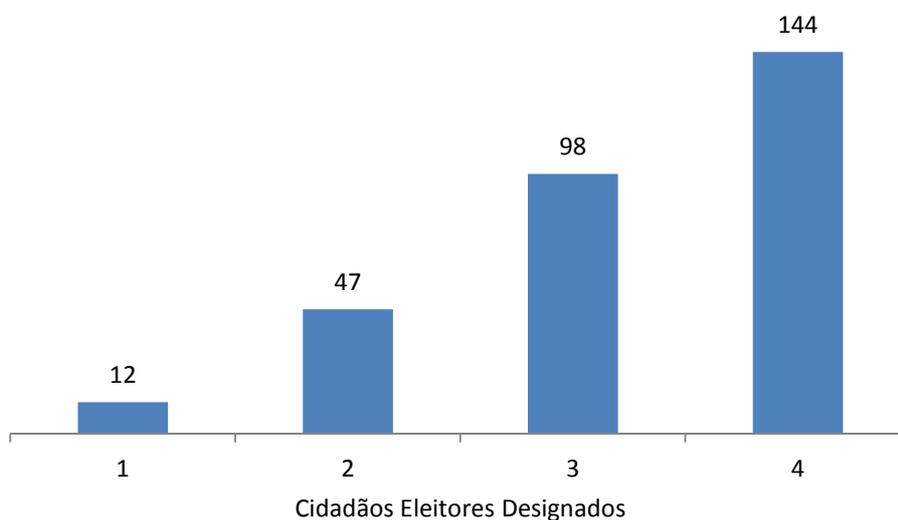
Gráfico nº 3 Nº de membros a 31 Dezembro 2013



Das 305 CPCJ instaladas em 2013, 98,7% (301) indicou ter **representante do Ministério da Educação e da Saúde**, 98,0% (299) indicou ter **representante da Segurança Social**, 90,8% (277) indicou ter **representante do Município**, 86,6% (264) indicou ter **representante da GNR** e 35,1% (107) indicou ter **representante da PSP**, como representantes das Forças de Segurança.

Por ordem decrescente de **representantes nas CPCJ** seguem-se: as **Associações de pais**, representadas em 79,7% (243); as **IPSS de carácter institucional**, representadas em 77,4% (236); as **IPSS de carácter não institucional**, representadas em 74,1% (226); as **Associações Desportivas Culturais e Recreativas**, representadas em 66,9% (204); as **Associações de Jovens**, representadas em 64,4% (197) e por último a **SCML** representada em 1,3% (4).

Gráfico nº 4 Cidadãos designados pela Assembleia Municipal/Freguesia por CPCJ



Considerando que a **Assembleia Municipal ou de Freguesia** deve designar quatro pessoas de entre os seus cidadãos eleitores para integrarem a CPCJ, dos 1220 membros que deveriam constar na aplicação, apenas 1023 têm registo.

Este deficit de registo (197), bem como o número inferior de representantes do Município, parece resultar das alterações ocorridas no último ato eleitoral. Importa atender que os dados da aplicação informática retratam um momento no tempo, sendo que muitas CPCJ ainda não tinham procedido ao registo dos seus novos membros.

A **31 de Dezembro 2013** estavam **cooptados pelas CPCJ 1367 membros**, valor superior ao registado em 2012 (1247 membros) e contrariando a tendência decrescente do ano anterior.

## Organização da comissão alargada das CPCJ

### **Artigo 19.º -Funcionamento da comissão alargada**

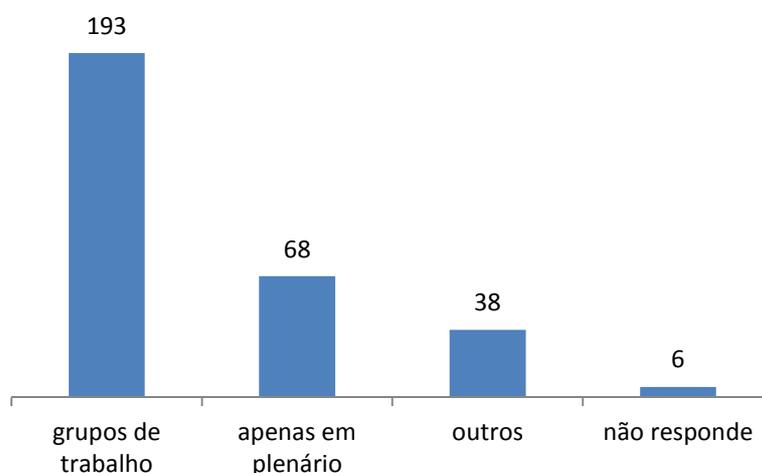
- 1 - A comissão alargada funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos.
- 2 - O plenário da comissão reúne com a periodicidade exigida pelo cumprimento das suas funções, no mínimo de dois em dois meses.

### **Artigo 18.º -Competência da comissão alargada**

- 1 - À comissão alargada compete desenvolver acções de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem.
- 2 - São competências da comissão alargada:
  - a) Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;
  - b) Promover acções e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a detecção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afectem os direitos e interesses da criança e do jovem, ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação ou educação ou se mostrem desfavoráveis ao seu desenvolvimento e inserção social;
  - c) Informar e colaborar com as entidades competentes no levantamento das carências e na identificação e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral da criança e do jovem;
  - d) Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projectos inovadores no domínio da prevenção primária dos factores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo;
  - e) Colaborar com as entidades competentes na constituição e funcionamento de uma rede de acolhimento de crianças e jovens, bem como na formulação de outras respostas sociais adequadas;
  - f) Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças e aos jovens em perigo;
  - g) Analisar a informação semestral relativa aos processos iniciados e ao andamento dos pendentes na comissão restrita;
  - h) Aprovar o relatório anual de actividades e avaliação elaborado pelo presidente e enviá-lo à Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, à assembleia municipal e ao Ministério Público.

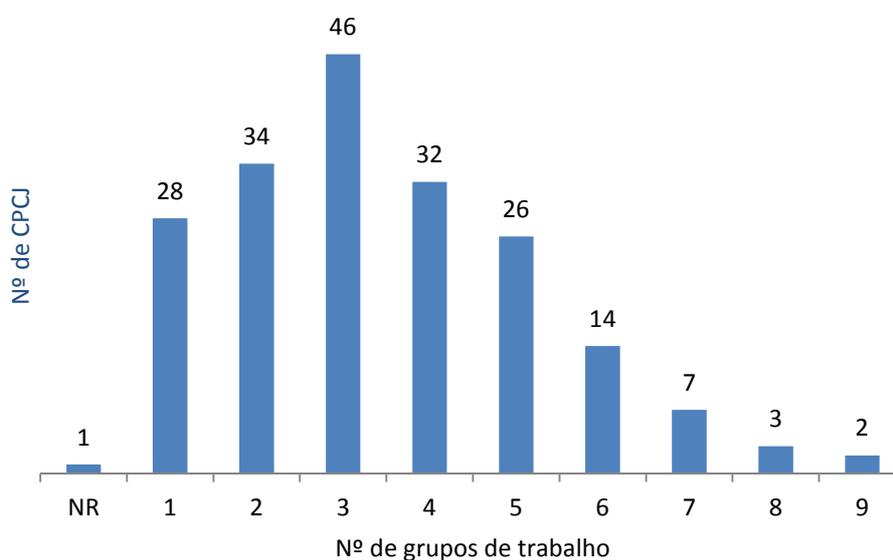
A modalidade alargada funciona em plenário, tal como está legalmente previsto, a fim de para promover o desenvolvimento das suas atividades, pode coexistir outras formas de organização, designadamente a constituição de grupos de trabalho, conforme as temáticas prioritizadas de acordo com o plano de atividades, aprovado em sede de Comissão Alargada.

Gráfico nº 5 N° de CPCJ por Modelo de organização da Comissão Alargada



À semelhança de anos anteriores, a constituição de **grupos de trabalho** foi a opção adotada pela maioria das CPCJ (64,3%-193). Das restantes CPCJ, 35,7% (38) organizam o seu trabalho de forma diversa desta, nomeadamente através de reuniões para o desenvolvimento de atividades ou no âmbito do projeto "Tecer a Prevenção", e 22,7% (68) funcionam apenas em plenário.

Gráfico nº 6 N° de CPCJ por N° de grupos de trabalho da Comissão Alargada



Considerando os dados fornecidos pelas CPCJ, cujo modelo de funcionamento inclui a constituição de grupos de trabalho (193), constata-se, com base no gráfico anterior, que mais de metade, 56,0% (108), das CPCJ constituíram entre 1 e 3 grupos de trabalho,

37,3% (72) constituíram entre 4 e 6 grupos de trabalho e 6,2% (12) constituíram entre 7 e 9 grupos de trabalho, valores superiores ao do ano anterior.

Gráfico nº 7 Temáticas abordadas pelos grupos de trabalho



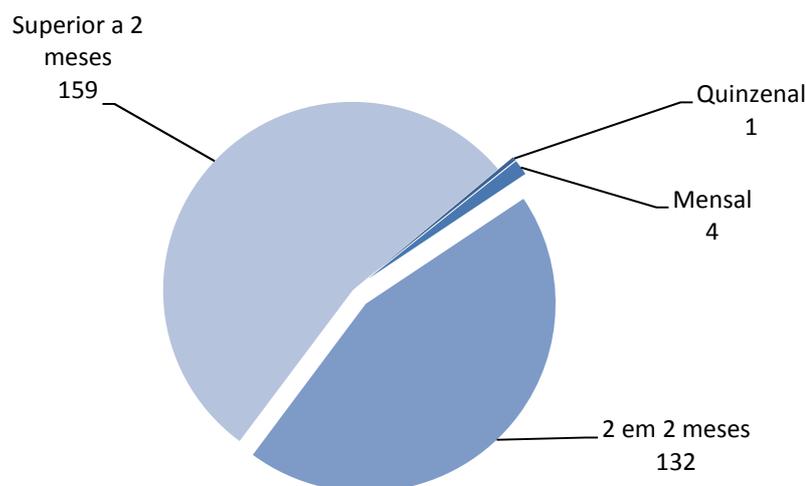
Esta pergunta admite resposta múltipla.

As temáticas abordadas pelos grupos de trabalho, consideradas 193 CPCJ, no cumprimento das suas competências podem ser agrupadas em duas grandes categorias, a saber – questões relacionadas com o **funcionamento da CPCJ** representando **40,2%** do total das temáticas abordadas pelos grupos de trabalho (elaboração do plano anual de atividades, regulamento interno, diagnóstico de funcionamento, formação e supervisão), e questões que se prendem com as **áreas de missão das CPCJ** que representam **56,5%** do total das temáticas trabalhadas em contexto de grupo de trabalho (sensibilização/divulgação do trabalho, dinamização de parcerias, avaliação de necessidades/problemáticas e respostas sociais).

As CPCJ referem ainda que 3,3% dos grupos de trabalho respeitam a **outras temáticas não específicas**.

De ressaltar por um lado, a importância atribuída pelas CPCJ ao aprofundamento do funcionamento e, ainda, a crescente preocupação com a **formação e a supervisão** aos membros das Comissões, que constituem 12,9% da totalidade das temáticas selecionadas pelas CPCJ para serem aprofundadas pelos grupos de trabalho.

Gráfico nº 8 Nº de CPCJ por Periodicidade das reuniões plenárias da Comissão Alargada



Considerando a informação prestada pelas 296 CPCJ que responderam a esta questão, verifica-se que 46,3% das Comissões de Proteção **cumprem a periodicidade de reunião da modalidade alargada**, prevista legalmente (2 em 2 meses). De ressaltar que 4 Comissões reúnem mensalmente e 1 quinzenalmente.

Constata-se no entanto que 159 das CPCJ (53,7%) referem **reunir com uma periodicidade distinta da prevista por lei**; questionadas sobre o motivo desta situação, 16 CPCJ não apresentam resposta, 51 CPCJ referem **dois motivos principais: outras formas de funcionamento** da Comissão Alargada, complementares ao funcionamento em plenário, que se constituem como suporte à organização e funcionamento das Comissões na modalidade alargada, para o exercício das suas competências; as **CPCJ com menor volume processual** referem **não sentir necessidade** de reunir em plenário com a frequência legal, por os seus representantes serem os mesmos em todas as estruturas concelhias. Em ambas as situações as CPCJ referiram uma periodicidade de reunião do plenário trimestral.

Existem ainda, 92 (24%) CPCJ, que referem a **indisponibilidade dos membros** ou a falta de **tempo disponibilizado pelos serviços de origem** como **constrangimento** para a realização das reuniões plenárias.

No que respeita ao **horário de reunião** da Comissão Alargada, os dados fornecidos pelas CPCJ, demonstram que as suas reuniões realizam-se maioritariamente em horário laboral (86,2% - 263); o horário pós laboral é escolhido por 11,1% (34) das CPCJ, 1,1% (3) funcionam em horário misto e 5 CPCJ não indicaram resposta.

## Projeto Tecer a Prevenção

A Comissão Nacional lançou, em Setembro de 2010, o projeto-piloto “**Tecer a Prevenção**”, com o objetivo da dinamização das CPCJ na modalidade alargada, no que respeita ao exercício das competências previstas no art.º 18 da Lei de Promoção e Proteção, nomeadamente as que respeitam à prevenção.

Este Projeto, durante a **fase piloto**, integrou 22 Comissões (17 do Continente, 3 da Região Autónoma dos Açores e 2 da Região Autónoma da Madeira), a convite da Comissão Nacional.

A avaliação e apresentação de resultados da fase piloto, teve lugar no Encontro de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção em Junho de 2011, tendo ficado expressa pelas CPCJ que a ele aderiram uma avaliação positiva do projeto, enquanto instrumento de mobilização das CPCJ na modalidade alargada, para o exercício das suas competências, resultando no aprofundamento de uma cultura de prevenção.

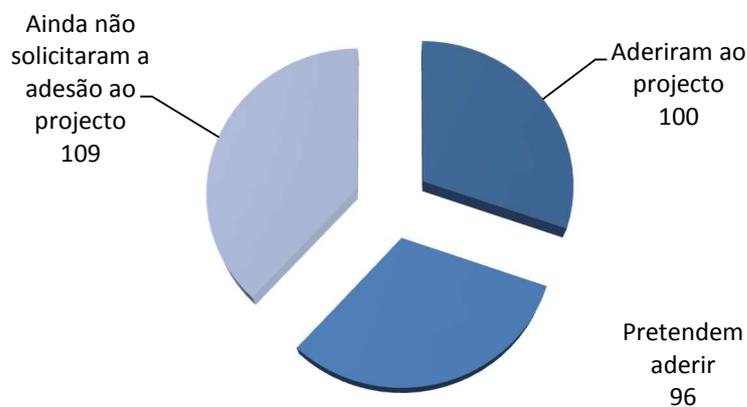
O Projeto desenvolve-se em duas etapas principais, a primeira de reflexão aprofundada sobre o sistema de promoção e proteção e de realização de uma avaliação diagnóstica da organização e funcionamento da Comissão Alargada, com vista, nomeadamente, à assunção das suas atribuições de prevenção universal e de prevenção seletiva ou indicada;

A **segunda etapa**, de construção de um processo de planeamento estratégico, correspondente a uma intencionalidade preventiva constante, participado por todos os membros da Comissão, da qual resulta a elaboração de Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, de temporalidade plurianual, e a sua apresentação pública à comunidade, suscitando a intervenção colaborativa, quer na conceção do plano preventivo, quer na sua execução, de todas as instituições públicas e particulares da comunidade e seus cidadãos, incluindo o cidadão criança/jovem. A elaboração do plano local é precedido de um cuidado diagnóstico das problemáticas que, em cada comunidade, afetam os direitos da criança, bem como da determinação dos respetivos fatores de risco e de proteção e dos projetos existentes ou a implementar e/ou coordenar, com vista à eliminação ou diminuição dos fatores de risco e á introdução ou fortalecimento dos fatores de proteção. Integra ainda o diagnóstico e o levantamento de todos os recursos disponíveis.

Tendo por base a avaliação positiva do Projeto Tecer a Prevenção na fase piloto, a Comissão Nacional decidiu alargar a implementação do Projeto a todas as CPCJ a nível nacional, tendo definido como critério de adesão, a manifestação de interesse por parte das CPCJ.

A Comissão Nacional vem prosseguindo a dinâmica de sensibilização e o seu indispensável e exigente trabalho de facilitação, oferecido às CPCJ, para a implementação e concretização das diferentes etapas do Projeto, que se deseja possa vir a abranger a totalidade das CPCJ existentes.

**Gráfico nº 9 N° de CPCJ por relação à adesão ao Projeto Tecer a Prevenção**

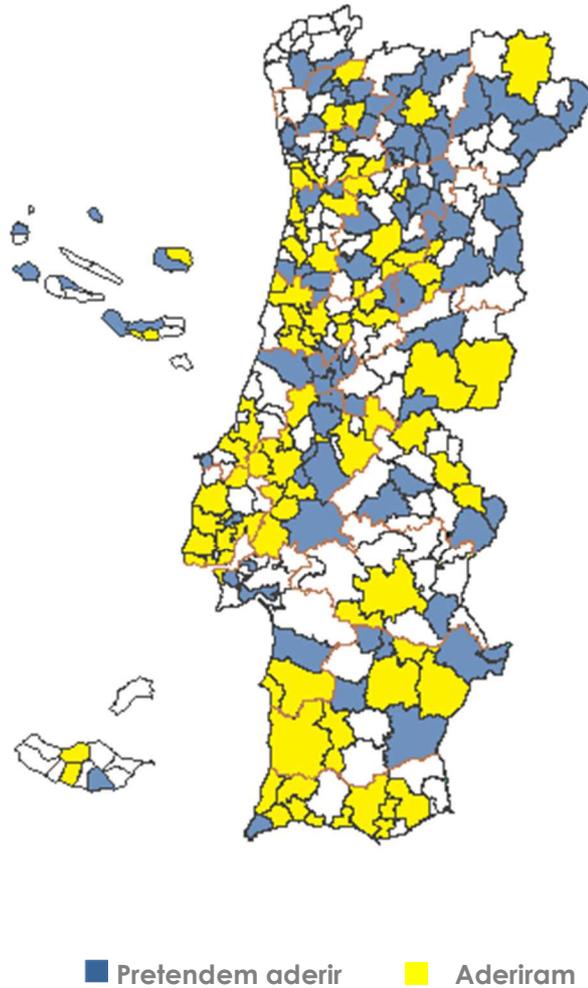


O gráfico anterior evidencia uma resposta muito positiva ao desafio da Comissão Nacional, por parte das Comissões, reveladora do interesse, por parte destas, no aprofundamento de uma cultura de prevenção em estreita colaboração com a comunidade local.

Temos assim que 32,8% (100) das Comissões já aderiram ao projeto, tendo concluído ou estando em curso a sua concretização e 31,5% (96) manifestaram a intenção em aderir, aguardando a oportunidade da facilitação pela Comissão Nacional, em constante implementação nos limites dos recursos disponíveis.

Podemos assim afirmar que o Projeto Tecer a Prevenção suscitou o interesse de mais de metade (64,3%; 196) das Comissões de Proteção, desde Setembro de 2010 até Dezembro de 2013. Assinale-se que os 35,7% de CPCJ que não aderiram ao projeto não significam a sua recusa mas apenas a ausência de manifestação de vontade em aderir.

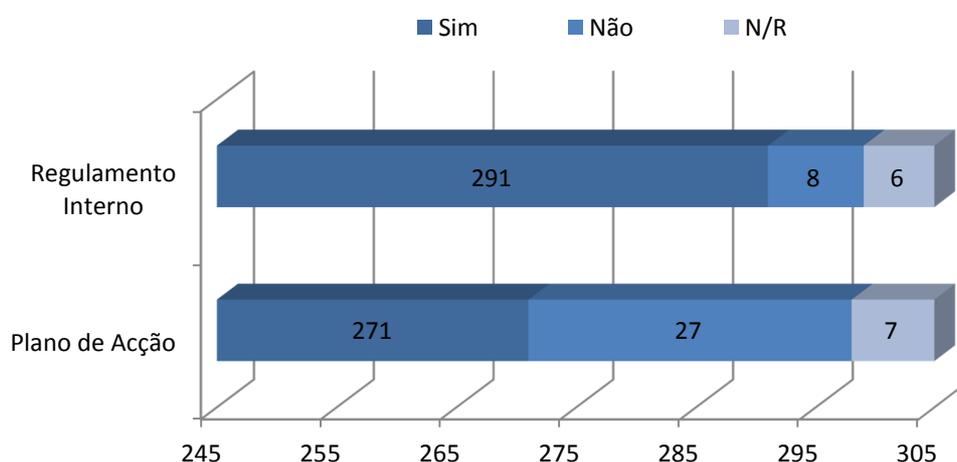
**CPCJ que pretendem ou aderiram ao Projeto Tecer a Prevenção em 2013**



## Instrumentos Orientadores da ação das CPCJ

Para a estruturação do funcionamento da CPCJ é da maior relevância a definição e aprovação do regulamento interno. Com base nas competências das duas modalidades de funcionamento (restrita e alargada), definem-se os procedimentos logísticos e de organização, nomeadamente a convocação de reuniões, o regime de faltas, a elaboração das atas, o acompanhamento e distribuição de processos e a atribuição e gestão do fundo de maneiio e das verbas decorrentes do protocolo de cooperação entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Gráfico nº 10 CPCJ com regulamento interno e Plano de ação

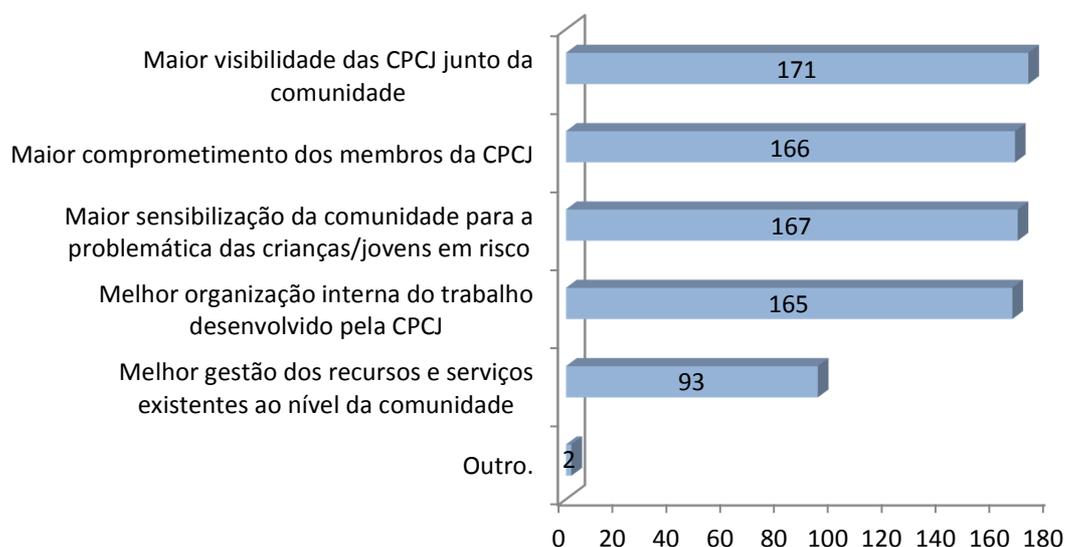


A grande maioria das CPCJ dispõe de regulamento interno, aprovado em sede de sessão plenária da Comissão Alargada, seguindo a tendência registada em anos anteriores.

Regista-se positivamente a evolução crescente, ao longo dos anos, do número de CPCJ que elaboram e aprovam um instrumento de planeamento da sua ação, tendo por base as problemáticas diagnosticadas e os recursos existentes na área geográfica em que exerce a sua competência.

No ano em análise, constata-se que 90,9% das Comissões de Proteção elaboraram e aprovaram o plano de ação. Regista-se assim, uma tendência positiva de valorização por parte das Comissões da elaboração do plano de ação, sendo que tem vindo a aumentar o número de Comissões que dispõem deste instrumento de ação (2012-90,0%, 2011- 88,9%, 2010- 87,7% e 2009-86,1%).

Gráfico nº 11 Aspectos positivos decorrentes da implementação do Plano de Ação



O gráfico anterior ilustra os aspetos positivos referenciados pelas Comissões, como consequência da sua adesão a uma prática de planeamento anual da sua atividade.

De acordo com os dados apresentados no gráfico anterior, os **aspetos positivos** referenciados têm impacto em duas grandes áreas, a saber – **funcionamento da CPCJ** (Maior comprometimento dos membros e melhor organização interna do trabalho da CPCJ), representando **43,4%** da totalidade dos aspetos referenciados, e **cumprimento da missão das CPCJ** (Maior visibilidade da CPCJ na Comunidade, Maior sensibilização da comunidade para a problemática das Crianças/jovens em risco e Melhor gestão dos recursos e serviços existentes ao nível da comunidade), representando **56,6%** do total dos aspetos positivos referenciados.

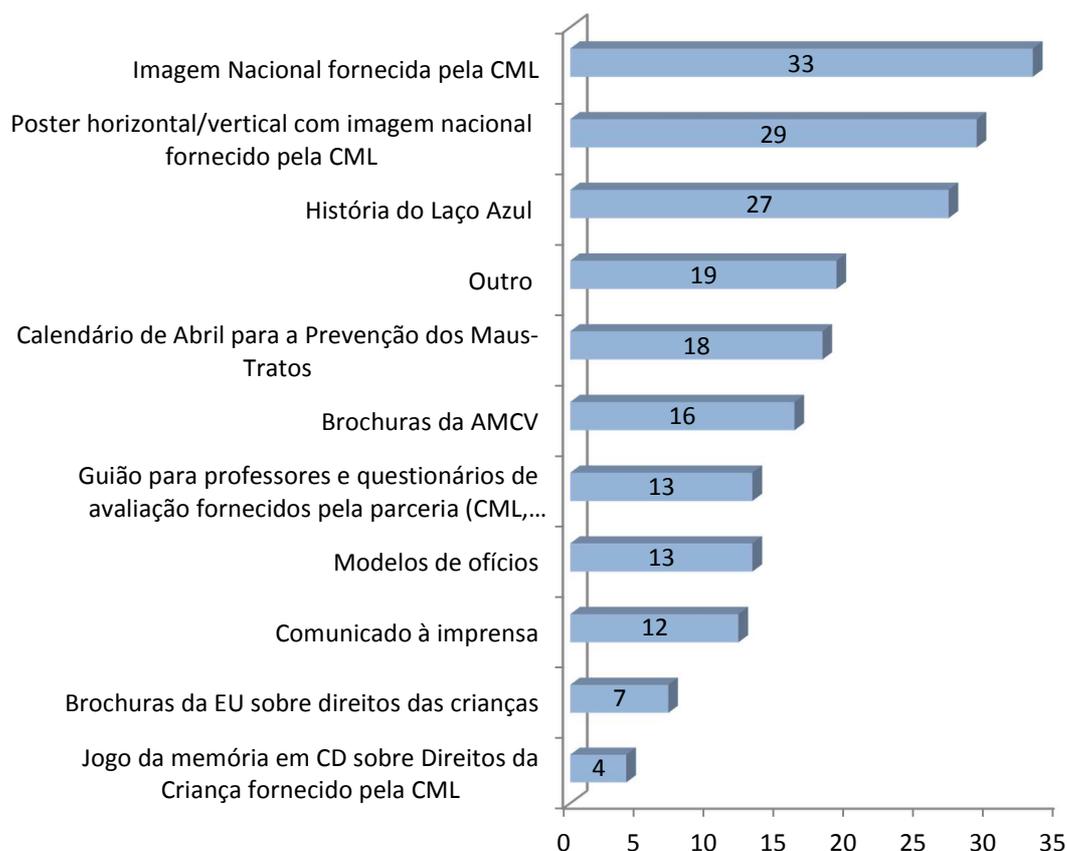
## **Mês da Prevenção dos Maus Tratos**

O Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância (MPMTI) é uma iniciativa promovida pela Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa e a Associação das Mulheres Contra a Violência.

Em Portugal, desde 2010 a campanha do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância (MPMTI) passou a constituir-se, a nível nacional, como uma oportunidade para as comunidades locais e as CPCJ, (artigo 18º ponto 2 alíneas b) e d) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), nomeadamente na sua modalidade alargada, de promoverem iniciativas de sensibilização sobre a temática para a população em geral, para grupos de maior risco de maus tratos, chamando a atenção, e combatendo os fatores de risco associados aos maus tratos mais prevalentes localmente a nível da infância.

Esta iniciativa dispõe de materiais próprios que são cedidos a todas as CPCJ/ outras entidades que pretendem, localmente, desenvolver a Campanha do MPMTI, designadamente: Imagem Nacional fornecida pela CML, Poster horizontal/vertical Imagem Nacional fornecida pela CML, História do Laço Azul (história verídica que deu origem à campanha nos EUA), Calendário de Abril para a Prevenção dos Maus-tratos, Brochuras da AMCV, Guião para professores e questionários de avaliação fornecidos pela parceria CML/AMCV/CNPCJR, Modelos de Ofícios, Comunicado à imprensa, Brochuras da UE sobre os Direitos das Crianças, Jogo da memória em CD sobre os Direitos da Criança fornecido pela CML. Todas as iniciativas decorrentes do MPMTI, ao serem integradas no Projeto "Tecer a Prevenção", podem ser concretizadas ao longo do ano, com o objetivo de apoiar a comunidade e as famílias na educação das suas crianças de forma a crescerem e a poderem vir a ser adultos felizes, seguros e estáveis.

Gráfico nº 12 Materiais disponibilizados na campanha do Mês da Prevenção dos Maus Tratos



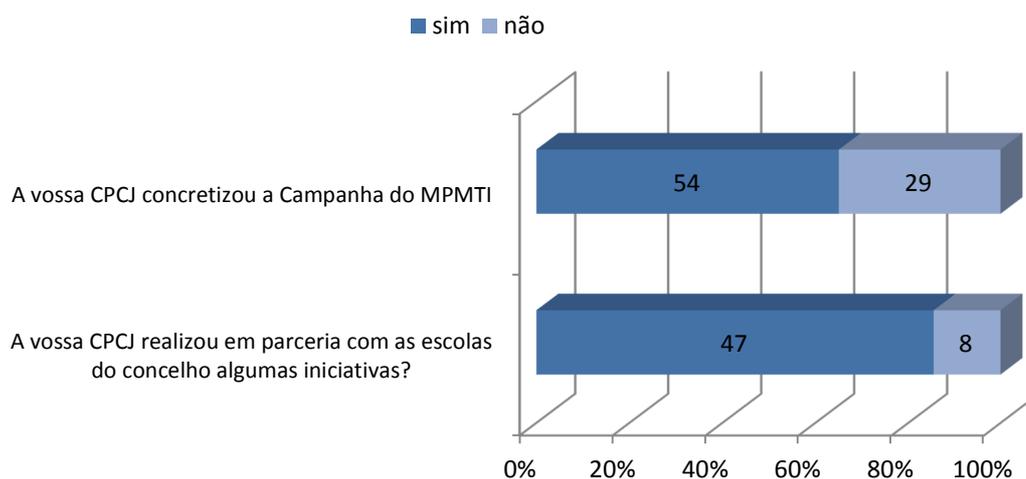
Relativamente aos **materiais disponibilizados** às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, 42% utilizaram a História do Laço Azul, 38% utilizaram a Imagem Nacional cedida pela CML, 19% utilizaram o Comunicado à Imprensa, 15% utilizaram os Posters horizontal e vertical com a imagem nacional.

Em 2013, das 83 CPCJ aderentes ao MPMTI, 54 (65%) já tinham aderido à campanha em 2012, apurando-se a mesma tendência de 2012 no que diz respeito à utilização da imagem nacional produzida pela CML e respetivos posters, com 32% de CPCJ referindo a sua utilização, seguida da História do Laço Azul com 14%. De referir, ainda, que para o MPMTI 2013 foram cedidos novos materiais, nomeadamente o Calendário do Mês de Abril da Prevenção dos Maus-tratos que teve uma boa resposta por parte das CPCJ, traduzindo-o e adaptando-o para a sua comunidade local.

No que diz respeito à **Região/distritos** a que pertencem as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que aderiram à Campanha do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância em 2013, os dados obtidos apontam: Açores, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Madeira, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

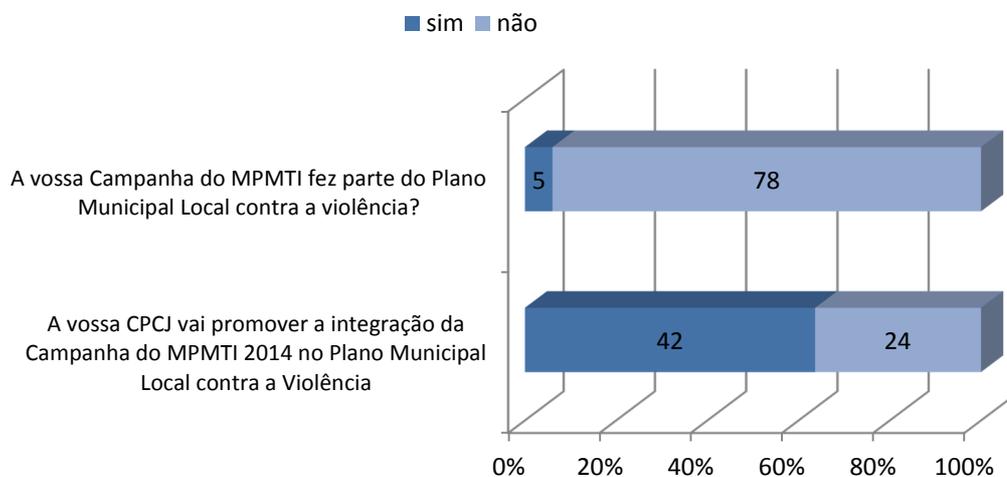
Desde 2012, que a parceria do MPMTI tem lançado a todo o país o desafio de participar nesta campanha a partir das iniciativas das CPCJ concelhias e com o envolvimento das **entidades locais**, entre as quais se destacam **as autarquias** e a **comunidade educativa local** com a adesão de alguns Agrupamentos de Escolas, Centros de Formação, de Jardins de Infância, Professores e Alunos envolvidos nas atividades da campanha.

Gráfico nº 13 Concretização e envolvimento das escolas no MPMTI local em 2013



Até ao final do mês de Outubro foram rececionadas, **83** respostas das quais **54** (65%) **CPCJ aderiram à campanha** do MPMTI sendo que **47** (85%) **realizaram nesse âmbito atividades com as escolas**.

Gráfico nº 14 O MPMTI no Plano Local contra a Violência



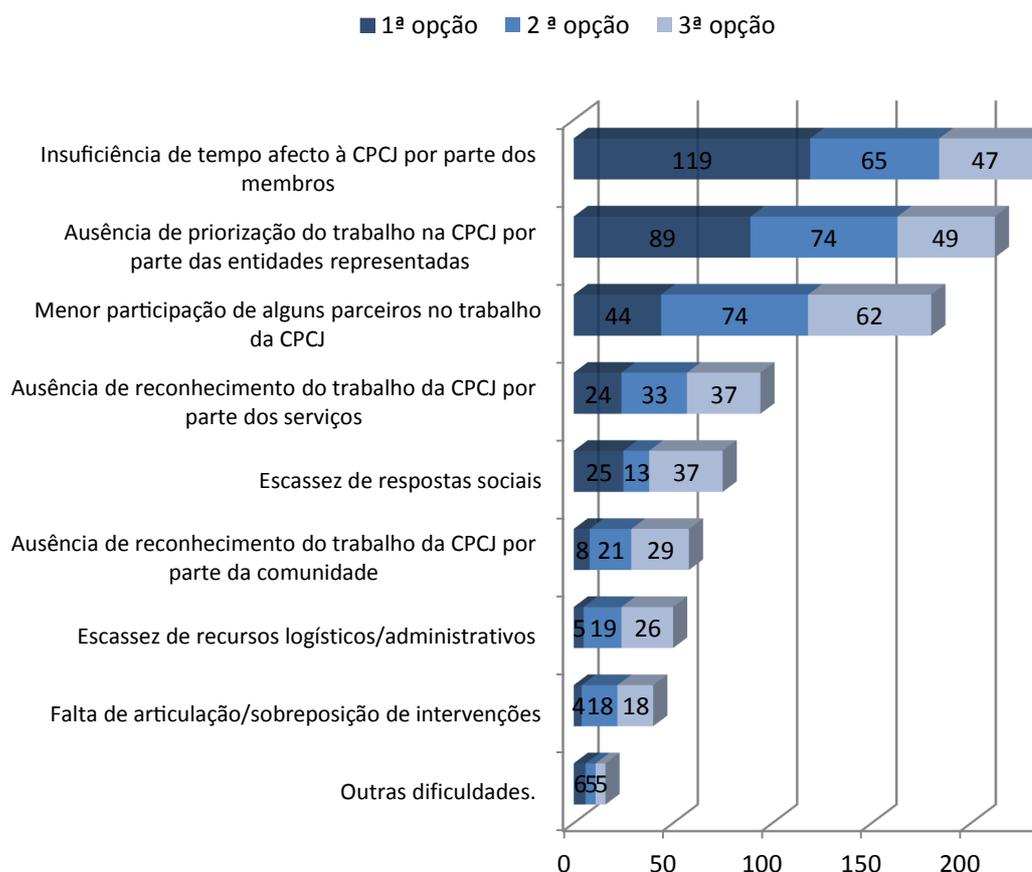
Embora apenas 5 CPCJ refiram que a Campanha do MPMTI fez parte do **Plano Municipal Local contra a violência**, salienta-se que 42 (64%) CPCJ pensam promover a sua integração em 2014.

Por último, sublinham-se algumas sugestões facultadas pelas CPCJ para o MPMTI 2014, nomeadamente a maior visibilidade através dos órgãos de comunicação social (TV, Rádio, imprensa), a promoção de um Encontro Nacional para o MPMTI, envio atempado da Imagem Nacional e partilha dos materiais realizados pelas comissões, através da sua disponibilização no site da CNPCJR.

## Balanço da atividade das CPCJ

Analisa-se agora os fatores positivos e as dificuldades sentidas pelas CPCJ na sua atividade no ano de 2013

Gráfico nº 15 - Dificuldades sentidas no funcionamento



Esta variável admite resposta múltipla

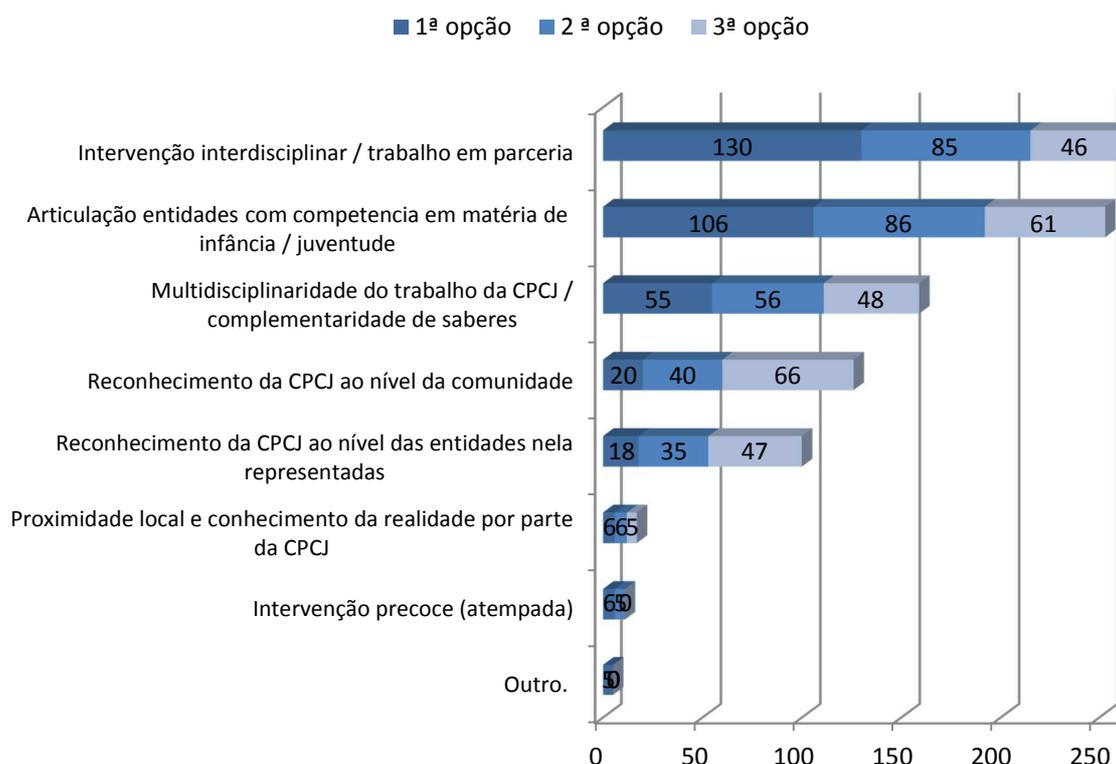
As Comissões de Protecção, quando inquiridas face às **principais dificuldades sentidas no seu funcionamento** identificam três dimensões, que estão interligadas entre si e que conquistam 65,2%, das respostas dadas, a saber - insuficiência de tempo afecto à CPCJ por parte dos membros (24,2%), ausência de priorização do trabalho na CPCJ por parte das entidades representadas (22,2%) e a menor participação de alguns parceiros no trabalho da CPCJ (18,8%).

Temos que, as duas dimensões que se analisam em seguida, e que assumem 15,9% das dimensões identificadas, podem constituir-se como fatores explicativos das dimensões anteriormente apresentadas, a saber- a ausência de reconhecimento do trabalho da CPCJ por parte da comunidade (9,8%) e por parte das entidades representadas (6,1%).

A escassez de respostas sociais representa 5,2% das dificuldades expressas.

As três dimensões menos identificadas, a saber – falta de articulação/sobreposição de intervenções e a escassez de recursos logísticos/administrativos representam 9,4% e ainda outras dificuldades correspondem a 1,7% das escolhas das Comissões.

Gráfico nº 16 - Factores positivos no funcionamento



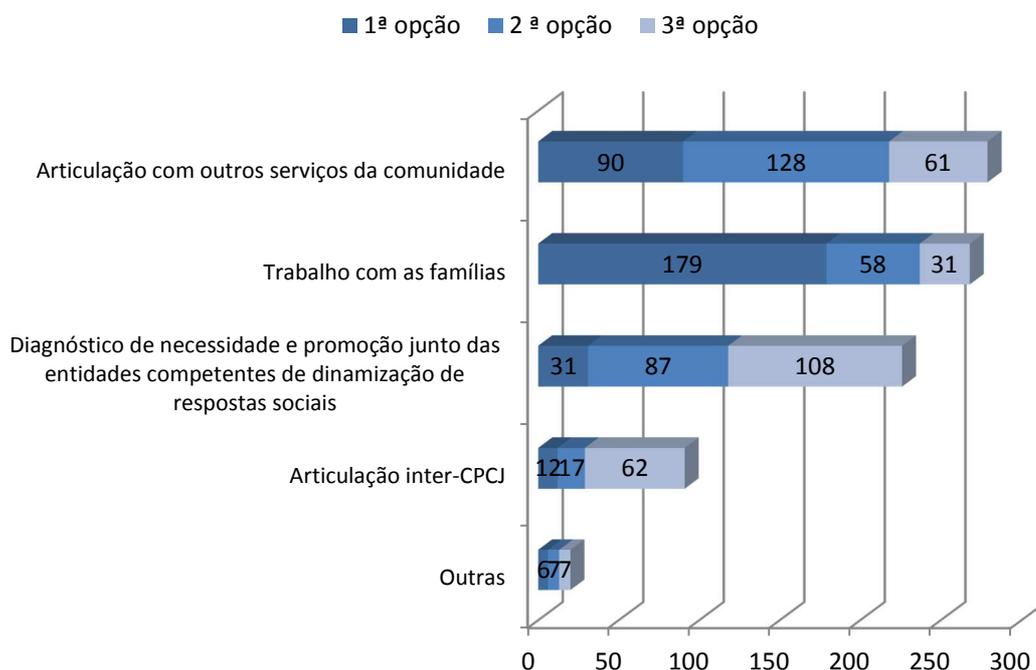
Admite resposta múltipla

O gráfico anterior ilustra os fatores positivos mais relevantes no funcionamento das Comissões, sendo que os três mais expressivos representam 72,2% dos fatores identificados, a saber - a intervenção interdisciplinar / trabalho em parceria (27,9%) a articulação das entidades com competência em matéria de infância / juventude (27,2%) e multidisciplinaridade do trabalho da CPCJ/complementaridade de saberes (17,1%).

O reconhecimento da CPCJ a nível da comunidade (13,6%) e das entidades nela representada (10,7%) representam, 24,3%, dos fatores identificados como positivos.

Representando 3,5% dos fatores identificados, temos a proximidade local e conhecimento da realidade (1,8%) e a intervenção atempada (1,2%) e ainda outros não especificados que representam 0,5% das respostas dadas.

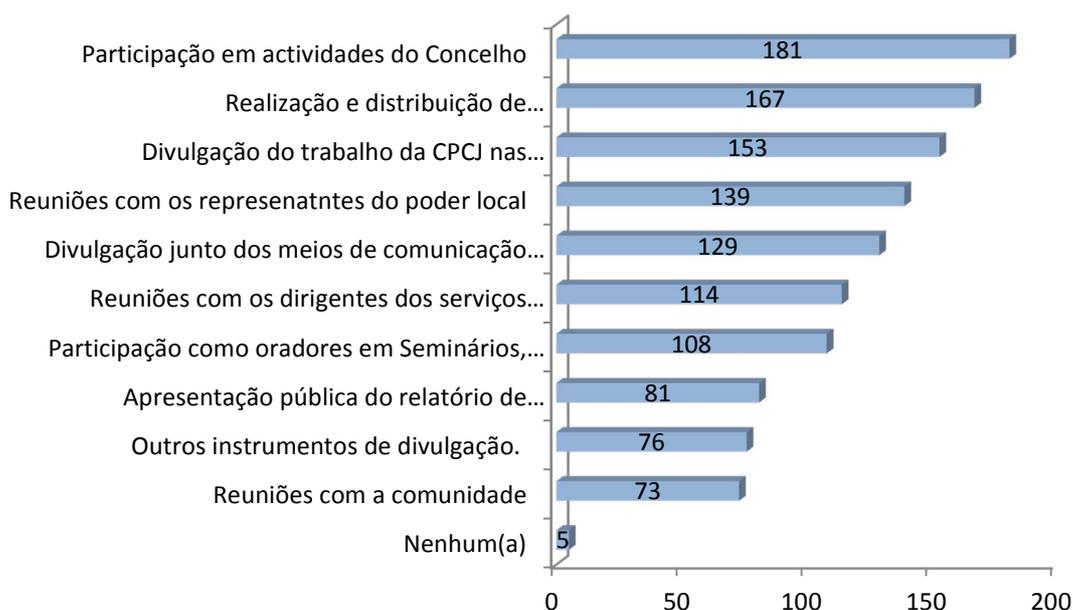
Gráfico nº 17 - Praticas Interessantes no Funcionamento



Admite resposta múltipla

Em referência ao trabalho desenvolvido as CPCJ elegeram, como boas práticas, a articulação entre os serviços da comunidade, o trabalho com as famílias, o "Diagnóstico de necessidades e promoção junto das entidades competentes de dinamização de respostas sociais" e a articulação inter-CPCJ.

Gráfico nº 18 Ações de divulgação da atividade da CPCJ junto da comunidade



Admite resposta múltipla

O gráfico anterior ilustra o tipo de atividades desenvolvidas pelas Comissões, para a divulgação da sua atividade junto da Comunidade.

A escolha das Comissões faz referência a ações de divulgação dirigidas à comunidade em geral, que representam 53,7% do total das ações identificadas, nas quais se inclui a participação em atividades do Concelho (14,8%), realização e distribuição de panfletos/brochuras/cartazes (13,6%), divulgação junto dos meios de comunicação social (10,5%), participação como oradores em Seminários, Colóquios (8,8%) e ainda reuniões com a comunidade (6,0%).

A merecer destaque o fato das Comissões privilegiarem ações junto dos meios de comunicação social, pelo impacto que estas podem ter na valorização da singularidade das Comissões de Proteção para a comunidade em geral.

As ações dirigidas às entidades representadas na Comissão, que constituem 39,7% das ações enunciadas, incluem divulgação do trabalho da CPCJ nas instituições nela representada (12,5%), reuniões com os representantes do poder local (11,3%), reuniões com os dirigentes dos serviços representados na CPCJ (9,3%) e a apresentação pública do relatório de atividades (6,6%).

Integram ainda opção de resposta das Comissões as ações não especificadas, numa proporção de 6,2%.

# Síntese

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens funcionam em modalidade alargada (todos os membros) e na modalidade restrita (alguns dos membros).

No ano de 2013 estavam instaladas 305 CPCJ; na **modalidade alargada** no **início do ano** exerciam funções **4795 Membros**. Durante o ano, **terminaram o seu mandato 1282 membros** e entraram em funções **1787 novos membros**. Resulta assim que a **31 de Dezembro de 2013** estavam registados na aplicação **5049 membros**.

A **composição das CPCJ** mantém-se idêntica à dos anos anteriores, com um ligeiro acréscimo do número de membros cooptados em comparação com 2012. À semelhança de outros anos, também no ano de 2013 **a forma de organização da modalidade alargada** mais escolhida, para o desenvolvimento da sua atividade, foi por grupos de trabalho dirigidos a assuntos específicos, destacando-se, entre outros, a Sensibilização/divulgação do trabalho e a elaboração do plano anual e Dinamização de Parcerias.

A **periodicidade das reuniões da Comissão Alargada** legalmente instituída (de 2 em 2 meses) é cumprida por quase metade das Comissões de Proteção; as que referem reunir com uma periodicidade distinta da prevista por lei, apresentam dois motivos principais para tal:

- outras formas de funcionamento da Comissão Alargada, complementares ao funcionamento em plenário, que se constituem como suporte à organização e funcionamento das Comissões na modalidade alargada, para o exercício das suas competências;
- as CPCJ com menor volume processual não sentirem necessidade de reunir em plenário com a frequência legal, por os seus representantes serem comuns em todas as estruturas concelhias. Em ambas as situações as CPCJ referiram uma periodicidade de reunião do plenário trimestral.

À semelhança de anos anteriores, **as reuniões plenárias** da Comissão Alargada têm lugar em **horário laboral**.

Durante o ano em avaliação, 100 Comissões aderiram ao **projeto “Tecer a Prevenção”**, tendo concluído ou estando em curso a sua concretização; 96 CPCJ manifestaram a intenção de aderir, aguardando a oportunidade da facilitação pela Comissão Nacional, em constante implementação nos limites dos dois recursos disponíveis.

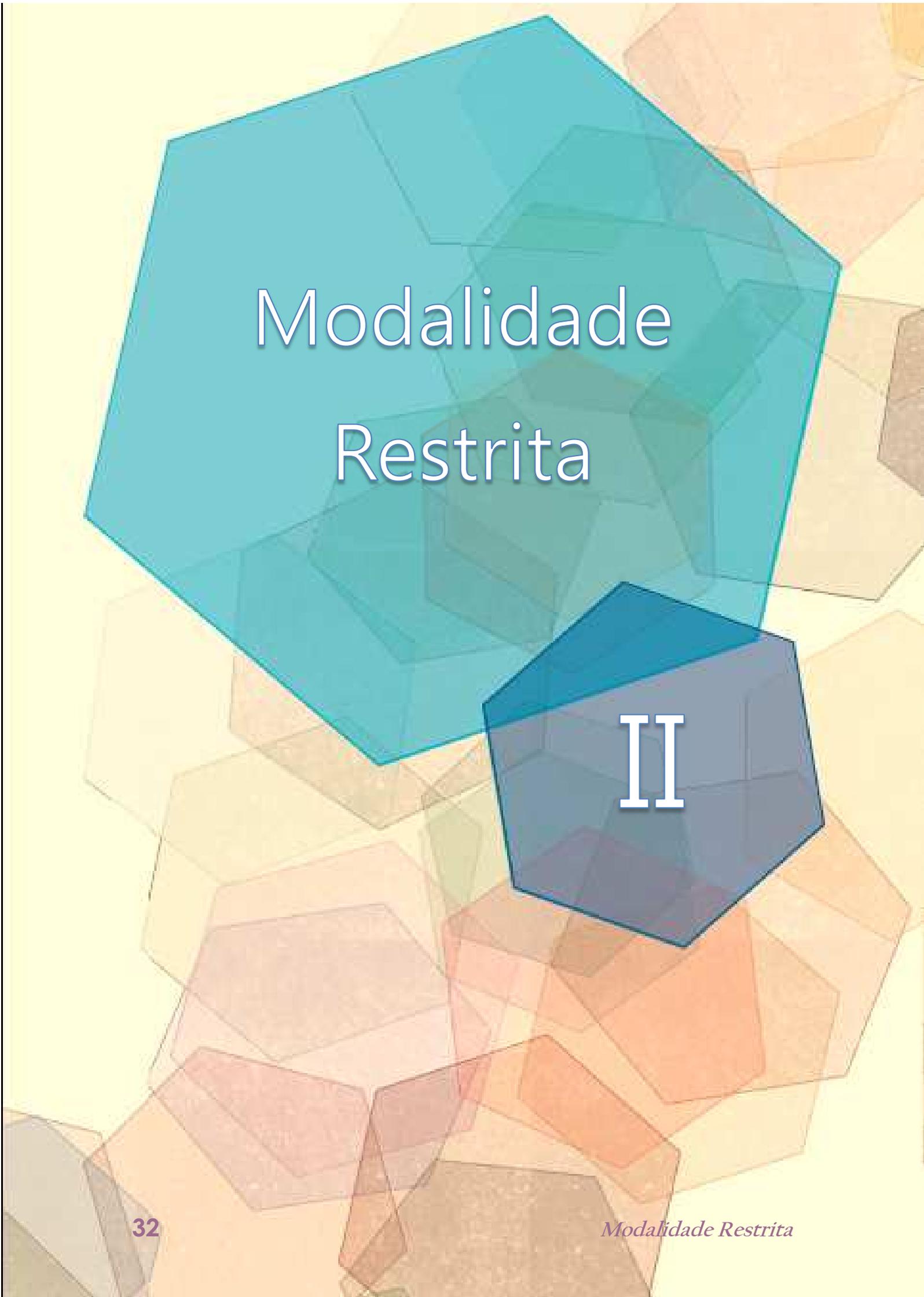
Podemos assim afirmar que o Projeto Tecer a Prevenção suscitou o interesse de mais de metade das Comissões de Proteção, desde Setembro de 2010 até Dezembro de 2013.

É positivo registar que a quase totalidade das CPCJ dispõe de **regulamento interno e plano de ação**, aprovados em sede de reunião plenária da Comissão Alargada. Mais uma vez se regista, que aumentou o número das Comissões que dispõem deste instrumento de planeamento da ação.

As CPCJ identificam várias **vantagens na elaboração do plano de ação**, destacando-se a maior visibilidade da CPCJ junto da comunidade, e a maior sensibilização da comunidade para a problemática das crianças e jovens em risco e em perigo, a visibilidade das CPCJ junto da comunidade e o maior comprometimento dos membros da CPCJ.

Aderiram à **Campanha do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância**, em 2013, 80 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que pertencem à Região/distritos de: Açores, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Madeira, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

As Comissões de Proteção identificam quanto às **principais dificuldades sentidas** no seu funcionamento três dimensões, que estão interligadas entre si, a saber: a insuficiência de tempo afeto à CPCJ por parte dos membros; a ausência de priorização do trabalho na CPCJ por parte das entidades representadas e a menor participação de alguns parceiros no trabalho da CPCJ.



# Modalidade Restrita

II

## II - MODALIDADE RESTRITA

A análise do funcionamento da CPCJ na modalidade restrita importa a apreciação dos seguintes aspetos: Composição da equipa (áreas de formação, disponibilidade de tempo para o trabalho na CPCJ e necessidades ao nível do reforço técnico); Horário de funcionamento e os meios utilizados para assegurar o atendimento em permanência; Organização do trabalho processual (periodicidade das reuniões, critérios de distribuição do trabalho processual, forma de contacto com representantes legais da criança/jovem e presença dos elementos da comissão na modalidade restrita na celebração dos acordos de promoção e protecção); Articulação estabelecida com o Ministério Público.

### Composição da restrita

#### *Artigo 20.º Composição da comissão restrita*

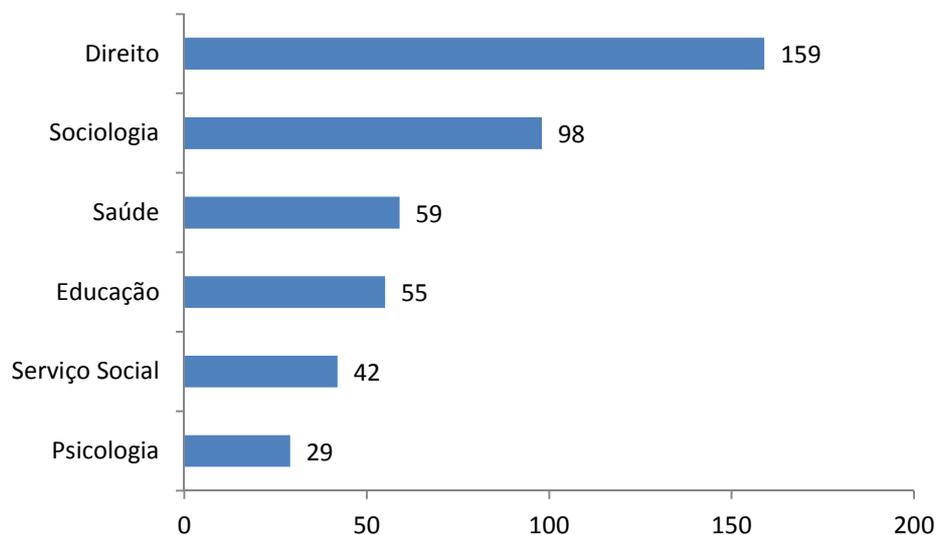
- 1 - A comissão restrita é composta sempre por um número ímpar, nunca inferior a cinco dos membros que integram a comissão alargada.
- 2 - São, por inerência, membros da comissão restrita o presidente da comissão de protecção e os representantes do município ou das freguesias, no caso previsto no n.º 2 do artigo 15.º, e da segurança social, quando não exerçam a presidência.
- 3 - Os restantes membros são designados pela comissão alargada, devendo a designação de, pelo menos, um deles ser feita de entre os representantes de instituições particulares de solidariedade social ou de organizações não governamentais.
- 4 - Os membros da comissão restrita devem ser escolhidos de forma que esta tenha uma composição interdisciplinar e interinstitucional, incluindo, sempre que possível, pessoas com formação nas áreas de serviço social, psicologia e direito, educação e saúde.
- 5 - Não sendo possível obter a composição nos termos do número anterior, a designação dos membros aí referidos é feita por cooptação, nomeadamente de entre os técnicos a que se refere a alínea m) do artigo 17.º

Em 2013, como referenciado no capítulo anterior, dos 5049 membros que compõem as CPCJ a 31 de Dezembro, **2565 (50,8%) integravam também à modalidade restrita** das Comissões de Protecção.

No análise da oscilação dos membros que compõem esta modalidade, constatamos que 2284 membros já pertenciam a modalidade restrita da CPCJ em 1 de Janeiro de 2013. Ao longo do ano em análise, **terminaram o mandato 674 membros** desta modalidade e **entraram em funções 979 membros**, o que corresponde a 38,2% de novos membros na modalidade restrita.

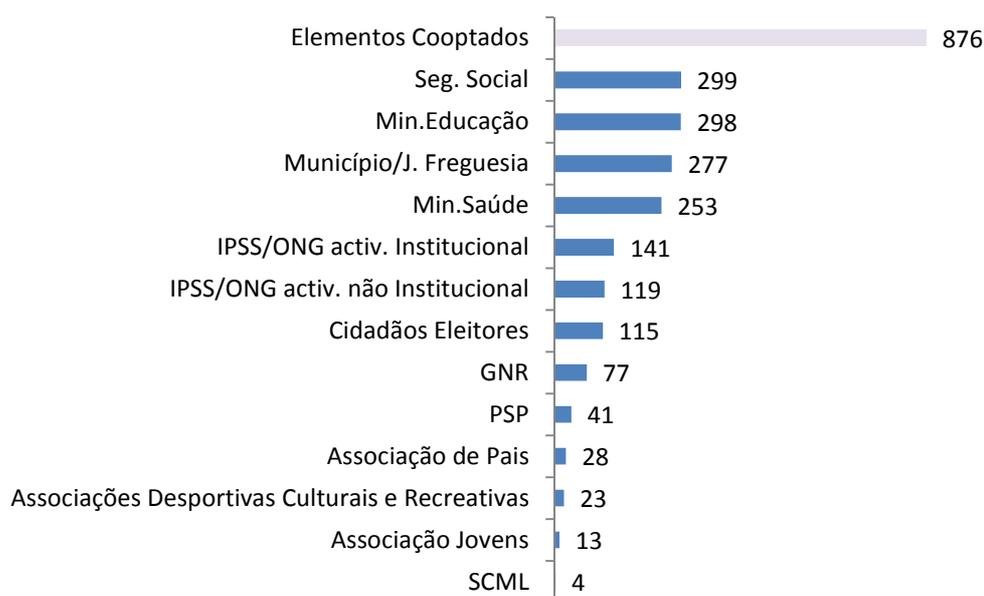
A modalidade restrita da CPCJ deve ser composta por uma equipa interinstitucional e interdisciplinar, incluindo, sempre que possível, as valências de serviço social, psicologia, educação, saúde e direito, com o objetivo de garantir uma maior eficácia ao nível da intervenção. O gráfico seguinte mostra o número de valências sentidas pelas CPCJ como em falta na modalidade restrita.

Gráfico nº 19 Valências ainda em falta na modalidade restrita das CPCJ



À semelhança de anos anteriores, regista-se que 77,7% (237) das CPCJ assinalou ter em **falta determinadas valências** na composição da modalidade restrita, valor inferior ao de 2012 onde correspondia a 81,2% (242). A valência técnica considerada mais em falta é o Direito, 36,0% (159 CPCJ), seguida da Sociologia 22,2% (98), da Saúde 13,3% (59), da Educação 12,4% (51) e do Serviço Social 9,5% (42) e por fim da Psicologia, 6,6% (29). De referir que cada CPCJ teve possibilidade de escolher mais do que uma valência em falta.

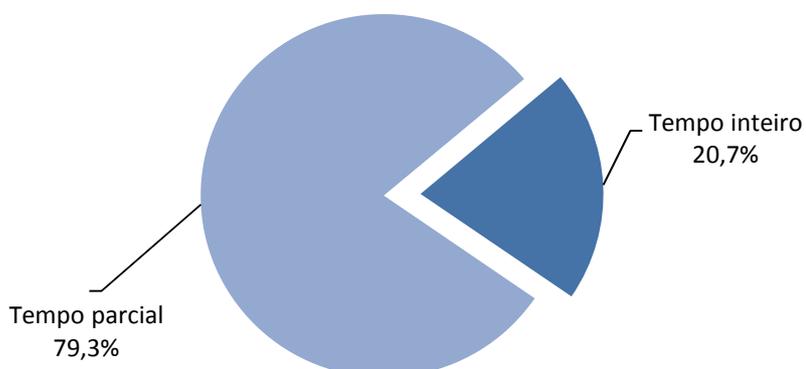
Gráfico nº 20 Elementos que compõem a CPCJ na modalidade restrita



Considerando a informação que as CPCJ registaram, relativamente à sua composição na aplicação informática, e as entidades cujos representantes integram a modalidade restrita, regista-se à semelhança dos anos anteriores, que os **elementos cooptados** representam o grupo mais significativo com 34,2% (876), seguido por ordem decrescente a **Segurança Social** com 11,7 % (299), o **Ministério da Educação** com 11,6% (298), o **Município/ J. Freguesia** com uma representatividade de 10,8 % (277), o **Ministério da Saúde** com 9,9 % (253); as **IPSS/ONG com atividades de carácter institucional** com 5,5 % (141).

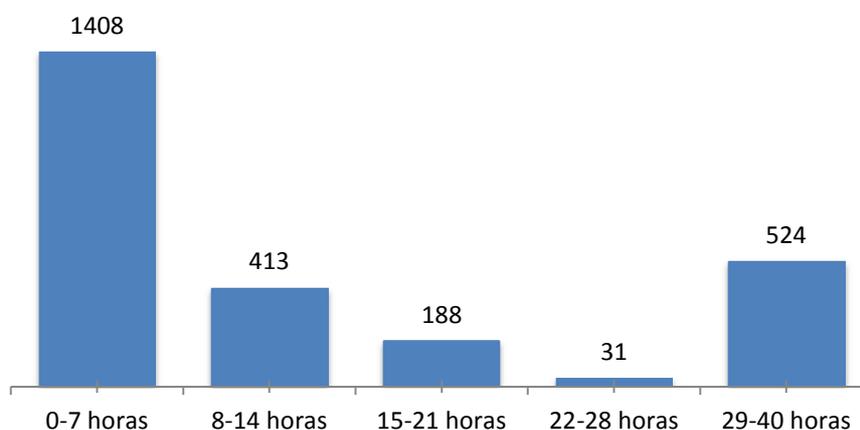
Com valores de representação inferiores a 5%, seguem-se por ordem decrescente as **IPSS/ONG com atividades não Institucional** com 4,6% (119); os **Cidadãos Eleitores** com 4,5% (115); a **GNR** com 3,0% (77); a **PSP** com 1,6% (41); a **Associação de Pais** com 1,1% (28); as **Associações Desportivas Culturais e Recreativas** com 0,9% (23); a **Associação Jovens** com 0,5% (13) e por ultimo a **SCML** com 0,2% (4);

Gráfico nº 21 Disponibilidade semanal dada pelos serviços de origem aos seus representantes



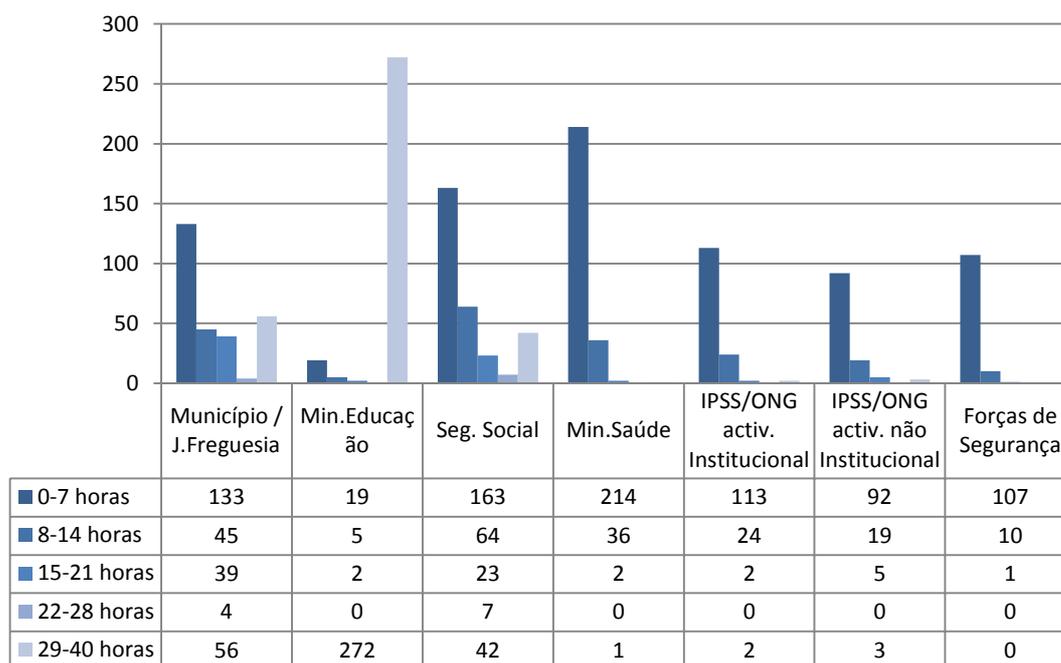
Quando se analisa o tempo disponibilizado pelas várias entidades, verifica-se que em 2013, e à semelhança de outros anos, a quase totalidade dos membros da modalidade restrita exerce funções a **tempo parcial**, correspondendo a 79,3% (2035), valor ligeiramente inferior a 2012 onde correspondia a 89,3 % (2181). Importa considerar neste decréscimo o número de membros, que ao abrigo do protocolo assinado pelo Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, estão afetos a tempo inteiro às CPCJ

Gráfico nº 22 Nº de horas disponibilizadas pelos membros da modalidade restrita



Analisando o número de horas semanais disponibilizado aos membros da modalidade restrita, verificamos que a maioria, 48,7% (1408 membros), dispõem de **7 horas semanais ou menos**. Em menor proporção, surgem os elementos que dispõem entre **8-14 horas** 18,3% (413), os que dispõem entre **15-21 horas**, representando 8,3% (188) do total. Um número reduzido de elementos, 1,4% (31), dispõe entre **22-28 horas**, enquanto 23,2% (524) tem disponível entre **29 a 40 horas** para o trabalho na modalidade restrita.

**Gráfico nº 23 Disponibilidade de horas semanais dos elementos que pertencem à modalidade restrita em função das entidades representadas**



Na análise do gráfico anterior é possível constatar que a maioria das entidades disponibiliza ao seu representante, para as funções na CPCJ, menos de 7 horas – equivalente a um dia. As **Forças de segurança** tem 90,7% dos seus representantes nesta situação, segue-se o **Ministério da Saúde** com 84,6% dos seus representantes, as **IPSS/ONG com atividade Institucional** com 80,1% dos seus representantes e as **IPSS/ONG com atividade não Institucional** com 77,3% dos seus representantes.

Os membros que representam as entidades que segundo a lei pertencem por inerência à modalidade restrita dispõem:

- dos 299 que representam a **Segurança Social**, 54,5% (163) apresentam uma disponibilidade semanal de até 7 horas, 21,4% (64) uma disponibilidade entre 8 e 14 horas, 7,7% (23) membros uma disponibilidade entre 15 as 21 horas e 2,3% (7) dispõem de entre 22 a 28 horas, o que significa que 14,0% (42) dos representantes desta entidade estão a tempo inteiro na CPCJ, valor superior a 2012 em que correspondia a 10,8% (32).
- dos 277 membros que representam o **Município/ Freguesias**, 48,0% (133) apresentam uma disponibilidade semanal de até 7 horas, 16,2% (45) uma disponibilidade entre 8 e 14 horas, 13,8% (39) uma disponibilidade entre 15 e 21 horas e 1,4% (4) dispõem entre 22 a 28 horas, o que significa que 20,2% (55) dos representantes desta entidade estão a tempo inteiro na que CPCJ.

Apenas o **Ministério da Educação** tem 91,3% (272) dos seus representantes a tempo inteiro na CPCJ, por força do que está determinado no protocolo assinado pelo

Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, que abrange apenas Portugal Continental.

Importa considerar que não se analisam, no gráfico anterior, as restantes entidades por não, raramente, serem representados por membros que dependem profissionalmente de outras entidades.

## Competência e Funcionamento da comissão restrita

### **Artigo 21.º - Competência da comissão restrita**

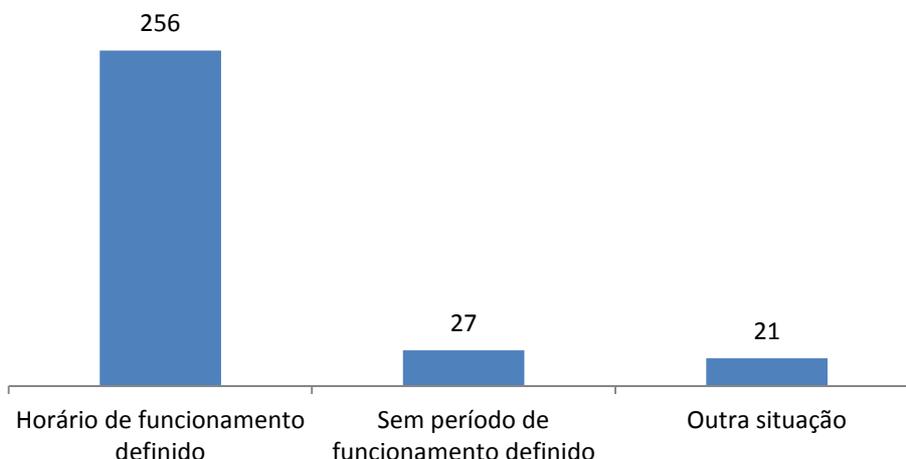
- 1 - À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo.
- 2 - Compete designadamente à comissão restrita:
  - a) Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de protecção;
  - b) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de protecção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do caso quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção ou a abertura de processo de promoção de direitos e de protecção;
  - c) Proceder à instrução dos processos;
  - d) Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos referidos na alínea anterior, sempre que se mostre necessário;
  - e) Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas;
  - f) Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e protecção, com excepção da medida de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção;
  - g) Informar semestralmente a comissão alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos iniciados e o andamento dos processos pendentes.

### **Artigo 22.º - Funcionamento da comissão restrita**

- 1 - A comissão restrita funciona em permanência.
- 2 - O plenário da comissão restrita reúne sempre que convocado pelo presidente, no mínimo com periodicidade quinzenal, e distribui entre os seus membros as diligências a efectuar nos processos de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo.
- 3 - Os membros da comissão restrita exercem funções em regime de tempo completo ou de tempo parcial, a definir na respectiva portaria de instalação.
- 4 - A comissão restrita funcionará sempre que se verifique situação qualificada de emergência que o justifique.

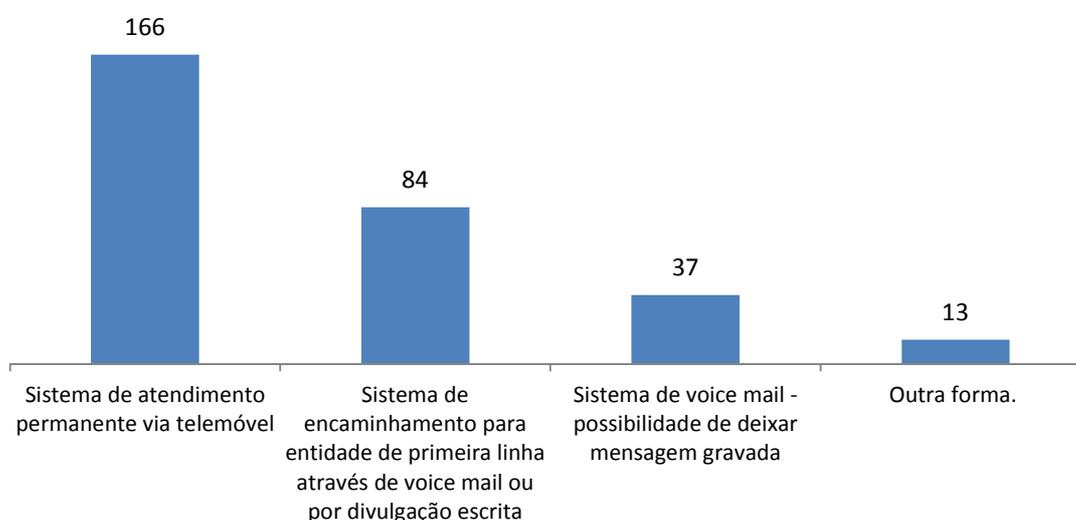
Uma das atribuições das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, na sua modalidade restrita, é a de atender e informar as pessoas. A existência de um horário de funcionamento é essencial para a concretização deste dever de atendimento e de informação aos cidadãos.

Gráfico nº 24 Nº de CPCJ por Horário de funcionamento da CPCJ na modalidade restrita



Do total de CPCJ que responderam a esta questão (304), 84,2% (256), têm horário de funcionamento definido, 8,8% (27) das CPCJ não definiram horário, e 6,9% (21) das CPCJ referem outra situação.

Gráfico nº 25 CPCJ por Meios utilizados para assegurar o atendimento em permanência



O regime de funcionamento em permanência é uma exigência legal tendo em conta a eventual necessidade de intervenção em situações de emergência. Os meios utilizados pelas CPCJ para garantir o funcionamento neste regime foram os seguintes: 55,3% (166) das CPCJ garante através do uso de telemóvel; 28,0% (84) das CPCJ através do sistema de encaminhamento para as entidades de primeira linha nomeadamente, GNR, PSP, Linhas de Emergência e Hospitais/Centros de Saúde, 12,3% (37) através do sistema de voice mail - possibilidade de deixar mensagem gravada; e 4,3% (13) outras formas. De referir que 7 CPCJ não responderam a esta questão.

## Presidência das CPCJ

### Artigo 23.º Presidência da comissão de protecção

- 1 - O presidente da comissão de protecção é eleito pelo plenário da comissão alargada de entre todos os seus membros.
- 2 - O presidente designa um membro da comissão para desempenhar as funções de secretário.
- 3 - O secretário substitui o presidente nos seus impedimentos.

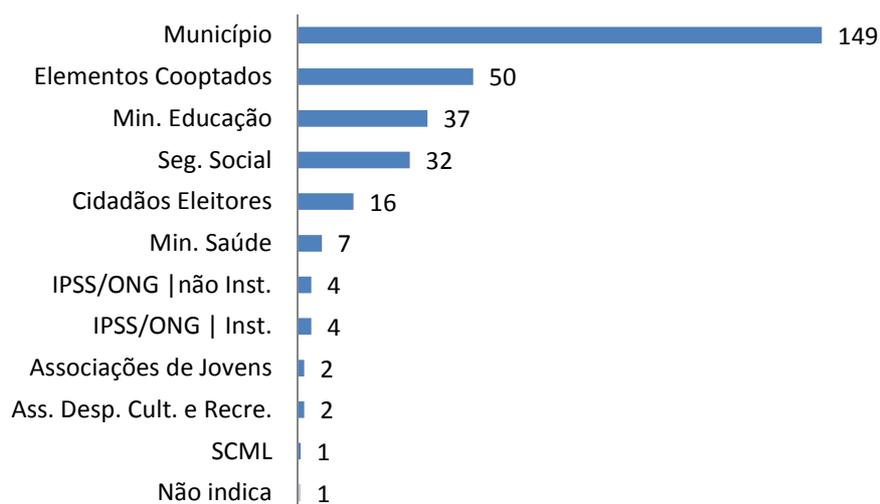
### Artigo 24.º Competências do presidente

Compete ao presidente:

- a) Representar a comissão de protecção;
- b) Presidir às reuniões da comissão alargada e da comissão restrita e orientar e coordenar as suas actividades;
- c) Promover a execução das deliberações da comissão de protecção;
- d) Elaborar o relatório anual de actividades e avaliação e submetê-lo à aprovação da comissão alargada;
- e) Autorizar a consulta dos processos de promoção dos direitos e de protecção;
- f) Proceder às comunicações previstas na lei.

O Presidente da CPCJ é eleito pelo plenário da comissão alargada, de entre todos os seus membros, por um período de 2 anos, renovável até ao limite de 6 anos consecutivos. Compete ao presidente da CPCJ representar a Comissão, presidir às reuniões da Comissão nas modalidades Alargada e Restrita, orientar e coordenar as suas actividades, promover a execução das suas deliberações, elaborar o Relatório Anual de Actividades e autorizar a consulta dos processos de promoção e protecção.

Gráfico nº 26 Nº de CPCJ por origem dos membros que assumiram a sua presidência

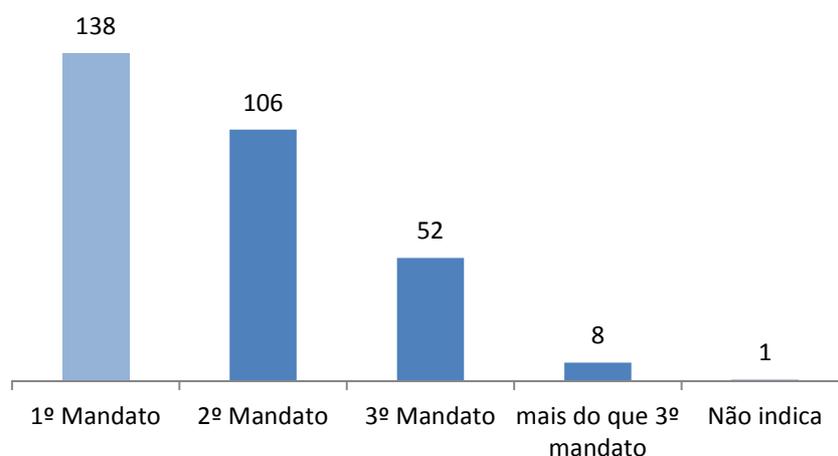


O cargo de presidente da CPCJ, como se pode constatar no gráfico anterior, e mantendo a tendência dos últimos anos, foi maioritariamente (48,9%;149) exercido por membros que representam o município. Em segundo lugar, surgem os Elementos Cooptados, com uma representação de 16,4% (50); por ordem decrescente de

representação a presidência da CPCJ é exercida por representantes do Ministério da Educação com 12,1% (37); Segurança Social com 10,5% (32); Cidadãos eleitores com 5,2% (16); Ministério da Saúde com 2,3% (7) e as IPSS/ONG com atividades em regime de colocação institucional e não institucional com 1,3% (4), cada;

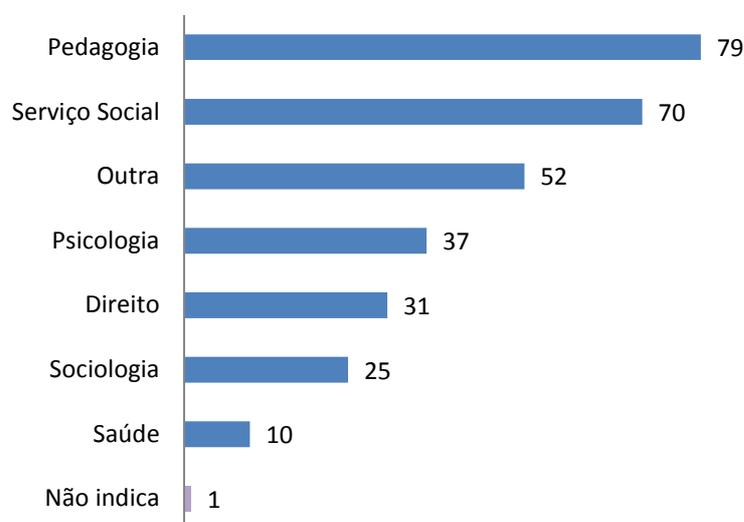
Com valores de representação inferiores a 1% surgem as Associações de Jovens e as Associações Desportivas Culturais Recreativas com 0,7 % (2) cada e por ultimo a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com 1 (0,3%) membro.

Gráfico nº 27 CPCJ por Nº de Mandatos do presidente em 31 de Dezembro 2013



No ano em avaliação, constatamos que 45,2% (138) dos presidentes cumprem o seu primeiro mandato, 34,8% (106) cumprem o segundo mandato, 17,0% (52) cumprem o seu terceiro e último mandato, enquanto 2,6% (8) já ultrapassou o tempo de duração de mandatos prevista por lei.

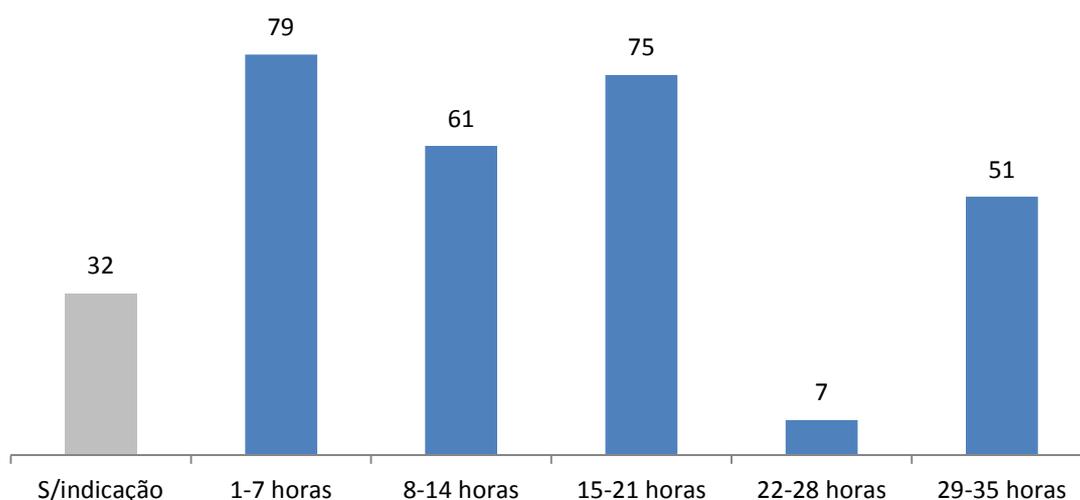
Gráfico nº 28 Nº de CPCJ por Valência do elemento que desempenha o cargo de Presidente



A área de formação técnica dos presidentes em exercício, como se pode constatar no gráfico anterior, é mais relevante na área da Pedagogia com 25,9% (79); seguem-se, por ordem decrescente, o Serviço Social, com 23,0% (70), outras áreas de formação técnica não especificadas com 17,0% (52), a Psicologia com 12,1% (37), o Direito com 10,2% (31), a Sociologia com 8,2% (25) e a Saúde com 3,3% (10).

Atendendo às competências específicas do cargo de presidente, o número de horas de que dispõe para o trabalho na CPCJ justifica uma análise particular.

**Gráfico nº 29 N° de horas disponibilizadas pelos elementos presidentes**

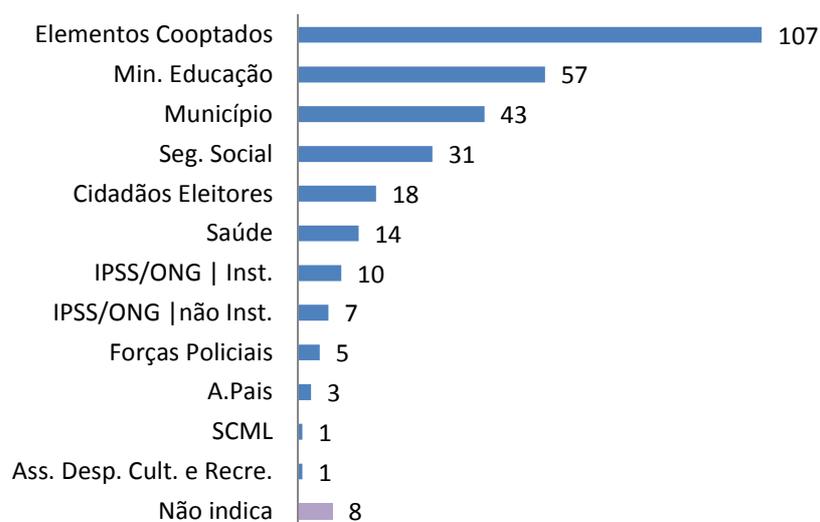


Em 2013, das 305 CPCJ, 32 (10,5%) não indicaram o tempo de que dispõem o elemento que assume o cargo de presidente, 25,9% (75) dispõem de 1 a 7 horas por semana, 20,0% (50) dispõem de 8 a 14 horas, 24,6% (49) dispõem de 15 a 21 horas, 2,3% (5) dispõem de 22 a 28 horas e 16,7% (93) dispõem de 29 a 40 horas

## Secretário

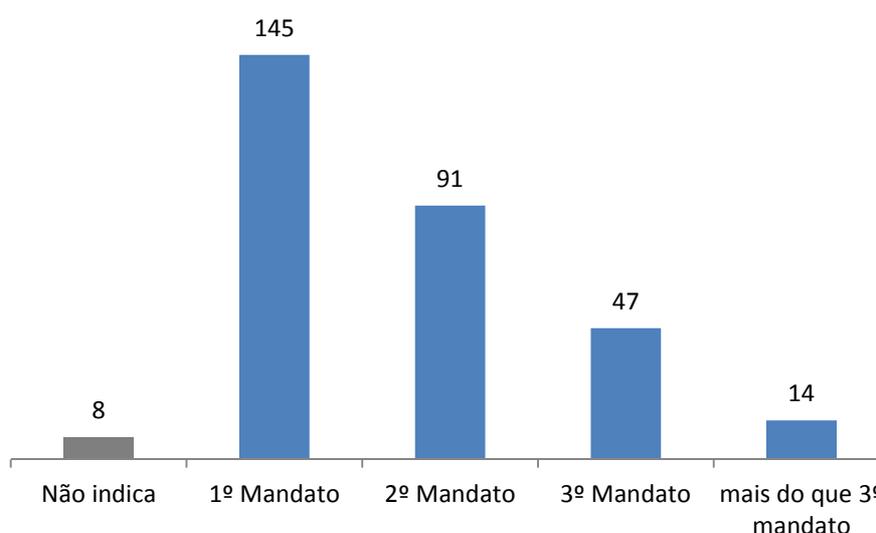
O Secretário é designado pelo presidente, de entre todos os membros da CPCJ substituindo-o nos seus impedimentos. Na aplicação informática o registo do presidente é efetuado pela CNPCJR, devendo este inscrever e caracterizar o secretário na aplicação. Assim das 305 CPCJ instaladas, 8 (2,6%) não inseriram nenhuma informação.

Gráfico nº 30 Nº de CPCJ por origem dos membros que assumiram as funções de secretário



Na análise da **origem do membro designado como secretário** observa-se que os Elementos cooptados são em 35,1% (107) das CPCJ quem ocupa este cargo, segue-se por ordem decrescente de frequência o Ministério da Educação – 18,7% (57); o Município/ J. Freguesia – 14,1 % (43); a Segurança Social – 10,2% (31); os Cidadãos eleitores – 5,9 % (18); o Ministério da Saúde -4,6% (14); as IPSS/ONG (atividades de carácter institucional.) – 3,3% (10); IPSS/ONG (atividades de carácter não institucional) – 2,3% (7); as Forças Segurança – 1,6% (5), as Associações de Pais - 1,0% (3); e por último a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e as Associações desportivas com um secretário cada (0,3%).

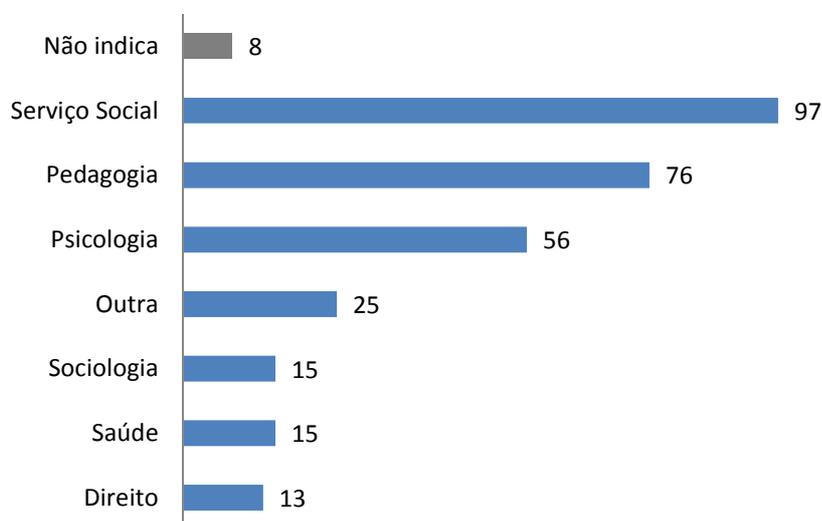
Gráfico nº 31 Mandatos do Secretário em 2013



No ano em avaliação, constatamos que 47,5% (145) dos secretários cumprem o seu primeiro mandato, 29,8% (91) cumprem o segundo mandato, 15,4% (47) cumprem o seu

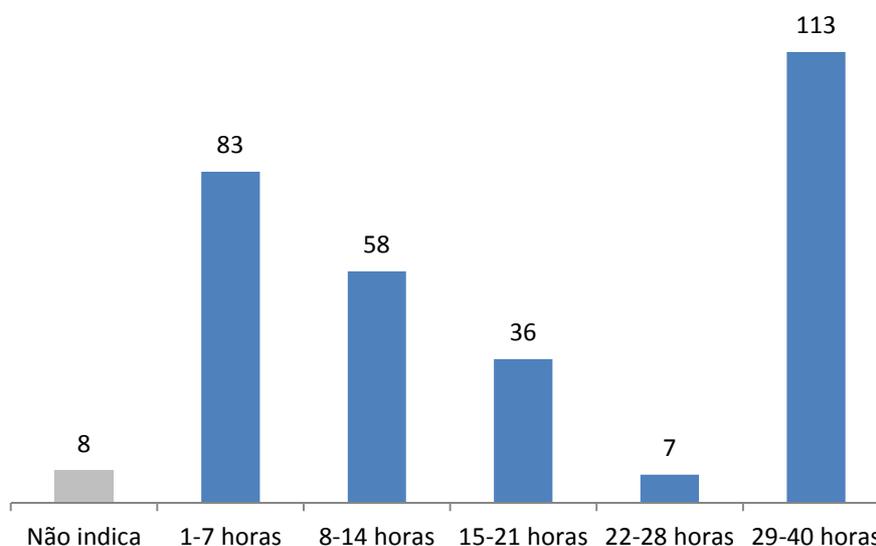
terceiro e último mandato, enquanto 4,6% (14) já ultrapassou o tempo de duração de mandatos prevista por lei.

**Gráfico nº 32 No de CPCJ por Valência do membro que desempenha o cargo de Secretário**



A área de formação técnica dos secretários em exercício, como se pode constatar no gráfico anterior, é mais relevante na área de Serviço Social, que representa 31,8 % (97) do total. Por ordem decrescente, as outras áreas de formação técnica são Pedagogia com 24,9% (76); Psicologia com 18,4% (56); Sociologia e Saúde com 4,9%, 15 secretários cada e por último o Direito com 4,3% (13); Em 8,2 % (25) das CPCJ a formação académica do Secretário é outra não especificada e em 2,6% (8) a formação académica não é identificada.

**Gráfico nº 33 Nº de horas semanais disponibilizadas aos Secretários**

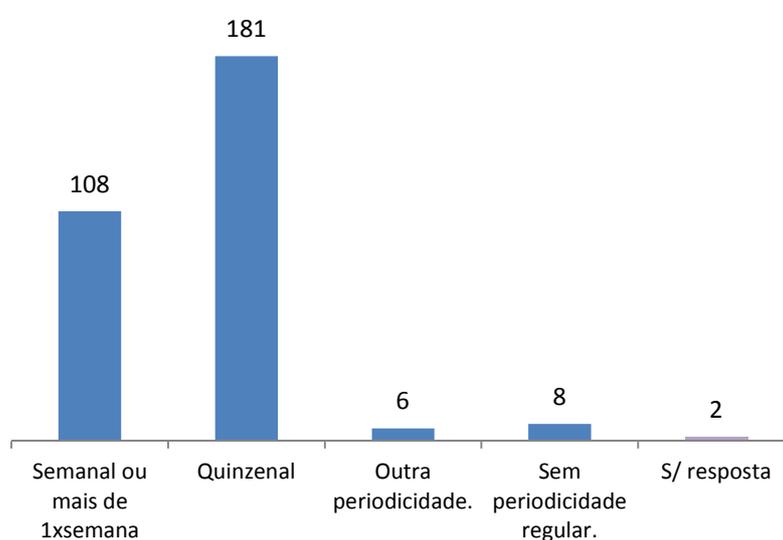


Em 2013, das 305 CPCJ, 8 (2,6%) não indicaram o tempo de que dispõem o elemento que assume o cargo de secretário, 27,2% (83) dispõem de **1 a 7 horas por semana**, 19,9% (58) dispõem de **8 a 14 horas**, 11,8% (36) dispõem de **15 a 21 horas**, 2,3% (7) dispõem de **22 a 28 horas** e 37,0% (113) dispõem de 29 a 40 horas.

## Organização do trabalho processual

A Lei de Promoção e Proteção exige que a modalidade restrita de uma CPCJ reúna pelo menos de 15 em 15 dias.

Gráfico nº 34 CPCJ por Periodicidade das reuniões da comissão na modalidade restrita

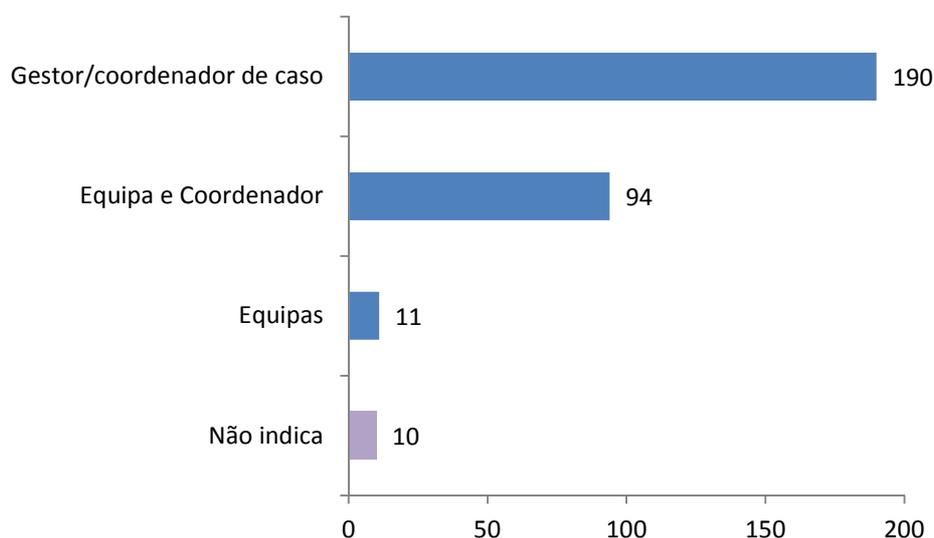


Em 2013, a maioria das CPCJ, 94,8% (289), reuniu com a periodicidade mínima requerida por lei, um ligeiro aumento em comparação com o ano de 2012, onde correspondia a 93,6% (279). Destas 59,3% (181), só reúne com a periodicidade mínima exigida pela lei, ou seja quinzenalmente, enquanto, 35,4% (108) reúne semanalmente.

As restantes CPCJ reuniram de forma menos frequente, 4,6% (14), incluindo-se neste grupo as que referem outra periodicidade (6) e as que referem reunir quando necessário (8). As causas indicadas pelas CPCJ para justificar esta situação estão associadas ao reduzido volume processual.

A organização do trabalho na modalidade restrita é da responsabilidade de cada CPCJ, constituindo uma das expressões da autonomia funcional que a Lei lhes confere.

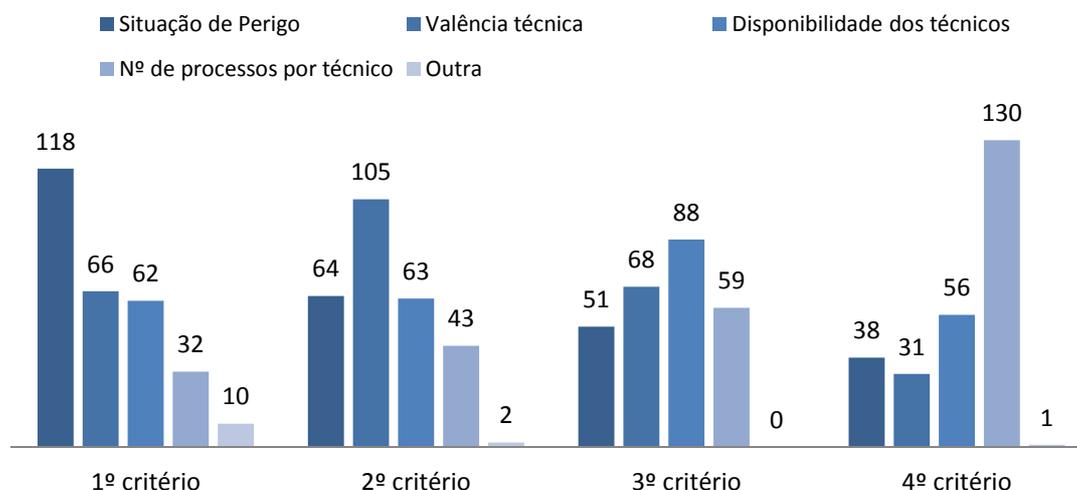
**Gráfico nº 35 No de CPCJ por Organização do trabalho processual da comissão na modalidade Restrita**



No ano de 2013, a organização do trabalho processual realizado no âmbito da modalidade restrita privilegiou a figura do gestor/coordenador de caso, representando 63,8% (190) dos modelos de organização utilizados pelas CPCJ. Esta forma de organização coexiste com a organização em grupos/equipas no caso de 31,5% (94) das CPCJ. Regista-se com menos frequência a situação em que a CPCJ se organiza exclusivamente por grupos/equipas de trabalho, 3,7% (11). Não indicam a formas de organização processual 10 CPCJ (3,4%).

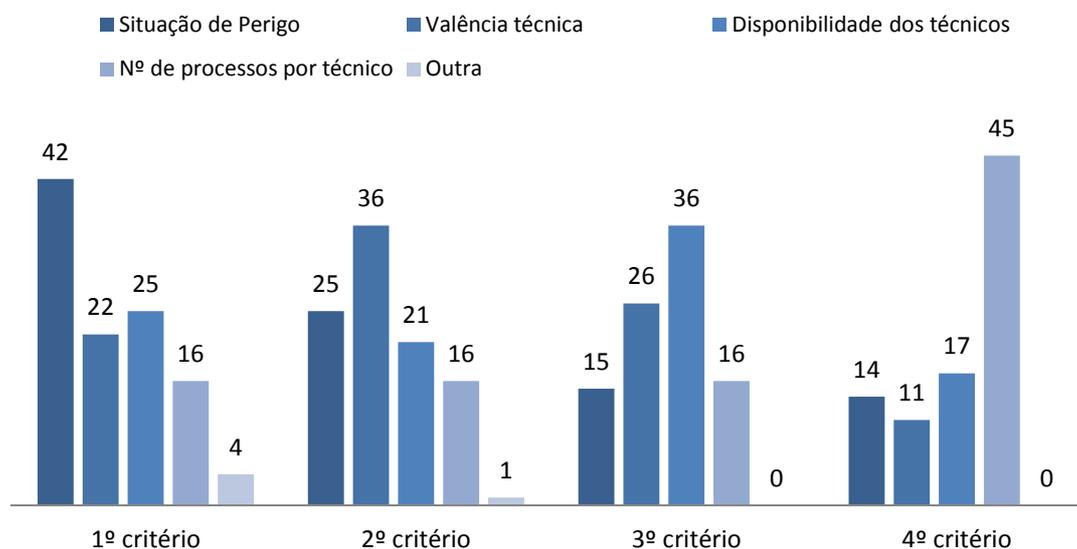
O gráfico seguinte permite-nos visualizar os critérios subjacentes à distribuição do trabalho processual por Gestor / Coordenador de caso, que inclui as que cumulativamente usam trabalho em equipa. Responderam a esta questão 295 CPCJ.

Gráfico nº 36 Critérios de atribuição dos processos em CPCJ que se organizam através da figura de gestor de caso



Nas CPCJ que escolhem uma forma de organização que utiliza gestor de caso, o principal critério para atribuição de um processo é o tipo de situação de perigo vivida pela criança, a Valência Técnica do gestor é o segundo critério de atribuição dos processos, seguida da disponibilidade dos técnicos e do número de processos por técnico.

Gráfico nº 37 Critérios de atribuição dos processos em CPCJ que se organizam através de equipas



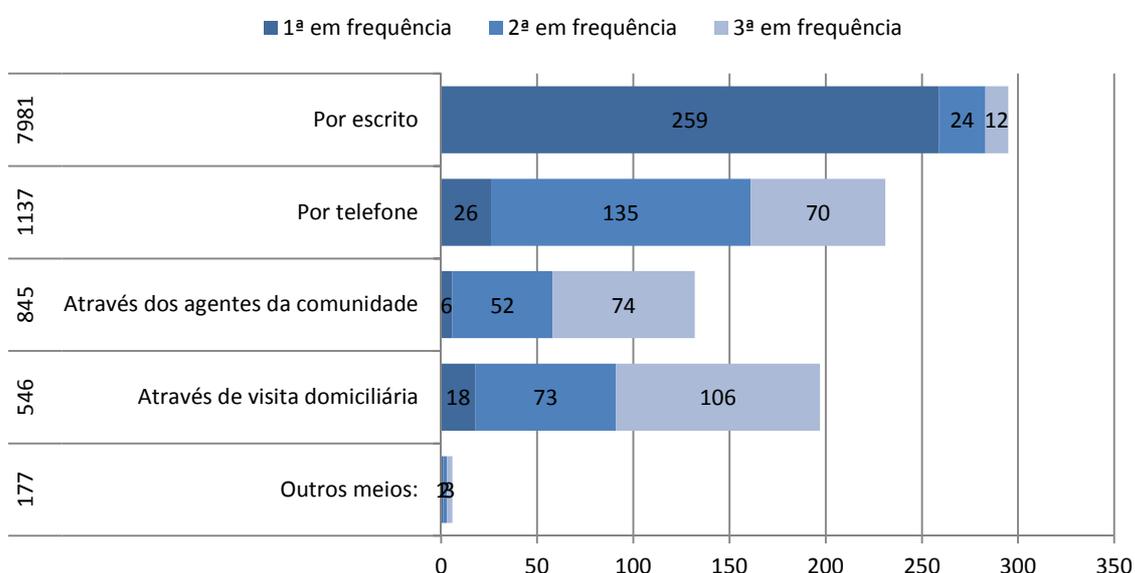
Nos critérios subjacentes à distribuição do trabalho processual por equipas, responderam a esta questão 105 CPCJ; inclui as que cumulativamente usam Gestor / Coordenador de caso.

O gráfico anterior permite-nos visualizar que os critérios na atribuição de processos nas CPCJ que escolhem organizar-se em equipas de trabalho é idêntico ao dos que usam Gestor / Coordenador de caso.

Compete à modalidade restrita das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens apreciar as sinalizações de situações de perigo que tenha conhecimento, decidindo ou não sobre a instrução de um processo de promoção e protecção.

O primeiro momento de contacto entre a CPCJ, a criança e os pais é em grande parte determinante para toda a intervenção da CPCJ, pelo que deve ser preparado de acordo com a situação de perigo e a urgência na intervenção.

**Gráfico nº 38 Primeiro contacto com pais/representantes legais ou detentor da guarda, numa sequencia de opções**



Na observação do quadro anterior deve-se atender as variáveis apresentadas anteriormente, nomeadamente o tempo disponibilizado para o exercício de funções na CPCJ. Da leitura do mesmo, é possível constatar que a **forma de contacto com os pais** mais utilizada foi por escrito 86,0% (301), valor ligeiramente superior ao de 2012, onde correspondia a 85,6% (249), seguido do contacto telefónico 24,3% (270) e pela visita domiciliária, 23,9% (265).

A visita domiciliária constitui a forma de contacto privilegiada para as situações de perigo mais graves, designadamente para a vida e integridade física. É importante referir que a forma de contacto com os pais está necessariamente ligada à natureza e urgência da situação de perigo comunicada.

## Síntese

Em 2013, dos 5049 membros que compõem as Comissões de Proteção a **31 de Dezembro, 2565 integravam** também à **modalidade restrita**. Em janeiro pertenciam a esta modalidade 2284 membros, durante o ano **terminaram o mandato 674 membros e iniciaram funções 979 membros**.

No ano em avaliação regista-se que à semelhança de anos anteriores, a maioria das CPCJ assinalou ter em falta determinadas valências na composição da modalidade restrita. A principal **valência técnica** assinalada como **em falta é o Direito**.

Analisando o tempo disponibilizado pelos serviços de origem para o desempenho das funções na CPCJ, assinala-se uma diminuição dos membros a tempo parcial. Considerado o número de horas semanal disponibilizado pelas entidades para as funções do seu representante na CPCJ, verificamos que a **maioria dos membros dispõe de apenas 7 horas semanais ou menos**, embora se verifique um decréscimo, do número de membros nesta situação, quando comparado com 2012.

Em resultado do protocolo assinado pelo Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, em que os representantes da Educação, no continente, estão afetos a tempo inteiro às CPCJ, **o número de membros que dispõe de entre 29 a 40 horas** para o trabalho na modalidade restrita aumentou.

O **regime de funcionamento em permanência** é uma exigência legal tendo em conta a eventual necessidade de intervenção em situações de emergência. Os meios utilizados pelas CPCJ para garantir o funcionamento neste regime foram os seguintes: através do uso de telemóvel; através do sistema de encaminhamento para as entidades de primeira linha nomeadamente GNR, PSP, Linhas de Emergência e Hospitais/Centros de Saúde e através da possibilidade de deixar mensagem gravada.

O **cargo de presidente** da CPCJ foi maioritariamente exercido por membros que representam o município, enquanto, os membros designados para o **cargo de secretário** são exercidos por elementos cooptados ou representantes do ministério da educação. Ao nível da formação académica predomina em ambos os cargos a formação nas áreas da Educação/Pedagogia e de Serviço Social. Das 305 CPCJ, 138 tem presidentes e 145 tem secretários a cumprir o seu primeiro mandato.

O presidente de um quarto das CPCJ dispõe de apenas **7h ou menos por semana** e quase outro terço dispõe de 15 a 22 horas semanais. Os membros designados para o cargo de secretário, dispõem de mais tempo estando mais de um quarto a **tempo inteiro** nas CPCJ.

No ano em avaliação a maioria das CPCJ, na sua modalidade restrita, **reuniu com a periodicidade mínima** requerida por lei, um ligeiro aumento em comparação com o ano de 2012.

Durante 2013 a **organização do trabalho processual** realizado no âmbito da modalidade restrita privilegiou a figura do gestor/coordenador de caso. A situação de perigo comunicada na sinalização continua a ser o principal critério de distribuição dos casos.

Na análise da **forma como é estabelecido o primeiro contato com a família** e à semelhança dos anos anteriores, o contato escrito ou telefónico foi o principal meio de comunicação utilizado.

# Apoio Logístico

III

### III – APOIO LOGÍSTICO

Cabe ao município, nos termos da Lei, assegurar o apoio logístico necessário ao funcionamento da CPCJ. Esse apoio traduz-se, nomeadamente, na cedência de instalações, disponibilização de apoio administrativo, assim como de outros meios necessários à garantia da qualidade da intervenção.

#### Artigo 14.º Apoio logístico

1 - As instalações e os meios materiais de apoio, nomeadamente um fundo de maneiio, necessários ao funcionamento das comissões de protecção são assegurados pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

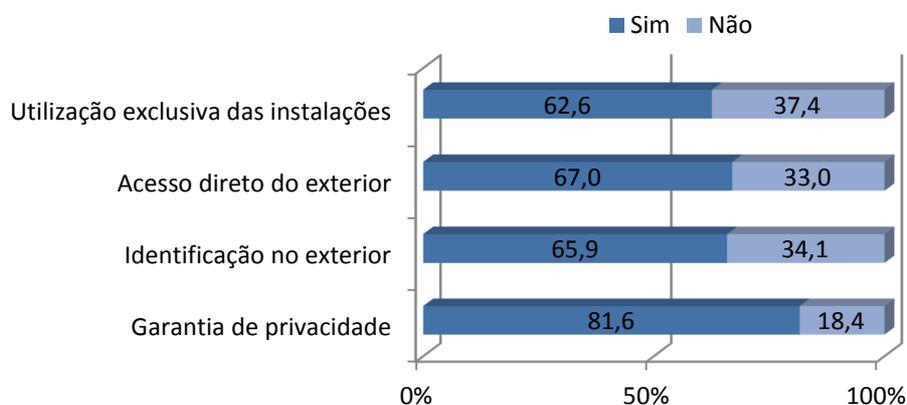
2 - O fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da acção das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.

O Estado co-responsabiliza-se pelo cumprimento desta obrigação transferindo verbas para os Municípios nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (Despacho conjunto n.º 562/2001, de 22 de junho). Os critérios para o cálculo da verba atribuída, têm por base a população residente no concelho com idade inferior a 15 anos e o volume processual de cada Comissão.

### Instalações e mobiliário

As CPCJ avaliaram as suas instalações segundo o tipo de utilização, a acessibilidade, a existência de identificação no exterior da Comissão e a garantia de privacidade de quem contacta com a CPCJ.

Gráfico nº 39 Condições oferecidas pelas instalações utilizadas pelas CPCJ (%)



CPCJ que não responderam por ordem de posicionamento no gráfico: 11; 8; 6; 6

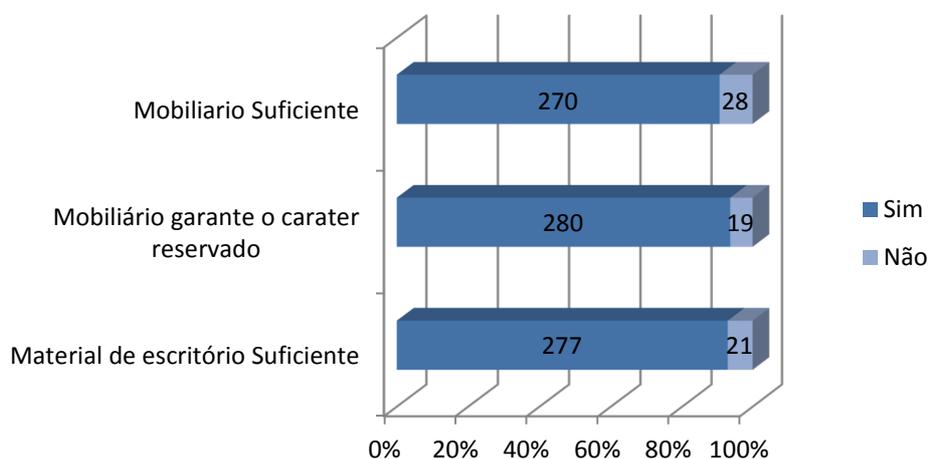
No ano de 2013, à semelhança do que se verificou em 2012, 62,6% (184) das CPCJ dispunham de **instalações próprias**, e 37,4% (110) não têm exclusividade no uso das instalações.

O **acesso direto do exterior** à CPCJ continua a não ser uma característica comum a todas as instalações disponibilizadas às CPCJ, pelo que das 305 CPCJ, verificou-se que em 2013, 67,0% (199) das instalações cedidas têm acesso direto do exterior, tendo-se verificado resultados iguais em 2012. Em 33,0% (98) das Comissões não têm acesso direto.

Em 65,9% (197) das CPCJ, a **identificação no exterior das instalações**, embora em percentagem o valor seja muito similar ao registado em 2012 (65,8%), corresponde a um número inferior de CPCJ (194).

Relativamente à garantia da privacidade que as instalações das Comissões de Proteção oferecem a quem a elas se desloca, 81,6% (244) considera que as mesmas garantem essa privacidade. Este valor, reflete um ligeiro acréscimo percentual em comparação com o registado em 2012, (81,2%; 243), embora corresponda em valor absoluto a menos uma CPCJ.

Gráfico nº 40 Mobiliário e material de escritório utilizadas pelas CPCJ (%)



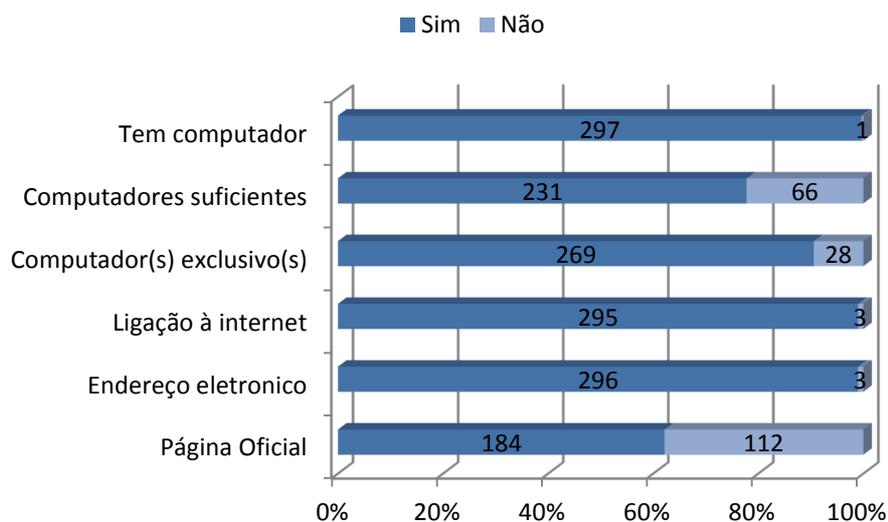
CPCJ que não responderam por ordem de posicionamento no gráfico: 7;6;7

A grande maioria das CPCJ, 93,0% (270), considera que o **mobiliário** de que dispõem é suficiente para a realização das suas atividades; 93,6% (280) afirma que o mesmo garante o caráter reservado dos processos. Ao nível do acesso a material de escritório necessário ao seu funcionamento, 90,6% (277) das CPCJ refere ser suficiente.

## Equipamento informático

A obrigatoriedade por parte das CPCJ do uso da aplicação informática pressupõe a existência de equipamento informático e internet adequado. No ano de 2013 apenas uma CPCJ referiu não dispor de computador; todas as restantes referem dispor de pelo menos um computador.

Gráfico nº 41 Condições do equipamento e funcionalidades informáticas (%)



CPCJ que não responderam por ordem de posicionamento no gráfico: 7; 8; 8; 7; 6; 9

Considerando o número de computadores que cada CPCJ tem à sua disposição, regista-se que 77,8% (231) considera que os mesmos são suficientes, sendo que, em contraponto, 22,2% (66) consideram que este recurso é insuficiente.

Regista-se que a não utilização de forma exclusiva dos computadores disponibilizados às CPCJ, em 2013, tenha aumentado ligeiramente 9,4% (28) em relação a 2012 (8,9%; (26).

A vasta maioria das CPCJ, 99,0% (295), tem acesso à internet, o que é da maior relevância para a partilha de informação com o exterior. Em termos percentuais este valor é igual ao assinalado em 2012; contudo, em valor absoluto é ligeiramente inferior (292). No entanto, 2 CPCJ referem não ter qualidade no acesso à internet, situação que torna mais difícil a informatização de processos, entre outros aspetos.

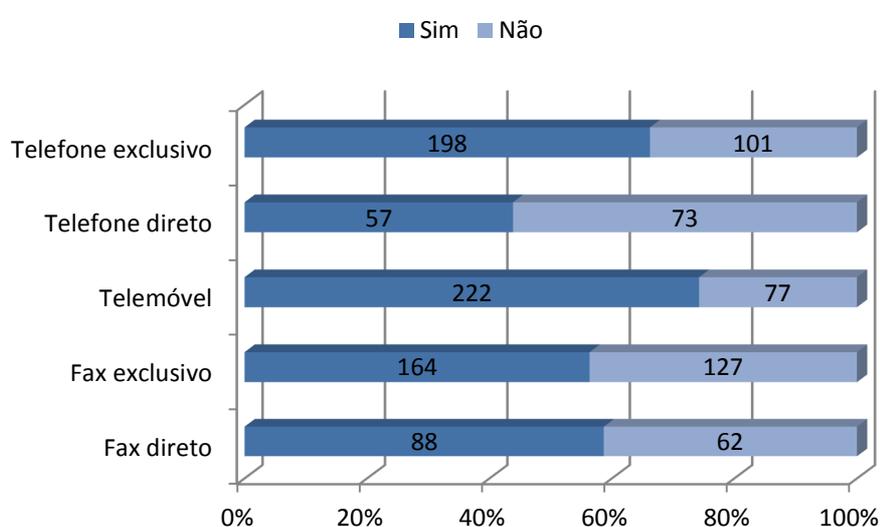
Também o uso de caixa de correio eletrónica por parte das CPCJ é um recurso disponibilizado a 99,0% (296), o que facilita a comunicação entre CPCJ, e entre as CPCJ e outras entidades ou pessoas. Estes resultados seguem a tendência dos anos anteriores, nomeadamente o valor registado em 2012 (294 CPCJ). Existiram 3 (1,0%) CPCJ que foram exceção a esta regra, aguardando pela disponibilização deste recurso.

Em 2013, 62,2% (184) das CPCJ afirmaram dispor de página na Internet, valor semelhante ao verificado em 2012 (62,8%; 184). Enquanto 37,8% (112) ainda não possuem página de internet, registando-se em relação ao ano de 2012 um aumento de 12 Comissões.

## Outros equipamentos de telecomunicações

A utilização do telefone, fax e telemóvel de forma exclusiva e direta tem impacto na rapidez e confidencialidade com que a CPCJ recebe e transmite a informação.

Gráfico n° 42 Utilização de outros equipamentos de telecomunicações



CPCJ que não responderam por ordem de posicionamento no gráfico: 6; 175; 6; 14; 155

Em 2013, um número significativo das CPCJ, 66,2% (198), continua a dispor de **telefone exclusivo**. Verifica-se, porém, em 2013, uma diminuição muito acentuada do uso de telefone directo, na proporção de 43,8% (57) em relação ao ano de 2012, em que 228 Comissões tinham **telefone directo**. As restantes CPCJ, 56,2% (73), não tem telefone direto pelo que só recebem chamadas do exterior durante o horário de funcionamento da entidade que cede as instalações.

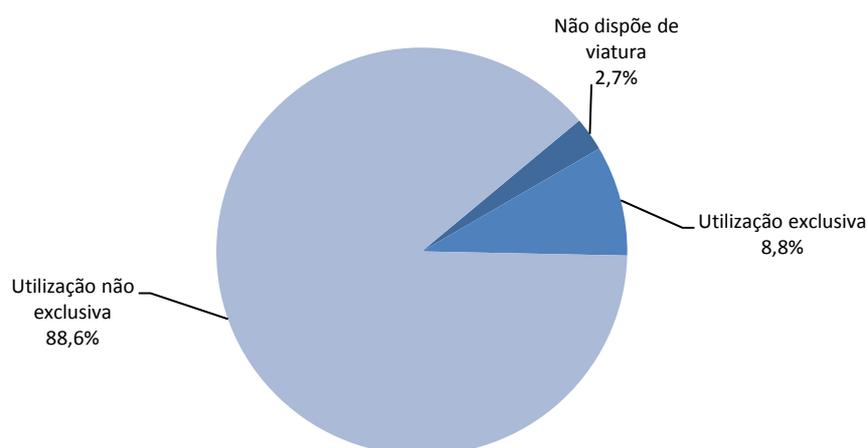
O recurso ao **telemóvel** por parte das CPCJ regista, em 2013, 74,2% (222) das CPCJ aproximadamente os mesmos valores de 2012 - 74,5% (222).

No que respeita ao **uso de fax** assinala-se que 56,4% (164) das CPCJ possuem fax exclusivo. No caso das restantes 43,6% (127) CPCJ, apenas 58,7% (88) recebe estes documentos de **forma direta** sem que passem por outros serviços. Ainda encontramos 41,3% (62) das Comissões que não têm este recurso, o que coloca em causa a confidencialidade das informações relativas aos processos, situação que urge ser ultrapassada.

## Viatura para deslocações

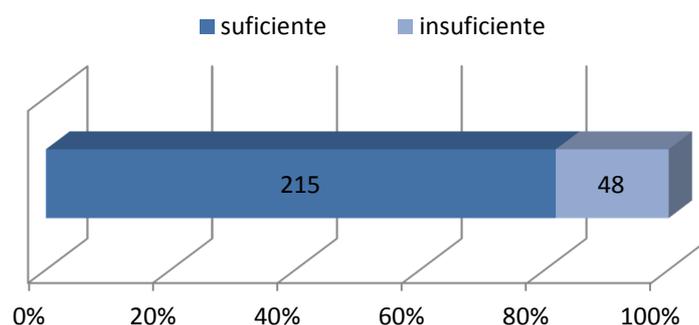
A grande maioria das CPCJ, 97,3% (288), teve possibilidade de dispor de **viatura para deslocações**, meio de transporte indispensável ao seu trabalho. Este valor em 2012 tinha sido 96,9% (286), pelo que se regista um ligeiro acréscimo.

Gráfico nº 43 Utilização de viatura por parte das CPCJ



A **disponibilidade de viatura** não foi exclusiva para todas CPCJ. Assim, 88,6% (263) das CPCJ tiveram à sua disposição uma viatura partilhada com outras entidades, valor superior ao ano anterior, 88,1% (260) das CPCJ. Apenas uma parte, 8,8% (26), dispôs desse recurso de forma exclusiva à semelhança do ano de 2012. Não responderam a esta questão 8 CPCJ.

Gráfico nº 44 Opinião sobre a disponibilização de viatura das CPCJ que partilham a mesma



Das 263 CPCJ que **partilham a viatura com outras entidades**, a maioria 81,7% (215), considera que o **tempo e o modo de utilização da viatura** são adequados às suas necessidades. Em 2012 este valor correspondia a 81,9 % (212).

À semelhança de anos anteriores, os Municípios são a entidade que, no cumprimento do dever de apoio que se refere o nº 1 do art.14º da LPCJ, mais disponibiliza viaturas às CPCJ, verificando-se esse apoio em 93,0 % (278) do total das CPCJ. Não responderam a esta questão 8 CPCJ.

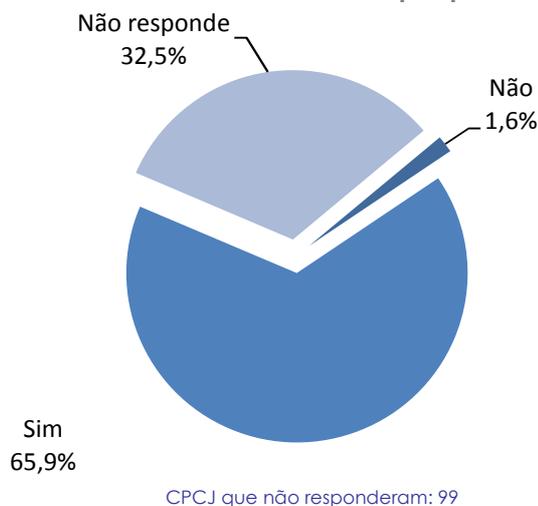
## Apoio administrativo

A nova realidade das CPCJ aumenta a relevância deste apoio, uma vez que pressupõe a utilização e atualização permanente da aplicação informática para a gestão dos Processos de Promoção e Proteção e Gestão das CPCJ, nomeadamente das sinalizações. No ano de 2013, das 305 CPCJ apenas 263 (86,2%), responderam a esta questão. Destas, 75,3% (198) afirmaram dispor de **apoio administrativo**, valor superior ao registado em 2012, que correspondia a 74,8% (193) das CPCJ.

## Apoios complementares disponibilizados pelo Município

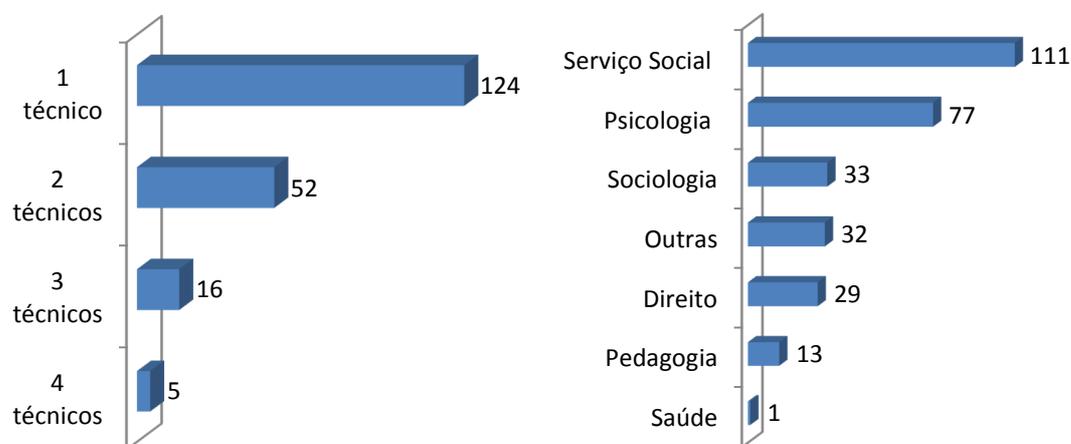
A cedência de técnicos, o suporte financeiro para a elaboração de material de divulgação, a aquisição de publicações técnicas e participação em ações de formação, conferências e seminários constituem os apoios complementares disponibilizados pelos Municípios às CPCJ, para além dos apoios expressamente previstos na Lei de Proteção.

Gráfico nº 45 Cedência de técnicos por parte do Município



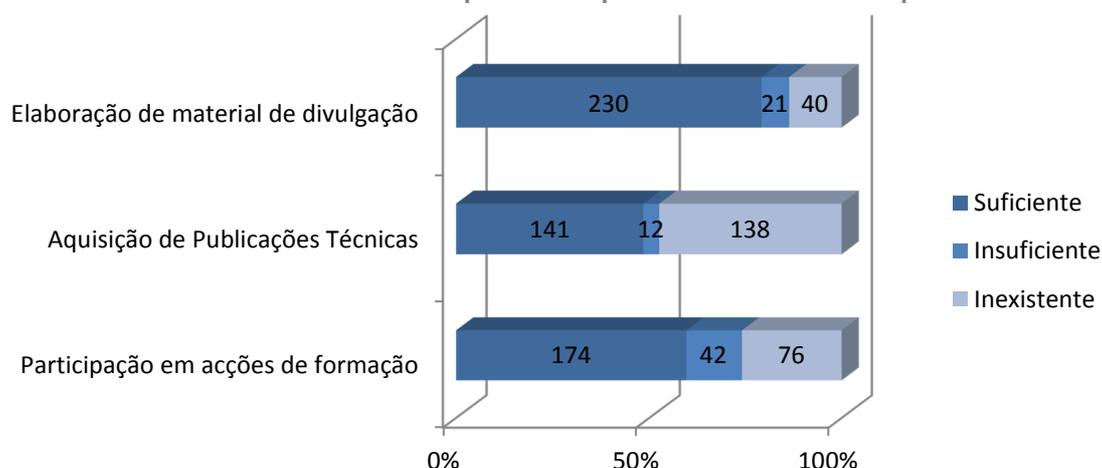
O Município disponibilizou, para além do seu representante, pelo menos um **técnico de apoio** a 201 das CPCJ, embora o valor registe um decréscimo em comparação com 2012, onde correspondia a 202 CPCJ, o número de CPCJ que não responderam impossibilita uma comparação correta.

Gráfico nº 46 Valência Técnica e número de técnicos cedidos pelo Município



Das 291 CPCJ que afirmaram dispor de um **técnico cedido pelo Município**, apenas 197 caracterizaram esse apoio. As áreas de formação dos 296 técnicos cedidos pelos Municípios são as seguintes: Serviço Social - 60,0% (111), Psicologia - 41,6% (77), Sociologia - 17,8% (33), Direito - 15,7% (29), Pedagogia 7,0% (13) e Saúde - 0,5% (1). Considerando o número de técnicos cedidos pelo Município às CPCJ, 124 (64,9%) afirmaram dispor de 1 técnico, 52 (27,2%) dispõem de 2 técnicos, 16 (8,4%) dispõem de 3 técnicos e 5 (2,6%) CPCJ dispõem de 4 técnicos.

Gráfico nº 47 Outros apoios complementares do Município



CPCJ que não responderam por ordem de posicionamento no gráfico: 14; 14; 13

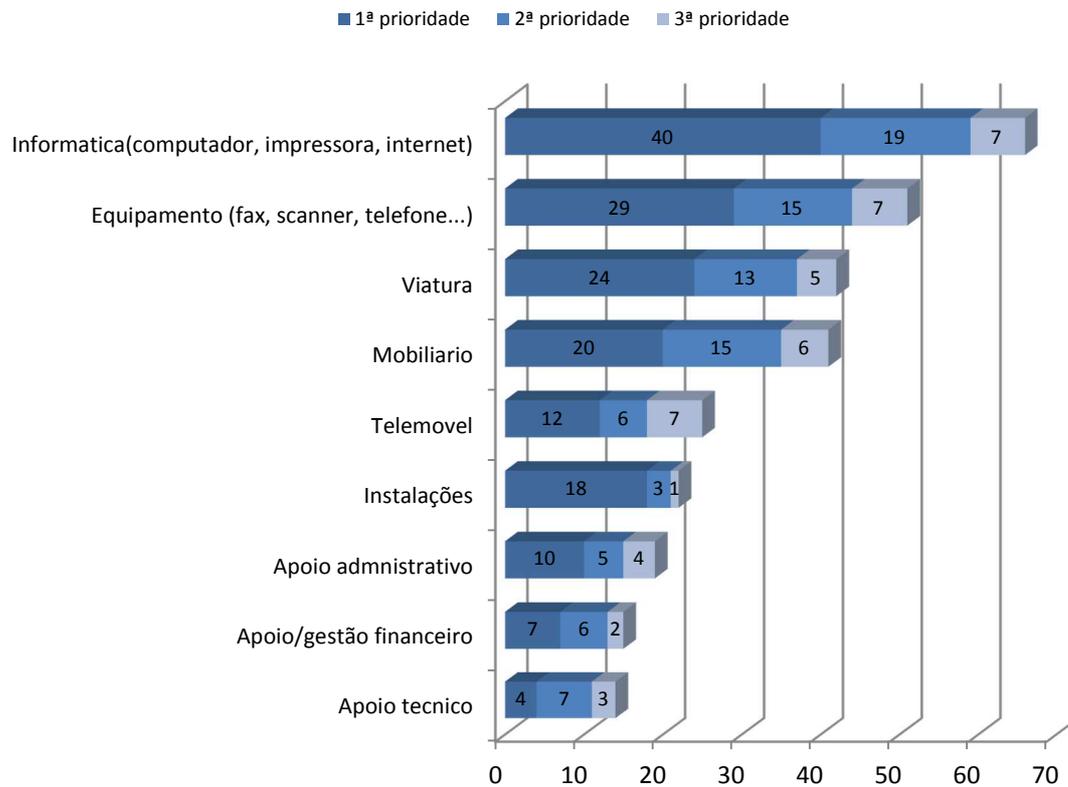
A maioria das CPCJ recebe apoio do Município para a aquisição de **material de divulgação**, 86,3% (251), sendo que destas, 91,6% (230) classifica esse apoio como suficiente enquanto 8,4% (21) classifica-o como insuficiente.

Os apoios para a **aquisição de publicações técnicas** são proporcionadas a 52,6% (153) das CPCJ. Das 153 CPCJ que recebem este apoio 92,2% (141) referem que o mesmo é suficiente, enquanto 7,8% (12) o considera insuficiente.

A participação em **ações de formação** com apoio do Município foram possíveis em 74,0% (216) das CPCJ; destas CPCJ que dispuseram deste apoio 80,6 % (174) considera o mesmo suficiente, enquanto 19,4% (42) das CPCJ o considera insuficiente.

Apesar do apoio já prestado pelos Municípios e à semelhança de anos anteriores, verifica-se que 53,8% (164) das CPCJ consideram necessitar de **outro tipo de apoios**. Este valor não se afasta do verificado no ano de 2012, onde correspondia a 55,5% (162) das CPCJ.

Gráfico nº 48 Necessidades ainda não satisfeitas pelo Apoio Logístico do Município

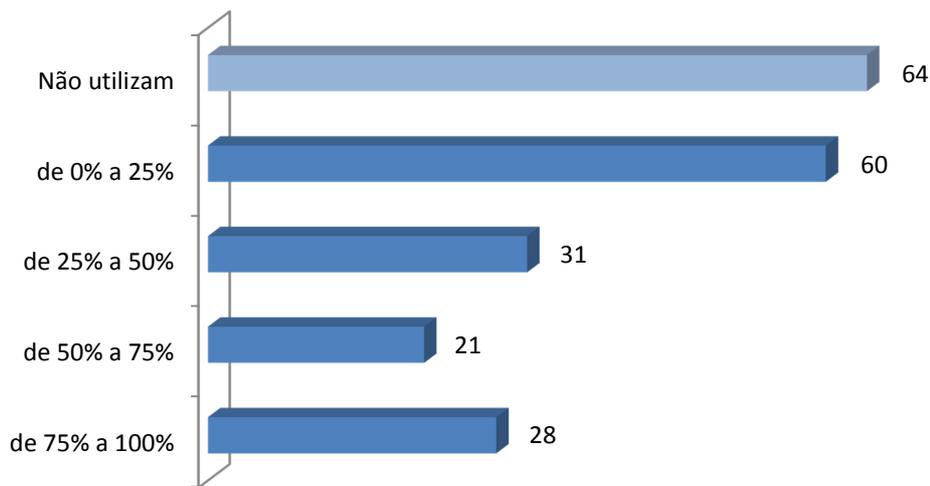


No apuramento de quais os apoios em falta, as CPCJ indicaram, por ordem decrescente, as seguintes prioridades: Equipamento Informático (computador, impressora, internet); Equipamento (fax, scanner, telefone...); Viatura; Mobiliário; Telemóvel; Instalações; Apoio administrativo; Apoio/gestão financeira e por último Apoio técnico

## Fundo de Maneio

As despesas ocasionais e de pequeno montante necessárias à intervenção das CPCJ junto das crianças e famílias são satisfeitas por um fundo de maneio disponibilizado pelos Serviços Locais do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, IP).

Gráfico nº 49 Utilização do fundo de maneio por parte das CPCJ



CPCJ que não responderam 6

Na utilização do **fundo de maneio** 21% (64) das CPCJ refere não o utilizar; destas, 95 (31,8%) afirmam não dispor desta verba. Das 140 CPCJ que afirmaram terem-no utilizado, fizeram-no nas seguintes percentagens: 9,4% (28) das CPCJ utilizou entre 75% e 100%; 7% (21) das CPCJ utilizou entre 50% e 75%; 10,4 % (31) das CPCJ utilizou entre 25% e 50% e 20,1 % (60) das CPCJ entre 0% e 25%.

## Utilização da aplicação informática

Das 305 CPCJ instaladas em 2013, utilizaram **a aplicação informática 301 CPCJ**, o que corresponde a 98,7%. Destas, 2 CPCJ afirmam não ter movimentado processos.

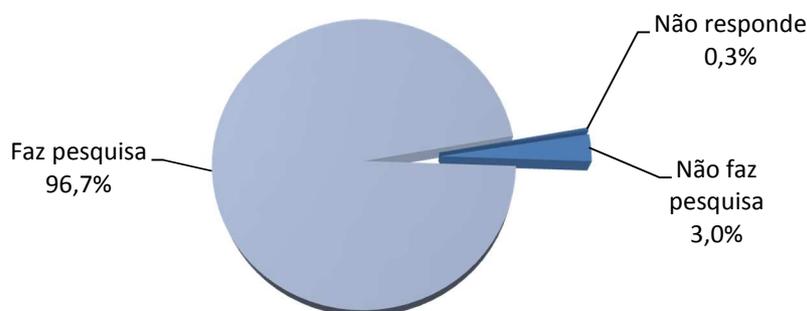
Gráfico nº 50 Utilização da aplicação informática de gestão processual



A esmagadora maioria das CPCJ 98,7% (301) **utiliza a aplicação informática** de gestão processual disponibilizada pela Comissão Nacional para registo de todos atos praticados no âmbito de um processo de promoção e proteção. Apenas 1,3% (4) CPCJ não utilizaram a aplicação informática durante o ano de 2013.

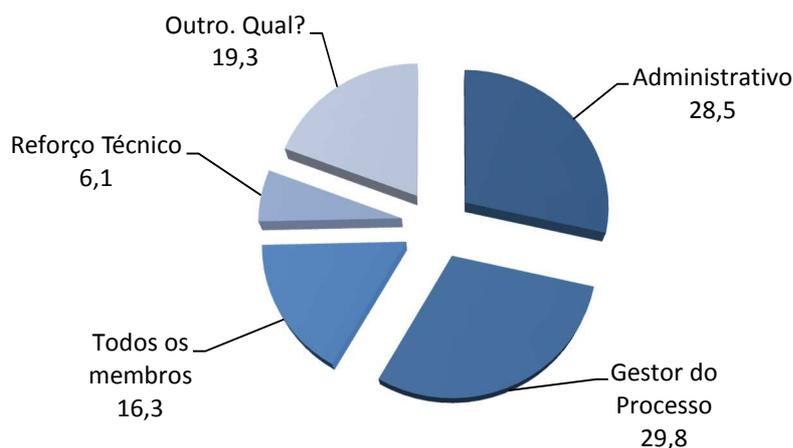
A aplicação informática veio permitir as CPCJ detetarem intervenções anteriores ou atuais de outra CPCJ relativas à mesma criança/jovem, devendo por isso ser consultada no momento em que é recebida uma sinalização

Gráfico nº 51 CPCJ que procedem à pesquisa nacional de processos na aplicação informática



Das 301 CPCJ que utilizam a aplicação, uma parte muito significativa 96,7% (291), começam por fazer uma **pesquisa nacional** sobre a eventual existência de um processo relativo às crianças que lhe são sinalizadas, **antes de proceder à abertura de um processo de promoção e proteção**; no entanto, 3,0% (9) refere abrir um processo sem proceder à pesquisa nacional na aplicação e 0,3% (1) das CPCJ não responderam.

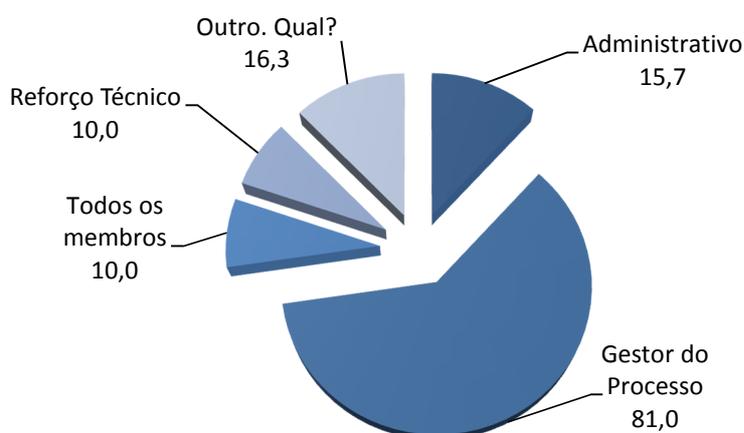
Gráfico nº 52 Elemento da CPCJ que regista a Sinalização na aplicação (%)



As CPCJ podem escolher mais do que uma opção

O **registo de sinalização na aplicação informática** é realizado maioritariamente pelo gestor de processo (29,8%) e pelo elemento administrativo (28,5%). Em 16,3% das CPCJ todos os seus membros realizam registos, em 6,1% é realizado pelo elemento de Reforço Técnico e em 19,3% por Outro; nesta categoria as CPCJ indicam ser um membro apenas que faz registos na aplicação informática.

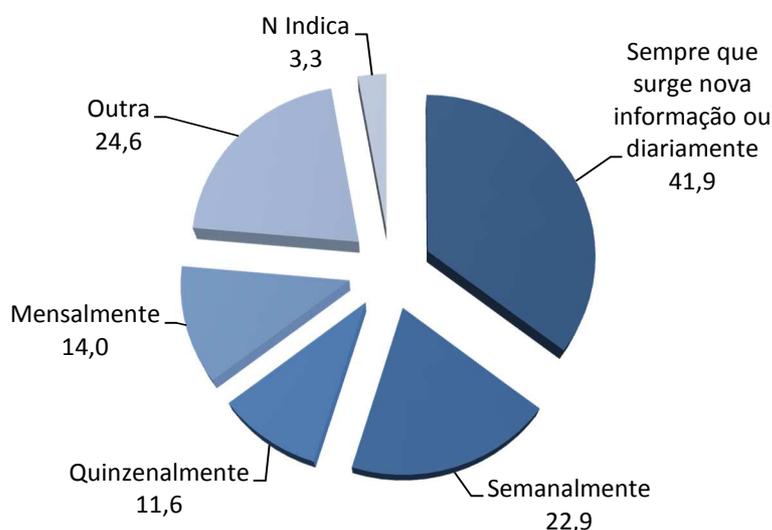
Gráfico nº 53 Elementos que registam informações após-a avaliação diagnóstica



As CPCJ podem escolher mais do que uma opção

Durante a **fase de avaliação diagnóstica** verifica-se que são os gestores de processos que maioritariamente, 81,0% (243) CPCJ, **registam a informação respeitante ao processo**. Segue-se, por ordem decrescente de representação, o apoio administrativo com 15,7% (47), valor inferior a 2012 onde correspondia a 15,7% das CPCJ; Outros em 15,5% (49) das CPCJ, sendo de referir que, quando especificada esta categoria, corresponde a um, ou dois membros específicos; e por último, com a mesma representatividade, em 10,0% (30) das CPCJ, cada, o Reforço Técnico e Todos os membros.

**Gráfico nº 54 Periodicidade de inserção e atualização dos dados na aplicação informática**



Das 301 CPCJ que usam a aplicação informática 41,9% (126) CPCJ, assinalaram registar e atualizar informação relativa aos processos **sempre que surge nova informação ou diariamente**, 22,9% (69) indicou fazê-lo com uma periodicidade **semanal**, 11,6% (35) com uma periodicidade **quinzenal** e 14,0% (42) com uma periodicidade **mensal**. Destaca-se porém que 24,6% referem **Outra periodicidade** –, a maioria destas CPCJ que indicaram esta categoria descreveram a disponibilidade dos técnicos como determinante da periodicidade. Por último 3,3% (10) CPCJ não indicaram a periodicidade com que atualizam a informação.

## Síntese

No ano em análise o **apoio logístico** prestado às CPCJ ao nível da qualidade das instalações apresenta valores semelhantes aos registados em anos anteriores, embora com algumas variações percentuais e

Ao nível do **mobiliário** disponível verifica-se uma ligeira melhoria, igualmente registada na opinião que as CPCJ têm sobre a possibilidade de o mesmo garantir a confidencialidade dos processos.

Ainda nem todas as CPCJ dispõem de **computador**. Verifica-se também um aumento das insuficiências, nomeadamente no que respeita a alguns casos de utilização de computadores partilhada com outros serviços, o que é incompatível com o carácter reservado dos processos, e à dotação de cada comissão com o número de computadores indispensável ao processamento célere dos respetivos procedimentos.

O **acesso à internet** está assegurado à quase totalidade das CPCJ. Contudo, ainda existem CPCJ que referem não dispor desse acesso ou o mesmo ser muito limitado. O uso de **caixa de correio eletrónico** e de uma **página Web** para a divulgação da ação da CPCJ mantém-se ao nível registado em anos anteriores. A utilização do **telefone exclusivo**, por outro lado regista um ligeiro decréscimo, tal como o **uso de telemóvel**.

A opinião das CPCJ sobre a **utilização de viatura** cedida pelo Município é muito positiva, tendo aumentado ligeiramente o grau de satisfação das CPCJ a respeito da cedência deste apoio. A maioria dos Municípios disponibilizou às CPCJ um técnico, para além do seu representante.

Pese embora estas opiniões positivas, **as CPCJ referem algumas necessidades por satisfazer**: Equipamento Informático (computador, impressora, internet); Equipamento (fax, scanner, telefone...); Viatura; Mobiliário; Telemóvel; Instalações; Apoio administrativo; Apoio/gestão financeira e por último Apoio técnico

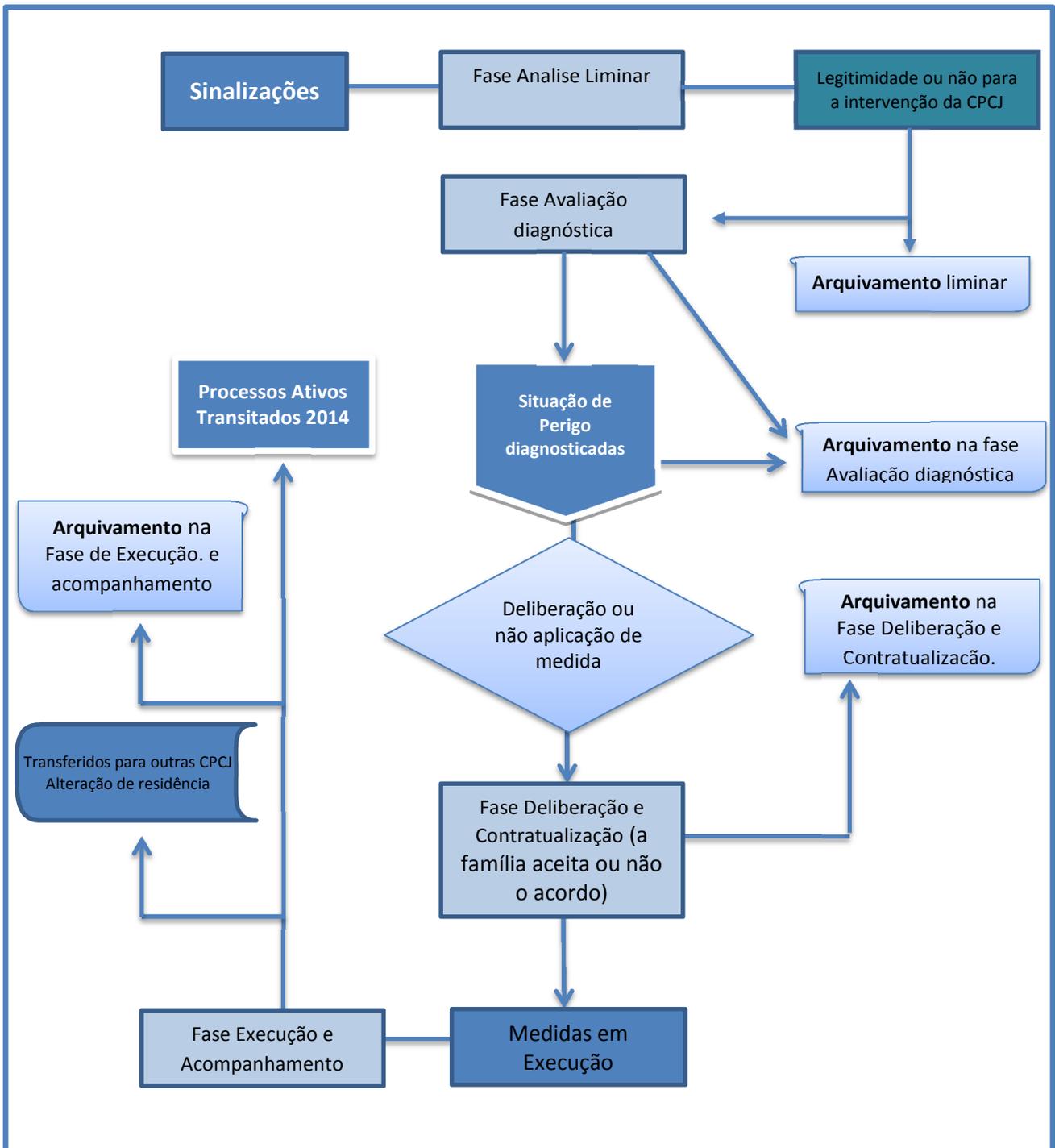
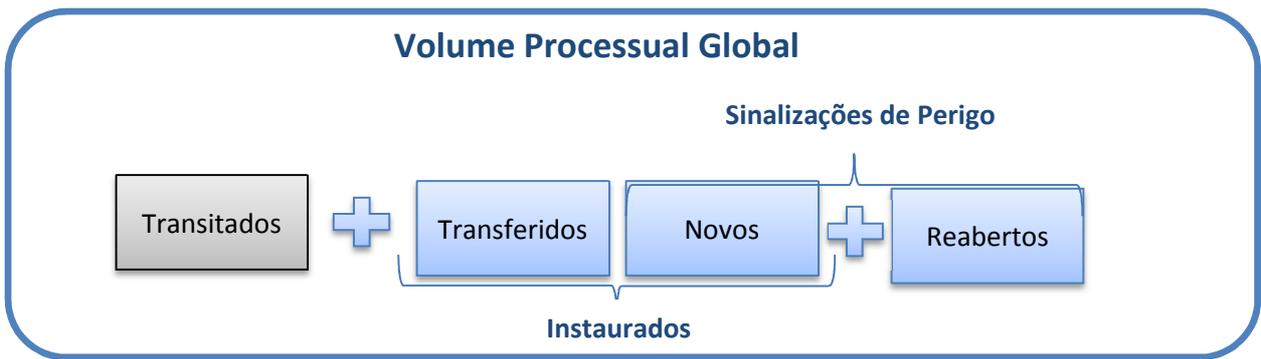
Das **301 CPCJ que utilizam a aplicação** a grande maioria começa por fazer uma pesquisa nacional sobre a eventual existência de um processo relativo às crianças que lhe são sinalizadas, antes de proceder à abertura de um processo de promoção e proteção. O **registo de sinalização** na aplicação informática é realizado maioritariamente pelo gestor de processo e pelo elemento administrativo, verifica-se porém, que, durante a **fase de avaliação diagnóstica** verifica-se que são os gestores de processos que maioritariamente registam a informação respeitante ao processo, cumprindo os procedimentos corretos.

A maioria das CPCJ assinalaram **registar e atualizar informação** relativa aos processos **na aplicação informática** sempre que surge nova informação/diariamente ou semanalmente.

# Atividade Processual

IV

Resumo do Volume Processual Global e do Fluxo do Processo de P.P



## IV – ATIVIDADE PROCESSUAL

### Fluxo processual Global

O estudo do fluxo processual global anual das CPCJ implica a análise do total de processos acompanhados pelas CPCJ no ano em avaliação. Essa análise exige, desde logo, a decomposição do fluxo processual em três categorias essenciais:

- **Total de Entradas ou Volume Processual Global:** corresponde à soma dos processos transitados de anos anteriores, dos processos instaurados no ano em avaliação e dos processos reabertos nesse mesmo ano. Importa referir que desde 2012 é possível distinguir entre processos instaurados, aqueles que correspondem a novas situações de perigo e os que resultam de transferências de processos entre CPCJ por alteração da competência territorial;

- **Saídas ou Arquivamento Global:** corresponde ao total de processos findos no ano em avaliação. O seu valor é encontrado somando o número de processos arquivados liminarmente, o número de processos arquivados após o início da intervenção das CPCJ e os processos transferidos para outras CPCJ;

- **Processos Ativos no final do ano em avaliação:** corresponde à diferença entre o número de processos entrados (volume processual global) e findos no ano (arquivamento global). De salientar que o número de processos ativos no ano N deverá corresponder ao número de processos transitados no ano N+1.

O quadro seguinte permite a visualização comparativa dos dados do **fluxo processual** das CPCJ desde 2006. Chama-se a atenção para a necessidade de interpretar os dados constantes no quadro com cautela, designadamente porque aos vários anos em análise não correspondem o mesmo número de CPCJ instaladas e/ou obrigadas a apresentar o relatório de avaliação da atividade processual<sup>1</sup>.

Assim, em 2013 estavam instaladas 305 CPCJ.

---

<sup>1</sup> Apenas as CPCJ cuja portaria de instalação foi publicada no Diário da República no 1º semestre do ano em avaliação é que estão obrigadas a apresentar relatório anual de avaliação da atividade processual.

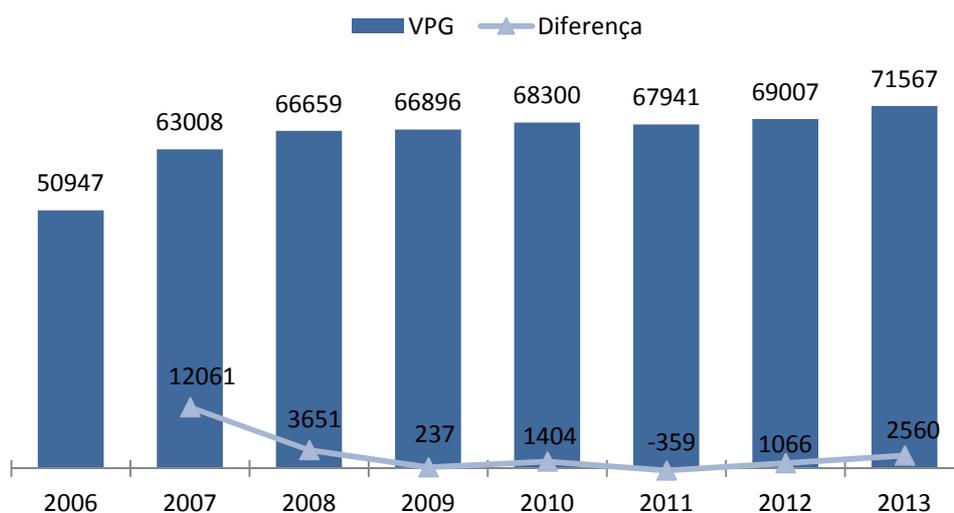
Quadro nº 1: Evolução do fluxo processual nas CPCJ de 2006 a 2013

	Transitados	+	Instaurados	+	Reabertos	=	GLOBAL	-	Arquivados	=>	Ativos
2006	23712	+	25209	+	2026	=	50947	-	18980	=>	31967
2007	30320	+	29547	+	3141	=	63008	-	28895	=>	34113
2008	33394	+	29279	+	3986	=	66659	-	31748	=>	34911
2009	34416	+	28401	+	4079	=	66896	-	31871	=>	35025
2010	34753	+	28103	+	5444	=	68300	-	35501	=>	32799
2011	34243	+	27947	+	5751	=	67941	-	31232	=>	36709
2012	33605	+	29149	+	6253	=	69007	-	33379	=>	35628
2013	33821	+	30344	+	7402	=	71567	-	34347	=>	37220

No ano de 2013, as CPCJ **acompanharam 71567** (Volume Processual Global) **processos**, dos quais **arquivaram 34347**, assim no final do ano permaneciam **ativos 37220 processos** (transitaram para 2014).

Note-se que, ao contrário do que foi possível observar no ano de 2012, o número de processos ativos no final do ano de 2013 aumentou (**mais 1592 processos que em 2012**), resultado do acréscimo dos processos em todas as categorias, em especial nos processos instaurados e reabertos. Foi no entanto possível verificar, através das diligências feitas pela Comissão Nacional após a receção dos dados das CPCJ, que, desde 2011, o número de arquivamentos caracterizados na aplicação informática não traduz a totalidade das decisões de arquivamento, pelo que podemos adiantar com algum grau de certeza que o valor de arquivamentos apresentado no quadro é inferior ao real.

Gráfico nº 55 Evolução do Volume processual Global de 2006 a 2013

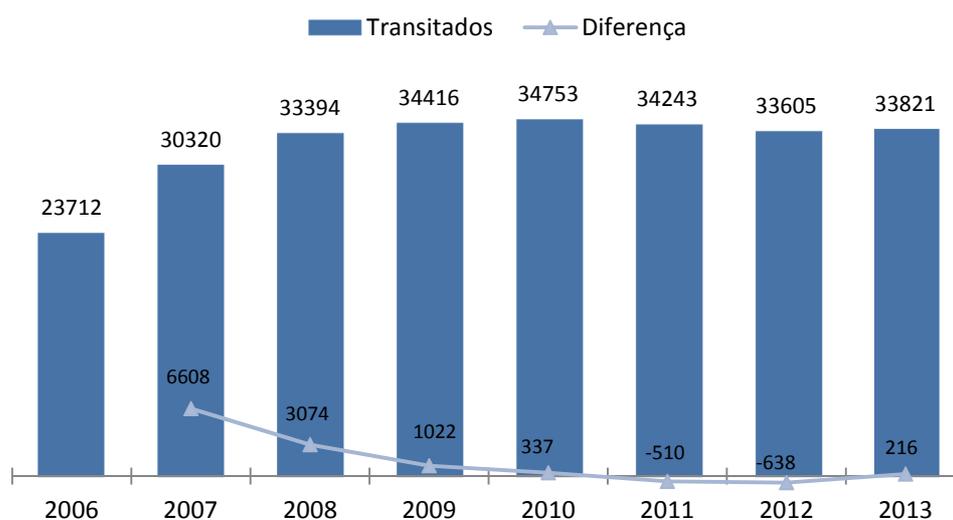


No ano de 2013 o volume processual global totalizou **71567 processos**, mais **2560** do que no ano de 2012

Da leitura do gráfico anterior podemos observar que em 2013 se mantém a tendência de crescimento verificada desde 2006, com a exceção do ano de 2011 em que houve um ligeiro decréscimo do Volume Processual Global. No presente ano, manteve-se a tendência do ano anterior com um aumento da taxa de crescimento anual.

Para o incremento do Volume Processual Global, tal como referido anteriormente, contribuiu, decisivamente, o aumento em todas as tipologias do número de processos como demonstraremos de seguida.

Gráfico nº 56 Evolução dos processos transitados de 2006 a 2013

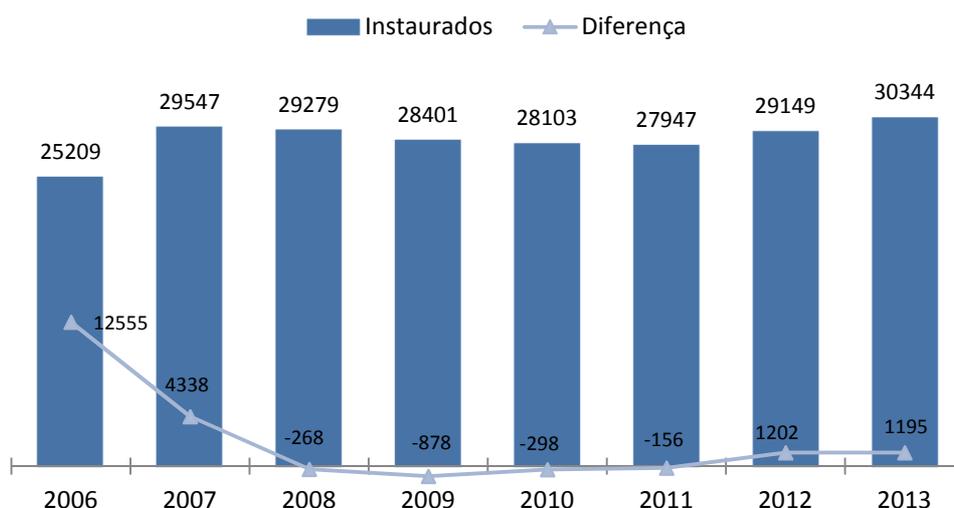


Em 2013 **transitaram de anos anteriores 33821 processos**, o que representa um valor inferior à soma dos processos instaurados e reabertos no ano em avaliação (Instaurados + reabertos = 37746).

Importa referir que se alterou a tendência de decréscimo iniciada em 2011, uma vez que o **número de processos transitados para 2013 foi superior ao do ano anterior**, registando-se **um aumento de 216 processos**. Notamos que, em 2013, à semelhança de anos anteriores, o número de processos ativos no final do ano de 2012 (35628) não coincide com o número de processos transitados para o ano de 2013 (33821), correspondendo essa diferença a menos **1807 processos**. Esta tendência corretiva já se verificava no Relatório do primeiro semestre de 2013 atingindo, nessa altura, a diferença de 541 processos.

A explicação para estas diferenças, reside no fato da não coincidência do momento em que é deliberado o arquivamento do processo e a sua transcrição para aplicação informática.

Gráfico nº 57 Evolução dos processos instaurados de 2006 a 2013



Em 2013 foram instaurados **30344 processos de promoção e proteção**, 10361 no 1º semestre e 19983 no 2º semestre; este valor traduz um aumento de 1195 processos em relação ao verificado em 2012 (29149).

Não obstante a necessidade de estudar profundamente cada um dos motivos justificativos para este aumento e o seu impacto relativo, importa realçar, desde já, que a partir do **ano de 2012 todas as crianças e jovens passaram a estar abrangidas pelo aumento da escolaridade obrigatória até ao 12º ano/18 anos de idade**, fato que

se traduz no aumento do universo, quer de jovens, quer de situações de perigo, designadamente aquelas que comprometem o direito à educação, suscetíveis de determinar a intervenção das CPCJ.

Com efeito, essa medida, que reputamos de importância estratégica para a promoção e concretização do direito à educação - instrumento muito relevante da inserção social e profissional das crianças e jovens, promotor da igualdade de oportunidades e corretor de desigualdades sociais -, veio alargar de forma inequívoca o âmbito subjetivo do direito à educação<sup>2</sup>.

Quadro nº 2 Processos Instaurados: espécies

	Novos		Transferidos		
<b>2012</b>	<b>27050</b>	+	<b>2099</b>	=	<b>29149</b>
	92,8	+	7,2		
<b>2013</b>	<b>28498</b>	+	<b>1846</b>	=	<b>30344</b>
	93,9	+	6,1		

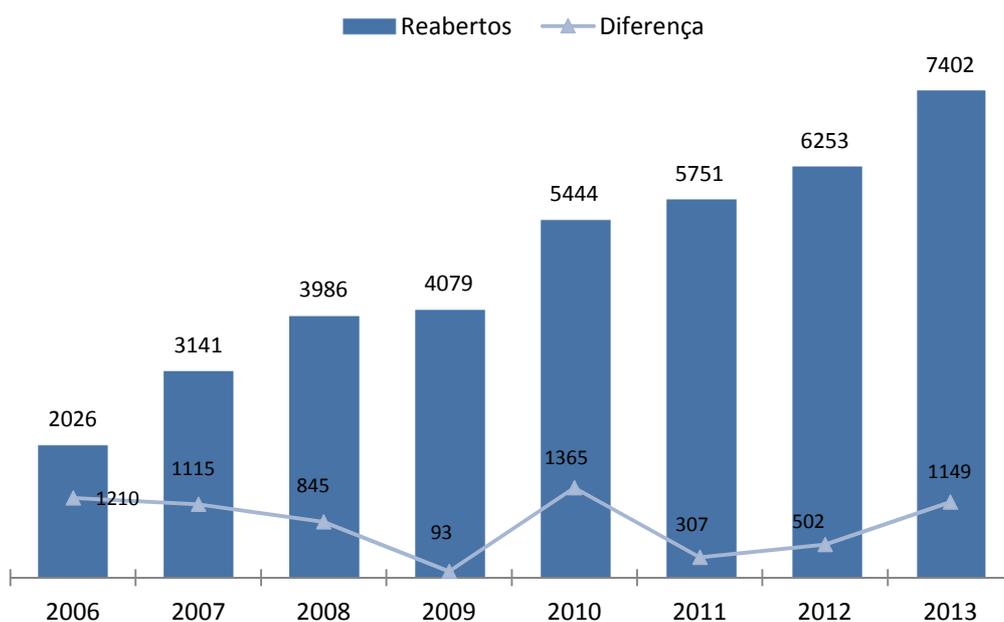
Como já foi assinalado, em 2013, e à semelhança do que foi feito em 2012, é possível diferenciar, de entre os **processos instaurados**, aqueles que correspondem a novas **situações de perigo** daqueles que resultam de transferências de processo entre CPCJ, determinadas pela mudança da competência territorial.

Com efeito, tal como resulta da Lei, o processo de promoção e proteção iniciado numa determinada CPCJ é suscetível de ser transferido para outra, após aplicação de uma medida e caso a criança ou jovem mude de residência, desde que tenham decorridos três meses após a verificação desse fato.

Verifica-se, através do quadro anterior, que dos **30344 processos** de promoção **instaurados** no ano de 2013, **28498** correspondem a **novas situações de perigo** que determinaram a intervenção das CPCJ, e, **1846 a transferências** de processos entre CPCJ determinadas pela mudança da competência territorial. Os **1846 processos transferidos** entre CPCJ representam 6,1% do número de processos instaurados em 2013, valor inferior ao de 2012.

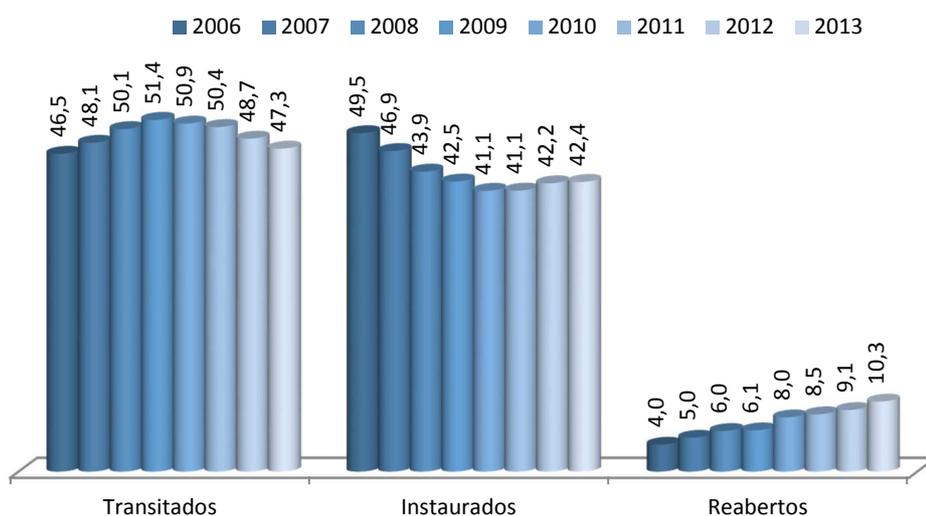
<sup>2</sup> Apesar de, quer ao nível da doutrina, quer ao nível da prática, haver já quem defendesse que as situações de perigo suscetíveis de comprometer o direito à educação devesseser ser aferidas independentemente da criança ou jovem estar abrangido ou não pela escolaridade obrigatória

Gráfico nº 58 Evolução dos processos reabertos de 2006 a 2013



Assinale-se, em 2013, a **reabertura de 7402 processos**. Este número traduz um aumento de 1149 processos (18,4%) face ao número verificado no ano anterior. Observando o gráfico anterior destacam-se duas tendências opostas, uma de decréscimo entre 2006 e 2009 e outra de crescimento entre 2012 e 2013.

Gráfico nº 59 Impacto percentual das diferentes tipologias processuais no volume processual global nos anos de 2006 a 2013



Comparando o período de 2006 a 2013 constatamos que, em 2013 tal como em 2012, o impacto dos **processos transitados** no volume processual global corresponde a valores

inferiores a 50%, enquanto nos quatro anos anteriores (2008-2011) estava ligeiramente acima dessa percentagem

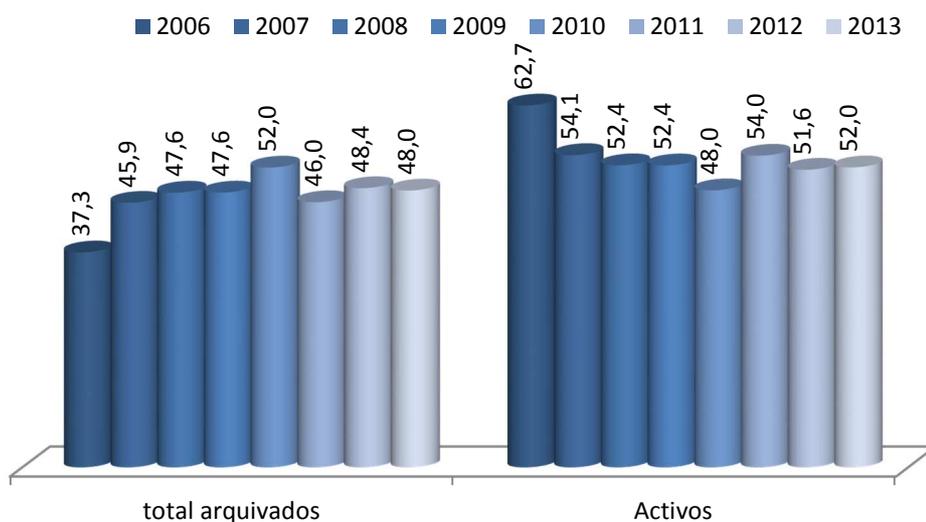
A expressão percentual dos **processos instaurados** no volume processual global aumenta em 2013, mantendo a tendência já verificada em 2012.

No mesmo período de 2006 a 2013, verificamos que os **processos reabertos** assumem uma expressão percentual cada vez maior no volume processual global, representando, em 2013, 10,3% do total de processos acompanhados pelas CPCJ.

Resumindo, assinala-se a diminuição do impacto dos processos transitados no volume processual global (- 1,4%), o aumento do impacto dos processos instaurados (+0,2%) e dos processos reabertos (+ 1,2%), em relação ao ano anterior.

O gráfico seguinte ilustra o peso percentual do arquivamento no volume processual global desde 2006.

**Gráfico nº 60 Impacto percentual do arquivamento no volume processual global nos anos de 2006 a 2013**



Como já foi referido, os processos ativos correspondem ao resultado da subtração do total de processos arquivados ao Volume Processual Global.

Em 2013, foram **arquivados 34347 processos**, o que representa um decréscimo percentual de 0,4%, embora tenha aumentado em número absoluto mais 968 processos arquivados em comparação com o ano anterior. Como foi explicitado anteriormente, a interpretação deste resultado merece cuidado e atenção especial, considerando que, através de diligências realizadas pela Comissão Nacional, se conclui que nem

todos os arquivamentos efetivamente decididos se encontram expressos na aplicação informática de gestão da atividade processual das CPCJ.

No seguimento do **aumento dos processos arquivados**, assistimos, em 2013, a um ligeiro acréscimo do número de processos que permanecem ativos e que transitaram para 2014, representando 52,0% dos processos acompanhados pelas CPCJ.

## Análise da distribuição geográfica do volume processual

Pretende-se, neste ponto, avaliar a distribuição processual por Região e Distrito, e, assim, o seu impacto no total nacional.

Tendo por referência o volume processual global nacional, 14 CPCJ apresentam mais de 1000 processos acompanhados em 2013, correspondendo a soma do seu VPG a 26,3% (18855) do total nacional.

**Quadro nº 3: CPCJ com mais impacto percentual no volume processual global nacional**

Região/Distrito	CPCJ	V. Proc. Global	% do Total
Lisboa	Amadora	2.056	2,9
Lisboa	Cascais	1.168	1,6
Lisboa	Lisboa Centro	1.149	1,6
Lisboa	Lisboa Norte	1.440	2,0
Lisboa	Lisboa Oriental	1.061	1,5
Lisboa	Loures	1.577	2,2
Lisboa	Odivelas	1.273	1,8
Lisboa	Sintra Ocidental	1.413	2,0
Lisboa	Sintra Oriental	1.741	2,4
Lisboa	Vila Franca de Xira	1.190	1,7
Porto	Gondomar	1.048	1,5
Porto	Matosinhos	1.253	1,8
Porto	Vila Nova de Gaia Norte	1.293	1,8
Açores	Ponta Delgada	1.193	1,7
		<b>18855</b>	<b>26,3</b>

Na distribuição por Região/Distrito o quadro anterior demonstra que 10 das 14 CPCJ com uma percentagem superior a 1,5% do VPG pertencem ao distrito de Lisboa. Seguem-se 3 CPCJ do distrito do Porto e 1 CPCJ da Região Autónoma dos Açores.

Vejamos agora o VPG de cada Região Autónoma ou Distrito e o seu impacto no VPG nacional.

Quadro nº 4: Impacto percentual por Região Autónoma e Distrito no volume processual global nacional

	Transitados	Instaurados	Reabertos	Global	%
Lisboa	8.479	7.712	1.294	17.485	24,4
Porto	5.919	5.223	1.319	12.461	17,4
Setúbal	2.300	2.648	736	5.684	7,9
Faro	1.839	1.783	479	4.101	5,7
Braga	1.909	1.696	489	4.094	5,7
Aveiro	1.820	1.822	394	4.036	5,6
R. A. Açores	2.148	1.227	364	3.739	5,2
Santarém	1.412	1.413	504	3.329	4,7
Leiria	1.348	1.141	298	2.787	3,9
Coimbra	1.188	1.094	348	2.630	3,7
Viseu	974	843	182	1.999	2,8
R. A. Madeira	881	796	260	1.937	2,7
Viana do Castelo	674	553	163	1.390	1,9
Beja	677	376	126	1.179	1,6
Vila Real	480	503	101	1.084	1,5
Castelo Branco	514	358	66	938	1,3
Portalegre	371	343	106	820	1,1
Guarda	363	322	96	781	1,1
Bragança	312	299	54	665	0,9
Évora	213	192	23	428	0,6
	<b>33821</b>	<b>30344</b>	<b>7402</b>	<b>71567</b>	<b>100,0</b>

Da leitura do quadro anterior, verificamos que, mais uma vez, se repete o que se tem vindo a observar nos anos anteriores: os distritos de **Lisboa** (24,4%), **Porto** (17,4%) e **Setúbal** (7,9%) são os mais representativos no VPG nacional. Com impactos ainda significativos merecem destaque os distritos de Faro e Braga, com 5,7%, cada, e o distrito de Aveiro com 5,6%.

Seguem-se, por ordem decrescente a Região Autónoma dos Açores que contribui com 5,2% e o distrito de Santarém que contribui com 4,7%; note-se que apresentam os mesmos valores percentuais que no ano anterior.

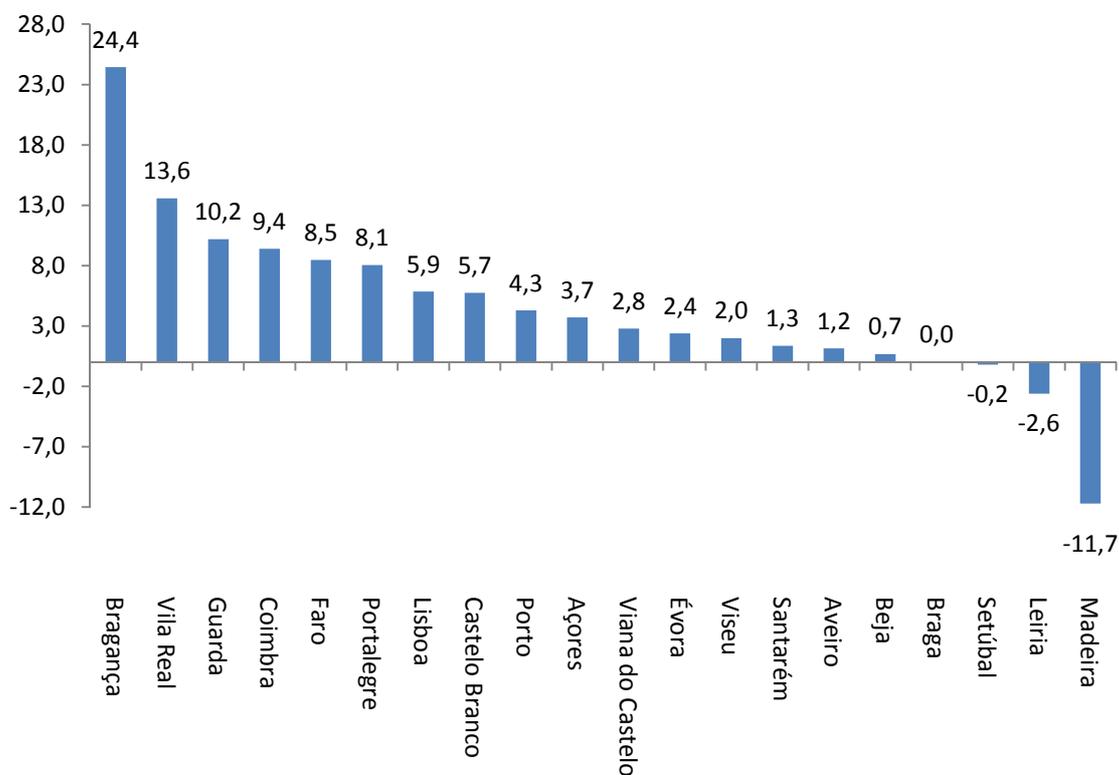
Com um decréscimo percentual em relação ao ano anterior, seguem-se o distrito de Leiria com 3,9%, de Coimbra com 3,7% e a Região Autónoma da Madeira com 2,7%. O distrito de Viseu, com 2,8%, apresenta um valor ligeiramente superior ao de 2012 (2,7%).

O distrito de Viana do Castelo com 1,9%, de Beja com 1,6% e de Vila Real com 1,5%, tiveram um diferencial de 0,1% em relação a 2012, sofrendo uma diminuição nos dois primeiros e um aumento em Vila Real.

Segue-se o distrito de Castelo Branco com 1,3% e de Portalegre com 1,1%, mantendo a mesma ordem de representatividade do ano anterior. Por último, o distrito da Guarda com 1,1%, o distrito de Bragança com 0,9% e o distrito de Évora com 0,6%, são os que têm menor representatividade do VPG nacional.

A leitura do quadro deve cingir-se ao contributo de cada Região ou Distrito para o VPG. Não são corretas interpretações que, comparando os valores acima inscritos, concluem por índices de perigo nos territórios analisados. Há inúmeras variáveis que influenciam decisivamente os valores apresentados no quadro n.º 2, nomeadamente, a população residente com idade inferior a 18 anos, o nível de implementação das CPCJ nas suas comunidades e o n.º de CPCJ instaladas na Região/Distrito. Refira-se a título de exemplo que no Distrito de Évora dos 14 concelhos, apenas 5 tinham CPCJ instaladas.

**Gráfico n.º 61 Comparação entre o Volume Processual Global em 2012 e 2013, por Distrito e Região Autónoma**



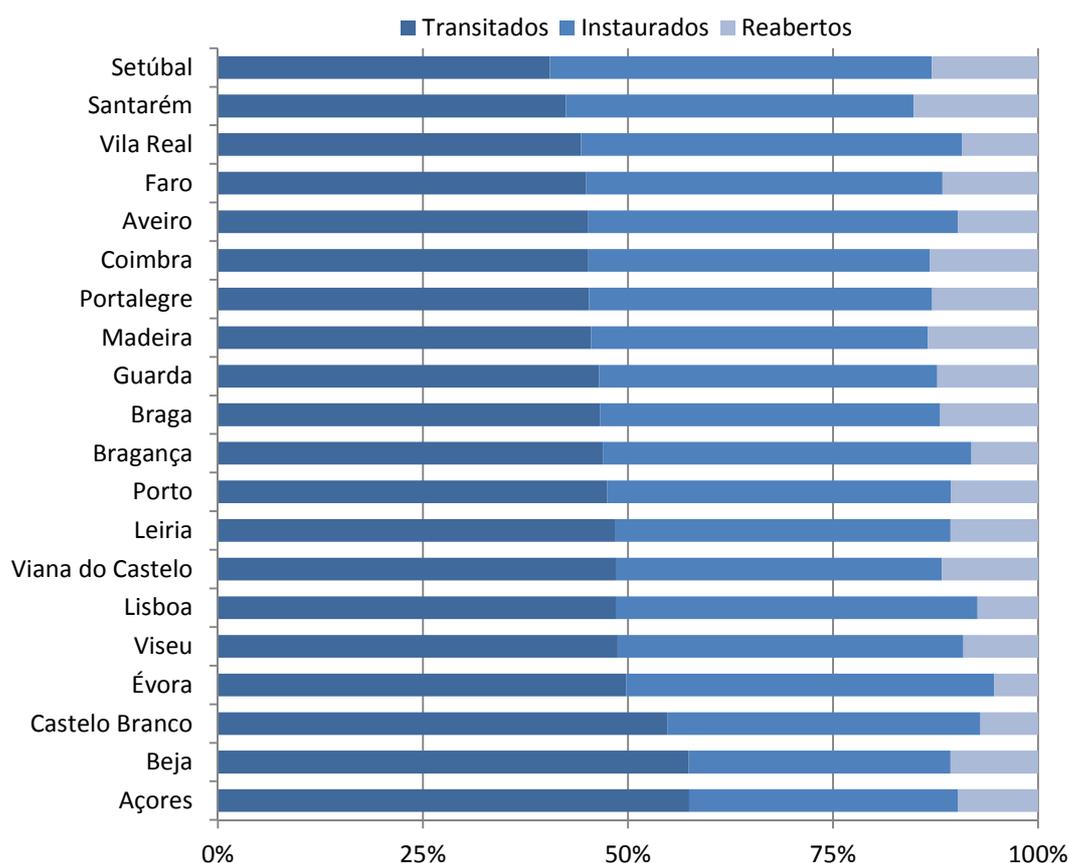
Analisando o gráfico anterior verificamos que 2 distritos e 1 Região Autónoma registaram variações negativas no volume processual Global. Estes distritos são, por ordem

crecente de variação, os seguintes: Setúbal -0,2 (-11), Leiria -2,6 (-75) e a Região Autónoma da Madeira -11,7 (-257).

Os restantes 14 distritos e 1 Região Autónoma aumentaram o volume processual global, sendo a maior variação registada em Bragança, com um aumento de 24,4% (130). Seguem-se, por ordem decrescente: Vila Real 13,6% (130), Guarda 10,2% (72), Coimbra 9,4% (225), Faro 8,5% (320), Portalegre 8,1% (61), Lisboa 5,9% (968), Castelo Branco 5,7% (51), Porto 4,3% (514), Açores 3,7% (134), Viana do Castelo 2,8% (38), Évora 2,4% (10), Viseu 2,0% (38), Santarém 1,3% (44), Aveiro 1,2% (46), Beja 0,7% (8). O Distrito de Braga 0% (2), não apresentou variação.

No próximo gráfico analisamos a percentagem de processos transitados, instaurados e reabertos no volume global processual de cada região ou distrito.

**Gráfico nº 62 Análise do impacto no volume processual global por tipo de processo por Região/Distrito em 2013**



Após a leitura do gráfico anterior podemos concluir que:

No que respeita aos **processos transitados**, destacam-se o Distrito de Beja e a Região Autónoma dos Açores que, com 57,4% de processos transitados no VPG de 2013, é o território em que o impacto destes processos é mais expressivo. Por ordem decrescente, e com um impacto de mais de metade dos processos, evidencia-se o distrito de Castelo Branco (54,8%).

Nos **processos instaurados**, destaca-se o distrito de Setúbal com 46,6% do VPG. Com menor expressão percentual, mas com uma incidência de processos instaurados, superior aos processos transitados no VPG, destaca-se o Distrito de Vila Real com 46,4%. O Distrito de Aveiro apresenta a mesma incidência de processos instaurados que apresenta em relação aos processos transitados (45,1%). Apresentando valores superiores à média nacional (42,4%), surgem os distritos de Bragança (45,0%), Lisboa (44,1%), Faro (43,5%) e Santarém (42,4%).

No que respeita aos **processos reabertos**, destaca-se com 15,1% do Volume Processual Global o Distrito de Santarém e com 13,4%, a Região Autónoma da Madeira. Com valores superiores a 10% do volume processual global apresentam-se os Distritos de: Coimbra (13,2%), Setúbal e Portalegre (12,9% cada), Guarda (12,3%), Braga (11,9%), Viana do Castelo e Faro (11,7% cada), Leiria e Beja (10,7% cada).

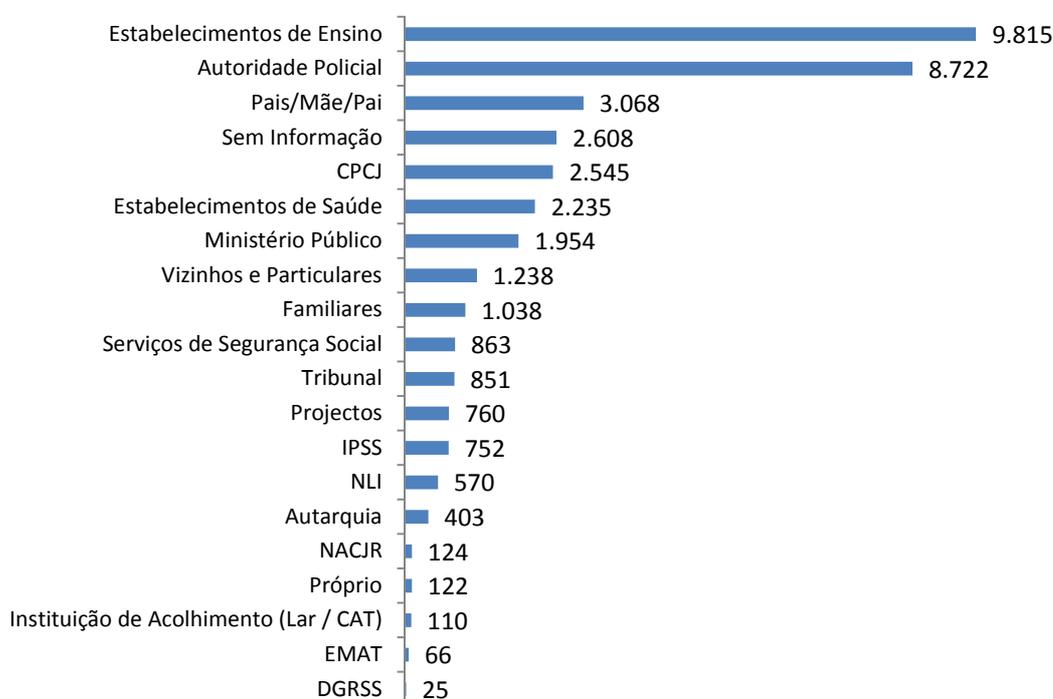
## Entidades Sinalizadoras

### Artigo 97.º Processo

1 - O processo inicia-se com o recebimento da comunicação escrita ou com o registo das comunicações verbais ou dos factos de que a referida comissão tiver conhecimento.

A instauração ou reabertura de um processo de promoção e proteção implica a receção, pela CPCJ, de uma comunicação evidenciando uma situação de perigo. Em 2013, as CPCJ identificaram quanto à **entidade sinalizadora 37869** comunicações de situações de perigo.

Gráfico nº 63 Entidades sinalizadoras das situações de perigo no ano de 2013



Em 2013, as entidades com maior número de comunicações de situações de perigo às Comissões foram, por ordem decrescente, as seguintes: **Estabelecimentos de Ensino** (25,9%; 9815 sinalizações); **Autoridades Policiais** (23%; 8722), **Pais/Mãe/Pai** (8,1%; 3068) e **Anónimos/Sem informação** (6,9%; 2608).

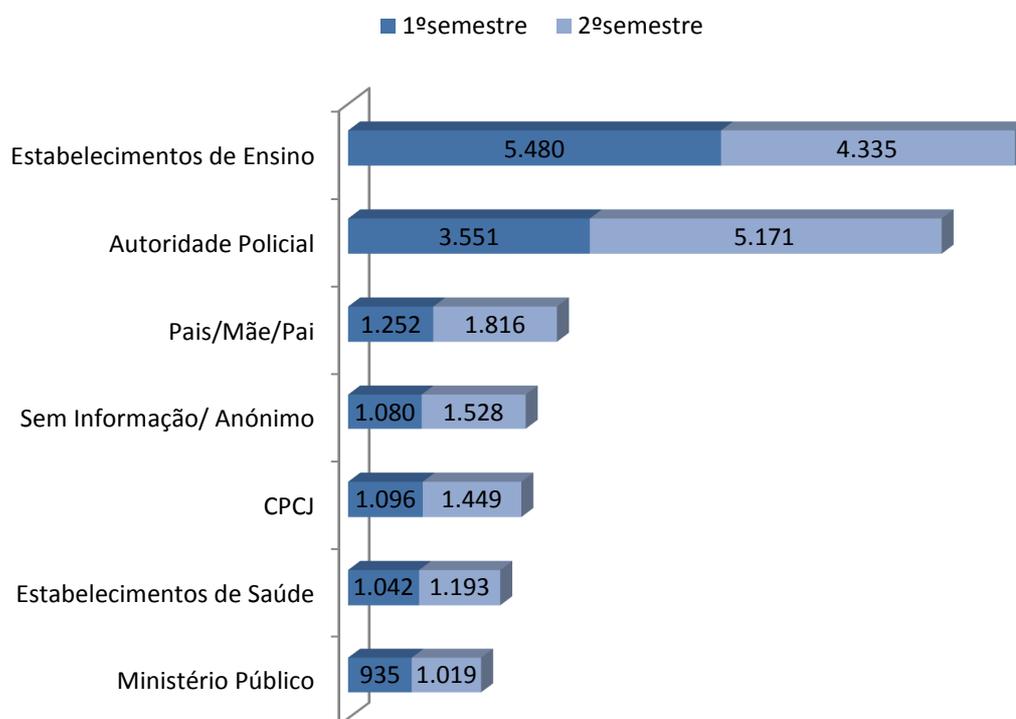
As restantes entidades são, por ordem decrescente, as seguintes: as **CPCJ** 6,7% (2545 sinalizações), **Estabelecimentos de Saúde** 5,9% (2235 sinalizações), **Ministério Público** 5,2% (1954 sinalizações), **Vizinhos e particulares** 3,3% (1238 sinalizações), **Familiares** 2,7% (1038 sinalizações), **os Serviços da Segurança Social** 2,3% (863 sinalizações), **os Tribunais** 2,2% (851), os **Projetos** e as **Instituições Particulares de Solidariedade Social** com 2,0%

cada, (760 e 752 sinalizações, respetivamente), o **NLI** com 1,5% (570 sinalizações) e as **Autarquias** com 1,1% (403 sinalizações).

Com valores percentuais inferiores a 1% do total de sinalizações, surgem com 0,3% das sinalizações, os **NACJR (Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco)** (124), **Os próprios** (122) e as **Instituições de Acolhimento (Lar/CAT)** (110) com 0,2% das sinalizações as **EMAT** (66) e, por último, a **DGRSP** (Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais) (25) com 0,1% do total de sinalizações.

Analisaremos agora a variação semestral das principais entidades sinalizadoras ao longo do ano de 2013. No **1º semestre** as entidades sinalizadoras comunicaram 17333 (45,8%) situações de perigo e 20536 (54,2%) no **2º semestre**.

**Gráfico nº 64 Comparação por semestre das principais entidades sinalizadoras das situações de perigo em 2013**



Os **estabelecimentos de ensino** contrariam a tendência global das entidades sinalizadoras, registando um número de sinalizações superior no 1º semestre, 5480 sinalizações, relativamente às verificadas no 2º semestre (4335).

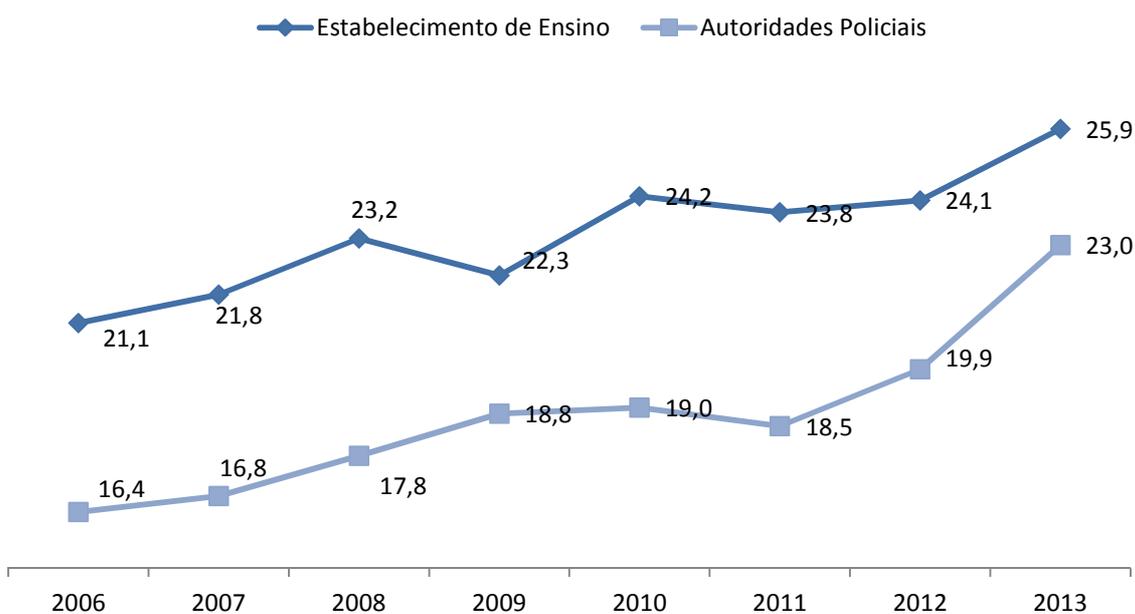
As **Autoridades Policiais**, à semelhança de 2012, registam um numero superior de comunicações no 2º semestre 5171 em contraste com as 3551 comunicadas no 1º semestre.

As restantes entidades apresentam valores superiores no 2º semestre.

Analisaremos agora a variação percentual das principais entidades sinalizadoras ao longo dos anos.

Os **estabelecimentos de ensino** e as **autoridades policiais** contribuíram, em 2013, com 44% das sinalizações identificadas.

Gráfico nº 65 Comparação de 2006 a 2013 das duas principais entidades sinalizadoras das situações de perigo



Analisando os valores registados desde 2006, é possível observar que os **estabelecimentos de ensino** apresentam uma tendência crescente entre 2006 e 2008 (aumento total de 2,1%). Em 2009, observa-se uma queda no número de sinalizações (menos 0,9%) e, em 2010, verifica-se, novamente, um aumento da percentagem de sinalizações, em valores idênticos (2,0%) aos de 2006 e 2008. Em 2011, assistimos à diminuição em 0,3% das sinalizações feitas por esta entidade.

No corrente ano, esta entidade apresentou o valor mais elevado dos últimos anos, acentuando-se a tendência crescente já verificada em 2012, com um aumento de 1,8% a que corresponde mais 1238 sinalizações. Para a análise destas variações deve ser tomado em consideração o aumento da escolaridade obrigatória que necessariamente tem implicações no aumento do universo de crianças suscetíveis de ser detetado encontrarem-se em situação de perigo.

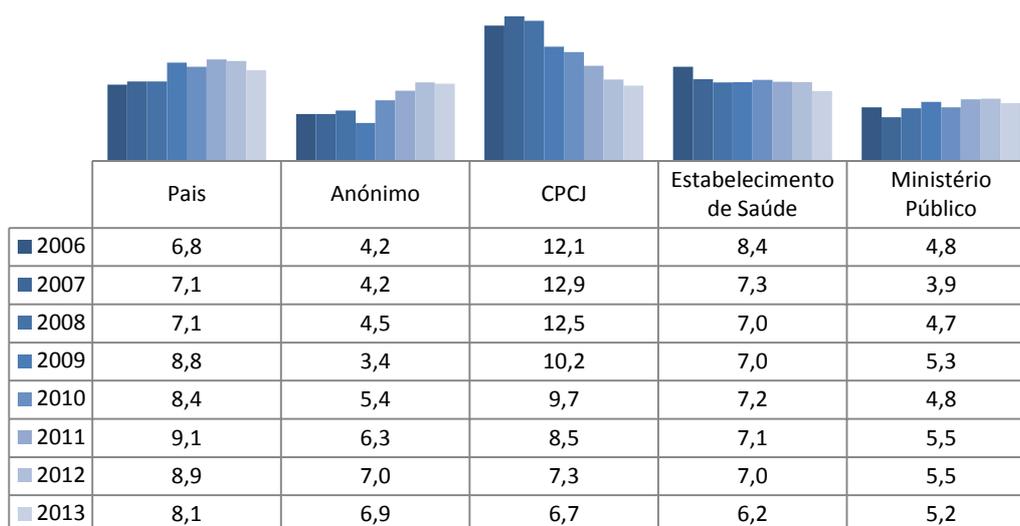
As **autoridades policiais**, registam, entre 2006 e 2010, uma progressão crescente no número de sinalizações (à razão de cerca de 1% ao ano). Em 2010, apesar de se ter

mantido a tendência de aumento, a percentagem de crescimento foi inferior, cifrando-se em 0,2%. No ano de 2011, contrariando a tendência verificada até aqui, diminuíram o número de sinalizações feitas por esta entidade.

Em 2012 esta entidade aumentou novamente o número de sinalizações, tendência que se manteve em 2013 com o valor percentual e absoluto mais alto dos últimos anos, mais 3,1% (1636) de sinalizações. A análise deste aumento tem de ser cruzada com os dados das problemáticas sinalizadas que apontam para o aumento significativo das situações de exposição a comportamentos que podem comprometer a saúde, segurança e bem-estar da criança, que integra, a violência doméstica vicariante em número muito significativo, à semelhança do ano anterior.

O gráfico seguinte diz respeito às outras entidades que, em 2013, representaram mais do que 5% do total de sinalizações<sup>3</sup>.

**Gráfico nº 66 Comparação de 2006 a 2013 das entidades sinalizadoras das situações de perigo**



Através do gráfico anterior é possível observar que os **pais**<sup>4</sup> mantiveram, em 2013, lugar de destaque na sinalização de crianças e jovens às CPCJ. Após a diminuição de 0,4% registada entre 2009 e 2010, em 2011 aumentou 0,7%, as sinalizações de situações de perigo feitas pelos pais voltando a diminuir ligeiramente, 0,2% em 2012, tendência que se manteve no ano em avaliação, com uma diminuição de 0,8%.

<sup>3</sup> Não constam neste gráfico os Estabelecimentos de Ensino e as Autoridades Policiais, que já foram objeto de análise anterior.

<sup>4</sup> Esta categoria corresponde desde 2011 à soma das entidades – Mãe, Pai e Pais

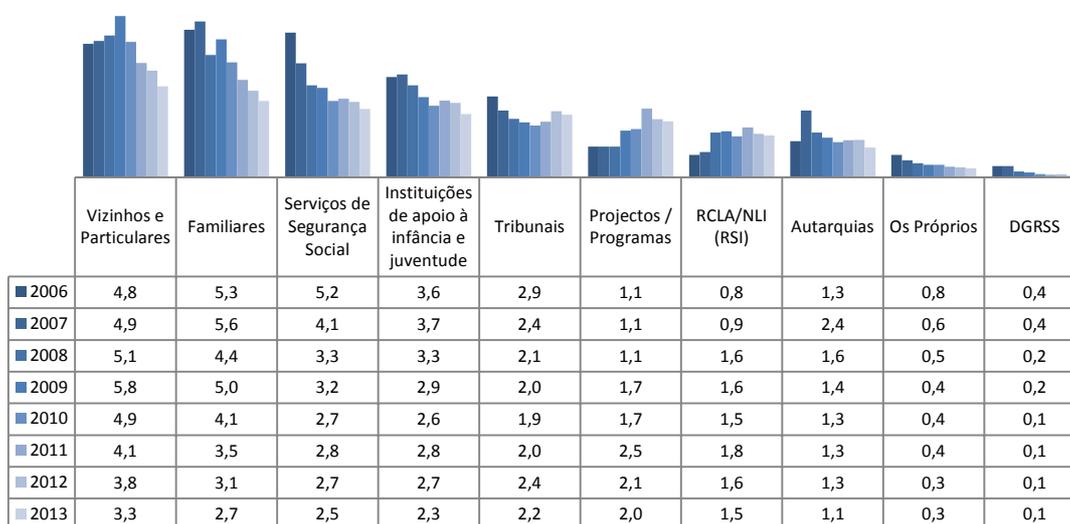
Em 2013, e contrariando a tendência crescente que se verificava desde 2009, o número de sinalizações sem informação ou feitas de forma **anónima** manteve valores próximos de 2012, menos 0,1% de sinalizações, correspondendo a 6,9% do total.

As **CPCJ**, após o aumento de 1% verificado em 2007, têm vindo diminuir a sua expressão percentual de sinalizações. Assim, após a diminuição de 2,4% verificada em 2009 diminuiu 0,3% em 2010, 1,2% em 2011 e novamente em 2012. Em 2013 teve uma nova diminuição de 0,5% do número de sinalizações.

Os **estabelecimentos de saúde**<sup>5</sup> apresentaram ao longo dos anos percentagens estáveis, na ordem dos 7% do total de sinalizações; no ano em avaliação este valor diminuiu 0,8%, correspondendo a 6,2% do número de sinalizações.

Quanto às sinalizações feitas pelo **Ministério Público**, verificamos que, entre 2007 e 2009, aumentou sua expressão percentual entre as Entidades Sinalizadoras, enquanto entre 2009 e 2010 diminuiu em 0,5%. Em 2011 e 2012, as sinalizações feitas pelo Ministério Público, representaram o valor de 5,5% do total de sinalizações, valor que diminuiu 0,4% em 2013.

**Gráfico nº 67 Comparação de 2006 a 2013 das entidades sinalizadoras das situações de perigo com menor expressão percentual**



As entidades assinaladas no gráfico são responsáveis por 18% do total de sinalizações, Os **Vizinhos e particulares** e **Os Familiares**, registaram aumentos entre 2007 e 2009. No entanto, em 2010, diminuíram a sua expressão percentual, tendência que se manteve

<sup>5</sup> Esta categoria corresponde em 2011 e 2012 à soma das entidades – Estabelecimentos de saúde e NACJR

em 2013 com o valor mais baixo dos últimos anos, 3,3% e 2,7%, respectivamente, do total de sinalizações.

Na análise do gráfico é ainda possível constatar a diminuição das sinalizações efetuadas pelos **Serviços da Segurança Social e pelas instituições de apoio a crianças e jovens** entre os anos de 2006 e 2010. No ano de 2011 estas Entidades aumentaram ligeiramente a sua representatividade, voltando a diminuir em 2012 e novamente em 2013, correspondendo cada uma a 2,5% e 2,3%, respetivamente, do total de sinalizações.

As sinalizações efetuadas pelos **Tribunais**, que nos últimos anos representaram aproximadamente 2%, em 2013 apresentaram um ligeiro decréscimo da sua representatividade, 0,2%, correspondendo a 2,2% do total de sinalizações.

Com valores percentuais em 2011 de 2,5% do total de sinalizações, o que representa um acréscimo significativo em comparação com os anos anteriores, os **Projetos e Programas** em 2013 apresentaram um ligeiro decréscimo relativamente a 2012 de 0,1% das sinalizações, correspondendo a 2,0%.

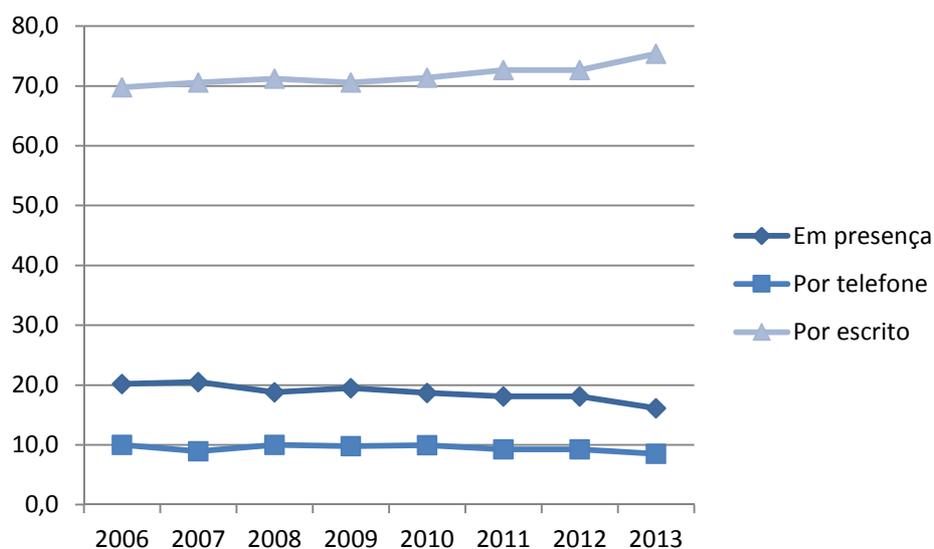
O **NLI (RSI)** e as **autarquias** apresentam, em 2013, valores pouco significativos. Em 2008, cada uma das duas entidades representava 1,6% do total. Em 2009, os **CLA/NLI (RSI)**, mantiveram o valor de 2008, mas as autarquias decresceram para 1,4 %. Em 2010, a expressão percentual das duas entidades decresceu, sendo que o **NLI (RSI)** representou 1,5% e as autarquias 1,3% do total de sinalizações. Em 2011 o **NLI (RSI)** aumentou a sua representatividade em 0,3%, voltando a diminuir em 2012 0,2% enquanto as autarquias mantiveram o mesmo valor desde 2010. Em 2013 ambas as entidades diminuíram ligeiramente o número de sinalizações

Apresentando valores percentuais residuais, "**os próprios**" e a **DGRSS** mantiveram a mesma representatividade que em 2012.

## Modalidade de contacto das Sinalizações

Em 2013, foram caracterizadas quanto à modalidade de contacto **35471 sinalizações**, no entanto, com a introdução da categoria "**Outro não especificado**" (0,7%; 244), apenas 35227 processos foram caracterizados efetivamente quanto à modalidade de contacto das sinalizações.

Gráfico nº 68 Modalidade de sinalização das situações de perigo às CPCJ (2006/2013)



À semelhança dos anos anteriores, verifica-se, em 2013, que as **sinalizações por escrito** continuam a ser a modalidade de contacto preferencial para fazer a comunicação de uma situação de perigo, representando 75,4% (28258) do total de sinalizações. Destas 19287 (68,3%) foram rececionadas por **escrito** (ofício, carta, ...), 5659 (20,0%) por **correio eletrónico** e 3312 (11,7%) por **fax**.

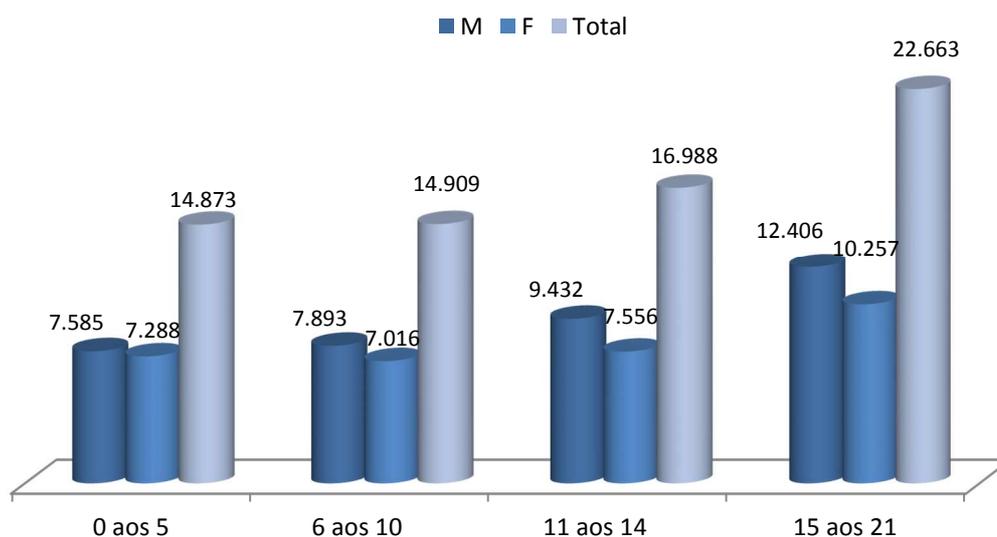
Seguem-se as **sinalizações presenciais** nas CPCJ com 16,1% (6037) e a **sinalização telefónica** que representou 8,5% (3184) do total de sinalizações.

## Caracterização das crianças e jovens

Em 2013, as CPCJ **acompanharam 71567 crianças e jovens**, das quais **69433 (97,0%)** foram caracterizadas em função da idade e sexo. Refira-se que a não caracterização de 2134 (3%) crianças ou jovens está associada ao facto de, não raras vezes, no momento da sinalização, ou posteriormente quando não há consentimento para a intervenção, não estar determinada, em concreto, a idade da criança ou jovem. Este valor é superior ao de 2012, onde correspondia a 481 (0,7%) crianças ou jovens.

Do total de crianças e jovens caracterizadas, 47,7% (33101) são crianças com processos transitados, 42,0% (29166) com processos instaurados e 10,3% (7164) com processos reabertos.

**Gráfico nº 69: Distribuição das crianças ou jovens acompanhados em função do sexo e escalão etário**



Através dos dados do gráfico verificamos que, em todos os escalões etários, o número de crianças e jovens do sexo masculino (53,7%) foi superior ao do sexo feminino (46,3%).

Na análise por escalão etário destaca-se o dos **15 aos 21 anos** que representa 32,6% (22663) do total de crianças acompanhadas. Este escalão regista um acréscimo em comparação ao ano anterior, onde representava 30,2% (20724) do total de processos. No cruzamento com a variável sexo, este escalão regista a segunda diferença mais alta entre sexos (9,5%), com mais 2149 crianças e jovens do sexo masculino. Importa mencionar que dos 22663 jovens acompanhados pertencentes a este escalão, 4815 jovens têm entre **18 aos 21 anos**, o que corresponde a 6,9% do total.

O escalão etário dos **11 aos 14 anos** (16988) surge em segundo lugar representando 24,5% das crianças e jovens acompanhadas. É neste escalão que a diferença entre sexos atinge o seu valor máximo com mais 11% (1876) crianças e jovens do sexo masculino.

Em terceiro lugar no total de crianças acompanhadas, surge o escalão etário dos **6 aos 10 anos**, com 21,5% (14909) das crianças, valor inferior ao ano anterior (22,3%). Neste escalão a diferença de valores entre os dois sexos é de 5,9%, com mais 877 crianças e jovens do sexo masculino.

Por último, e pela primeira vez, o escalão etário dos **0 aos 5 anos** (14873), com pouca diferença percentual para o intervalo etário anterior, representando 21,4% do total das crianças e jovens acompanhadas. Em 2012 este escalão etário correspondia a 23,1% (15802) do total de crianças e jovens. Destaca-se o facto de o número de crianças acompanhadas dos **0 aos 2 anos** (6760), que correspondem a 45,5% do escalão e a 9,7% do total de crianças e jovens acompanhados, ter diminuído em relação ao ano anterior. Este intervalo etário correspondia a 57% do escalão e a 16,3% do total em 2011, e a 47,4% do escalão e a 10,9% do total em 2012.

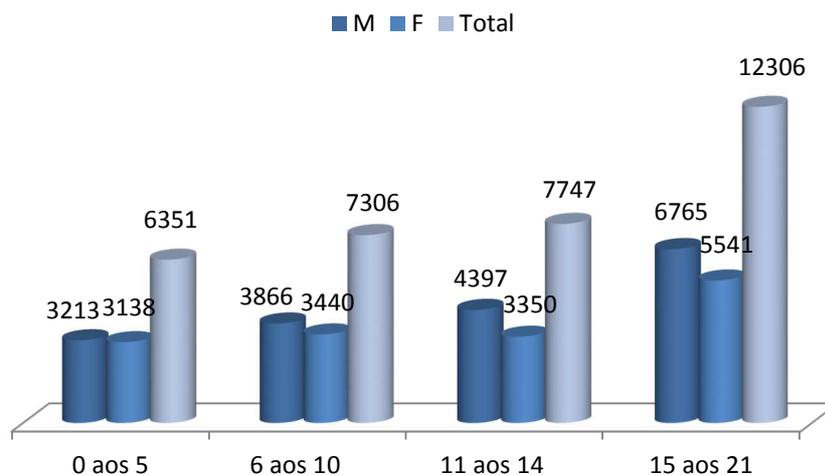
Assinala-se como alterações mais significativas nos escalões etários das crianças acompanhadas pelas CPCJ no ano de 2013, o reordenamento da posição dos escalões etários mais representativos:

- Em 2012: 15-21; 11-14; 0-5; 6-10
- Em 2013: 15-21; 11-14; 6-10; 0-5

O escalão etário **15 aos 21 anos** aumentou a sua representatividade, enquanto o escalão dos **0 aos 5 anos** tornou-se o menos representativo das crianças ou jovens com processos acompanhados pelas CPCJ.

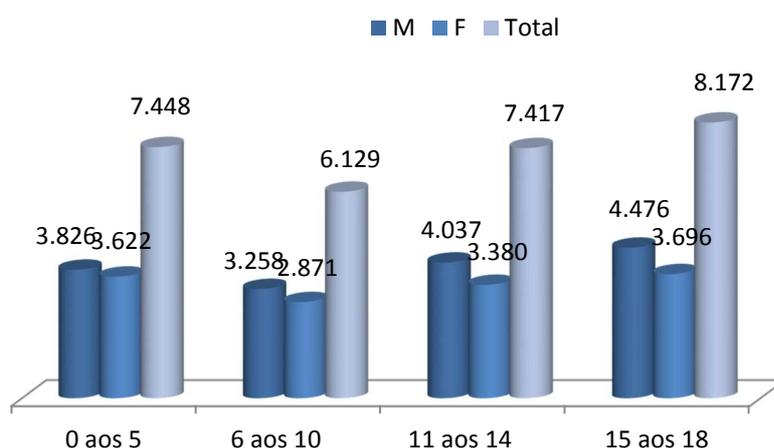
Para uma análise mais aprofundada destes dados será importante considerar: o impacto de processos instaurados a jovens do escalão etário 15 aos 21 anos por abandono, absentismo e insucesso escolar e o Impacto das medidas de colocação, quer nos processos transitados (a permanência das crianças com medida de colocação implica necessariamente o aumento da idade), quer nos processos instaurados (aplicação de medidas de colocação a crianças mais velhas).

Gráfico nº 70 Distribuição das crianças ou jovens nos processos transitados em função do sexo e escalão etário



Considerando apenas as **crianças e Jovens caracterizadas com processos transitados 33101 (97,9%)** verificamos que, em 2013, a maioria corresponde a escalões etários mais elevados. Assim, quando analisados apenas os processos transitados em 2013, o escalão etário dos 0 aos 5 anos é o menos representado com 18,9% do total, seguido pelo escalão etário dos 6 aos 10 anos, com 21,7% e do escalão dos 11 aos 14 anos, com 23,0% do total. O escalão etário dos 15 aos 21 anos é o que apresenta o maior número de jovens com processos transitados, correspondendo a 36,4% do total.

Gráfico nº 71 Distribuição das crianças ou jovens com processos instaurados em função do sexo e escalão etário



Considerando apenas as **29166 crianças e Jovens com processos instaurados caracterizadas quanto à idade e sexo**, verificamos, através do gráfico anterior, que, é o escalão etário dos 15 aos 18 anos que está mais representado, seguido pelo escalão etário dos 0 aos 5 anos.

O escalão etário dos **15 aos 18<sup>6</sup> anos**, o mais representativo em 2013, corresponde a 28,0% (8172) das crianças e jovens, valor 3,4% superior a 2012; destes 10,6% (869) jovens completaram os 18 anos até 31 de dezembro de 2013.

O escalão etário dos **0 aos 5 anos** (25,5% do total; 7448) foi o segundo mais representativo, tendo decrescido significativamente a sua representatividade em comparação com 2012 (28,1% do total; 8112). Importa também realçar o facto 54,0% (4020) destas crianças terem entre **0 aos 2 anos**, representando 13,8% do total de crianças com processo instaurado, sendo 2133 do sexo masculino e 1887 do sexo feminino.

O escalão dos **11 aos 14 anos** (7417) registou o terceiro maior número de crianças e jovens com processos instaurados, com 25,4% do total e por último o escalão etário dos **6 aos 10 anos** com 21,0% (6129) das crianças e jovens.

Assinalam-se as seguintes alterações significativas nos escalões etários das crianças e jovens com processos instaurados pelas CPCJ no ano de 2013:

a) Reordenamento dos escalões etários:

- Em 2012: 0-5; 11-14; 15-18; 6-10

- Em 2013: 15-18; 0-5; 11-14; 6-10;

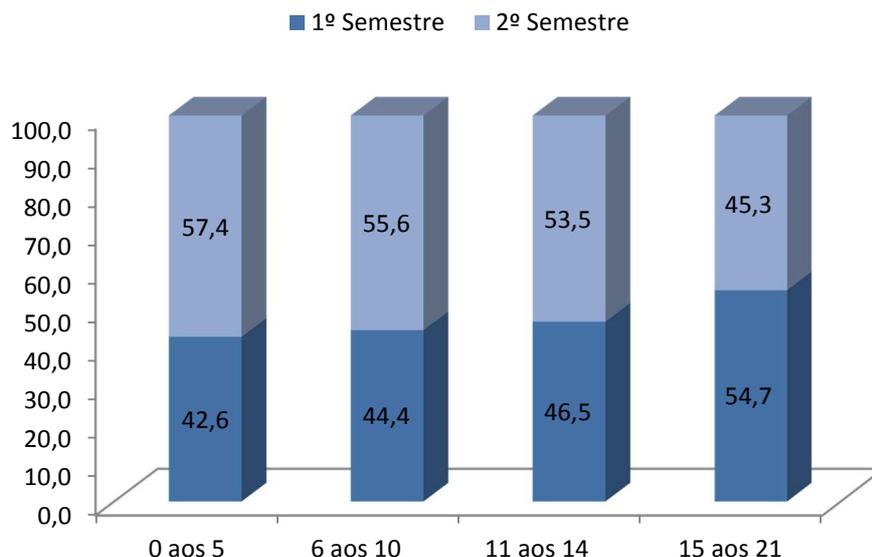
b) O escalão etário 15-18 anos passa a ser o 1º mais representativo nos processos instaurados, registando um aumento de mais 1089 jovens.

c) O escalão dos 11 aos 14 anos, também, aumenta em 183 o número de crianças ou jovens. Para os outros escalões verifica-se, um decréscimo no número de crianças, merecendo especial destaque o escalão 0-5 anos com menos 664 crianças.

---

<sup>6</sup> Da extração de dados da aplicação informática resulta a idade a 31 de Dezembro do ano em avaliação, esta situação origina que jovens a quem foram instaurados processos ainda dentro dos limites legais (menos de 18 anos) tenham de ser caracterizados no escalão 18 a 21 anos tendo sido, por isso, considerados – representam para a variável em análise 635 jovens.

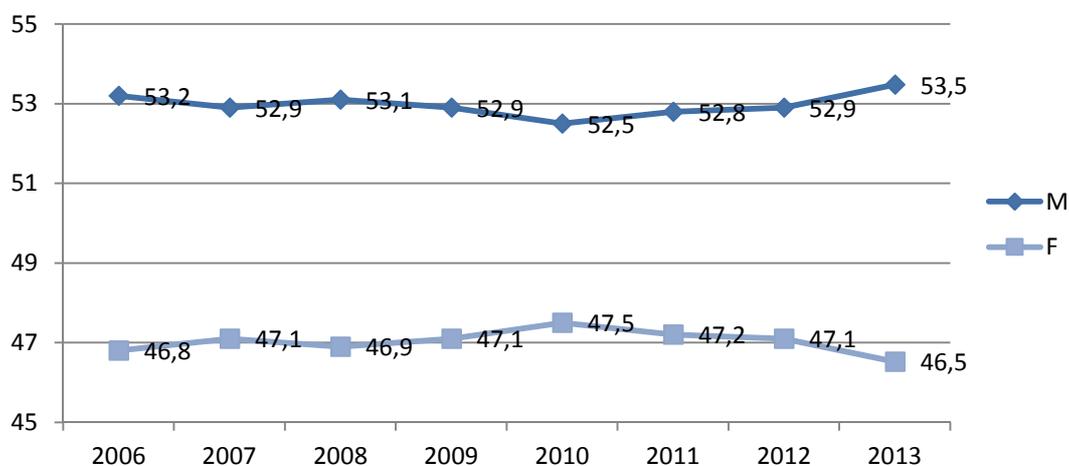
Gráfico nº 72 Comparação por semestre das crianças ou jovens com processos instaurados em função do escalão etário em 2013



Na comparação semestral importa referir que o escalão etário dos 15 aos 18 anos é o único que regista um número superior de jovens com processo instaurado no 1º semestre de 2013 com 54,7% (4275) em detrimento do 2º semestre, onde se regista 45,3% (3173) de novos processos, situação que parece coincidir com as sinalizações recebidas dos estabelecimentos de ensino

Dos restantes escalões, destaca-se o escalão etário dos 0 aos 5 anos com 57,4% (4275) de crianças registadas no 2º semestre do ano, em detrimento de 42,6% (3173) do 1º semestre.

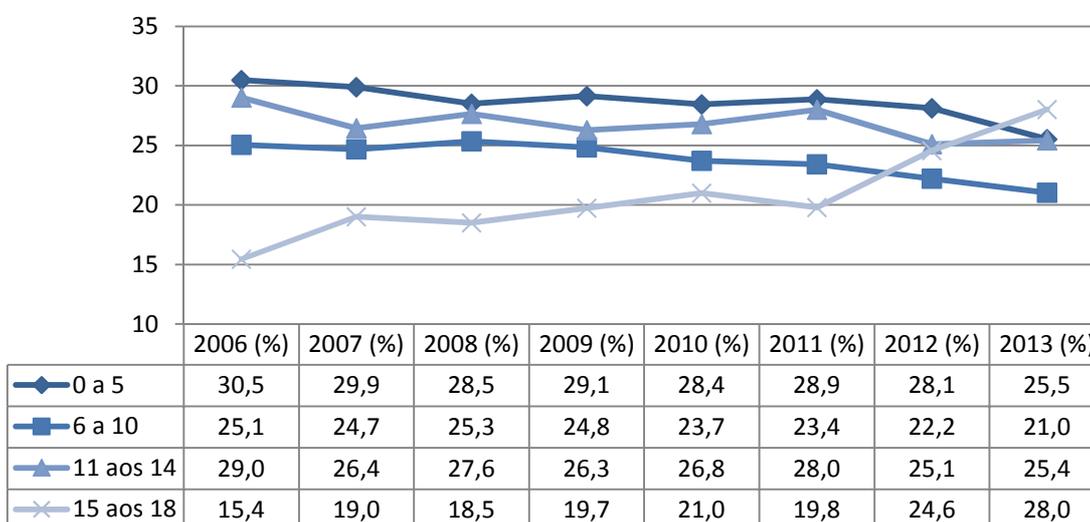
Gráfico nº 73 Evolução da distribuição dos processos instaurados em função do sexo da criança ou jovem



Analisando a distribuição por sexo das crianças e jovens com processos instaurados nas CPCJ nos últimos oito anos, é possível constatar que a maioria é do sexo masculino. Estas representam, em média nos últimos sete anos, 53,0% das crianças com processos instaurados, enquanto as do sexo feminino representam, em média, 47,0%. Em 2013 assistimos a um distanciamento desta média, correspondendo o sexo masculino a 53,5% e o feminino a 46,5%.

No gráfico seguinte registam-se os valores percentuais por escalão etário e sexo desde 2006.

**Gráfico nº 74 Processos Instaurados: caracterização por sexo e escalão etário das crianças/jovens (2006/2013)**

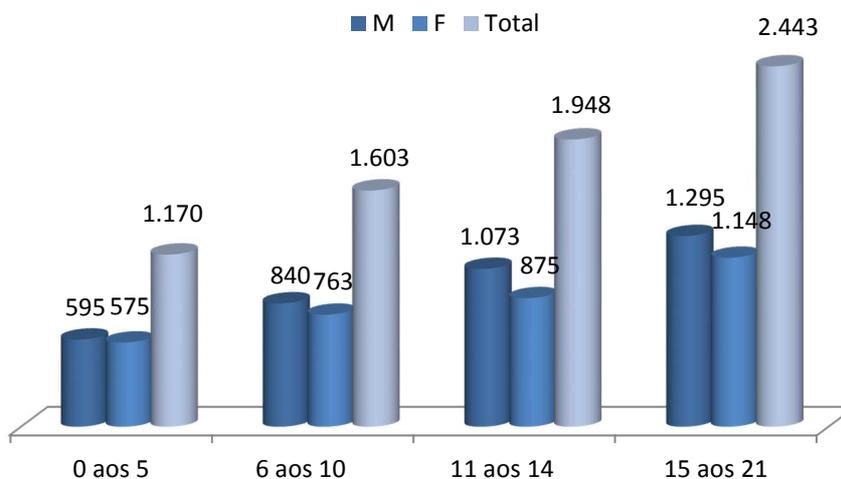


Na comparação com os anos anteriores, é possível observar que o escalão etário dos **0 aos 5 anos** era, até 2012, o que apresentava mais crianças com processos instaurados, em 2013 este escalão passou para a segunda posição, sendo o escalão etário dos **15 aos 18 anos** o que apresenta o valor percentual mais alto em 2013, com 28% das crianças e jovens.

Segue-se o escalão etário dos **11 aos 14 anos**, este apresenta variações ligeiras, aumentando e diminuindo a sua expressão percentual ao longo dos anos. No corrente ano representou 25,4% das crianças, o valor percentual mais baixo dos últimos anos.

O escalão etário dos **6 aos 10 anos**, à semelhança do ano anterior, ocupa o último lugar na representatividade por escalões etários, correspondendo a 21,0% das crianças com processo instaurado, o valor percentual mais baixo dos últimos anos.

Gráfico nº 75 Distribuição das crianças ou jovens com processos reabertos em função do sexo e escalão etário



À semelhança do que foi referido a respeito dos **processos transitados**, assinala-se que também nos **processos reabertos** são mais expressivos os escalões etários mais elevados, mantendo-se a tendência de 2012, com o escalão etário dos 15 aos 21 anos como o mais representativo, registando um aumento em relação a 2012 de mais 553 jovens.

Com já foi referido anteriormente, o aumento do número de **processos reabertos** foi significativo, pelo que é muito relevante a caracterização das crianças e jovens que, em 2013, viram ser reaberto o seu processo de promoção e proteção.

À semelhança do que verificámos para o total de crianças e jovens acompanhadas, o número de crianças e jovens com **processos reabertos** aumenta em função da idade; assim verificamos que é no escalão etário dos 15 aos 18<sup>7</sup> anos que encontramos o maior número de crianças e jovens com processos reabertos, representando 34,1% (2443).

Seguem-se, por ordem decrescente, os escalões etários dos 11 aos 14 anos com 27% (1682) e dos 6 aos 10 anos com 23,9% (1498); por último, surge o escalão etário dos 0 aos 5 anos com 18,3% (1133) do total de crianças e jovens com processos reabertos em 2012. Neste último escalão, que é o menos representativo, destacam-se as crianças dos 0 aos 2 anos com 6,3% (392) do total de processos reabertos; este intervalo tem especial relevância, na medida em que a reincidência de uma situação de perigo nesta idade pode ter consequências graves para a vida, integridade física e desenvolvimento da criança

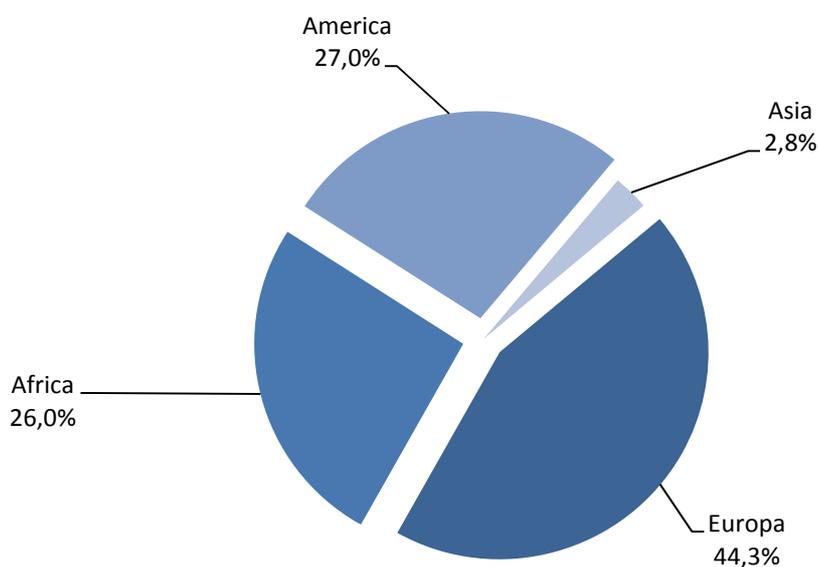
<sup>7</sup> Da extração de dados da aplicação informática resulta a idade a 31 de Dezembro do ano em avaliação, esta situação origina que jovens a quem foram reabertos processos ainda dentro dos limites legais (menos de 18 anos) tenham de ser caracterizados no escalão 18 a 21 anos tendo sido por isso considerados – representam para a variável em análise 347 jovens.

Das 71567 crianças acompanhadas, pelas CPCJ, foram identificadas 992 (1,4% do total) em **situação de incapacidade ou deficiência**, valor igual ao ano anterior.

Foram caracterizadas, quanto à **nacionalidade**, 28218 crianças e jovens com processo acompanhado pelas CPCJ em 2013.

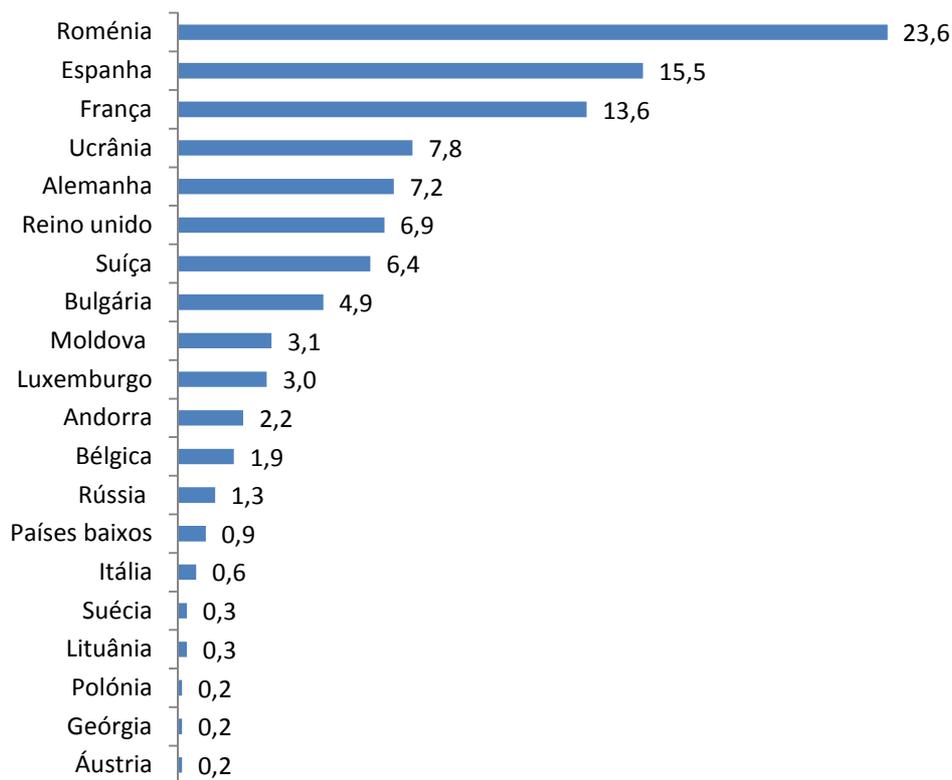
Deste universo 94,9% (26774) das crianças foram caracterizadas como tendo nacionalidade portuguesa, enquanto 5,1% (1444), são oriundas de outros países, valores próximos aos do ano anterior.

**Gráfico nº 76 Distribuição por Continente das crianças/jovens oriundas de outros países**



O gráfico anterior permite-nos constatar que as crianças e jovens com outra nacionalidade que não a portuguesa são provenientes principalmente da Europa 44,3% (639). Seguem-se, por ordem decrescente, as crianças oriundas do continente Americano 27% (390); Africano 26% (375) e da Ásia 2,8% (40).

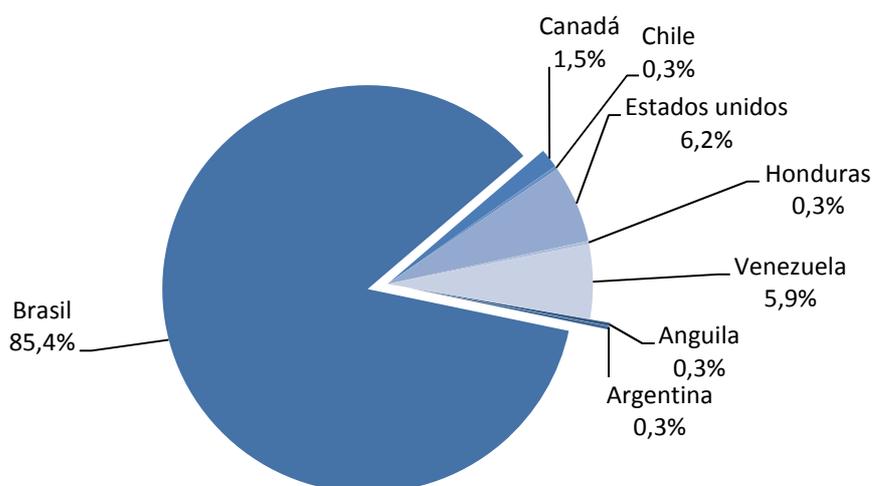
Gráfico nº 77 Distribuição das crianças/jovens oriundas da Europa



Das 639 crianças e jovens oriundas de **países europeus**, 23,6% (151) provêm da Roménia, 15,5% (99) de Espanha, 13,6% (87) de França, 7,8% (50) da Ucrânia, 7,2% (46) da Alemanha, 6,9% (44) do Reino Unido, 6,4% (41) da Suíça, 4,9% (31) da Bulgária, 3,0% (19) da República de Moldova, 3,0% (19) do Luxemburgo e 2,2% (14) de Andorra.

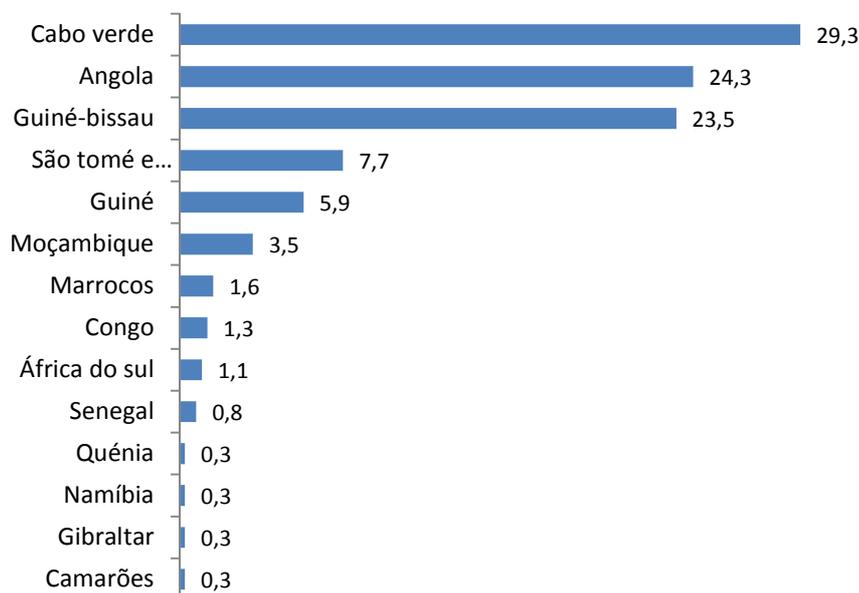
Com valores residuais de representação surgem por ordem decrescente: com 1,9% (12) a Bélgica; com 1,3% (8) a Federação da Rússia; com 0,9% (6) os Países baixos; com 0,6% (4) a Itália; com 0,3% (2 cada) a Suécia e a Lituânia e por último com 0,2% (1) Áustria, Geórgia e da Polónia.

Gráfico nº 78 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Continente Americano(%)



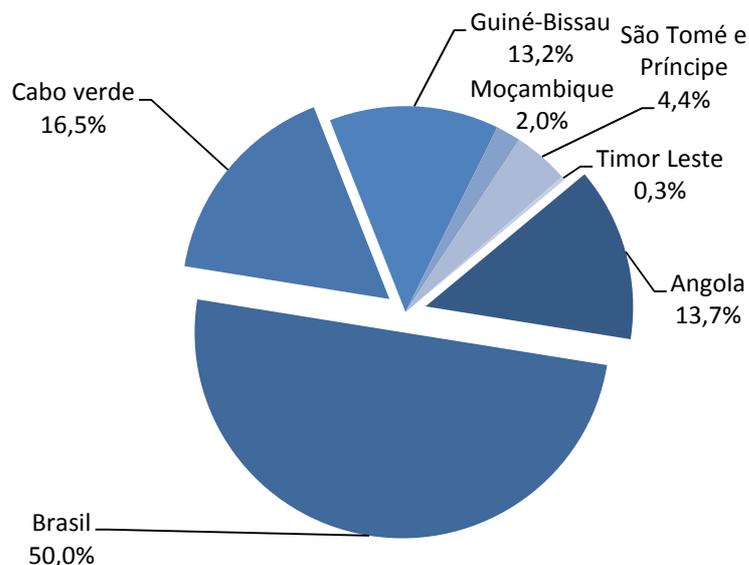
Das crianças oriundas do **Continente Americano** (390), 85,4% (333) vem do Brasil, 6,2% (24) dos Estados Unidos, 5,9% (23) da Venezuela, 1,5% (6) do Canadá e 0,3% (1) da Argentina, Anguila, Chile e Honduras.

Gráfico nº 79 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Continente Africano



Das crianças oriundas do **Continente Africano** (375), 29,3% (110) vem de Cabo Verde, 24,3% (91) de Angola, 23,5% (88) da Guiné-Bissau, 7,7% (29) de São Tomé e Príncipe, 5,9% (22) da Guiné, 3,5% (13) de Moçambique, 1,6% (6) de Marrocos, 1,3% (5) da República Democrática do Congo 1,1% (4) da África do Sul, 0,8% (2) do Senegal, 0,3% (1) do Quênia, Namíbia, Gibraltar e Camarões.

Gráfico nº 80 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Países de Língua Oficial Portuguesa



Considerando as crianças e jovens provenientes da **Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**, são 666 as crianças e jovens caracterizadas. Destas, 50,0% (333) são provenientes do Brasil, 16,5% (110) provenientes de Cabo Verde, 13,7% (91) de Angola, 13,2% (88) da Guiné-Bissau, 4,4% (29) de São Tomé e Príncipe, 2,0% (13) de Moçambique e 0,3% (2) de Timor Leste.

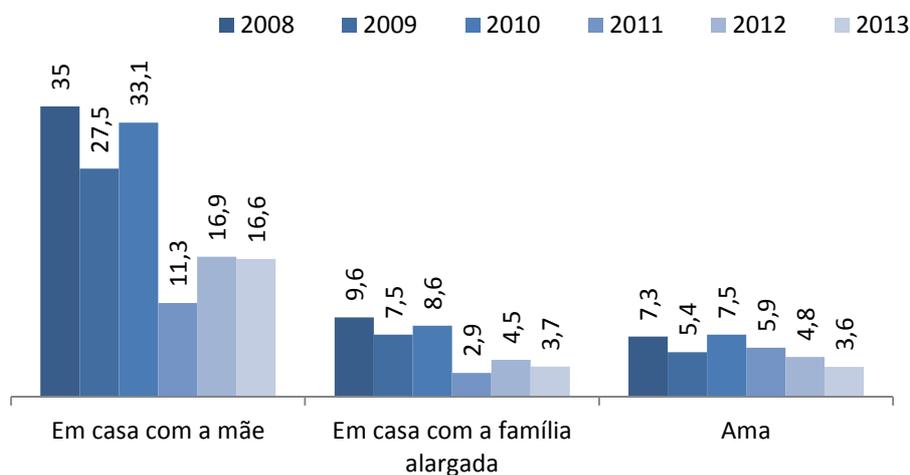
## Enquadramento Socioeducativo e Caracterização escolar

Na análise desta caracterização foram retirados os anos de 2006 e 2007, por as categorias existentes nesses anos serem distintas das que constam atualmente na aplicação informática de gestão processual.

No enquadramento socioeducativo das crianças acompanhadas pelas CPCJ tomamos em consideração os **contextos de apoio** às crianças com idades compreendidas entre os **0 e os 5 anos**, prestados durante o dia, quer pela família, quer por outras Entidades ou Instituições. De referir que a categorização destes apoios na aplicação depende da experiência do utilizador para ser localizada e devidamente registada, pelo que os valores que se apresentam devem ser apreciados com muita cautela, designadamente quando os comparamos com os de anos anteriores que têm universos de caracterização diferentes.

Do total de 6989 crianças que pertencem ao escalão etário dos **0 e os 5 anos** com processos instaurados, as CPCJ caracterizaram **2105 (30,1%)** relativamente ao contexto de apoio. Constatando-se que há uma clara subcaracterização destes apoios

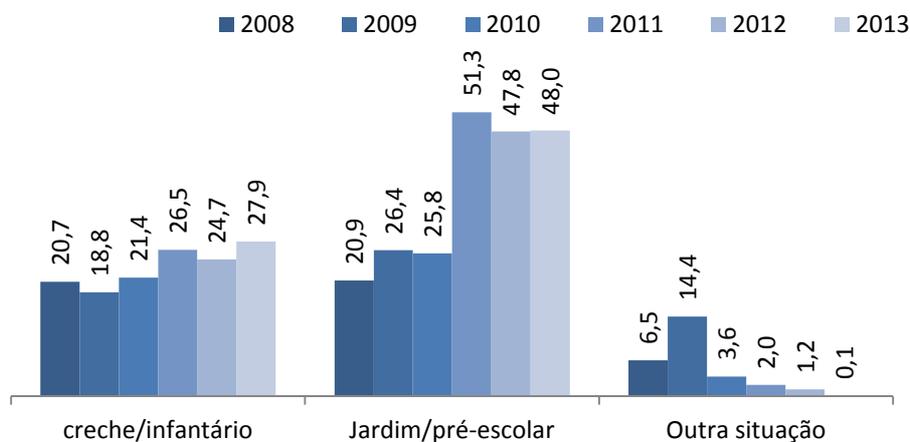
**Gráfico nº 81 Percentagem das crianças até aos 5 anos com processos Instaurados em contexto familiar (2008/ 2013)**



Assim, sem prejuízo das reservas anteriormente apresentadas, verificamos, através do gráfico anterior, que a categoria “**Em casa com a mãe**”, que tinha registado em 2009 e 2011 um decréscimo significativo, aumentou novamente a sua representação em 2012. No ano em avaliação decresceu ligeiramente e representa 16,6% (350), o que constitui um decréscimo, quando comparamos com o valor verificado em 2012 (16,9%).

As crianças que estão **em casa com a família alargada** seguem a mesma tendência referenciada na categoria anterior, ou seja, sofre um decréscimo de 5,5% de 2010 para 2011 (2,9%; 46). Contrariamente ao ligeiro aumento de crianças caracterizadas nesta categoria no ano de 2012 (4,5%; 104) verifica-se em 2013 um decréscimo de 0,8% (3,7%; 77). Embora não pertencente à família, a categoria **ama** enquadra-se num contexto de natureza para-familiar. Esta categoria manteve a tendência decrescente iniciada em 2011, correspondendo em 2013 a 3,6% (112) do total de crianças deste escalão etário com acompanhamento socioeducativo.

Gráfico nº 82 Percentagem das crianças até aos 5 anos com processos Instaurados em equipamento educativo (2008/ 2013)



A inserção em equipamento educativo **creche/infantário** iniciou uma tendência crescente de 2009 a 2011 (26,5%; 418). Se em 2012, representou 24,7%, um decréscimo percentual que contraria a tendência crescente dos anos anteriores, em 2013 verifica-se, de novo, um acréscimo de 3,2% (27,9%;588) de crianças caracterizadas a frequentar a creche/infantário.

A categoria **Jardim-escola/ Pré-escolar**, acrescentada no ano de 2008, regista em 2011 um aumento muito significativo da sua representação percentual, correspondendo a 51,3% (811). Em 2013, representa 48,0% (1011) do total, valor absoluto bastante significativo.

O número de situações relativas a **outras situações** não tipificadas apresenta uma tendência decrescente desde 2010; em 2013 corresponde a 0,1% (3) das crianças, o valor mais baixo desde de 2008.

## Caracterização escolar

Do total de **21718 crianças e jovens caracterizados em idade escolar** (com 6 ou mais anos), 34,0% (7380) foram caracterizados quanto à situação escolar.

**Quadro nº 5: Processos Instaurados: caracterização escolar das crianças com processos instaurados (2008/2013)**

	2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	N.º	%										
Em casa com a mãe	32	0,5	102	2,3	35	0,8						
Em casa com família alargada	15	0,2	34	0,8	4	0,1						
Ama	8	0,1	8	0,2	4	0,1						
Ensino Pré-Escolar	231	3,5	12	0,3	123	2,8	102	1,9	821	25,2	<b>66</b>	<b>3,5</b>
Não frequenta	119	1,8	169	3,8	139	3,1						
1º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	5.466	83	3.621	82,2	3.612	81	3.829	70,7	1.878	57,7	<b>1.584</b>	<b>83,9</b>
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	266	4	184	4,2	174	3,9	344	6,4	165	5,1	<b>91</b>	<b>4,8</b>
2º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	446	6,8	276	6,3	369	8,3	1.138	21	388	11,9	<b>147</b>	<b>7,8</b>
<b>Total -Crianças dos 6 aos 10</b>	<b>6.583</b>	<b>100</b>	<b>4.406</b>	<b>100</b>	<b>4.460</b>	<b>100</b>	<b>5.413</b>	<b>100</b>	<b>3.252</b>	<b>100</b>	<b>1.888</b>	<b>100</b>
Não frequenta	213	3	98	2	186	4						
1º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	748	10,2	347	7,7	321	6,3	280	4,6	143	4,8	<b>198</b>	<b>7,2</b>
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	168	2,3	178	3,9	169	3,3	213	3,5	83	2,8	<b>116</b>	<b>4,2</b>
2º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	3.962	53,8	2.436	53,8	2.512	49,7	2.403	39,7	1.206	40,9	<b>1.383</b>	<b>50,4</b>
2º Ciclo do Ensino Básico Completo	395	5,4	266	5,9	336	6,6	440	7,3	215	7,3	<b>160</b>	<b>5,8</b>
3º Ciclo do Ensino Básico Incompleto	1.780	24,2	1.130	24,9	1.425	28,2	2.462	40,6	1.211	41,0	<b>850</b>	<b>31,0</b>
3º Ciclo do Ensino Básico Completo	62	0,8	58	1,3	87	1,7	130	2,1	44	1,5	<b>16</b>	<b>0,6</b>
Ensino Secundário Incompleto	37	0,5	19	0,4	22	0,4	132	2,2	50	1,7	<b>20</b>	<b>0,7</b>
<b>Total -Jovens dos 11 aos 14</b>	<b>7.365</b>	<b>100</b>	<b>4.532</b>	<b>100</b>	<b>5.058</b>	<b>100</b>	<b>6.060</b>	<b>100</b>	<b>2.952</b>	<b>100</b>	<b>2.743</b>	<b>100</b>
Não frequenta	508	10,3	311	8,5	355	9,3						
Frequência do 1º ciclo	121	2,4	37	1,0	60	1,6	42	1,6	21	1,0	<b>27</b>	<b>1,0</b>
1º Ciclo completo	59	1,2	55	1,5	36	0,9	35	1,3	14	0,7	<b>21</b>	<b>0,8</b>
Frequência do 2º ciclo	883	17,9	472	12,8	527	13,8	335	12,7	232	10,8	<b>467</b>	<b>17,0</b>
2º Ciclo completo	290	5,9	247	6,7	183	4,8	226	8,6	153	7,1	<b>192</b>	<b>7,0</b>
Frequência do 3º ciclo	2.331	47,1	1.843	50,1	1.919	50,3	1.253	47,4	878	40,8	<b>1.313</b>	<b>47,8</b>
3º Ciclo completo	187	3,8	194	5,3	186	4,9	238	9,0	506	23,5	<b>198</b>	<b>7,2</b>
Frequência do ensino secundário	545	11,0	490	13,3	528	13,8	486	18,4	338	15,7	<b>521</b>	<b>19,0</b>
Ensino secundário completo	14	0,3	15	0,4	18	0,5	19	0,7	7	0,3	<b>7</b>	<b>0,3</b>
Frequência do Ensino Superior	8	0,2	15	0,4	2	0,1	7	0,3	4	0,2	<b>3</b>	<b>0,1</b>
<b>Total - Jovens com mais 15 anos</b>	<b>4.946</b>	<b>100</b>	<b>3.679</b>	<b>100</b>	<b>3.814</b>	<b>100</b>	<b>2.641</b>	<b>100</b>	<b>2.153</b>	<b>100</b>	<b>2.749</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL crianças e Jovens caracterizados em idade escolar</b>	<b>18894</b>		<b>12617</b>		<b>13332</b>		<b>14114</b>		<b>8357</b>		<b>7.380</b>	

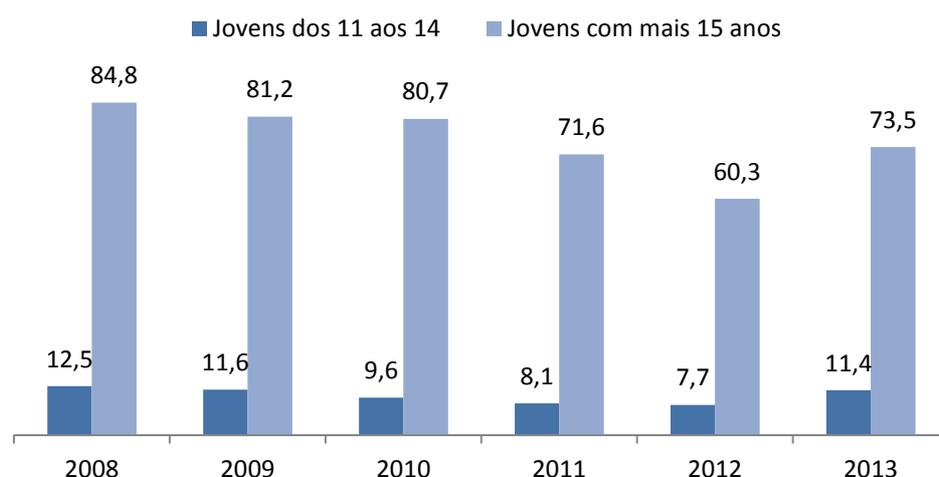
Na análise da escolaridade das crianças e jovens com processos instaurados importa referir que existem pequenas oscilações percentuais no número de caracterizações escolares por escalão etário, assim: o escalão etário dos **6 aos 10 anos** apresenta o valor mais baixo em termos percentuais e absolutos de crianças caracterizadas, corresponde a 30,8% (1888) das 6129 deste escalão; o escalão etário dos **11 aos 14 anos** apresenta a percentagem mais elevada de crianças caracterizadas quanto à situação escolar 37,0% (2743) em 7417 crianças e jovens; o escalão etário dos jovens com **15 ou mais anos** corresponde a uma caracterização de 33,6% (2749) em 8172 jovens.

Cruzando as variáveis da idade com o nível de escolaridade, verifica-se que no escalão etário dos **6 aos 10 anos** de idade, das 1888 crianças caracterizadas quanto a sua escolaridade, 83,9% (1584) tem o 1º ciclo do ensino básico incompleto e 7,8% (147) tem o 2º ciclo incompleto.

Atendendo a que no escalão etário dos **11 aos 14 anos** é expectável que os jovens estejam a frequentar o 3º ciclo do ensino básico, é possível constatar que existem 50,4% dos jovens (1383 em 2743) que tem o 2º ciclo incompleto e 31,0% (850 em 2743) com o 3º ciclo incompleto

Considerando o escalão etário dos jovens com **15 ou mais**, é possível constatar que, das 2749 crianças caracterizadas, a maioria destas crianças frequenta o 3º ciclo 47,8% (1313); 19% (521) frequentam o ensino secundário; 17% (467) frequentam o 2º ciclo; 0,3% (7) tem o ensino secundário completo e 0,1% (3) frequentam o ensino superior.

**Gráfico ° 83 Evolução da percentagem de jovens abaixo da escolaridade correspondente à do seu escalão etário**

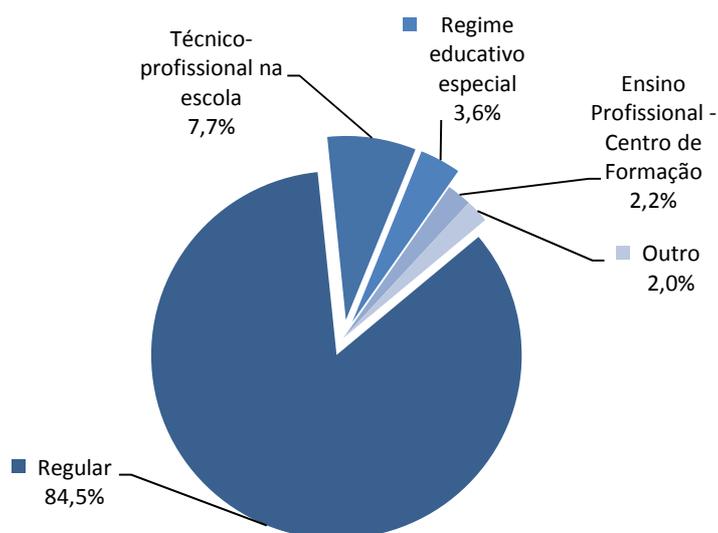


Comparando os anos entre 2008 e 2013, constata-se que no ano em apreço ocorreu, no escalão etário dos 11 aos 14 anos, um aumento de 3,7% dos **jovens abaixo da escolaridade correspondente à do seu escalão etário**, contrariando a tendência

decrecente que se vinha observando entre 2008 e 2012, com destaque para ano de 2012 por apresentar os valores mais baixos da aludida discrepância.

Contrariando a tendência decrescente de valor percentual, entre 2008 e 2012, dos jovens com idade igual ou superior a 15 anos de idade que não completaram o 3º ciclo, verifica-se em 2013 um aumento de 13,2% (73,5%; 2020) de crianças com frequência do 3º ciclo.

**Gráfico ° 84: Tipologia de ensino frequentado pelas crianças com processos instaurados**



A maioria das crianças e jovens com processos instaurados, 84,5% (7168), frequenta o ensino regular, 7,7% (656) frequenta o ensino técnico profissional na escola, 3,6% (303) frequenta o Ensino Educativo especial e 2,2% (184) o Ensino Profissional num Centro de Formação.

## Situações de Perigo comunicadas

Analisam-se, agora, as principais situações de perigo, comunicadas às CPCJ, das crianças e jovens com processo de promoção e proteção no ano de 2013. Do total de **71567 processos acompanhados**, foram caracterizadas na aplicação informática **71851<sup>8</sup> situações de perigo** que motivaram, no ano de 2013, a intervenção das comissões. A sistematização da informação sobre as principais problemáticas permite às CPCJ, no quadro das suas atribuições e competências, designadamente nas da modalidade alargada, a ponderação das estratégias e das ações que previnam a ocorrência das situações de perigo.

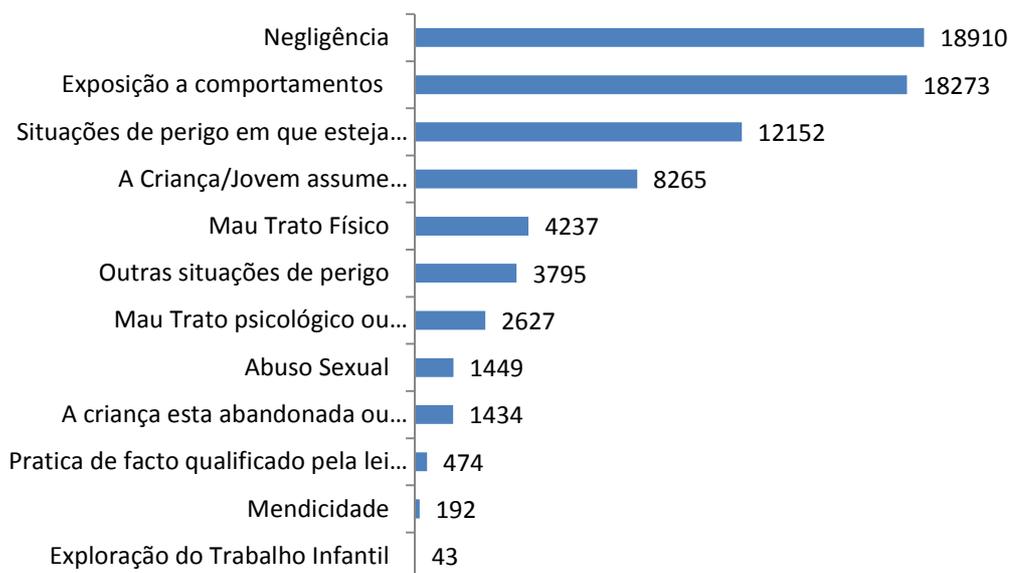
Assinale-se que, em setembro de 2011, foram introduzidas alterações à aplicação informática de gestão processual da atividade das Comissões de Proteção, designadamente ao nível das categorias e subcategorias das situações de perigo legitimadoras da intervenção das Comissões de Proteção. Esta alteração permitiu o aprofundamento da caracterização das situações de perigo que atingem as crianças e jovens, possibilitando a identificação mais precisa dos problemas que as afetam. No entanto, considerando que esta modificação só entrou em vigor em setembro de 2011, o impacto na análise das situações de perigo no presente Relatório está circunscrita à apreciação dos processos instaurados e reabertos. No que respeita à apreciação dos processos transitados e ao volume processual global, mantém-se a análise segundo as categorias de situações de perigo em vigor à data da instauração do processo (anterior a setembro de 2011).

Para melhor compreensão, sugere-se a consulta do anexo 1, onde se apresentam as categorias de situações de perigo que vigoraram até setembro de 2011 e aquelas que passaram a vigorar após esta data.

---

<sup>8</sup> É possível existirem mais do que uma situação de perigo para a mesma criança ou jovem

Gráfico nº 85 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo em 2013



Da leitura do gráfico anterior observamos que as situações de perigo comunicadas às Comissões de Proteção incidem, maioritariamente, em cinco problemáticas: **Negligência** 26,3% (18910); **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** 25,4% (18273); **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** 16,9% (12152), a **Criança/Jovem assume comportamentos que afectam o seu bem estar** 11,5%(8265) e os **Mau trato físico** 5,9% (4237). Comparando estes valores com aqueles ocorridos em 2012 verificamos que:

- Diminui a expressão percentual da **Negligência** (30,0%; 20902 em 2012);
- Aumenta a expressão percentual da **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** (23%;16028 em 2012);
- Nas **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** verifica-se o aumento percentual e absoluto do número de casos (15%; 10447 em 2012);
- Aumenta significativamente o numero de casos em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afectam o seu bem estar** (9%; 6252 em 2012)
- No que respeita aos **Maus-Tratos Físicos**, diminuiu a expressão precentual desta problemática (6,3%;4402 em 2012)

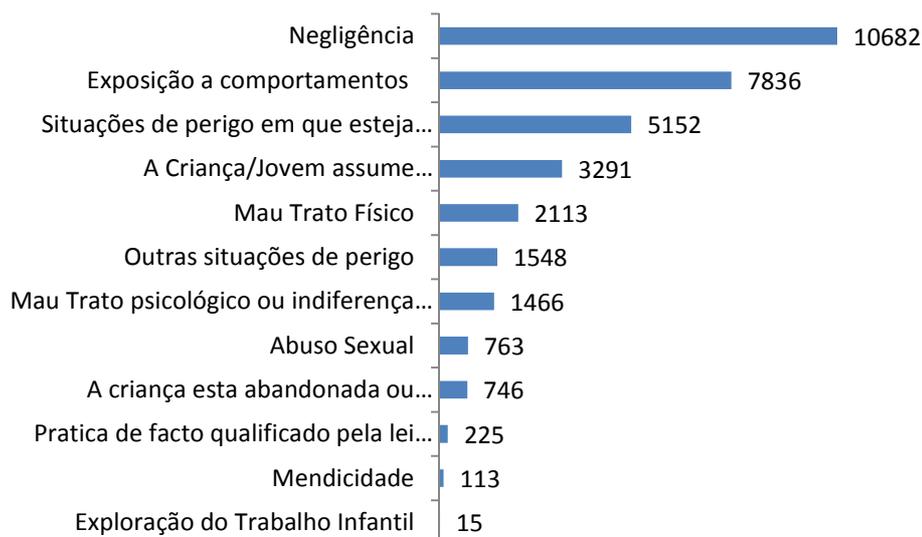
Estas comparações devem ser analisadas à luz dos cuidados referidos na introdução deste capítulo.

Com valores percentuais menos representativos do total das situações de perigo seguem-se, por ordem decrescente: **Outras situações de perigo** 5,3% (3795); os **Maus**

tratos psicológicos / abuso emocional 3,5% (2627) o **Abuso sexual** 2,0% (1449); e a **Criança abandonada ou entregue a si própria** 2,0% (1434) casos em 2013

Com uma representatividade inferior a 1% do total encontramos ainda: **Prática de facto qualificado como crime** 0,7% (474). **Mendicidade** 0,3% (192) e a **Exploração do trabalho infantil** 0,1% (43).

**Gráfico nº 86 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo transitados para 2013**



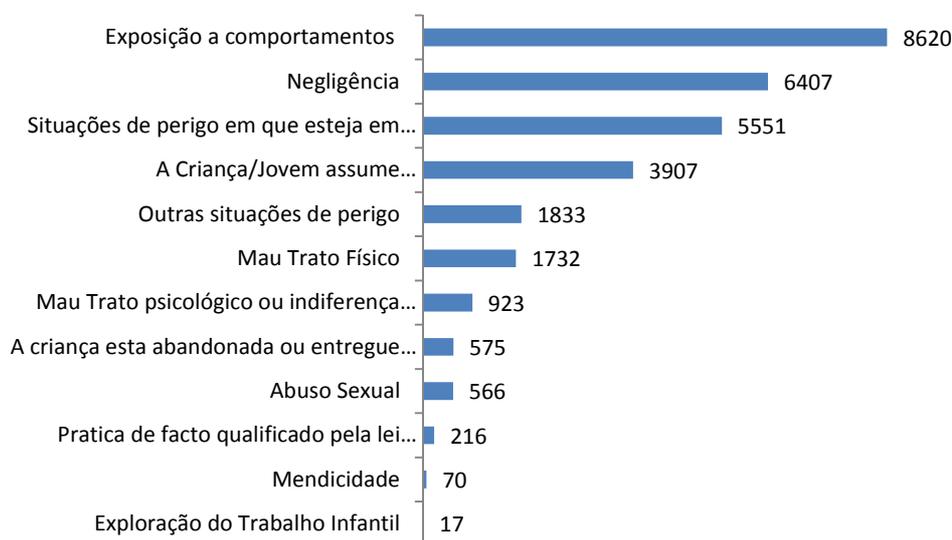
Na análise das situações de perigo que atingem as crianças e jovens com **processo transitado de anos anteriores**, destaca-se uma diminuição das situações de **negligência** (11675 em 2012); **mau trato psicológico ou indiferença afetiva** (2476 em 2012), **Mau trato físico** (2309 em 2012), **Outras situações de perigo** (1633 em 2012) e a **Prática de facto qualificado como crime** (710 em 2012).

Em oposição, as situações de perigo por **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** (6715 em 2012), **em que esteja em causa o Direito à Educação** (4756 em 2012), em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar** (2277 em 2012), de **abuso sexual** (707 em 2012) e as que a **Criança abandonada ou entregue a si própria** (690 em 2012) apresentam um aumento de casos.

Segue-se a apreciação da incidência das comunicações das Situações de Perigo tendo como referência os **processos instaurados no ano de 2013**. Como anteriormente já foi referido, a análise dos processos instaurados já contempla as alterações efetuadas em setembro de 2011 no domínio das categorias das situações de perigo, nesta apreciação considera-se para a categoria todas as crianças e jovens, no entanto, na

análise por escalão etário, não se apresentam as que registam valores desconhecidos quanto à idade.

**Gráfico nº 87 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo instaurados em 2013**



O gráfico anterior permite-nos observar a incidência das principais situações de perigo nos **processos instaurados** em 2013. A ordenação das problemáticas nos processos instaurados é distinta da que verificamos para a totalidade de processos acompanhados.

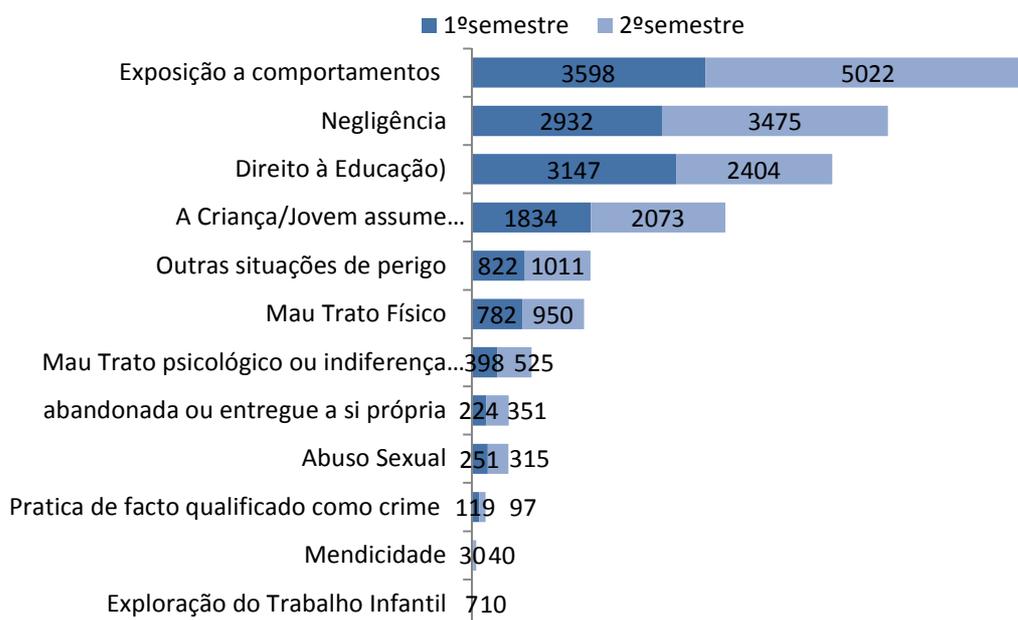
A **Exposição a modelos de comportamento desviante** mantém-se como a situação de perigo mais sinalizada às CPCJ, atingindo os 28,3% (8620). Em 2012 esta categoria correspondia a 27% (7898) dos casos. A **Negligência** representa, em 2013, 21,1% (6407).

Seguem-se por ordem decrescente: as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** 18,2% (5551), **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar** 12,8% (3907), **Outras situações de Perigo** 6,0% (1833) e o **Mau trato físico** 5,7% (1732).

Registando valores percentuais bastante menos representativos no total das situações de perigo, surge na sétima posição, o **Mau trato psicológico ou indiferença afetiva** com 3,0% (923), segue-se com uma representação de 1,9% dos casos a **Criança abandonada ou entregue a si própria** (575) e o **Abuso sexual** (1566).

Com uma representatividade inferior a 1% do total, surgem a **Prática de facto qualificado como crime** com 0,7% (216) dos casos (salienta-se que esta situação de Perigo correspondia em 2012 a 1% (289), a **Mendicidade** 0,2 % (70), e a **Exploração do trabalho infantil** 0,1% (17).

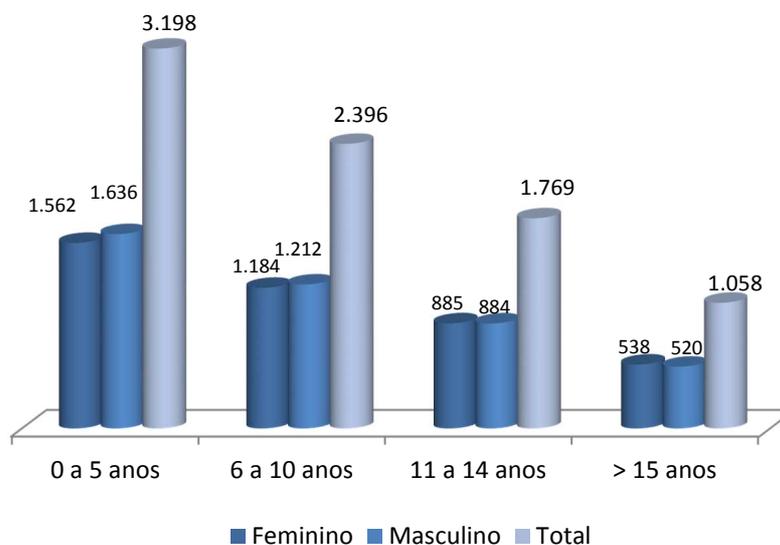
Gráfico nº 88 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos Instaurados por semestre 2013



Na comparação por semestre, destaca-se que a maioria das situações de perigo foi comunicada às CPCJ no 2º semestre de 2013, à exceção da categoria das **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**, que regista 56,7% (3147) das sinalizações no 1º semestre, e a **Prática de facto qualificado como crime**, com a percentagem de 55,1% (119) verificada no 1º semestre.

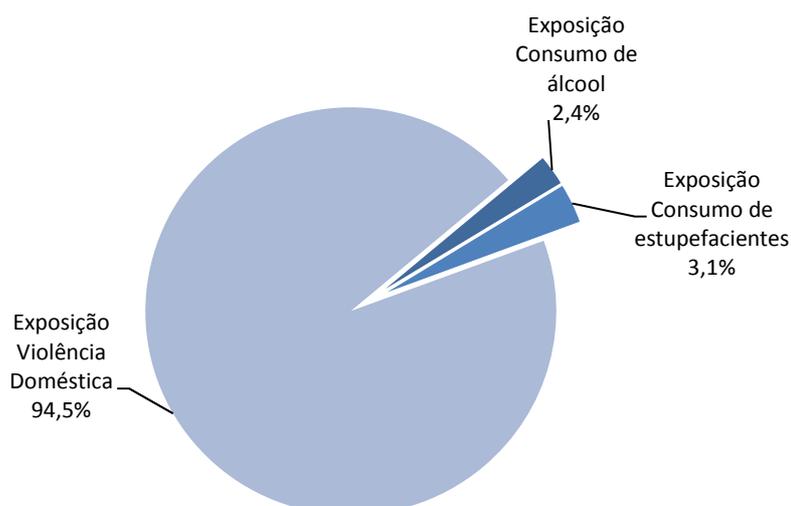
Resulta deste fato que as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** eram no 1º semestre a segunda situação de perigo mais incidente, resultando das sinalizações no 2º semestre que estas situações passaram para a terceira posição.

Gráfico nº 89 Situação de Perigo - Exposição a comportamentos - em processos instaurados, por escalão etário.



A **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** é a primeira causa que motiva a intervenção das CPCJ. Esta problemática apresenta uma distribuição que diminui com o aumento da idade da criança ou jovem. O escalão etário dos 0 aos 5 anos regista o valor mais elevado; por oposição, o escalão etário dos jovens com mais de 15 anos regista o valor mais baixo. Destaca-se o facto de o sexo feminino apresentar valores superiores de incidência no escalão etário dos jovens com mais de 15 anos.

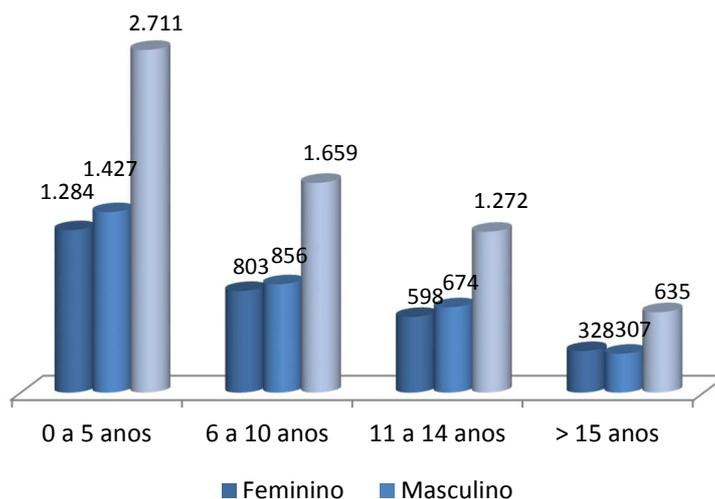
Gráfico nº 90 Situações de Perigo - Exposição a comportamentos - em processos instaurados.



Mercê das alterações introduzidas em 2011 é possível analisar a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança**, conhecendo melhor as situações de perigo que efetivamente lhe estão

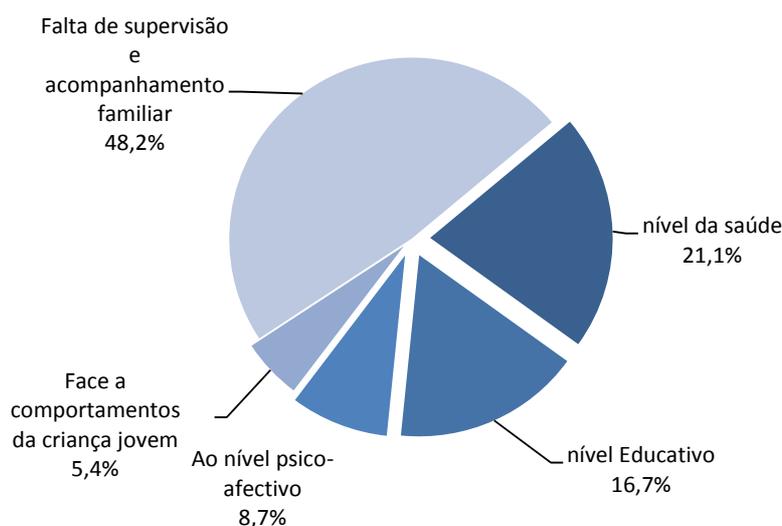
associadas. Assim, foram caracterizadas 64,1% (5524) das situações relativas a esta problemática, sendo que, destas foi possível identificar que 94,5% (5215) correspondem a situações de **Violência Doméstica**. Com uma expressão pouco significativa, 3,1% (171), surge o **Consumo de estupefacientes** e com 2,4% (132) o **Consumo de álcool**. Esta incidência de subcategorias é igual nos dois semestres

**Gráfico nº 91 Principais situações de Perigo - Negligência - em processos instaurados por escalão etário.**



Analisando as situações de perigo em cada escalão etário, observa-se, na **Negligência** a diminuição da incidência com aumento da idade. Assim, é no escalão dos 0 aos 5 anos onde encontramos os valores superiores de incidência; em oposição, é novamente o escalão etário dos mais de 15 anos o que apresenta os valores mais baixos.

**Gráfico nº 92 Principais situações de Perigo - Negligência - em processos instaurados.**



À semelhança do que referimos a respeito da Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, analisar a

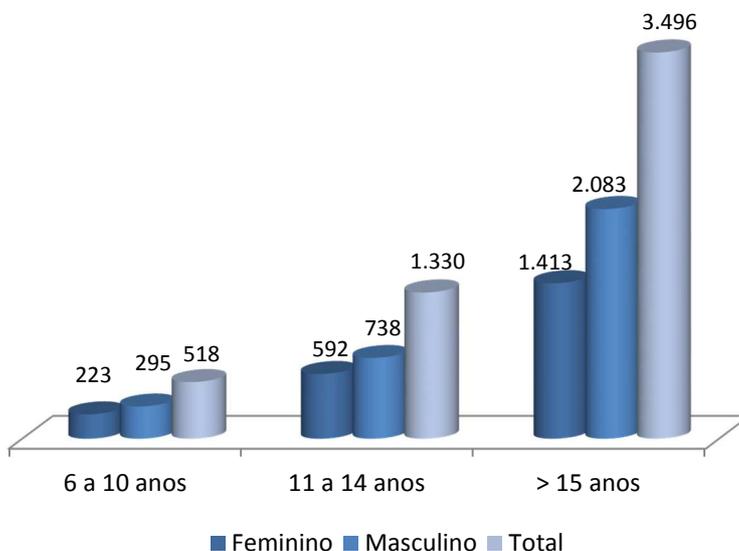
**Negligência** à luz de subcategorias possibilita um melhor conhecimento da realidade que encerram, apesar da análise que é possível efetuar em 2013 estar limitada a 1498 (23,4%) dos 6407 casos. Assim, verificamos que destes, 48,1% (720), respeitam à **Falta de supervisão e acompanhamento/familiar**, 21,0% (315) a **negligência ao nível da saúde**, 16,6% (249) a **negligência ao nível Educativo**, 8,7% (130) a **negligência ao nível psicoafetivo** e por último 5,4% (81) a **negligência Face a comportamentos da criança/jovem**.

Quando comparamos estes dados com os registados no primeiro semestre de 2013, verificamos o seguinte:

- A **Falta de supervisão e acompanhamento/familiar** permanece como a subcategoria mais significativa da Negligência em ambos os semestres - 42,1% (291) no 1º semestre de 2013 e 53,2% (429) no segundo semestre;
- A **negligência ao nível da saúde**, que no 1º semestre ocupava o terceiro lugar de entre as subcategorias da Negligência (22,0%;152 no 1º Semestre), passa para o segundo lugar (20,2%;163 no 2º semestre), por troca com a **negligência ao nível Educativo** que ocupava o 2º lugar no 1º semestre (22,7%;157), e no 2º semestre passa a ocupar a 3ª posição (11,4%;92);

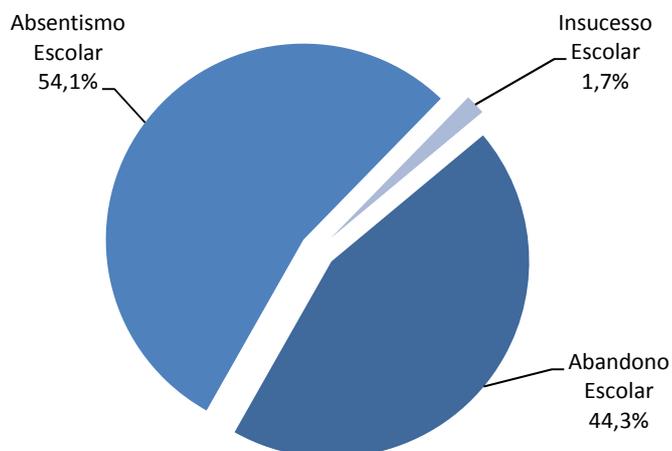
Refira-se que, à semelhança do ano anterior, quer no Relatório do primeiro semestre, quer no Relatório anual de 2013, a identificação da subcategoria de negligência corresponde a cerca de um quarto do total de situações identificadas. Este dado merece um estudo mais aprofundado tendo em vista o apuramento das suas causas, podendo no entanto adiantar-se que, provavelmente, estarão associadas à descrição e qualificação dos fatos no momento da sinalização e/ou à coexistência, na mesma situação, de comportamentos negligentes em várias dimensões relevantes para o bem-estar das crianças.

Gráfico nº 93 Principais situações de Perigo - Direito à Educação - em processos instaurados, por escalão etário.



As **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** são a terceira causa que legitima a intervenção das CPCJ. Na análise da sua incidência é possível constatar um aumento diretamente proporcional à idade, apresentando a maior expressão no escalão dos jovens com 15 ou mais anos. A análise desta categoria implica que se tome em consideração o aumento da escolaridade obrigatória até ao 12º ano, que se traduz no aumento do universo de jovens em situações de perigo suscetíveis de serem detetadas.

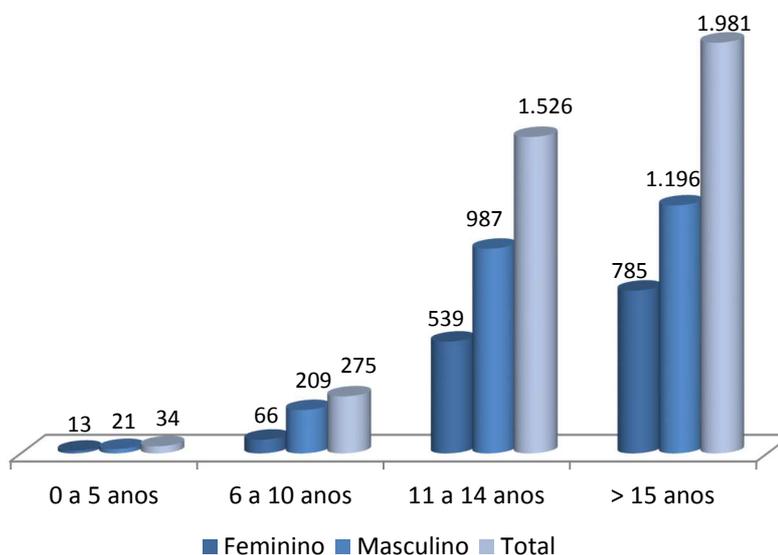
Gráfico nº 94 Principais situações de Perigo - Direito à Educação - em processos instaurados.



Registe-se que foram caracterizadas 98,0% (5441) das 5551 **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**). Destas Situações destaca-se a subcategoria do **Absentismo escolar**, que corresponde a 53,0% (2942) dos casos. Seguem-se, por ordem decrescente, o **abandono Escolar**, com 44,3% (2409), e o **Insucesso Escolar**, com 1,7% (90).

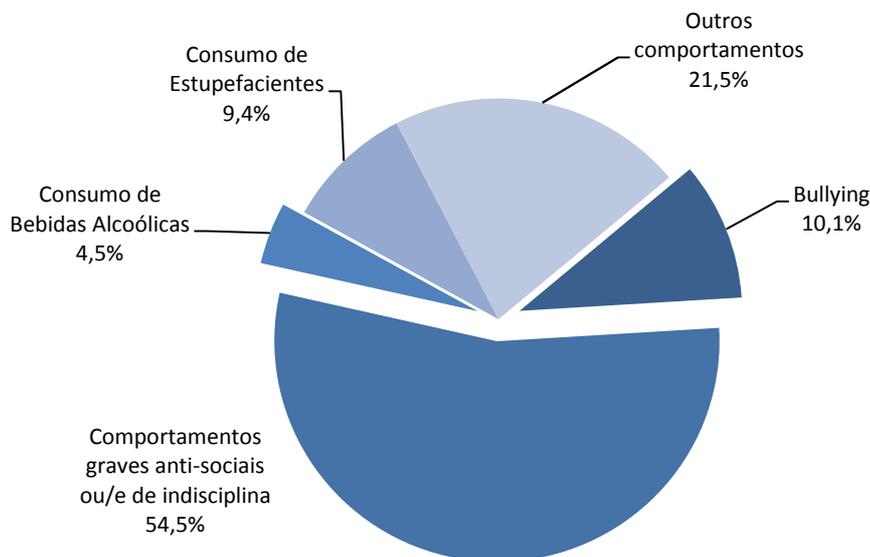
Quando comparamos estes valores com os verificados no primeiro semestre de 2013, verificamos que o **abandono escolar**, que ocupava o segundo lugar no primeiro semestre com 42,9% (1184), passa para primeiro no segundo semestre (45,9%), por troca com o **absentismo escolar** que ocupava o 1º lugar no 1º semestre (63,2%) e passa para 2º lugar no 2º semestre; no resultado anual mantem-se a ordem verificada em 2012

**Gráfico nº 95 Principais situações de Perigo - Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar - em processos instaurados, por escalão etário.**



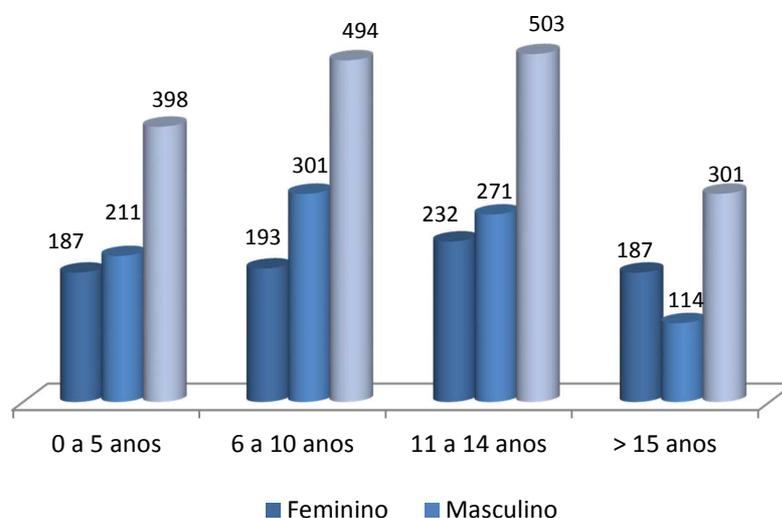
Analisando a categoria **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar** por escalão etário, verificamos, como seria expectável, o aumento proporcional da incidência com aumento da idade. Assim, é no escalão dos 0 aos 5 anos onde encontramos os valores mais baixos, em oposição ao escalão etário dos 15 anos ou mais anos, que apresenta os valores mais altos.

Gráfico nº 96 Principais situações de Perigo - Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar - em processos instaurados.



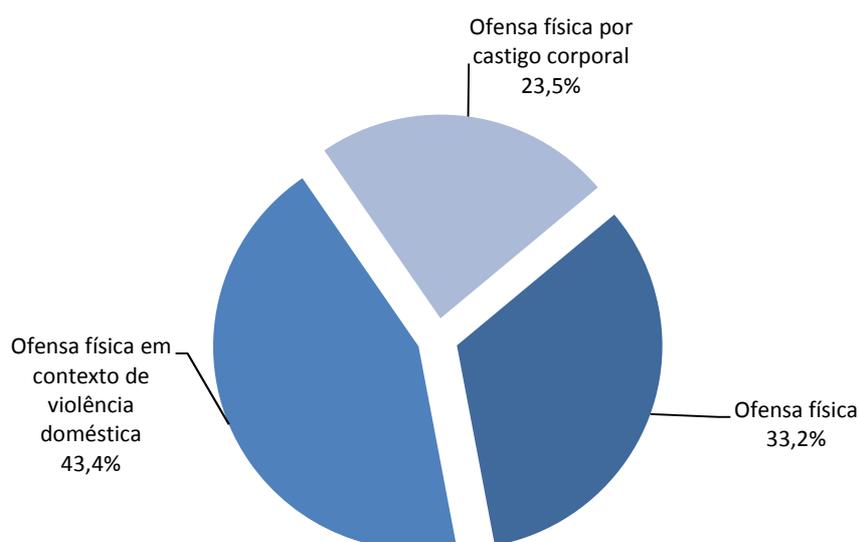
Apesar da análise das subcategorias do **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar** estar limitada a 2299 situações, que correspondem a 58,8% das 3907 situações sinalizadas em processos instaurados, podemos, ainda assim, retirar informações importantes. Assim, verificamos que nesta categoria os **Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina** corresponde a 54,5% (1253), valor superior ao de 2012 (48,6%; 864) dos casos, **Outros comportamentos** correspondem a 21,5% (494), as situações de **Bullying** correspondem a 10,1% (233), sendo que em 2012 a percentagem era de 12,6% (225), o **Consumo de Estupefacientes** correspondem a 9,4% (215), verificando-se que, embora percentualmente tenha diminuído em valor absoluto, o número de casos aumentou, já que em 2012 os casos eram 170, embora correspondendo à percentagem de 9,6% (170), e, por último o **Consumo de Bebidas Alcoólicas** com 4,5% (104), valor ligeiramente inferior a 2012 (6,0%; 106).

Gráfico nº 97 Principais situações de Perigo - Mau Trato físico - em processos instaurados, por escalão etário.



Os **Maus-tratos físicos** registam o seu valor máximo no escalão 11 aos 14 anos, seguindo-se o escalão 6 aos 10 anos. Importa reter os potenciais significados desta problemática no escalão etário dos 0 aos 5 anos (398), o terceiro escalão mais incidente, em especial nas crianças com menos de 2 anos, que correspondem a 40,7% deste escalão, na medida em que qualquer tipo de mau trato físico nesta idade pode ter consequências graves para a vida, integridade física e saúde da criança.

Gráfico nº 98 Principais situações de Perigo - Mau Trato físico - em processos instaurados, por ordem decrescente de frequência.

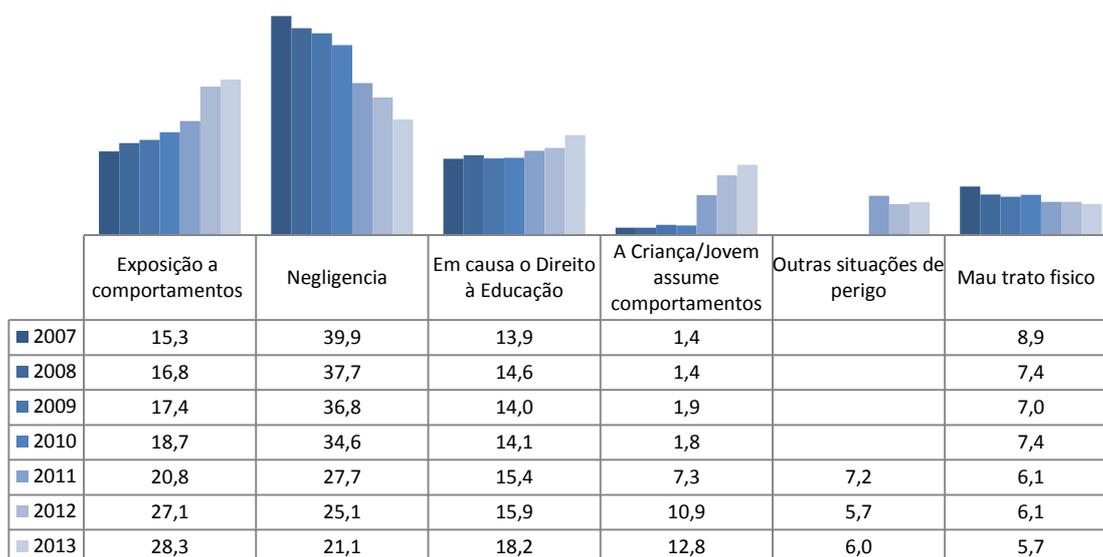


Foram caracterizadas 372 (21,5%) das 1732 situações de **Mau Trato físico** sinalizadas. Destas, destacam-se, por ordem decrescente de incidência: a **Ofensa física em contexto de violência doméstica** 43,3% (161); a **Ofensa física** 33,1% (123); e a **Ofensa física por castigo corporal** com 23,4% (87).

Se atendermos ao que foi referido a respeito da Exposição a modelos de comportamento que podem afetar o bem estar, saúde e segurança das crianças, situação de perigo em que a exposição à violência doméstica assume particular relevância, conclui-se pela importância de atender a estes dados na definição de estratégias e ações preventivas e reparadoras das situações de perigo

Comparando os dados de 2007 a 2013 e tendo por referência os processos instaurados, verificamos que:

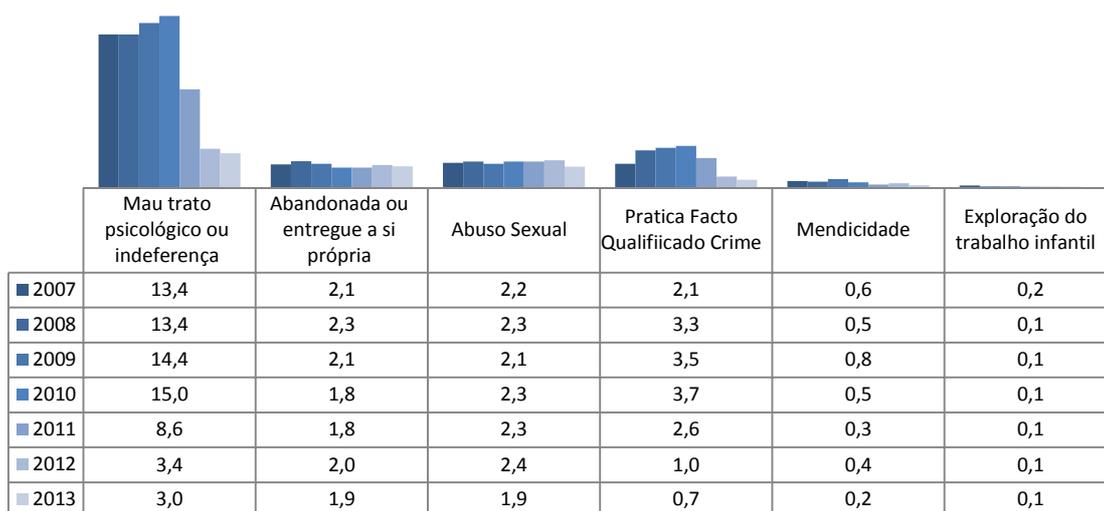
Gráfico nº 99 Principais situações de Perigo comparação de 2007 a 2013



A **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** é a situação de perigo mais sinalizada às CPCJ, registando no ano em avaliação um ligeiro aumento (1,2%) em relação a 2012. Com a mesma tendência crescente surgem as Situações de perigo **em que esteja em causa o Direito à Educação**, que apresentam em comparação com o ano anterior um acréscimo de 2,3%, e as **situações em que as crianças e jovens assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar**, que apresentou um acréscimo de 1,9% em comparação com 2012.

Em oposição, a **Negligência**, desce a sua expressão percentual no total de situações de perigo em 4,0%, e, em 2013, a semelhança do ano anterior, regista o seu valor mais baixo de sempre (21,1%). Também as situações de **Mau trato físico** apresentam um decréscimo da sua incidência de 0,4%, representando 5,7% das situações de perigo; que em 2012 correspondia a 6,1%.

Gráfico nº 100 Situações de Perigo comparação de 2007 a 2013

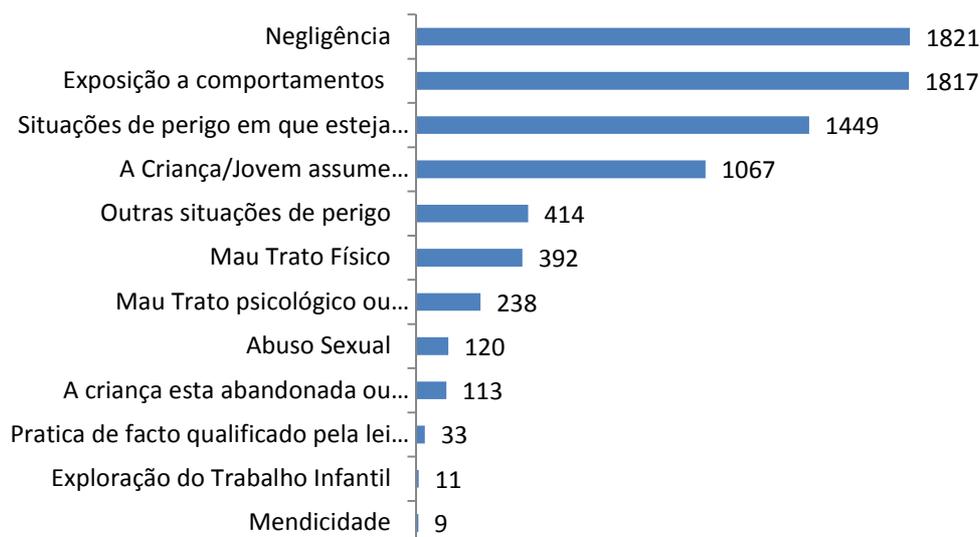


O **Mau trato psicológico ou indiferença afectiva** registou um decréscimo percentual de 0,4%, o mesmo ocorrendo nas situações em que **A criança abandonada ou entregue a si própria**, com um decréscimo percentual de 0,1%. Com a mesma representatividade no total das situações de perigo, o **Abuso Sexual**, também registou um decréscimo de 0,5% em relação a 2012.

A **Prática Facto Qualificado Crime**, com um decréscimo percentual de 0,3% e as situações de **Mendicidade**, com um decréscimo de 0,2% acompanham esta tendência.

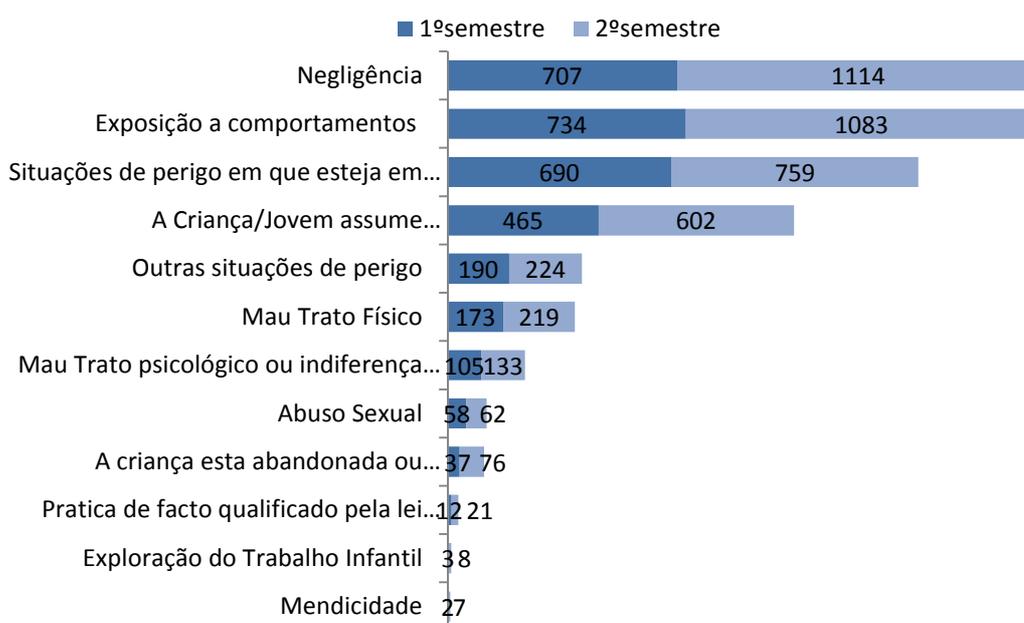
As situações de **Exploração do trabalho infantil** não apresentam variações percentuais significativas em comparação com 2012, mantendo o mesmo valor desde 2008.

Gráfico nº 101 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos reabertos para 2013 nas CPCJ



Analisando as problemáticas sinalizadas em **processo reabertos**, a negligência, embora se mantenha em 1º lugar de incidência das situações de perigo, diminuiu 5,7% em comparação com 2012. Em oposição, a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** (1,8%), as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** (2,7%), as respeitantes as **situações em que as crianças e jovens assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar** (1,6%) e as de **Mau trato físico** (0,2%) aumentaram a sua incidência.

Gráfico nº 102 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos reabertos por semestre 2013



Em todas as situações de perigo o número de sinalizações foi superior no 2º semestre.

## Arquivamento na fase de Análise liminar

### **Artigo 8.º Intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens**

A intervenção das comissões de protecção de crianças e jovens tem lugar quando não seja possível às entidades referidas no artigo anterior actuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram.

### **Artigo 9.º Consentimento**

A intervenção das comissões de protecção das crianças e jovens depende do consentimento expresso dos seus pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto, consoante o caso.

### **Artigo 10.º Não oposição da criança e do jovem**

1 - A intervenção das entidades referidas nos artigos 7.º e 8.º depende da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos.

2 - A oposição da criança com idade inferior a 12 anos é considerada relevante de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.

### **Artigo 11.º Intervenção judicial**

A intervenção judicial tem lugar quando:

- a) Não esteja instalada comissão de protecção de crianças e jovens com competência no município ou na freguesia da respectiva área da residência ou a comissão não tenha competência, nos termos da lei, para aplicar a medida de promoção e protecção adequada;
- b) Não seja prestado ou seja retirado o consentimento necessário à intervenção da comissão de protecção ou quando o acordo de promoção de direitos e de protecção seja reiteradamente não cumprido;
- c) A criança ou o jovem se oponham à intervenção da comissão de protecção, nos termos do artigo 10.º;
- d) A comissão de protecção não obtenha a disponibilidade dos meios necessários para aplicar ou executar a medida que considere adequada, nomeadamente por oposição de um serviço ou entidade;
- e) Decorridos seis meses após o conhecimento da situação pela comissão de protecção não tenha sido proferida qualquer decisão;
- f) O Ministério Público considere que a decisão da comissão de protecção é ilegal ou inadequada à promoção dos direitos ou à protecção da criança ou do jovem;
- g) O tribunal decida a apensação do processo da comissão de protecção ao processo judicial, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º

### **Artigo 21.º Competência da comissão restrita**

1 - ...

2 - Compete designadamente à comissão restrita:

a) (...)

b) Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de protecção tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do caso quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção ou a abertura de processo de promoção de direitos e de protecção;

Recebida uma sinalização, a CPCJ procede a diligências sumárias que lhe permitam deliberar a abertura ou não de processo de promoção e proteção – **fase de análise liminar**.

Após deliberar a abertura de processo, a CPCJ recolhe dos pais, representante legal ou pessoa que detenham a guarda de facto o seu consentimento para a intervenção, e da criança ou jovem com mais de 12 anos<sup>9</sup>, a sua não oposição.

Em 2013 foram arquivados na **fase de análise liminar 9175 processos**. O arquivamento nesta fase processual correspondeu a 12,8% do volume processual global (71567 processos).

Quadro nº 6 - Causas do Arquivamento na fase liminar

Causas de Arquivamento liminar			
Ausência de situação de Perigo	Não se confirma	2.290	4.064
	Já não subsiste	1.774	
Remessa de Processo a Tribunal	Ausência de Consentimento para Intervenção	2.398	2.943
	Sinalização a Tribunal Competente	151	
	Apensação a Processo Judicial	149	
	Aplicação de Procedimento de Urgência	120	
	Oposição da Criança/Jovem	106	
	Situação de adoção	10	
	Ausência de Decisão Após 6 Meses	9	
Outras situações	Por ter passado a residir fora do território nacional	829	2.168
	Encaminhamento para Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude	575	
	O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção	492	
	Abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização	272	
			9175

A principal razão para o arquivamento na fase liminar resulta da **ausência da situação de perigo** que legitime a intervenção, o que ocorreu em 4064 (44,3%) processos. Seguem-se o arquivamento por **remessa do processo a Tribunal**, que corresponde a 2943 (32,13%) processos e por **outras situações** - 2168 (23,6%) dos processos.

Nas situações de **ausência de situação de perigo** que legitima a atuação da CPCJ, 56,3% (2290) resultaram da **não confirmação da situação de perigo** e 43,7% (1774) por a **situação de perigo já não subsistir**.

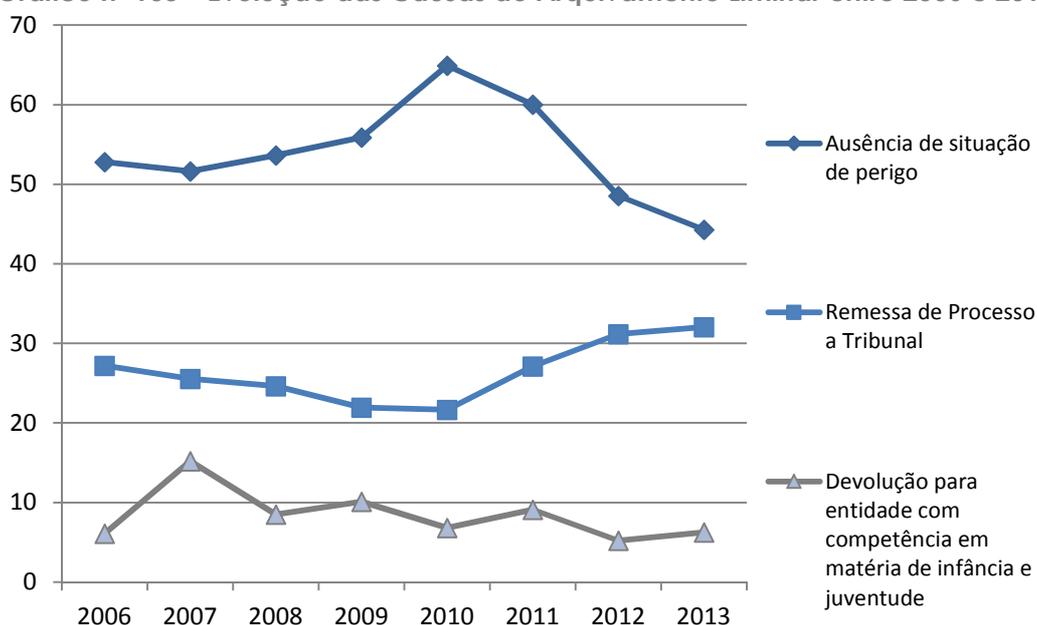
Dos 2943 processos **remetidos a tribunal**, 81,5% (2398) foram-no por ausência de consentimento. Seguem-se por ordem decrescente: **a apensação a processo judicial** e

<sup>9</sup> Ou com idade inferior desde que tenha capacidade para compreender o sentido e alcance da intervenção.

a **sinalização a tribunal competente** que representam 5,1% (149 e 151 respetivamente), a **aplicação de procedimento de urgência** 4,1% (120), a **oposição da criança e jovem** 3,6% (106), a **comunicação de situações indicadas para a adoção** 10) e a **ausência de decisão após 6 meses** (9) com 0,3% cada.

Em 2013 foram **arquivados** 2168 processos por **outras situações**. Destas, 38,2% (829) foram-no por a **criança ou jovem ter passado a residir fora território nacional**, 26,5% (575) por **Encaminhamento para Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude**, 22,7% (492) por o **jovem ter atingido a maioridade e não ter solicitado a continuação da intervenção** e 12,5% (272) por **Abertura de Processo indevida em resultado de informação incorreta na sinalização**.

Gráfico nº 103 – Evolução das Causas do Arquivamento Liminar entre 2006 e 2013



O gráfico ilustra as tendências dos motivos de arquivamento liminar ao longo dos anos, verificando-se que:

- A Incompetência material da Comissão para intervir por **ausência de confirmação da situação de perigo** que legitime a sua atuação, apresenta uma tendência crescente desde 2006 a 2010; em 2011 inverte esta tendência, diminuindo significativamente, situação que se manteve em 2013, com menos 4,3%;
- No sentido oposto, a remessa a tribunal que, como observámos anteriormente, é determinada, na maioria das situações, por falta de legitimidade para intervir por **ausência de consentimento**, apresenta uma tendência decrescente até 2010, ano em que se inverte a tendência. Em 2013 mantém a tendência crescente, com um ligeiro acréscimo de 0,9% relativamente a 2012;

- A categoria **Outras situações** apresenta valores superiores, dado englobar diversas categorias que nos anos anteriores não estavam representadas. Dentro desta categoria é apenas possível comparar a devolução às entidades com competência em matéria de infância e juventude, que tem apresentado oscilações ao longo dos anos. Após um aumento percentual muito significativo em 2007, decresceu para mais de metade em 2008, enquanto em 2009 apresentou valores novamente superiores. Em 2010, a sua expressão percentual baixou para valores próximos aos registados em 2006; em 2011, voltou a apresentar uma tendência crescente; em 2012, decresceu novamente; no ano em avaliação, correspondeu a 22,7% do motivo de arquivamentos em fase preliminar, registando um aumento de 1,1%.

## Caracterização do agregado familiar

Garantida a legitimidade para a intervenção da CPCJ, inicia-se a **fase de avaliação e diagnóstico** do agregado familiar e da situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra.

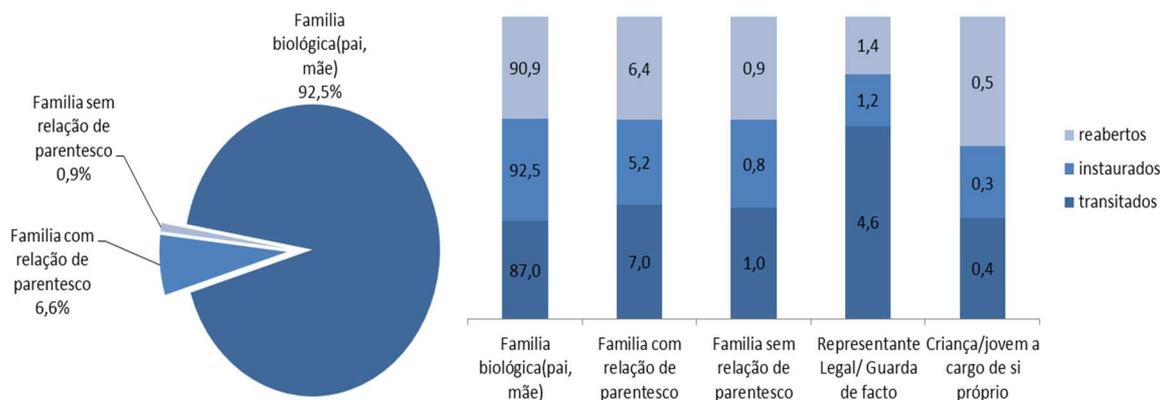
Assim, após a caracterização das crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ, e das situações de perigo comunicadas, segue-se a caracterização do respetivo **agregado familiar**.

A introdução da caracterização via aplicação informática conduziu a alterações na análise das variáveis relacionadas com o agregado, tornando-se necessário agrupar as novas variáveis de forma a permitir uma comparação com os anos anteriores. Assim a categoria **Família (biológica/adotiva)** engloba: Ambos os Pais Biológicos, Mãe Biológica, Pai Biológico, ambos os Pais Adotivos, Mãe Adotiva e Pai Adotivo; a categoria **Família com relação de parentesco** inclui: Avós maternos, Avós paternos, só Avô/Avó materno, só Avô/Avó paterno, Irmãos, Irmã/Irmão, Tios maternos, Tios paternos, só Tia/Tio materno, só Tia/Tio paterno; **Família sem relação de parentesco** contém: Pessoa de referência sem laço de parentesco, Madrinha, Padrinho, Madrasta, Padrasto, Amigos e Vizinhos; **Representante Legal ou quem detêm a guarda de facto** contém: Família de Acolhimento, Instituição de Acolhimento, e Instituição Hospitalar; **Criança/jovem a cargo de si próprio** contém: Jovem a Viver em União de Facto, Criança / Jovem a Viver Sozinho e Criança / Jovem a Viver com Pares.

Dos **32950 elementos do agregado familiar caracterizados**, 634 foram indicados como desconhecidos e 718 foram indicados como outro agregado não especificado, pelo

que foram apenas considerados para efeitos de cálculo percentual 31598 elementos do agregado familiar.

**Gráfico nº 104 Caracterização do agregado familiar, com quem vivem as crianças e jovens com processos acompanhados e por tipologia de processo (%)**



Pela análise dos gráficos anteriores, é possível constatar que a grande maioria das crianças e jovens caracterizadas vive com a sua **família (biológica/adotiva)** (89,2%). Esta categoria apresenta uma representatividade percentual mais baixa nos processos transitados (87,0%), correspondendo a aproximadamente menos 5,5% que os processos instaurados no ano.

Na apreciação mais detalhada desta categoria, do total de 28187 crianças e jovens que vivem com os pais, verificamos que:

- 99,3% (28.003) vivem com a **família biológica**, destas 44,8% (12599) com ambos os Pais Biológicos, 48,2% (13487) com a Mãe Biológica e 7,0% (1967) com o Pai Biológico;
- 0,6% (184) vivem com a **família adotiva**, distribuindo-se da seguinte forma: 67,4% (119) vivem com Ambos Os Pais Adotivos, 27,2% (50) com a Mãe Adotiva e 8,2% (15) com o Pai Adotivo.

Representando percentualmente um valor mais baixo, mas ainda significativo, 6,4% (2010) das crianças e jovens **vivem com familiares – família com relação de parentesco**.

Distribuindo-se da seguinte forma:

- 40,2% (809) vivem com os Avós Maternos ou só Avô/Avó Materno;
- 25,2% (506) vivem com os Avós Paternos ou só Avô/Avó Paterno;
- 14,0% (281) vivem com os Tios Maternos ou só com Tia/Tio Materno;
- 11,8% (238) vivem com os Tios Paternos ou só com Tia/Tio Paterno;
- 8,8% (176) vivem com irmão/irmã ou irmãos.

Esta categoria apresenta uma representatividade percentual mais baixa nos processos instaurados (5,2%).

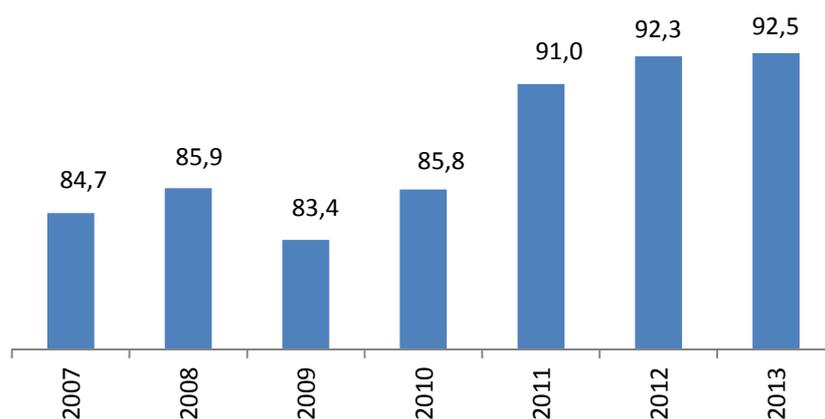
Seguem-se, por ordem decrescente, as crianças e jovens cujo agregado é composto pelo seu **representante legal** ou **pessoas que detêm a guarda de facto**, correspondendo a 3,2% (1002) do total.

As crianças e jovens que vivem com **famílias com as quais não tem relação de parentesco** correspondem a 0,9% (281) do total. Na análise por tipologia de processo, apenas nos processos instaurados (0,8%) apresentam valores ligeiramente inferiores em relação aos processos transitados e reabertos. Na apreciação mais detalhada desta categoria, das 281 crianças e jovens 62,3% (175) vive **com Pessoa de Referência Sem Laço de Parentesco**; 24,6% (69) vivem com **Madrinha/Padrinho**; 11,4% (32) das crianças vivem com **Madrasta/Padrasto** e 1,8% (5) com **Vizinhos**.

O número de **crianças e jovens a cargo de si próprios** não apresenta relevância percentual (0,4%); no entanto corresponde a 118 crianças e jovens, dos quais 65 viviam em união de facto, 43 viviam sozinhas e 10 viviam com pares.

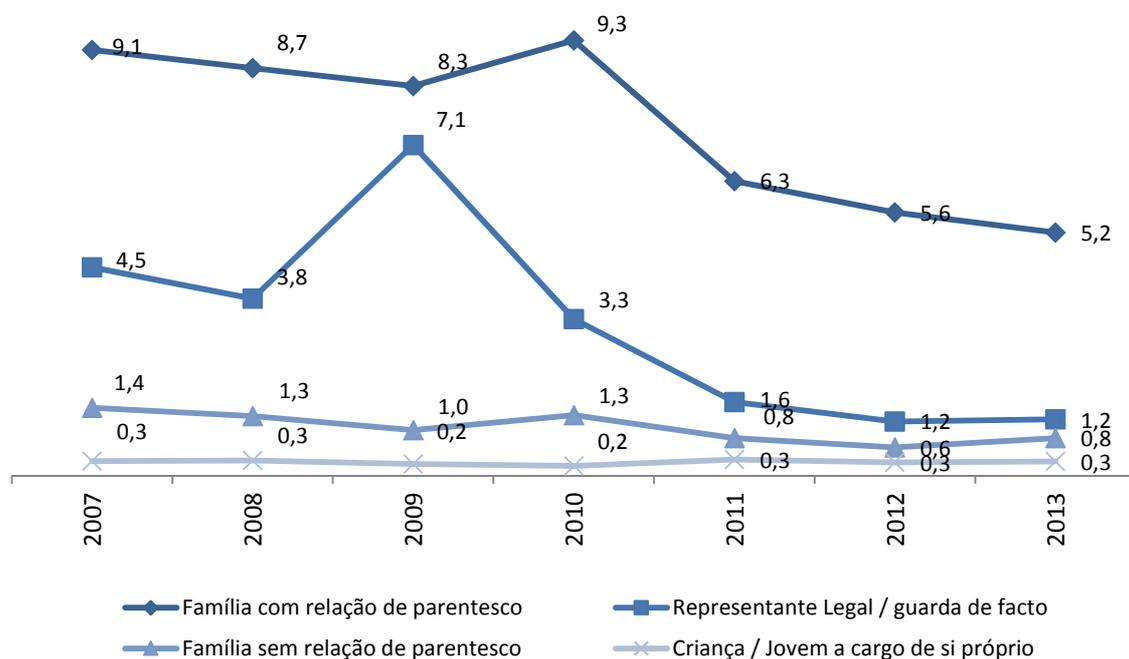
Analisaremos agora o agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens, em comparação com os anos anteriores. Esta análise considera apenas os processos instaurados em cada ano.

**Gráfico nº 105 Comparação da categoria Família (biológica/adotiva) na caracterização do agregado familiar das crianças e jovens com processos instaurados de 2007 a 2013(%)**



A grande maioria das crianças e jovens com processos instaurados em 2013 foi caracterizada quanto ao seu agregado familiar como vivendo com a sua **família (biológica/adotiva)**, assumindo esta categoria em qualquer ano uma representatividade superior a 80% das crianças e jovens.

Gráfico nº 106 Comparação % do agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos instaurados de 2007 a 2013, exceto família (biológica/adotiva)

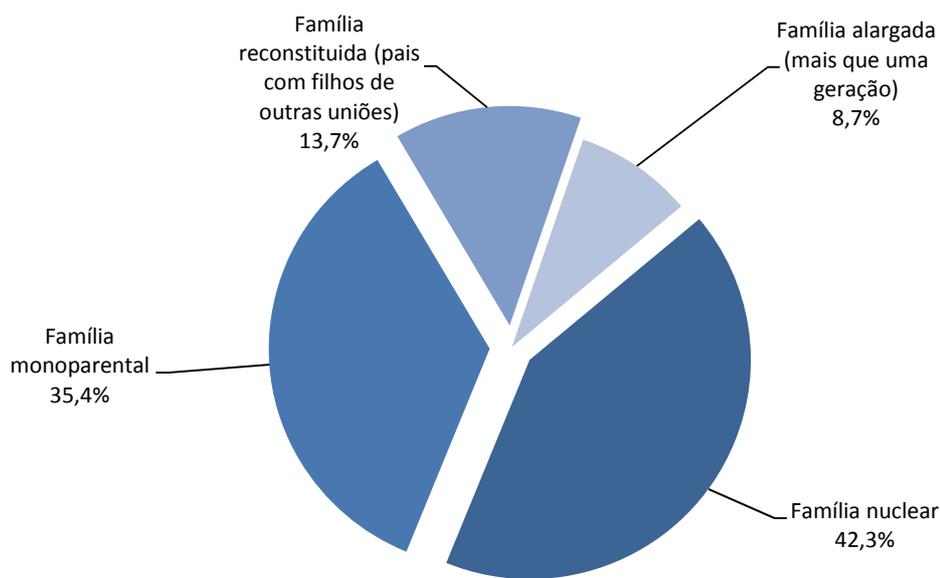


Na comparação com os anos anteriores, e por ordem decrescente de relevância percentual, destacam-se as crianças e jovens que **vivem com família com relação de parentesco**. Esta categoria apresentou, desde 2007 até 2009, uma tendência decrescente, entre 2009 e 2010 verificou-se uma inversão da tendência, atingindo os 9,3%, das crianças e jovens que vivem neste tipo de agregado. A partir de 2010 até 2013 verifica-se um decréscimo gradual na sua representatividade, assumindo em 2013 o seu valor mais baixo até agora registado (5,2%).

Desde de 2007 até 2013, os valores que representam as crianças e jovens que vivem com os seus **representantes legais ou pessoas que detêm a sua guarda de facto**, sofrem variações significativas, destacando-se em 2009 um acréscimo muito significativo de crianças e jovens nesta situação (7,1%). De 2009 até 2012 verifica-se um decréscimo acentuado, atingindo em 2012 e 2013 o valor mais baixo do período de tempo em análise (1,2%). O número de crianças e jovens que vivem em **famílias sem relação de parentesco**, não apresenta variações significativas desde 2007 até 2010, onde se constata que 1,3% do total de crianças e jovens caracterizados vivem com este tipo de agregado. Em 2012 registou o valor mais baixo dos últimos anos (0,6%), apresentando em 2013 um ligeiro acréscimo (0,3%).

Por último, a categoria das **crianças e jovens a cargo de si próprios** mantém aproximadamente os mesmos valores percentuais desde 2007 até 2013 (0,3% do total de crianças); no entanto, em valores absolutos decresceu de 47 crianças e jovens em 2009, para 39 em 2010, para 34 em 2011 e para 31 em 2012, valor que se mantém em 2013.

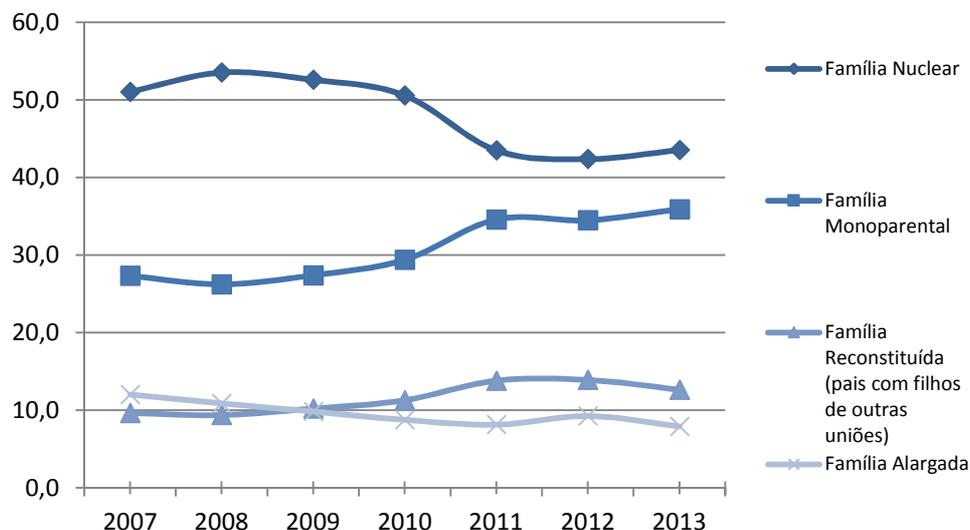
**Gráfico nº 107 Comparação % do tipo de agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos acompanhados**



Na análise por **tipo de agregado** as CPCJ, em 2013, caracterizaram 32950 crianças e jovens com processos acompanhados (VPG). Destes 6042 foram caracterizadas como vivendo com outro tipo de agregado ou desconhecido. Os restantes 26908, 81,7% do total, distribuíram-se da seguinte forma:

- 42,3% vivem com ambos os progenitores - **Família nuclear**, destas 97,9% (11135) tem irmãos e 2,1% (238) são filhos únicos.
- 35,4% das crianças e jovens vivem com apenas um dos progenitores - **Família monoparental**; destas 88,8% (8374) vivem com a mãe e 12,0% (1139) vivem com o pai.
- 13,7% vivem com um dos progenitores numa **Família reconstituída**, com crianças e jovens de outras uniões.
- 8,7% vivem com a família alargada.

Gráfico nº 108 Comparação % de 2007 a 2013 do tipo de agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos instaurados.



A comparação com os anos anteriores, processos instaurados, permite-nos verificar a predominância, em todos os anos da tipologia - **família Nuclear**. Esta categoria apresenta algumas variações ao longo dos anos em análise, situando-se a sua representatividade em valores médios próximos dos 49%, não obstante desde 2008 vêm apresentando uma tendência decrescente, registando em 2013 uma representatividade de 43,5% do total das crianças e jovens nesta categoria.

A **família Monoparental** é a segunda mais representativa, com uma tendência crescente de representatividade até 2011, mantém em 2012 e 2013, valores similares ao do ano anterior com 35,9%.

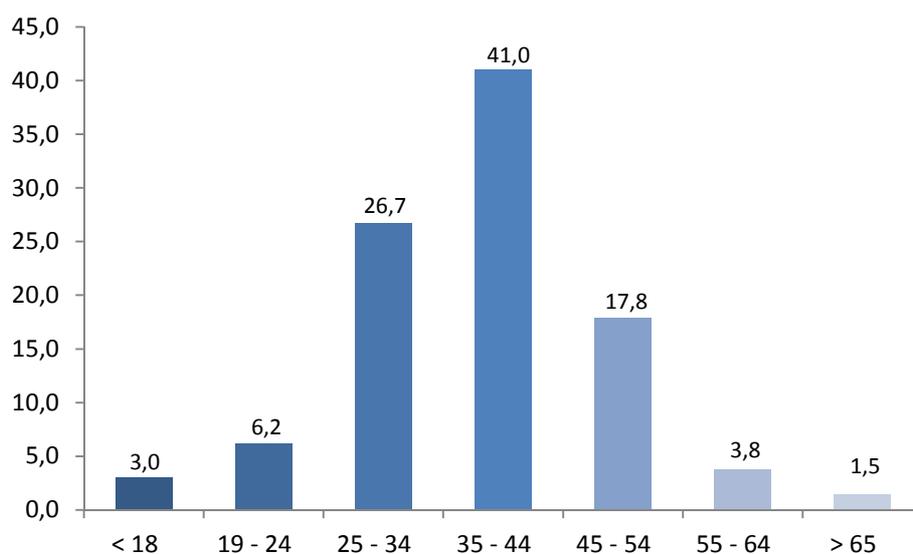
Segue-se a **família Reconstituída**, que ocupa o terceiro lugar, com 12,7%. Com uma média de representatividade nos últimos anos de 11,3% do total, apresenta uma tendência crescente até 2012, e tendo em 2013 sofrido um decréscimo de 1,2% das crianças e jovens que vivem neste tipo de família

A **família Alargada** apresenta valores médios de representatividade ao longo dos anos de 9,9%, tem sofrido pequenas oscilações entre 12,6% e 7,9%, revela uma tendência ligeiramente crescente, em 2012, em que esta categoria representava 9,2% do total de crianças e jovens nesta categoria. Em 2013 sofre uma ligeira perda na sua representatividade, com 7,9% do total de crianças e jovens a viverem com a família alargada.

## Agregados caracterização etária.

Seguidamente caracterizam-se os agregados familiares por escalões etários dos dois principais cuidadores das crianças e jovens.

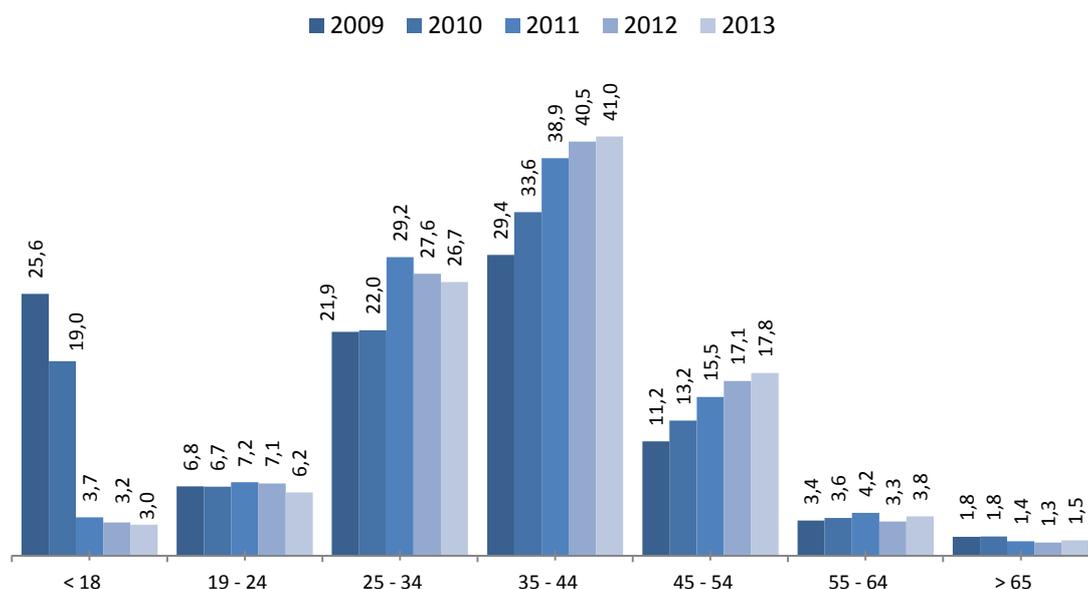
**Gráfico nº 109 Caracterização dos agregados por escalões etários das crianças e jovens com processos instaurados no ano.**



O escalão etário dos **35 aos 44 anos** é o mais representativo com 41,0% (8116) do total, segue-se o escalão etário dos **25 aos 34 anos**, com 26,7% (5295) e o escalão etário dos **45 aos 54 anos** representando 17,8% (3534) dos cuidadores das crianças e jovens.

Ainda por ordem decrescente, sucedem-se o escalão etário dos **19 aos 24 anos** com 6,2% (1219), o escalão etário dos **55 aos 64 anos** 3,8% (755), o escalão etário dos **18 ou menos anos**, com 3,0% (594), e por ultimo o escalão etário dos **mais de 65 anos**, que representa 1,5% (290) dos agregados familiares caracterizados quanto ao seu escalão etário.

Gráfico nº 110 Comparação da caracterização dos agregados por escalões etários (2009 a 2013)



Na comparação entre os anos de 2009 e 2013 é possível constatar um decréscimo do escalão etário dos agregados com idade inferior ou igual a **18 anos**, se em 2009 este escalão representava 25,6% do total destes agregados onde vivem as crianças e jovens, em 2013 apenas representa 3,0% desse total.

No escalão etário dos **19 aos 24 anos** verifica-se uma ligeira variação dos valores percentuais apresentados entre 2009 e 2013, apresentando no ano em apreço uma representatividade ligeiramente inferior aos anos anteriores (6,2%).

O escalão etário dos **25 aos 34**, o segundo mais representativo em 2013, apresenta uma percentagem de 26,7%, ligeiramente inferior ao do ano de 2012 (27,6%).

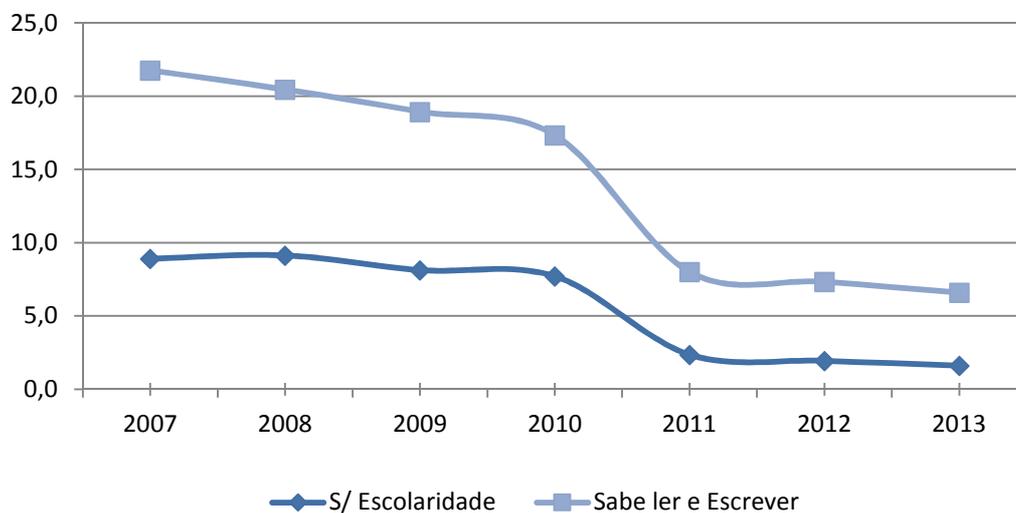
O escalão etário dos **35 aos 44 anos** ao longo dos anos tem apresentando uma tendência crescente quanto aos valores apresentados, continuando a ser o escalão onde se concentram a maior parte dos agregados onde vivem as crianças e jovens, e o mais representativo no ano em avaliação, com 41,0% do total dos agregados por escalão etário.

O escalão etário dos **45 aos 54 anos** acompanha esta tendência crescente, desde 2009 até 2013, ano em que representa 17,8% do total da categoria em análise.

Com valores de representatividade mais baixos, e com pequenas variações de valores percentuais, surgem os escalões etários dos **55 aos 64 anos**, com 3,8%, e, por último o escalão etário dos **mais de 65 anos**, que em 2013 representou 1,5% do total.

O gráfico seguinte ilustra o grau de escolaridade do agregado familiar das crianças e jovens com processos instaurados pelas CPCJ em 2013.

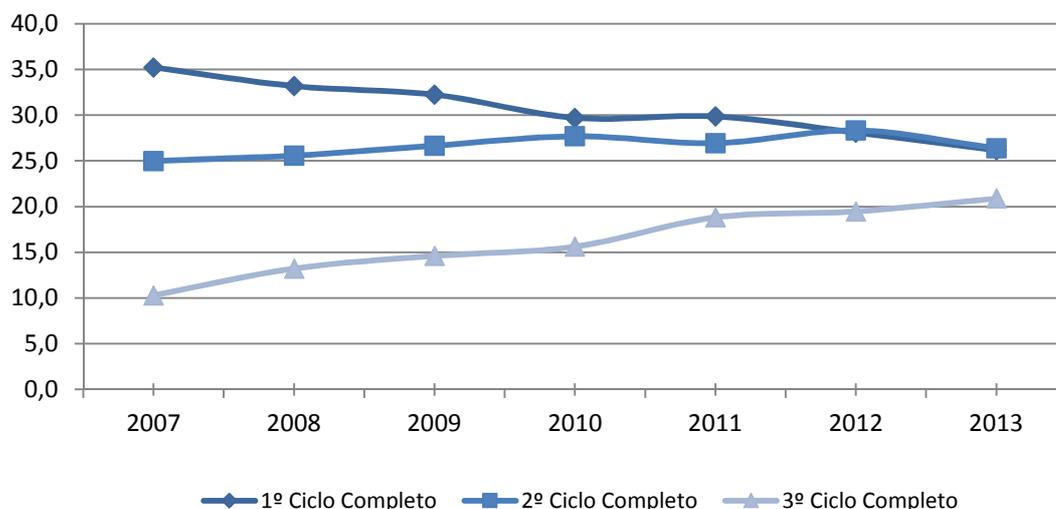
Gráfico nº 111 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013)



Na análise do **grau de escolaridade dos principais cuidadores** das crianças e jovens, o gráfico evidencia um decréscimo ao longo dos anos dos agregados sem escolaridade ou que só sabem ler e escrever.

Os agregados que **não tinham escolaridade** representavam em 2007 8,9% do total, enquanto, em 2013, representam 1,6%. No mesmo sentido os agregados que **apenas sabem ler e escrever** representavam em 2007, 12,9%, contrastando com os 5,0% que representam em 2013.

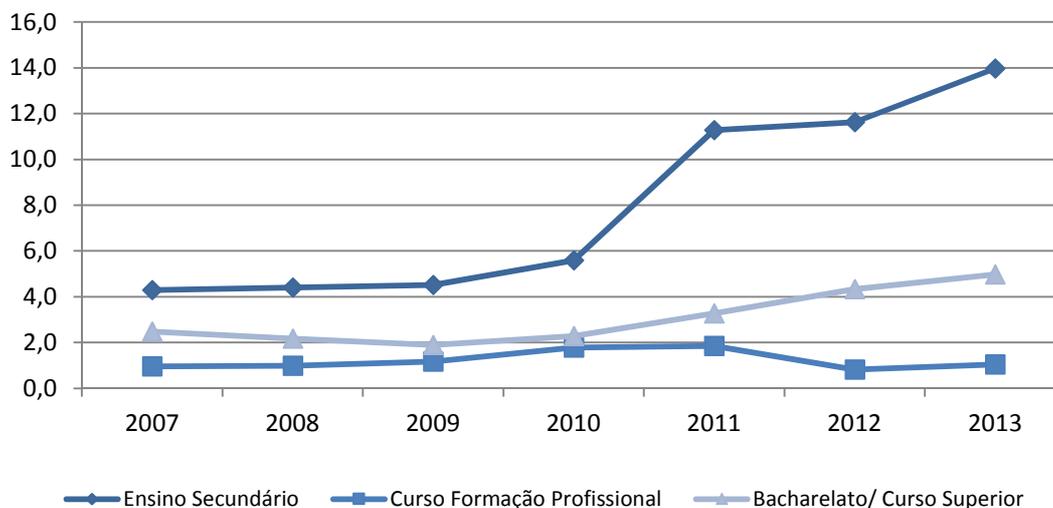
Gráfico nº 112 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013)



Acompanhando a tendência das categorias anteriores, também os agregados com o **1º ciclo completo**, o segundo mais representativo em 2013, nos anos anteriores ocupava o primeiro lugar, tendo vindo a decrescer a sua representatividade ao longo dos anos. Em 2007 representavam 35,2% enquanto em 2013 representavam 26,4% do total de agregados caracterizados por grau de escolaridade.

No sentido oposto, os agregados com o 2º ciclo completo (26,2%), o mais representativo, e com o 3º ciclo completo (20,9%) apresentam de 2007 até 2012 uma tendência crescente, contudo o 3º ciclo sofre um decréscimo de 2,1%

Gráfico nº 113 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013)



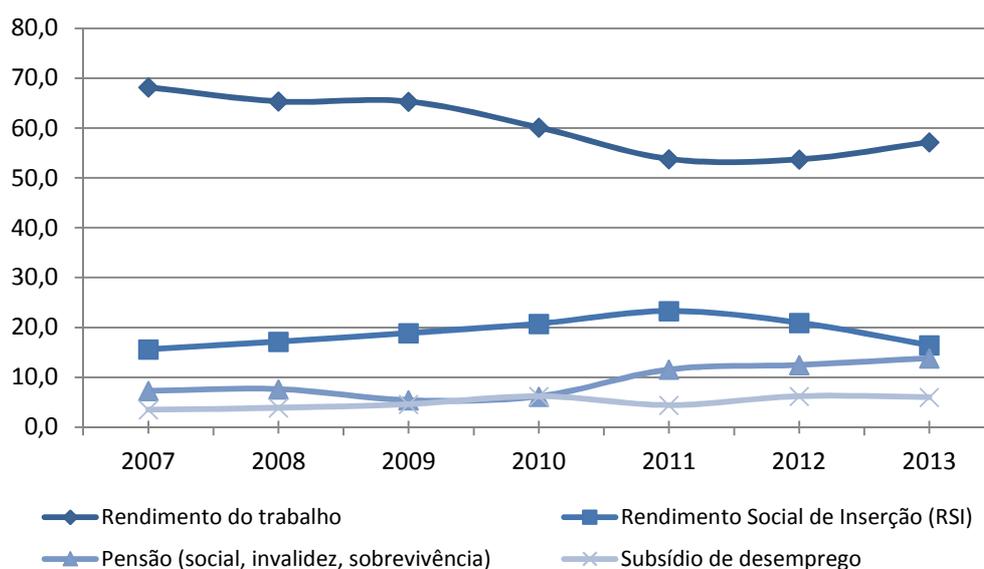
Com uma representatividade menos significativa os agregados com o **ensino secundário** correspondem, em 2013, 14,0% do total, verificando-se que existe um aumento da representatividade destes agregados desde 2007 (representavam nesse ano 4,3%). Acompanhando esta tendência os agregados com **Bacharelato ou Curso superior** representam em 2013, 5,0% dos agregados, o valor mais elevado dos últimos anos.

Por último, surgem os agregados com **curso de formação profissional**, que correspondem em 2013, a 1,0% do total dos agregados familiares caracterizados.

## Rendimentos

Seguidamente apreciaremos os rendimentos e a situação profissional dos agregados familiares.

**Gráfico nº 114 Comparação da caracterização dos agregados por situação perante o trabalho /rendimentos (2007 a 2013)**



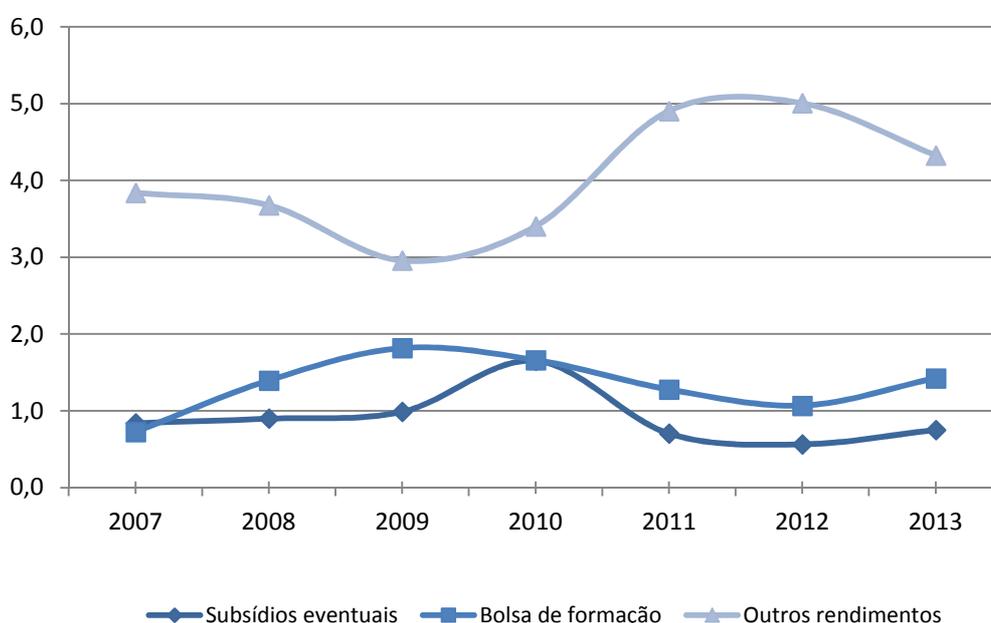
No que diz respeito à situação perante o trabalho dos cuidadores das crianças e jovens com processos instaurados pelas CPCJ, os dados do gráfico evidenciam que a maioria tem como principal meio de subsistência os **rendimentos provenientes do trabalho**, em 2013 corresponde a 57,2% dos agregados, sofrendo um ligeiro acréscimo em relação a 2012 (53,2%).

Em 2013, 16,5% dos responsáveis pelo agregado são beneficiários do **Rendimento Social Inserção**, valor inferior ao de 2012, onde representava 21,0% do total.

As famílias que beneficiam de **pensões** (social, invalidez, sobrevivência, etc.) representam, em 2013, 13,8% do total, de referir que, em valores percentuais, a sua representatividade apresenta, nos dois últimos anos, uma tendência crescente (2011;11,6% e 2012; 12,5%).

O **subsídio de desemprego** representou a fonte de rendimento para 6,0% das famílias. De referir que entre 2007 e 2010, verificou-se uma tendência crescente de famílias que usufruíam deste subsídio. No ano de 2011 ocorre um decréscimo de 3,8%, voltando a aumentar em 2012, representando 6,2% das famílias que recebem o subsídio de desemprego.

Gráfico nº 115 Comparação da caracterização dos agregados por situação perante o trabalho /rendimentos (2007 a 2013)



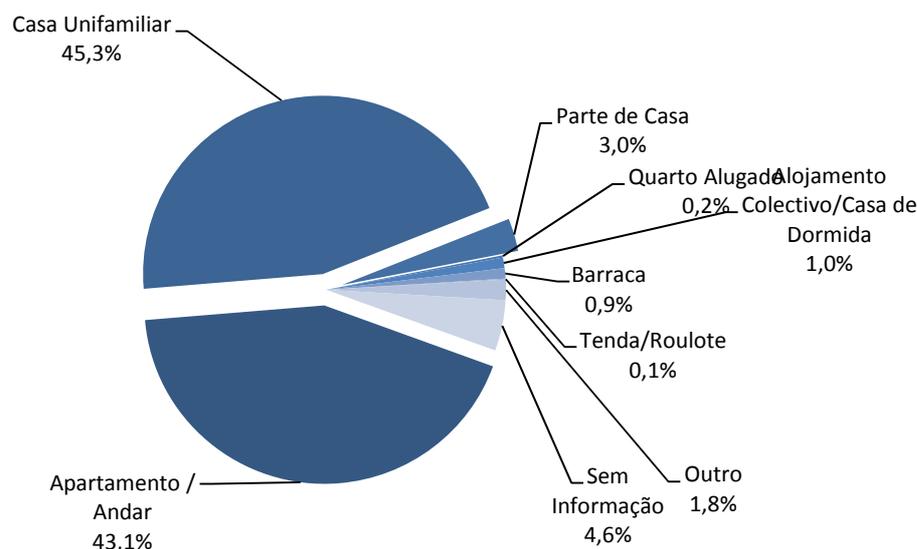
No ano em avaliação, 4,3% dos agregados, tem como suporte **outros rendimentos**, não especificados. Ao longo dos anos esta categoria apresenta variações, com uma tendência crescente que se iniciou em 2009 (3,0%) e se prolongou até 2012 (5,0%).

Por último, em 2013 os dados obtidos evidenciam que 1,4% das famílias caracterizadas beneficiam de **bolsas de formação** e 0,8% de **subsídios eventuais**.

## Situação de Alojamento

Analisam-se, agora, a situação dos agregados familiares face ao alojamento.

**Gráfico nº 116 Processos Instaurados: situação face ao alojamento dos agregados familiares**



Relativamente às **condições de alojamento**, o gráfico anterior quando comparado com os dados referentes a 2012, mantêm as tendências anteriores praticamente inalteradas, continuando a revelar que a quase totalidade dos agregados familiares responsáveis pelas crianças e jovens vivem em Apartamento/Andar (3348) ou casa Unifamiliar (3227).

Os dados obtidos evidenciam, ainda, existirem famílias a viver em condições muito precárias, ou seja, em Parte de Casa (3,3%; 244), Alojamento Coletivo/Casa de Dormida (0,9%; 66), Barraca (1,2%; 87), Quarto Alugado (0,3%; 25), Tenda/Rulote (0,1%; 8) e Sem Abrigo/Sem Habitação (0,1%; 6).

Não foi possível obter informação em 4,1% (309) dos agregados, e em 2,2% (162) a situação habitacional é diferente das categorizadas – Outro.

## Situações de Perigo diagnosticadas

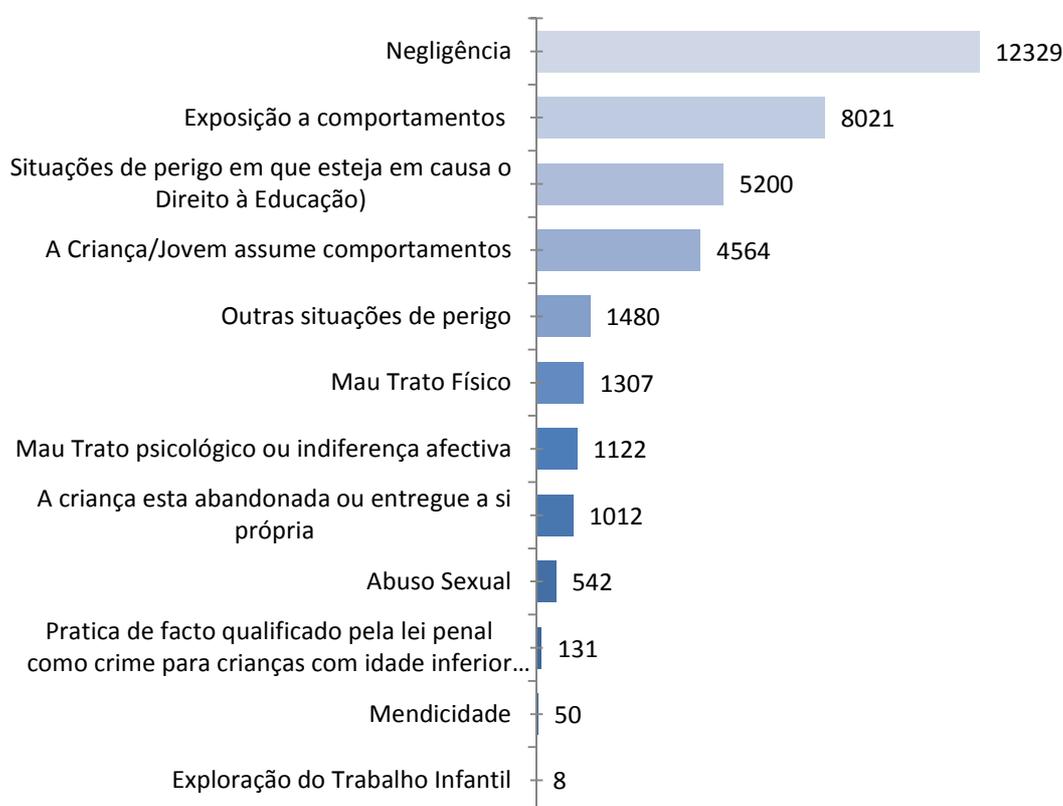
Após estar garantida a legitimidade para a intervenção da CPCJ, inicia-se a fase de avaliação diagnóstica da situação de perigo em que a criança se encontra e que fundamentam ou não a aplicação de uma medida de promoção e protecção.

Ressalva-se que o registo das situações de perigo diagnosticadas, resultam da fundamentação para aplicação de medida pela CPCJ na plataforma de gestão processual. Do que foi possível apurar, a maioria das CPCJ não actualizam o registo informático em simultâneo com o processo, o que conduz a que, não raramente, só sejam registados os diagnósticos dos processos onde foram aplicadas medidas.

Considerando os aspetos acima descritos, não pode ser feita uma comparação direta entre as situações de perigo comunicadas às CPCJ e as que a mesma efetivamente confirma.

Em 2013, após a **avaliação da CPCJ** foram registadas **35766 situações de perigo** que fundamentam a aplicação de medida de promoção e protecção.

**Gráfico nº 117 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo nas CPCJ**



Em conformidade com as situações de perigo comunicadas nas crianças e jovens com processo nas CPCJ, observa-se que a **negligência** foi a situação de perigo mais diagnosticada correspondendo a 34,5% (12329) do total das situações diagnosticadas. Este valor quando comparado com o gráfico das situações de perigo comunicadas corresponde a 65,2% das sinalizações por esta situação de perigo.

Importa atender, como já referimos, que este exercício comparativo exige particulares cuidados designadamente por nem todos os processos abertos em resultado da comunicação de uma situação de perigo atingirem a fase processual de avaliação diagnóstica, nem ser possível aferir se as situações diagnosticadas como sendo negligências, o foram premiadamente sinalizadas como pertencendo a esta problemática.

A **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** é a segunda situação de perigo mais diagnosticada, correspondendo a 22,4% (8021) dos diagnósticos confirmados. Este valor quando comparado com as situações de perigo comunicadas corresponde a 43,9% das sinalizações por esta situação de perigo.

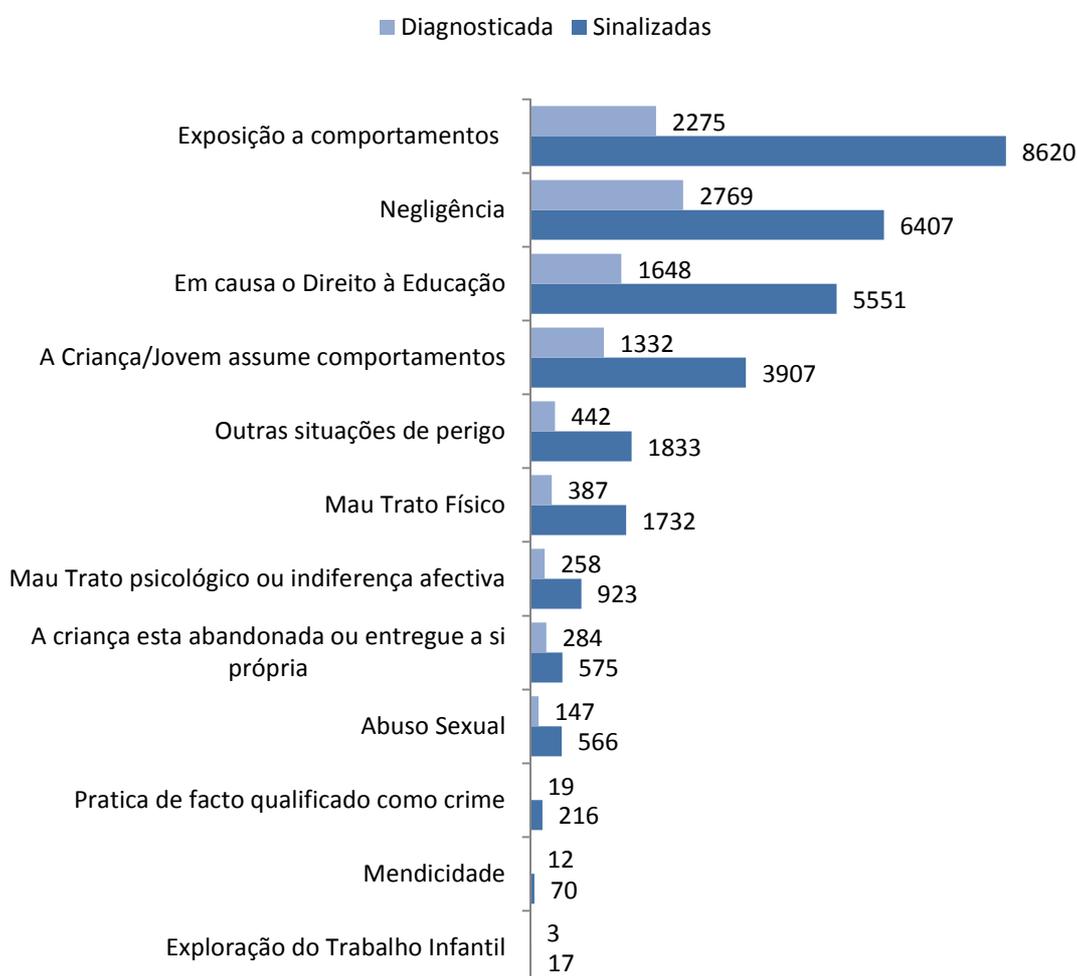
As **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** aparecem como a terceira categoria, com 14,5% (5200) dos diagnósticos. Este valor quando comparado com o gráfico das situações de perigo comunicadas corresponde a 42,8% das situações comunicadas pelo mesmo motivo. Enquanto as situações em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada** surge com 12,8% (4564) dos diagnósticos que corresponde a 55,2% das sinalizações por esta situação de perigo.

Para além da tipologia das situações de perigo existente, foram diagnosticadas **Outras situações de perigo** (4,1%; 1480) que correspondem a 39,0% das situações sinalizadas por este motivo.

Com valores de representatividade do total das situações diagnosticadas inferiores a 5%, surgem por ordem decrescente; o **Mau Trato Físico** (3,7%; 1307) que correspondem a 30,8% das situações sinalizadas por este motivo; **Mau Trato psicológico ou indiferença afectiva** (3,1%; 1122) que correspondem a 42,7% das situações sinalizadas por este motivo; **A criança está abandonada ou entregue a si própria** (2,8%; 1012) que correspondem a 70,6% das situações sinalizadas por este motivo; e as situações de **Abuso Sexual** (1,5%; 542) que correspondem a 37,4% das comunicações por este motivo;

Sem expressão no total das situações diagnosticadas, com uma representatividade inferiores a 1%, identificam-se as situações de **Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos** (0,4%, 131) correspondendo a 27,6% das sinalizações, as situações de **Mendicidade** (0,1%, 50) correspondendo a 26,0% das sinalizações e as situações de **Exploração do Trabalho Infantil** (8) que correspondem a 18,6% das situações sinalizadas por este motivo.

Gráfico nº 118 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo instaurados nas CPCJ



As 30417 situações de perigo sinalizadas deram origem à **instauração** de 30344 processos de promoção, cujos diagnósticos confirmados pelas CPCJ confirmaram a existência de 9576 (31,6%) situações de perigo que fundamentaram a aplicação de uma medida de promoção e protecção.

Contrariando as comunicações recebidas, a situação de perigo mais diagnosticada nos **processos instaurados** que alcançaram a fase de avaliação diagnóstica foi a **Negligência** correspondendo a 28,9% (2769) do total das situações diagnosticadas e a 43,2% das sinalizações por esta situação de perigo.

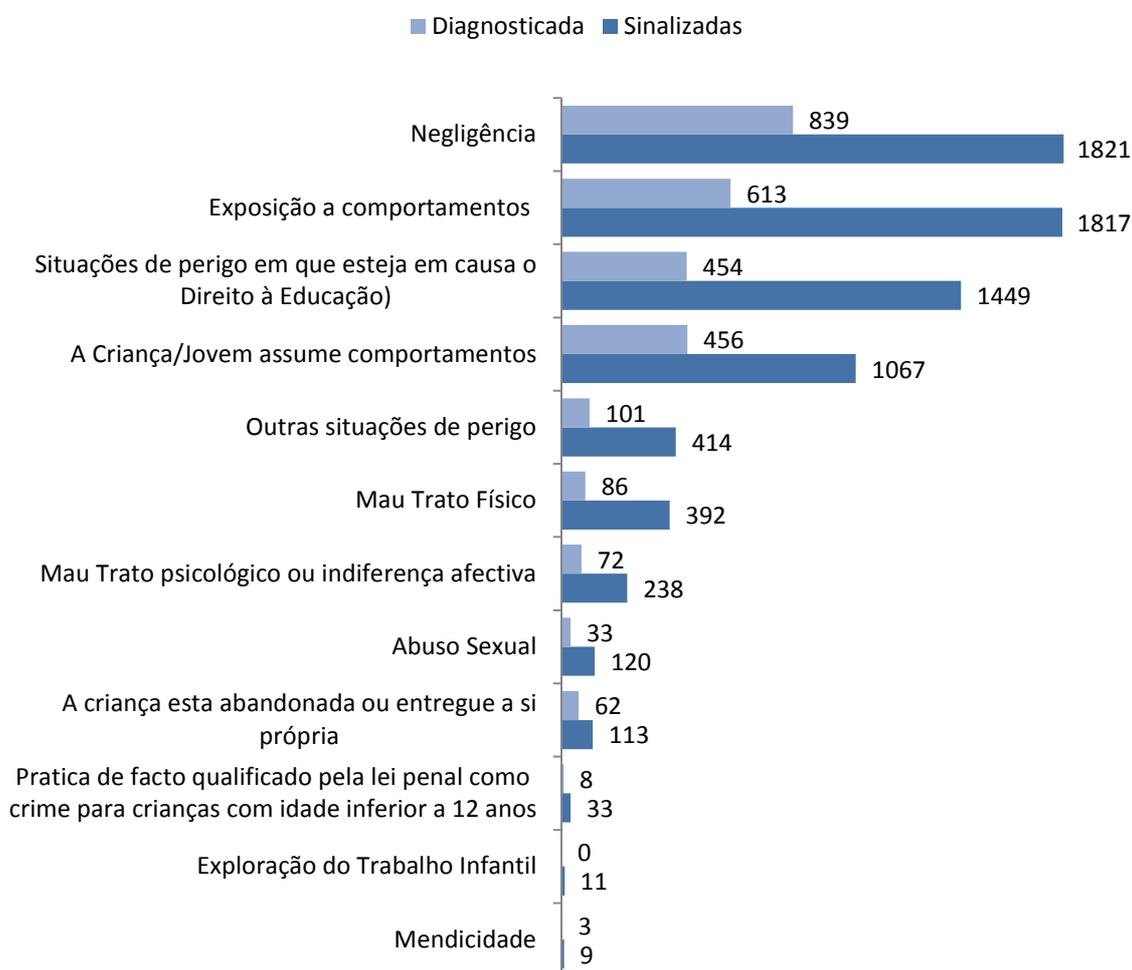
Segue-se a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** (2275) que correspondia nas sinalizações à situação de perigo mais significativa, representa 23,8% do total das situações diagnosticadas e apenas corresponde a 26,4% das sinalizações por esta situação. Deve-se ter em conta que esta categoria engloba muitas situações de violência doméstica que podem influenciar a prestação de consentimento, e assim conduzir à remessa do processo para Tribunal.

As situações em que está **em causa o Direito à Educação** (1648) corresponderam a 17,2% das situações diagnosticadas e a 29,7% das sinalizações por esta situação de perigo, não nos sendo possível estabelecer uma relação direta parece importante atender nesta categoria ao arquivamento por oposição da criança e jovem com 12 ou mais anos. Seguem-se as situações de perigo em que **a Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada** (1332) que representa 13,9% das situações de perigo diagnosticadas e corresponde a 34,1% das sinalizações por esta situação.

Com valores pouco representativos no total das situações diagnosticadas, com uma correspondência aproximada de um quarto das sinalizações recebidas surgem: as **Outras situações de perigo** (442; 4,6%) que corresponde a 24,1% das sinalizações desta categoria; o **Mau Trato Físico** (387; 4,0%) que corresponde a 22,3%; a **criança está abandonada ou entregue a si própria** (284; 3,0%) que corresponde a 24,7% e o **Mau Trato psicológico ou indiferença afectiva** (258; 2,7%) que corresponde a 28,0%.

O Abuso Sexual (147) representa 1,5% das situações diagnosticadas com uma correspondência de 13,0% das sinalizações por esta situação. Sem expressão no total das situações de perigo diagnosticadas a **Prática de facto qualificado como crime** (0,2%); corresponde a 8,8% das sinalizações por este motivo; a **Mendicidade** (0,1%) corresponde a 17,1% das sinalizações por este motivo e a **Exploração do Trabalho Infantil** (0,0) corresponde a 17,6% das sinalizações por este motivo

Gráfico nº 119 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo reabertos nas CPCJ



Das 7484 sinalizações que motivaram a **reabertura** de 7402 processos pelas CPCJ foram **diagnosticadas 2727 situações de perigo** (36,8% dos processos reabertos) que fundamentam a aplicação de uma medida de promoção e proteção.

As situações de perigo diagnosticadas acompanham de uma forma geral as situações de perigo sinalizadas nos processos reabertos.

A **Negligência** que corresponde a 30,8% das situações de perigo diagnosticada, é a mais representativa, correspondendo a 46,1% das sinalizações por este motivo. Segue-se a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** (22,5%) que correspondem a 33,7% das sinalizações por este motivo.

A **Criança/Jovem assume comportamentos que afecta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada** (16,7%), que ocupa o 3º lugar nas situações de perigo diagnosticadas, com valores próximos das **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** (16,6%), inverte a sua posição relativamente as sinalizações onde ocupava o 4º lugar. A primeira corresponde a 42,7% das sinalizações e as Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação correspondem a 31,3% das sinalizações por este motivo.

## Medidas

### Artigo 34.º Finalidade

As medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e dos jovens em perigo, adiante designadas por medidas de promoção e protecção, visam:

- a) Afastar o perigo em que estes se encontram;
- b) Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;
- c) Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

### Artigo 35.º Medidas

1 - As medidas de promoção e protecção são as seguintes:

- a) Apoio junto dos pais;
- b) Apoio junto de outro familiar;
- c) Confiança a pessoa idónea;
- d) Apoio para a autonomia de vida;
- e) Acolhimento familiar;
- f) Acolhimento em instituição.

### Artigo 36.º Acordo

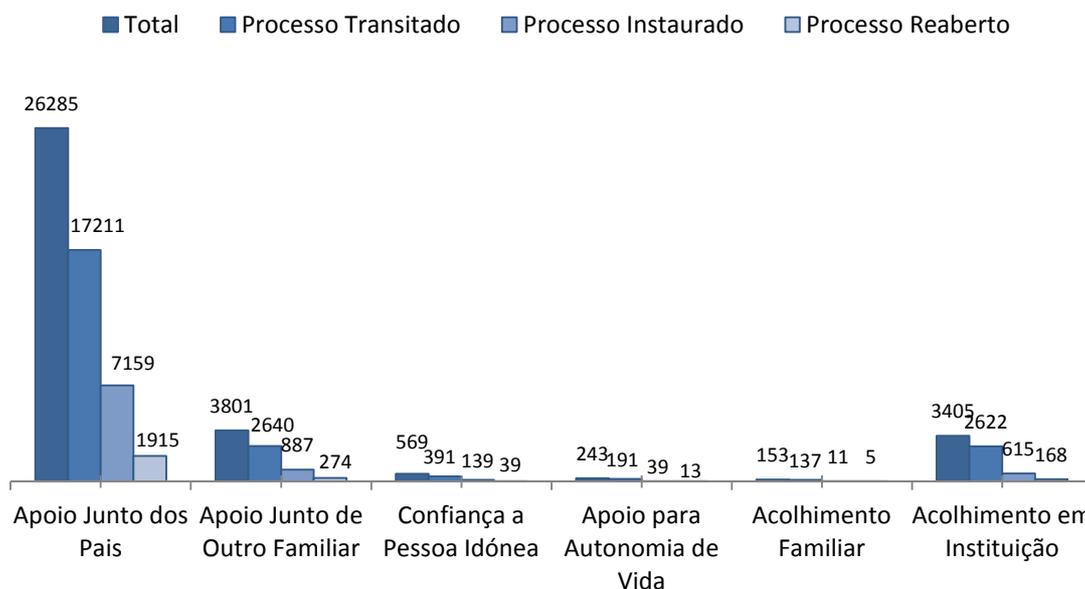
As medidas aplicadas pelas comissões de protecção ou em processo judicial, por decisão negociada, integram um acordo de promoção e protecção.

Neste capítulo analisaremos as medidas aplicadas pelas CPCJ no ano de 2013 ou em execução no mesmo ano.

Efetuada o diagnóstico da situação, a CPCJ delibera o arquivamento ou a aplicação de uma medida de promoção e protecção e contratualiza com a família um acordo de promoção e protecção - **fase de deliberação e contratualização**. Assinado o acordo, o processo passa para a **fase de execução e acompanhamento da medida**.

Como já referimos, os dados que se apresentam são os que constam exclusivamente na aplicação informática de gestão da atividade processual das Comissões de Proteção. Tal constituiu um avanço significativo, quer ao nível da obtenção de dados quantitativos absolutos, quer no acesso a elementos que permitem aprofundar a análise qualitativa da realidade revelada por aqueles dados.

Gráfico nº 120 Tipo de processo por total de medidas aplicadas



Em 2013 foram aplicadas ou estiveram em execução **34456 medidas de promoção e proteção**. Este valor, quando comparado com o verificado em 2012 (32725), traduz um trabalho muito significativo das CPCJ (+ 1731 medidas).

Da análise do gráfico anterior verificamos, também, que a maioria das medidas, 67,3% (23192) respeitam a processos transitados de anos anteriores, 25,7% (8850) a processos instaurados, e, 7,0% (2414) a processos reabertos.

Quadro nº 7 Medidas aplicadas às crianças/jovens por sexo e escalão etário em 2013

Medidas		S/ dados	0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 21 anos	Total	%	
Apoio Junto dos Pais	Feminino	70	2654	2601	2697	3650	11672	33,9	
	Masculino	78	2783	2987	3721	5044	14613	42,4	
	Total	148	5437	5588	6418	8694	26285	76,3	
Apoio Junto de Outro Familiar	Feminino	7	449	388	447	537	1828	5,3	
	Masculino	9	445	420	517	582	1973	5,7	
	Total	16	894	808	964	1119	3801	11,0	
Confiança a Pessoa Idónea	Feminino	3	47	55	59	157	319	0,9	
	Masculino	0	44	47	63	94	247	0,7	
	Total	3	91	102	122	251	569	1,7	
Apoio para Autonomia de Vida	Feminino	3	0	0	1	142	146	0,4	
	Masculino	2	0	0	0	95	97	0,3	
	Total	5	0	0	1	237	243	0,7	
Acolhimento Familiar	Feminino	0	12	13	13	26	64	0,2	Colocação 10,3%
	Masculino	0	7	14	27	41	89	0,3	
	Total	0	19	27	40	67	153	0,4	
Acolhimento em Instituição	Feminino	6	253	219	356	879	1713	5,0	
	Masculino	5	295	222	475	695	1692	4,9	
	Total	11	548	441	831	1574	3405	9,9	
<b>Total</b>		<b>183</b>	<b>6989</b>	<b>6966</b>	<b>8376</b>	<b>11942</b>	<b>34456</b>	<b>100,0</b>	
<b>%</b>		<b>0,5</b>	<b>20,3</b>	<b>20,2</b>	<b>24,3</b>	<b>34,7</b>			

Verificamos, em 2013 melhorias muito significativas a respeito da caracterização da tipologia de medidas aplicadas, no entanto das 34456 crianças com medida aplicada em 2013, ainda se observa que 183 (0,5%) não foram caracterizadas quanto ao escalão etário.

O quadro anterior demonstra que a incidência de aplicação **de medidas por escalão etário** aproxima-se da **caracterização do total de crianças e jovens acompanhadas** pelas CPCJ no ano de 2013, ou seja, 34,7% (11942) das medidas foram aplicadas a crianças que se inserem no escalão etário dos 15 aos 21 anos, enquanto 24,3% (8376), dizem respeito a crianças do escalão etário dos 11 aos 14 anos.

Cruzando o **número de medidas aplicadas com a caracterização do sexo das crianças e jovens com medida de promoção e proteção** verificamos que existe a mesma tendência observada na caracterização do total de crianças acompanhadas pelas CPCJ, isto é, a maioria das medidas, 55,1% (18711), são aplicadas a crianças do sexo masculino, enquanto 46,4% (15742), são-no a crianças do sexo feminino.

O quadro permite também observar que, do total das medidas aplicadas pelas CPCJ, a grande maioria, 89,7% (30898), correspondem a **medidas em meio natural de vida**, enquanto 10,3% (3558) a **medidas de colocação**.

Analisando as medidas aplicadas pelas CPCJ a nível nacional, observa-se que a medida mais aplicada foi o apoio junto dos pais (76,3%). Seguem-se, por ordem decrescente, o apoio junto de outros familiares (11,0%), o acolhimento institucional (9,9%), a confiança a pessoa idónea (1,7%), o apoio para a autonomia de vida (0,7%) e o acolhimento familiar (0,4%).

#### Artigo 39.º - Apoio junto dos pais

A medida de apoio junto dos pais consiste em proporcionar à criança ou jovem apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.

**Quadro nº 8: Medida de Apoio junto dos pais por escalões etários, sexo e tipo de processo.**

Apoio Junto dos Pais								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	27	22	21	70	0,3	0,3	1,1
	Masculino	29	27	22	78	0,3	0,4	1,1
	Total	56	49	43	148	0,6	0,7	2,2
0 a 5 anos	Feminino	1.606	884	164	2.654	10,1	12,3	8,6
	Masculino	1.687	937	159	2.783	10,6	13,1	8,3
	Total	3293	1821	323	5437	20,7	25,4	16,9
6 a 10 anos	Feminino	1.742	665	194	2.601	9,9	9,3	10,1
	Masculino	2.030	746	211	2.987	11,4	10,4	11,0
	Total	3.772	1411	405	5588	21,3	19,7	21,1
11 a 14 anos	Feminino	1.691	781	225	2.697	10,3	10,9	11,7
	Masculino	2.328	1.082	311	3.721	14,2	15,1	16,2
	Total	4019	1863	536	6418	24,4	26,0	28,0
15 a 21 anos	Feminino	2.536	866	248	3.650	13,9	12,1	13,0
	Masculino	3.535	1.149	360	5.044	19,2	16,0	18,8
	Total	6071	2015	608	8694	33,1	28,1	31,7
Total	Feminino	7.602	3.218	852	11.672	44,4	45,0	44,5
	Masculino	9.609	3.941	1.063	14.613	55,6	55,0	55,5
	Total	17211	7159	1915	26.285	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	44,2	45,0	44,5				
	Masculino	55,8	55,0	55,5				
	Total	65,5	27,2	7,3				

Das 26285 **medidas de apoio junto dos pais** aplicadas ou em execução no ano de 2013, 65,5% (17211) correspondem a processos que transitaram de anos anteriores, 27,2% (7159) a processos instaurados neste ano, e, 7,3% (1915), a processos reabertos.

Tomando por referência o **volume processual global** verifica-se que a aplicação da **medida de Apoio junto dos pais** foi mais frequente no escalão etário dos 15 aos 21 anos (33,1%; 8694), seguido, por ordem decrescente, o escalão etário dos 11 aos 14 anos (24,4%; 6418) que apresenta um ligeiro decréscimo percentual por comparação a 2012 (29,2%), o escalão dos 6 aos 10 anos (21,3%; 5588), e do 0 aos 5 anos (20,7%; 5437).

Considerando os processos **instaurados**, a aplicação da **medida de apoio junto dos pais** é mais frequente no escalão etário dos 15 aos 21 anos (28,1%), seguido do escalão dos 11 aos 14 anos (26,0), do escalão etário dos 0 aos 5 anos (25,4%) e do escalão etário dos 6 aos 10 anos (19,7%).

Os **processos reabertos** apresentam a respeito da **medida de apoio junto dos pais** a ordenação dos escalões etários idêntica ao total dos **processos**.

#### **Artigo 40.º - Apoio junto de outro familiar**

A medida de apoio junto de outro familiar consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, acompanhada de apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.

Quadro nº 9: Medida de Apoio junto de outros familiares por escalões etários, sexo e tipo de processo.

Apoio Junto de outros familiares								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	2	2	3	7	0,2	0,2	1,1
	Masculino	1	4	4	9	0,2	0,5	1,5
	Total	3	6	7	16	0,4	0,7	2,6
0 a 5 anos	Feminino	284	148	17	449	11,8	16,7	6,2
	Masculino	283	140	22	445	11,7	15,8	8,0
	Total	567	288	39	894	23,5	32,5	14,2
6 a 10 anos	Feminino	276	77	35	388	10,2	8,7	12,8
	Masculino	307	76	37	420	11,0	8,6	13,5
	Total	583	153	72	808	21,3	17,2	26,3
11 a 14 anos	Feminino	291	127	29	447	11,8	14,3	10,6
	Masculino	356	120	41	517	13,6	13,5	15,0
	Total	647	247	70	964	25,4	27,8	25,5
15 a 21 anos	Feminino	398	96	43	537	14,1	10,8	15,7
	Masculino	442	97	43	582	15,3	10,9	15,7
	Total	840	193	86	1119	29,4	21,8	31,4
Total	Feminino	1.251	450	127	1.828	48,1	50,7	46,4
	Masculino	1.389	437	147	1.973	51,9	49,3	53,6
	Total	2640	887	274	3.801	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	47,4	50,7	46,4				
	Masculino	52,6	49,3	53,6				
	Total	69,5	23,3	7,2				

O **apoio junto de outros familiares** é a segunda medida mais aplicada. O escalão etário dos 15 aos 21 anos é o mais representado. no que respeita à aplicação desta medida, com 29,4% (1119), valor superior a 2012, onde registava 28,1% (1072). Seguem-se, por ordem decrescente, o escalão etário dos 11 aos 14 anos com 25,4% (964), o dos 0 aos 5 anos com 23,5% (894) e por último o dos 6 aos 10 anos com 21,3% (808). Refira-se que, em 2012, o escalão etário dos 0 aos 5 anos representava 25,4% (967) do total desta medida.

Em 2013, 69,5% (2640) das **medidas de Apoio junto de outros familiares** aplicadas ou em execução dizem respeito a **processos transitados** do ano anterior, 23,3% (887) a processos instaurados, e 7,2%, (274) a processos reabertos.

A incidência de aplicação desta medida por escalão etário considerando os **processos instaurados** tem uma ordenação distinta do volume processual global. O escalão etário dos 0 aos 5 anos é a mais representativo com 32,5% (288), seguido do escalão etário dos 11 aos 14 anos com 27,8% (247), depois do escalão dos 15 aos 21 anos com 21,8% (193) e por último o escalão etário dos 6 aos 10 anos com 17,2% (153) das medidas.

Quando analisamos os **processos reabertos** verificamos que o escalão etário mais representado é o escalão dos 15 aos 21 anos com 31,4% (86). Segue-se, por ordem decrescente, embora com uma diferença pouco significativa, o escalão etário dos 6 aos 10 anos com 26,3% (72); o dos 11 aos 14 anos com 25,5% (70); e, por último, o dos 0 aos 5 anos com 14,2% (39).

#### Artigo 49.º - Noção de acolhimento em instituição

A medida de acolhimento em instituição consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

**Quadro nº 10: Medida de acolhimento institucional por escalões etários, sexo e tipo de processo.**

Acolhimento institucional								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	2	2	2	6	0,2	0,3	1,2
	Masculino	3	0	2	5	0,1	0,0	1,2
	Total	5	2	4	11	0,3	0,3	2,4
0 a 5 anos	Feminino	144	102	7	253	7,4	16,6	4,2
	Masculino	174	107	14	295	8,7	17,4	8,3
	Total	318	209	21	548	16,1	34,0	12,5
6 a 10 anos	Feminino	159	44	16	219	6,4	7,2	9,5
	Masculino	178	28	16	222	6,5	4,6	9,5
	Total	337	72	32	441	13,0	11,7	19,0
11 a 14 anos	Feminino	243	83	30	356	10,5	13,5	17,9
	Masculino	377	68	30	475	14,0	11,1	17,9
	Total	620	151	60	831	24,4	24,6	35,7
15 a 21 anos	Feminino	739	110	30	879	25,8	17,9	17,9
	Masculino	603	71	21	695	20,4	11,5	12,5
	Total	1342	181	51	1574	46,2	29,4	30,4
Total	Feminino	1.287	341	85	1.713	50,3	55,4	50,6
	Masculino	1.335	274	83	1.692	49,7	44,6	49,4
	Total	2622	615	168	3.405	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	49,1	55,4	50,6				
	Masculino	50,9	44,6	49,4				
	Total	77,0	18,1	4,9				

O **acolhimento institucional** é a terceira medida mais aplicada ou em execução no ano de 2013, sendo que, é no escalão dos 15 aos 21 anos que encontramos mais medidas desta natureza, representando 46,2% (1574) do total de medidas de acolhimento institucional. O valor percentual registado por este escalão etário em 2013 é ligeiramente superior ao verificado em 2012 (44,2%; 1455). Atente-se que, neste escalão, foram aplicadas ou estiveram em execução mais 119 medidas de acolhimento em

instituição do que aquelas contabilizadas em 2012. De referir que a incidência desta medida nos restantes escalões etários é a seguinte: 11 aos 14 anos, 24,4% (831; mais 39 medidas que em 2012), 0 aos 5 anos, 16,1% (548; menos 33 medidas que em 2012); por último o escalão dos 6 aos 10 anos, 13,0% (441; menos 16 medidas que em 2012).

Em 2013, 77,0% (2622) das medidas de acolhimento institucional aplicadas ou em execução dizem respeito a processos transitados do ano anterior de anos anteriores, 18,1% (615) a processos instaurados no ano em análise, e 4,9% (168) a processos reabertos.

#### Artigo 43.º - Confiança a pessoa idónea

A medida de confiança a pessoa idónea consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de uma pessoa que, não pertencendo à sua família, com eles tenha estabelecido relação de afectividade recíproca.

**Quadro nº 11: Medida de Confiança a pessoa idónea por escalões etários, sexo e tipo de processo.**

Confiança a pessoa idónea								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	2	0	1	3	0,5	0,0	2,6
	Masculino	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Total	2	0	1	3	0,5	0,0	2,6
0 a 5 anos	Feminino	24	19	4	47	8,3	13,7	10,3
	Masculino	31	10	3	44	7,7	7,2	7,7
	Total	55	29	7	91	16,0	20,9	17,9
6 a 10 anos	Feminino	34	18	3	55	9,7	12,9	7,7
	Masculino	37	8	2	47	8,3	5,8	5,1
	Total	71	26	5	102	17,9	18,7	12,8
11 a 14 anos	Feminino	36	15	8	59	10,4	10,8	20,5
	Masculino	37	20	6	63	11,1	14,4	15,4
	Total	73	35	14	122	21,4	25,2	35,9
15 a 21 anos	Feminino	115	34	8	157	27,6	24,5	20,5
	Masculino	75	15	4	94	16,5	10,8	10,3
	Total	190	49	12	251	44,1	35,3	30,8
Total	Feminino	211	86	24	321	56,4	61,9	61,5
	Masculino	180	53	15	248	43,6	38,1	38,5
	Total	391	139	39	569	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	54,0	61,9	61,5				
	Masculino	46,0	38,1	38,5				
	Total	68,7	24,4	6,9				

Em quarto lugar no total das medidas aplicadas, surge a **confiança a pessoa idónea**. Esta medida regista o seu valor máximo de aplicação no escalão etário dos 15 aos 21 anos, que representa, em 2013, 44,1% (251) do total desta medida. Este valor é significativamente superior ao registado em 2012, 39,1% (247). O escalão etário dos 11

aos 14 anos é o segundo mais significativo, representando 21,4% (122) do total, tendo decrescido comparativamente ao ano de 2012 (22,7%; 131). Segue-se o escalão etário dos 6 aos 10 anos, com 17,9% (102), que também regista um decréscimo, relativamente a 2012 (17,5%; 101), quer em termos percentuais, quer em termos absolutos. Por último, surge o escalão etário dos 0 aos 5 anos que representa 16,0% (91) do total de medidas de confiança a pessoa idónea, e que apresenta, a semelhança dos escalões anteriores um ligeiro decréscimo em relação ao ano de 2012 (16,3; 94).

Em 2013, 68,7% (391) das medidas de **confiança a pessoa idónea** aplicadas ou em execução respeitam a **processos transitados** do ano anterior, 24,4% (139) a **processos instaurados** em 2013, e 6,9% (39) a **processos reabertos**.

A incidência de aplicação desta medida por escalão etário considerando os **processos instaurados** tem uma ordenação distinta do volume processual global. O escalão etário dos 15 aos 21 anos é a mais representativa com 35,3% (49), seguido do escalão etário dos 11 aos 14 anos com 25,2% (35), do escalão dos 0 aos 5 anos com 20,9% (29) e por último o escalão etário dos 6 aos 10 anos com 18,7% (26) das medidas.

Quando analisamos os **processos reabertos** verificamos, a existência de diferenças na ordenação da incidência por escalões etários, sendo que o mais representado é o escalão dos 11 aos 14 anos com 35,9% (14). Segue-se, por ordem decrescente o escalão etário dos 15 aos 21 anos com 30,8% (12); o dos 0 aos 5 anos, com 17,9% (7); e, por último, o dos 6 aos 10 anos com 12,8% (5).

Com uma representação pouco significativa, inferior a 1%, encontramos a **medida de Apoio para a autonomia de vida** (243) e a **medida de acolhimento familiar** (153).

#### **Artigo 45.º - Apoio para a autonomia de vida**

- 1 - A medida de apoio para a autonomia de vida consiste em proporcionar directamente ao jovem com idade superior a 15 anos apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, nomeadamente através do acesso a programas de formação, visando proporcionar-lhe condições que o habilitem e lhe permitam viver por si só e adquirir progressivamente autonomia de vida.
- 2 - A medida referida no número anterior pode ser aplicada a mães com idade inferior a 15 anos, quando se verificar que a situação aconselha a aplicação desta medida.

Quadro nº 12 Medida de Apoio para Autonomia de Vida por escalões etários, sexo e tipo de processo.

Autonomia de vida								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	3	0	0	3	1,2	0,0	0,0
	Masculino	2	0	0	2	0,8	0,0	0,0
	Total	5	0	0	5	2,1	0,0	0,0
11 a 14 anos	Feminino	1	0	0	1	0,4	0,0	0,0
	Masculino							
	Total	1	0	0	1	0,4	0,0	0,0
15 a 21 anos	Feminino	102	31	9	142	58,4	79,5	69,2
	Masculino	83	8	4	95	39,1	20,5	30,8
	Total	185	39	13	237	97,5	100,0	100,0
Total	Feminino	106	31	9	146	60,1	79,5	69,2
	Masculino	85	8	4	97	39,9	20,5	30,8
	Total	191	39	13	243	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	55,5	79,5	69,2				
	Masculino	44,5	20,5	30,8				
	Total	78,6	16,0	5,3				

O escalão etário dos 15 aos 21 anos é o mais representado quando analisamos a incidência da **medida de apoio para a autonomia de vida** em função da idade das crianças ou jovens, representando 97,5% (237) do total. Segue-se o escalão etário dos 11 aos 14 anos que, a semelhança do ano anterior representa apenas 0,4% (1). Em 2013, 78,6% (191) das medidas de **apoio para a autonomia de vida**, respeitam a processos transitados do ano anterior, 16,0% (39) a processos instaurados, e 5,3% (13) a processos reabertos.

## Acolhimento familiar

### Artigo 46.º Definição

1 - O acolhimento familiar consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, visando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que constituem uma família duas pessoas casadas entre si ou que vivam uma com a outra há mais de dois anos em união de facto ou parentes que vivam em comunhão de mesa e habitação.

### Artigo 47.º Tipos de famílias de acolhimento

1 - Podem constituir-se famílias de acolhimento em lar familiar ou em lar profissional.

2 - A família de acolhimento em lar familiar é constituída por pessoas que se encontrem nas situações previstas no n.º 2 do artigo anterior.

3 - A família de acolhimento em lar profissional é constituída por uma ou mais pessoas com formação técnica adequada.

Quadro nº 13 Medida de Acolhimento Familiar por escalões etários, sexo e tipo de processo.

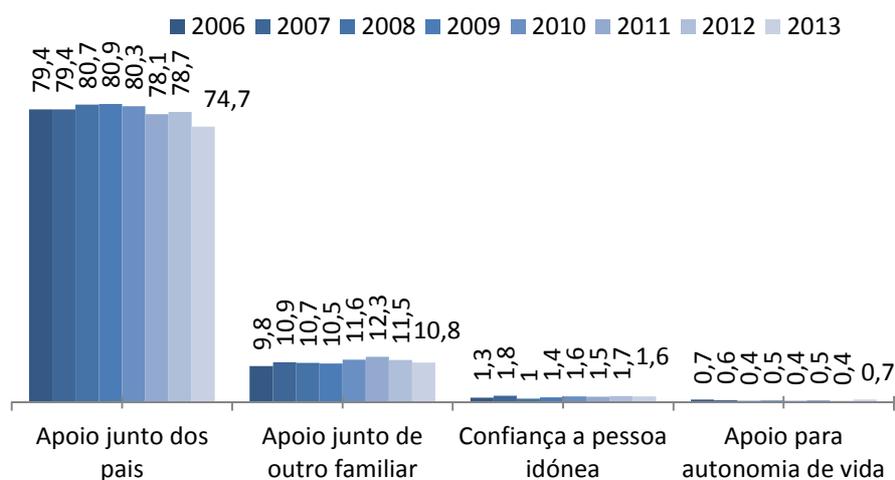
Acolhimento familiar								
Escalão Etário	Sexo	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	Total	% do Total	% do Instaurados	% do Reabertos
Desconhecido	Feminino	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Masculino	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
	Total	0	0	0	0	0,0	0,0	0,0
0 a 5 anos	Feminino	9	3	0	12	7,8	27,3	0,0
	Masculino	7	0	0	7	4,6	0,0	0,0
	Total	16	3	0	19	12,4	27,3	0,0
6 a 10 anos	Feminino	9	4	0	13	8,5	36,4	0,0
	Masculino	11	2	1	14	9,2	18,2	20,0
	Total	20	6	1	27	17,6	54,5	20,0
11 a 14 anos	Feminino	13	0	0	13	8,5	0,0	0,0
	Masculino	25	1	1	27	17,6	9,1	20,0
	Total	38	1	1	40	26,1	9,1	20,0
15 a 21 anos	Feminino	24	0	2	26	17,0	0,0	40,0
	Masculino	39	1	1	41	26,8	9,1	20,0
	Total	63	1	3	67	43,8	9,1	60,0
Total	Feminino	55	7	2	64	41,8	63,6	40,0
	Masculino	82	4	3	89	58,2	36,4	60,0
	Total	137	11	5	153	100,0	100,0	100,0
% por tipo de processo	Feminino	40,1	63,6	40,0				
	Masculino	59,9	36,4	60,0				
	Total	89,5	7,2	3,3				

A **medida de acolhimento familiar** incide primordialmente no escalão etário dos 15 aos 21 anos. Este escalão representa 43,8% (67) do total de medidas de acolhimento familiar aplicadas ou em execução em 2013. Este valor, em termos percentuais, é ligeiramente superior ao verificado em 2012, ano em que representava apenas 43,5% (74) do total da medida. Seguem-se, por ordem decrescente, os escalões etários: 11 aos 14 anos (26,1%; 40), dos 6 aos 10 (17,6%; 27); e, por último, o escalão etário dos 0 aos 5 anos (12,4%; 19).

Em 2013, 89,5% (137) das medidas de acolhimento familiar respeitam a **processos transitados** do ano anterior, 7,2% (11) a **processos instaurados** e 3,3% (13) a **processos reabertos**. De salientar que houve um decréscimo significativo na aplicação desta medida aos processos instaurados no ano em apreço.

De salientar que das 34456 medidas aplicadas ou em execução 89,7% (30898) foram em meio natural de vida enquanto 10,3% (3558) foram medidas de colocação.

Gráfico nº 121 Medidas em meio natural de vida aplicadas em processos instaurados (2006/2013)



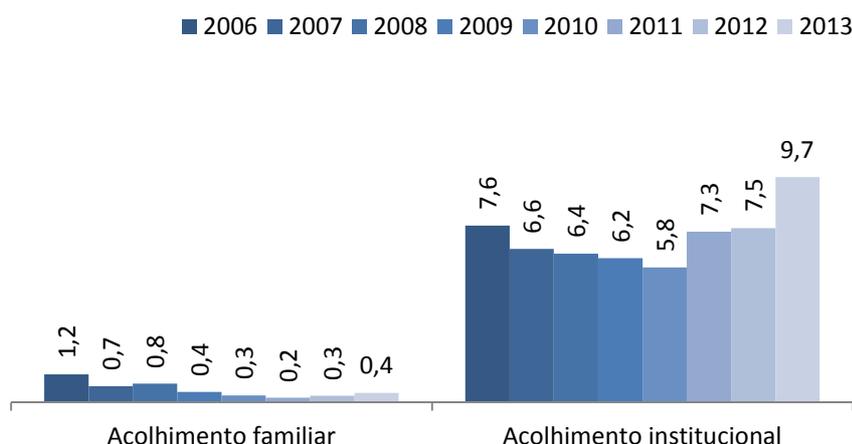
O gráfico anterior evidencia que, tomando por referência apenas as **medidas em meio natural de vida** aplicadas **em processos instaurados**, verificou-se o aumento da aplicação da **medida de apoio junto dos pais** entre os anos de 2006 a 2009. Em 2010, assistimos, pela primeira vez, à diminuição da percentagem de aplicação desta medida, mantendo-se em 2013 a tendência decrescente apresentando o valor mais baixo dos últimos anos (74,7%).

A **medida de apoio junto de outros familiares** mostra uma tendência crescente na sua aplicação, no entanto, nem sempre constante. Registou um aumento significativo entre 2006 e 2007 diminuindo 0,2% por ano até 2009. Em 2010 registou 11,6%, mais 1,1% que no ano anterior. Em 2011, esta medida manteve a tendência crescente, aumentando 0,7% em comparação com o ano anterior, correspondendo a 12,3% do total de medidas aplicadas, o seu valor mais elevado. No ano de 2012, a aplicação desta medida sofre um ligeiro decréscimo, tendência que se manteve no ano de 2013 (10,8%).

A **medida de confiança a pessoa idónea** sofreu ligeiras oscilações desde 2006 até 2013: nos anos de 2007 (1,8%), 2009 (1,4%), 2010 (1,6%) e 2012 (1,7%) sofreu ligeiros acréscimos na sua aplicação, tendo sido em 2007 o ano em que apresentou o valor mais elevado. Em contrapartida, nos anos de 2008 (1,0%), 2011 (1,5%) e 2013 (1,6%) diminuiu em termos percentuais a aplicação desta medida, tendo-se registado em 2008 o valor mais baixo de sempre.

A medida de **apoio para a autonomia de Vida** representou em 2013, 0,7% do total de medidas, idêntico ao valor da medida aplicada em 2006, e similar à média dos últimos oito anos (0,5%).

Gráfico nº 122 Medidas de colocação aplicadas em processos instaurados (2006/2013)

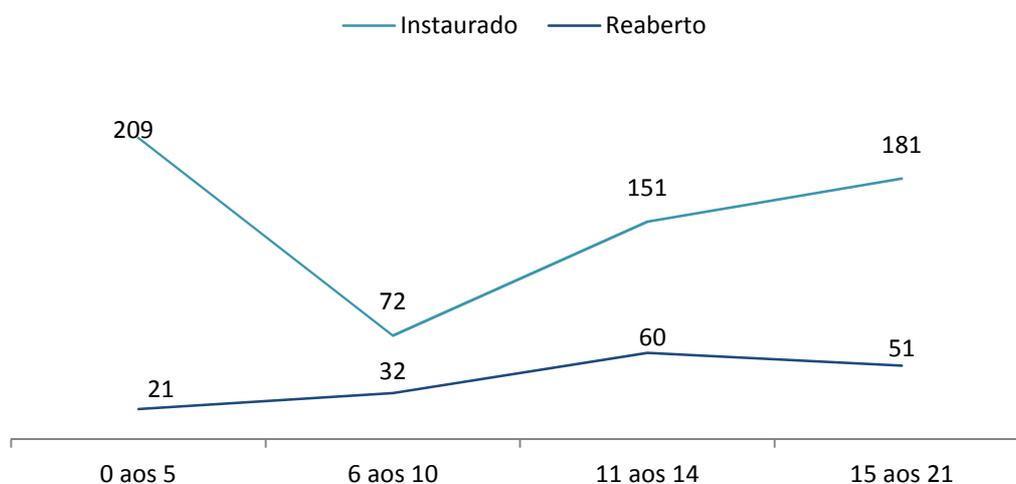


Analisando as **medidas de colocação** o gráfico anterior permite-nos confirmar a tendência decrescente verificada nos últimos anos da medida de **acolhimento familiar nos processos instaurados**. Se, em 2006 representava, 1,2% do total das medidas aplicadas, em 2013 representa apenas 0,4% das medidas, tendo-se verificado um ligeiro acréscimo de 0,1% entre 2012 e 2013.

No sentido oposto, a **medida de acolhimento institucional** mantém, à semelhança de 2011, a inversão da tendência decrescente verificada desde 2006, registando no ano em avaliação, um crescimento de 2,2% (9,7%).

Constituindo a **medida de acolhimento institucional** aquela que implica o acolhimento da criança em contexto muito diverso daquele que pode ser proporcionado por uma família; não constituindo esta afirmação qualquer tipo de juízo negativo sobre as Instituições, uma vez que exercem uma atividade fundamental na satisfação das necessidades educativas, afetivas e sociais das crianças que acolhem, importa conhecer algumas das características das crianças a quem foi aplicada esta medida em processos iniciados em 2013 (instaurados e reabertos).

Gráfico nº 123 Medida de acolhimento institucional nos processos iniciados em 2013 por escalões etários



O **acolhimento institucional** teve, nos **processos instaurados** uma aplicação superior no escalão etário dos 0 aos 5 anos, com 209 medidas, representando 34% do total.

Segue-se por ordem decrescente o escalão dos 15 aos 21 anos que regista 181 medidas e representa 29,4% do total, é neste escalão que a diferença de valores entre sexos é maior, com mais 39 medidas aplicadas em jovens do sexo feminino. O escalão etário dos 11 aos 14 anos com 151 (24,6%) medidas é o terceiro em representatividade por último surge o escalão etário dos 6 aos 10 anos com 72 medidas, que corresponde a 11,7% do total.

Nos **processos reabertos** o **acolhimento institucional** teve uma aplicação superior no escalão dos 11 aos 14 anos com 60 medidas aplicadas, 35,7% do total desta medida. Seguem-se, o escalão etário dos 15 aos 21 anos com 51 medidas aplicadas (30,4%), seguido do escalão dos 6 aos 10 anos com 32 medidas (19,0%), por último, representando 12,5% (21 medidas) o escalão etário dos 0 aos 5 anos.

Para o estudo mais aprofundado da situação das crianças com medida de acolhimento institucional recomenda-se a leitura do Relatório CASA, Caracterização Anual da Situação de Acolhimento, elaborado pelo Instituto da Segurança Social. Apesar das naturais diferenças de objeto e de âmbito (situação das crianças em acolhimento Vs. medidas aplicadas pelas CPCJ) os dados da avaliação da atividade das CPCJ são coerentes com aqueles que constam naquele relatório.

## Análise dos processos arquivados

No ano de 2013, de um total de 71567 processos acompanhados, **as CPCJ arquivaram 34347 processos**, 48,0% do volume processual global.

Conforme descrito anteriormente recebida uma sinalização, a CPCJ procede a diligências sumárias que lhe permitam deliberar a abertura ou não de processo de promoção e proteção – **fase de análise preliminar**.

Após deliberar pela abertura de processo a CPCJ recolhe dos pais, representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto o seu consentimento para a intervenção e da criança ou jovem com mais de 12 anos<sup>10</sup>, a não oposição. Após terem sido prestados, inicia-se a **fase de avaliação e diagnóstico** da situação de perigo em que a criança ou jovem se encontra com vista a poder concluir-se pela existência ou não de perigo, e existindo, sobre as suas características, necessidades do seu afastamento e superação das respetivas consequências.

Efetuada o diagnóstico da situação, a CPCJ delibera o arquivamento ou a aplicação de uma medida de promoção e proteção e contratualiza com a família um acordo de promoção e proteção - **fase de deliberação e contratualização**.

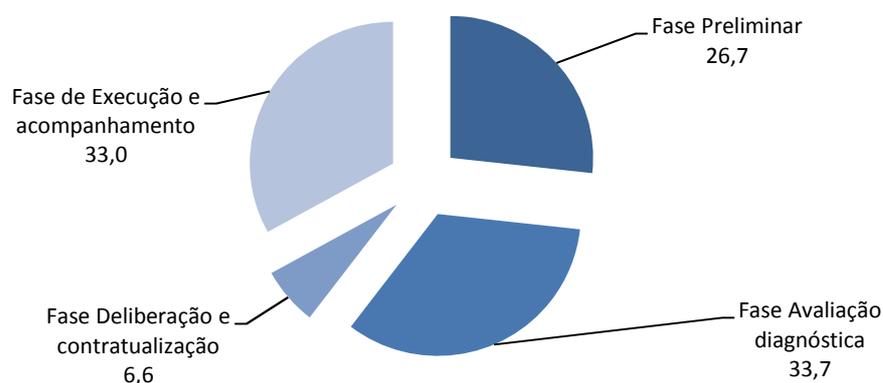
Assinado o acordo, o processo passa para a **fase de execução e acompanhamento da medida**. As medidas aplicadas em meio natural de vida têm a duração máxima de 18 meses, com revisões obrigatórias que poderão determinar a sua cessação. Em qualquer momento poderão ocorrer situações que determinam a cessação da intervenção da CPCJ, seja pela extinção da situação de perigo, seja porque deixou de ter competência para intervir e a mesma passou a ser do Tribunal.

O gráfico seguinte permite visualizar a percentagem de cada fase processual em que se verifica o momento do arquivamento.

---

<sup>10</sup> Ou com idade inferior desde que tenha capacidade para compreender o sentido e alcance da intervenção.

Gráfico nº 124 – Fase do Processo no momento do Arquivamento



Do total dos 34347 processos arquivados, 9175 ( 26,7%) foram-no **antes de ser prestado consentimento/não oposição para a intervenção da CPCJ – Fase da Análise Liminar**, e 25172 ( 73,3%) **após o início da intervenção da CPCJ**. Destes, 11566 (33,7%) foram arquivados durante a fase de **avaliação diagnóstica**, 2265 (6,6%) durante a fase de **Deliberação e Contratualização** e 11341 (33,0%) durante a fase de **execução e acompanhamento da medida**.

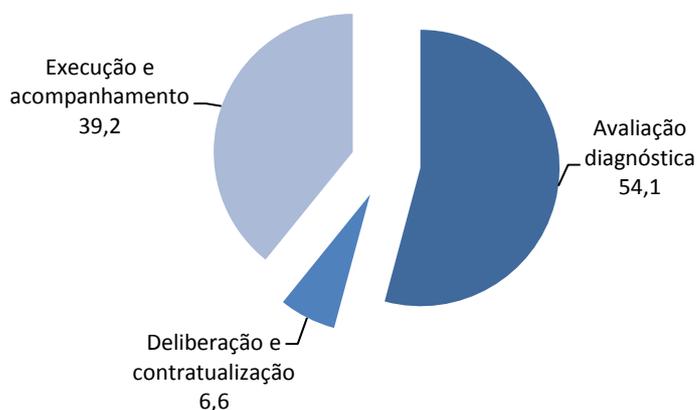
## Arquivamento após o início da intervenção da CPCJ

Dos **25172 processos arquivados após o início da intervenção das CPCJ**, 73,3% do volume processual global, **17826** foram **arquivados na CPCJ** e **7346** foram **remetidos a outras entidades**.

### Arquivados na CPCJ

Analisamos de seguida os **17826 processos que findaram na própria CPCJ**.

Gráfico nº 125 –Fase do Processo no momento do arquivamento do processo na CPCJ



O gráfico anterior permite-nos observar o número de arquivamentos pela CPCJ por fase do processo. A quase maioria, 54,1% (9650), ocorre durante a **fase de Avaliação diagnóstica**, 6,6% (1184) durante a fase de **Deliberação e contratualização** e 39,2% (6992) durante a fase final de **Execução e acompanhamento da medida**.

Quadro nº 14 : Causas do Arquivamento pela CPCJ

Causas de Arquivamento		N.º	%
Ausência de situação de perigo	Não se confirma	3416	74,0
	Já não subsiste	9784	
Cessação da Medida	Decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo já não subsiste	1483	19,1
	A situação de Perigo já não subsiste	1122	
	O jovem atingiu a maioridade ou completou 21 anos	675	
	Foi proferida decisão de procedimento cível que assegurou o afastamento da criança ou do jovem da situação de perigo	61	
	Foi decidida a confiança administrativa ou judicial da criança ou jovem com vista adoção	60	
Outras situações	O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção ou completou 21 anos	634	6,9
	Por ter passado a residir fora do território nacional	582	
	Abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização	9	
		17826	100,0

Considerados os processos arquivados pela CPCJ após o início da intervenção, a maioria 74,0% (13200), resulta da **Ausência ou não subsistência da situação de perigo**, 19,1% (3401) por **Cessação de medida de Promoção e Proteção** e 6,9% (1225) por **Outras situações**.

A análise do quadro permite constatar que dos processos que foram arquivados por **Ausência de situação de perigo**, 74,1% (9784) foram-no por a **situação de perigo já não subsistir** e 25,9% (3416) por a **situação de perigo não se confirmar**.

Relativamente aos 3401 processos arquivados por **Cessação da medida de promoção e proteção aplicada**, destaca-se o arquivamento por **Finalização do prazo/prorrogação da medida** que representa mais de metade 51,2% (1483) das cessações da medida, segue-se por ordem decrescente dos motivos de Cessação, **A situação de Perigo já não subsiste** 38,8% (1122), o **Jovem atingir a maioridade ou 21 anos** (caso tenha solicitado a continuação da medida) com 23,3% (675), por ultimo **Decisão em procedimento cível que assegure o afastamento da situação de perigo** (61), e **Decisão da confiança administrativa ou judicial da criança ou jovem com vista a adoção** (60), cada uma com 2,1%.

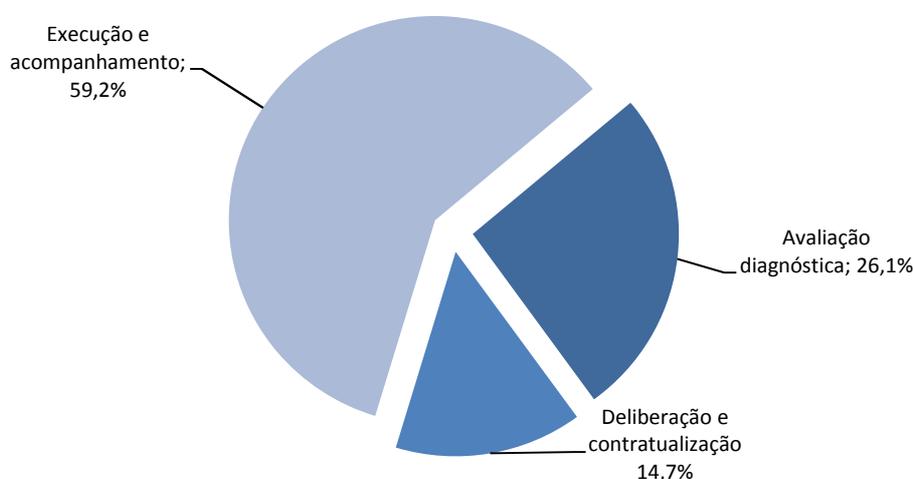
As **outras situações** (6,9%; 1225) que motivaram o arquivamento pela CPCJ foram 634 arquivamentos por **o jovem atingir a maioridade e não ter solicitado a continuação da**

**intervenção**, 582 arquivamentos por **a criança ou jovem ter passado a residir fora do território nacional** e 9 arquivamentos por **abertura de Processo indevidamente por informação incorreta na sinalização**

## Remessa a Tribunal, a outra CPCJ ou a outras entidades

Um processo aberto numa CPCJ pode ser remetido a outras entidades; a Tribunal, a outra CPCJ ou a Entidade com competência em matéria de infância e Juventude.

Gráfico nº 126 Processos Remetidos – fase em que foram arquivados pela CPCJ



Dos **7346 processos** arquivados na CPCJ por **remessa a outras entidades**, 1916 (26,1%) foram remetidos durante a fase de avaliação diagnóstica, 1081 (14,7%) durante a fase de deliberação contratualização, e 4349 (59,2%) processos durante a fase de execução e acompanhamento da medida.

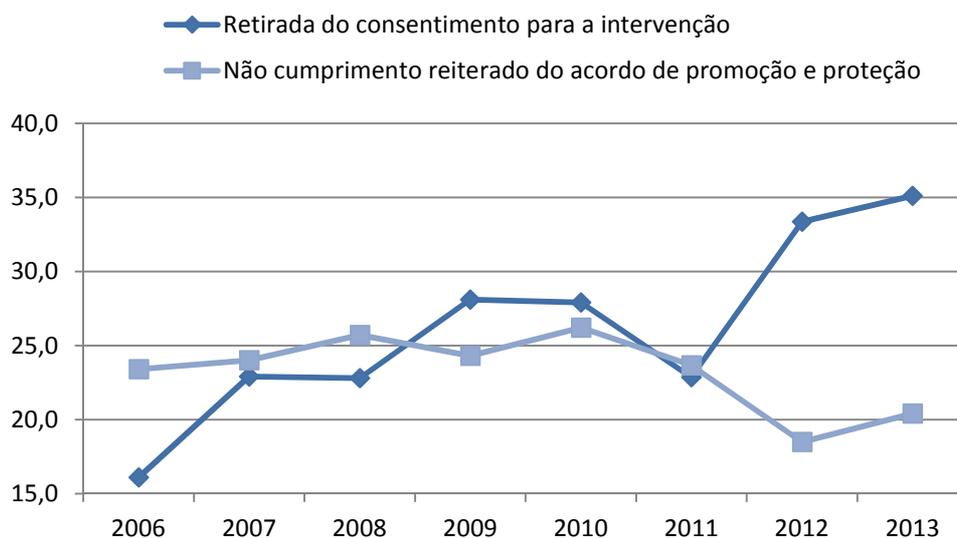
Quadro nº 15: Causas do Arquivamento na CPCJ por remessa a outras entidades

Causas de remessa		N.º	%
Arquivamento na CPCJ por envio a tribunal	Retirada do consentimento para a intervenção	2542	33,1
	Não cumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção	1478	18,4
	Oposição da Criança/Jovem com 12 ou mais anos	355	3,9
	Ausência de acordo de promoção e proteção	269	3,8
	Indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida	217	3,6
	Apensação ao Processo Judicial	190	2,3
	Aplicação de Procedimento de Urgência	95	1,8
	Situações em que considerem adequado o encaminhamento para adoção	92	1,5
	Ausência de decisão CPCJ após 6 meses de conhecimento da situação	55	1,3
	Alteração da Competência Territorial	9	0,0
	Oposição do Ministério Público à decisão da CPCJ	3	0,2
Remissão a CPCJ competente		1839	28,6
Remissão às entidades de 1ª instância (Saúde, educação, ISS; IPSS, etc.)		202	2,6
<b>TOTAL</b>		<b>7346</b>	<b>100,0</b>

Da análise das entidades a quem as CPCJ remeteram os processos, verificamos que 72,2% (5305) das situações foram **remetidos a Tribunal**, 25,0% (1839) foram remetidos a **outras CPCJ** por alteração da competência territorial e 2,6% (202) dos processos foram remetidos a **Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude**.

No Gráfico que se segue podemos comparar as principais causas dos **Processos Remetidos a Tribunal entre 2006 e 2013**. Nesta comparação foram subtraídos 95 processos remetidos a Tribunal por **Aplicação de procedimento de urgência**, valor inferior a 2012 (130), e os 9 processos por **alteração de competência territorial**, que em 2012 correspondia a 3 processos remetidos, esta exclusão deve-se à inexistência destes motivos nos dados respeitantes aos anos anteriores a 2012.

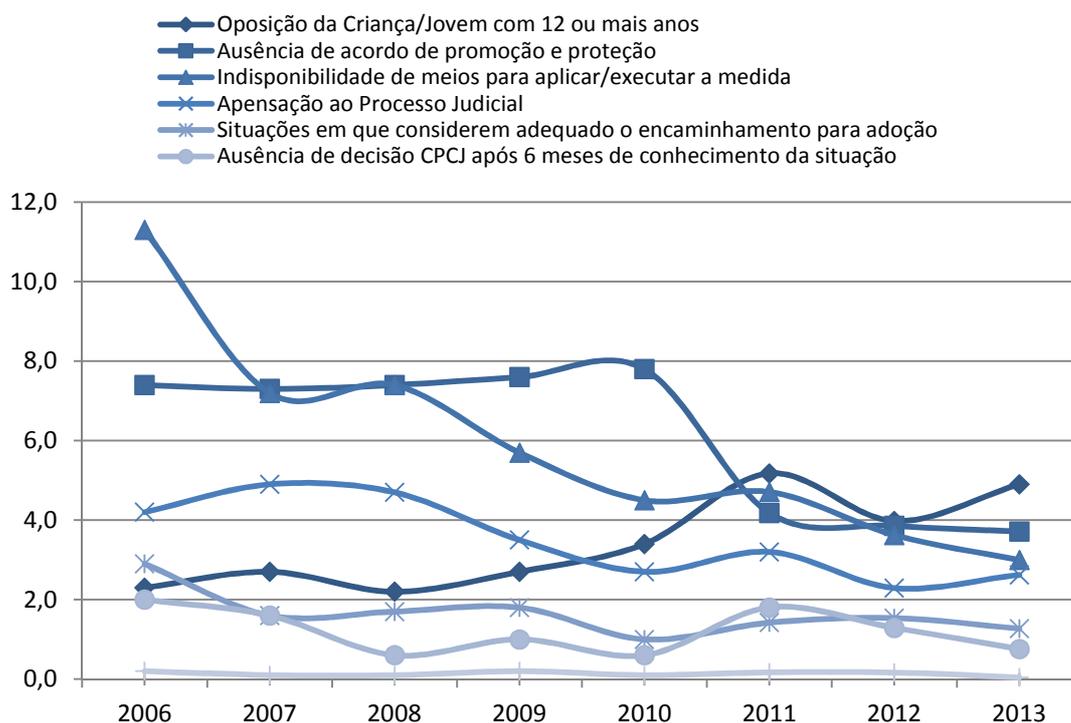
**Gráfico nº 127 : Processos Remetidos a Tribunal entre 2006 e 2013 – Principais causas**



Ao nível das várias causas de remessa de um processo a Tribunal, predomina a **retirada do consentimento para a intervenção** (35,1%). Na análise temporal é notório um crescimento acentuado entre 2006 e 2009, em 2010 mantém valores idênticos decrescendo significativamente em 2011 (22,9%). Em 2012 (33,4%) inverteu-se a tendência do ano anterior apresentando um valor consideravelmente superior ao dos anos anteriores, tendência que se manteve em 2013.

O segundo motivo de remessa de um processo a Tribunal resulta do **Não cumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção** que corresponde em 2013 a 20,4%, o que contraria a tendência decrescente que apresentava desde 2010, em 2012 este motivo correspondia a 18,5%.

Gráfico nº 128 : Processos Remetidos a Tribunal entre 2006 e 2013 – Principais causas



A **Oposição da Criança ou Jovem com 12 ou mais anos** surge como o terceiro motivo de remessa ao Tribunal. Após uma tendência crescente até 2011, em 2012 (4,0%) inverte esta tendência e decresce, volta a crescer no ano 2013 em que este motivo representa 4,9% dos processos remetidos. Importa relacionar este acréscimo com o aumento da idade nas crianças e jovens acompanhadas pelas CPCJ.

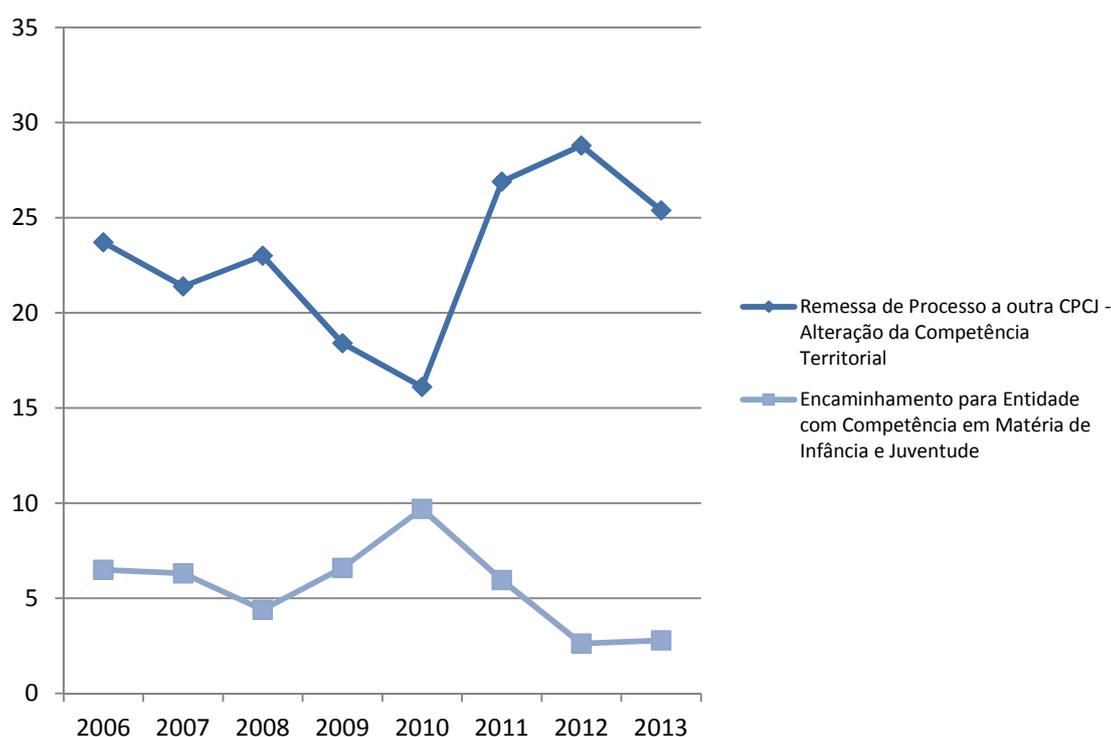
Segue-se por ordem decrescente de representatividade a **ausência de acordo de promoção e proteção**, que em 2013 representa 3,7% das remessas, mantendo a tendência decrescente com o valor mais baixo dos últimos anos.

A **indisponibilidade de meios da CPCJ para aplicar ou executar a medida**, surge como a quinta causa da remessa de um processo (3,0%), sofre um decréscimo de representatividade quando comparada com 2012, correspondendo ao valor mais baixo dos últimos anos. No sentido oposto segue-se a **Apensação a processo judicial** com 2,6%, valor ligeiramente superior a 2012, onde representava 2,3%.

Em 2013, as **Situações em que as CPCJ consideraram adequado o encaminhamento para adoção** diminuíram, representando 1,3% (92) dos processos remetidos, menos 0,3% que em 2012 (1,5%, 112).

Com um valor residual surge a **Ausência de decisão da CPCJ após 6 meses de conhecimento da situação** com 0,8% dos processos. Este motivo de remessa ao Tribunal volta a decrescer relativamente ao ano anterior, onde correspondia a 1,3%. A **Oposição do Ministério Público à decisão da CPCJ** não tem representatividade, correspondendo 0,0% (3).

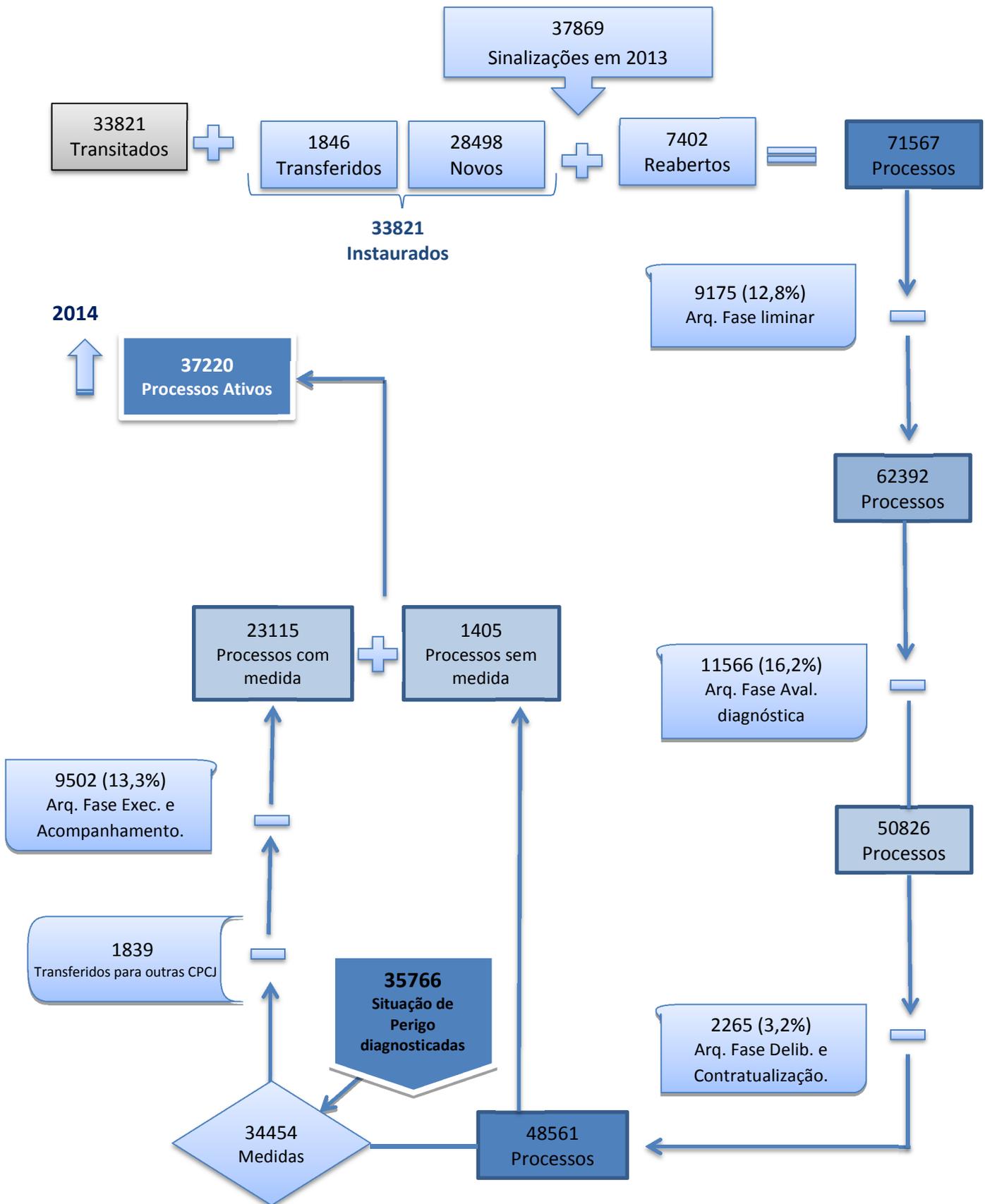
Gráfico nº 129 : Processos Remetidos a outras entidades entre 2006 e 2013



Atendendo à competência territorial da CPCJ, observou-se que a **remessa de processos à CPCJ territorialmente competente**, aumentou significativamente desde 2010, valor que poderá estar relacionado com um uso mais generalizado da aplicação informática que facilita o processo de transferência entre CPCJ. Tem-se verificado desde 2010 que este motivo tem vindo a aumentar, contudo, em 2013, ocorreram 25,4% das remessas, o que significa um decréscimo de 3,4% relativamente a 2012, o valor mais alto dos últimos anos.

Por oposição, o número de processos remetidos a **Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude**, apresenta, desde 2010, uma tendência decrescente, verificando-se em 2012 o valor mais baixo dos últimos anos, correspondendo a 2,6%. Em 2013 (2,8%) ocorreu uma inversão desta tendência, o que se traduz num acréscimo de 0,2%.

Gráfico nº 130 : Resumo do Fluxo Processual das CPCJ em 2013



## **Participação em atividade cultural, artística ou publicitária**

Desde 2004, por imperativo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, passaram a exercer a competência, atribuída pela Lei nº 35/2004, de 29 de Julho, de autorizar ou indeferir a participação de crianças menores de 16 anos em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária, designadamente como ator, cantor, dançarino, figurante, músico, modelo ou manequim.

Saliente-se a importância da Lei nº 115/2009, de 14 de Setembro, que em nova regulamentação do texto do Código de Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, manteve aquela competência, atualizando as condições em que pode ter lugar a intervenção da CPCJ e clarificando a natureza das atividades proibidas a crianças e jovens no que respeita às que envolvam animais, substâncias ou atividades perigosas que possam constituir risco para a sua segurança ou saúde.

As entidades promotoras de espetáculos ou alguma das atividades acima referidas, em que participem crianças com menos de 16 anos deverão, em conformidade com a lei, apresentar requerimento de autorização à CPCJ da área de residência da criança ou jovem, para que esta analise o pedido e delibere.

### **Requerimentos de autorização**

Os dados que em seguida se analisam foram enviados por 11 CPCJ que preencheram os formulários referentes à participação de crianças e jovens em atividades de natureza cultural, artística ou publicitária, traduzindo-se em dados que, muito provavelmente, não refletem a realidade da participação de crianças e jovens neste tipo de atividades em todo o país.

Gráfico nº 131 Requerimentos de autorização por Nº e distrito de CPCJ

Distrito	Nº de CPCJ	Requerimentos de autorização					
		Rececionadas no ano 2013	Transitado do ano de 2012	Deferimentos	Indeferimentos	Revogação de Autorizações	Sem deliberação no prazo legal
Évora	1	1	0	1	0	0	0
Lisboa	7	14	1	14	1	1	0
Porto	1	1	0	1	0	0	0
Santarém	1	1	0	0	0	0	0
Setúbal	1	2	0	2	0	0	0
<b>Total Nacional</b>	<b>11</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Segundo os dados que nos foram fornecidos pelas CPCJ dos distritos de Évora, Lisboa (7), Porto, Santarém e Setúbal, durante o ano de 2013 foram rececionados dezanove pedidos de autorização para a participação de crianças e jovens menores de 16 anos em atividades com a natureza anteriormente referida.

As comissões de proteção deliberaram autorizar 18 destes pedidos. Após a deliberação de autorização, o processo mantém-se pendente, visto que pode verificar-se a necessidade da renovação temporal do pedido e podem ocorrer alterações na vida e comportamento da criança que, na consideração do seu superior interesse, impliquem a reapreciação da deliberação no sentido da alteração do condicionalismo de autorização ou mesmo a sua revogação.

No ano em apreço não houve quaisquer pedidos de renovação de autorizações mas registou-se uma revogação de uma autorização, a qual, queremos sublinhar, se deveu a uma alteração negativa do comportamento escolar da criança em causa.

Refira-se ainda que na alínea 1 do mesmo artigo 7º se estipula que, antes de deliberar, a CPCJ deve ouvir o menor em causa sempre que tal seja possível, sendo que no ano de 2013, houve, antes da deliberação, audição da criança em 14 casos e audição da família em 17.

Finalmente, saliente-se que em 9 casos as comissões autorizaram a participação do menor com a condição de que essa participação decorresse sob a vigilância de um dos progenitores, representante legal ou pessoa maior indicada por estes, em conformidade com a alínea 3 do artigo 7.º da referida Lei.

Gráfico nº 132 Comunicações por Nº e distrito de CPCJ

Comunicações		
Distrito	Nº de CPCJ	Rececionadas no ano 2013
Évora	1	1
Lisboa	6	12
Porto	1	1
Santarém	2	2
Setúbal	1	2
<b>Total Nacional</b>	<b>11</b>	<b>18</b>

A Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, prevê, no artigo 5.º, alínea 2 a possibilidade de ocorrer uma simples comunicação de participação de menor em atividade, quando esta participação decorra num período de vinte e quatro horas e respeite a menor com, pelo menos 13 anos de idade. Nestes casos a entidade promotora deve comunicar a participação do menor em atividade, por escrito, à CPCJ, acompanhada por ficha de aptidão de capacidade física e psíquica do menor, declaração do horário escolar e informação do aproveitamento escolar do menor e autorização dos representantes legais do menor.

Conforme se pode verificar no quadro anterior, durante o ano de 2013, 11 comissões dos distritos de Évora, Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal receberam 18 comunicações de participação de menor em atividade, cumprindo os requisitos acima indicados.

Evolução dos requerimentos de autorização para participação de crianças e jovens com idade inferior de 16 anos em atividade de natureza cultural, artística ou publicitária nos anos de 2006 a 2013.

Como se pode verificar no gráfico apresentado anteriormente, desde 2008 que se verifica uma tendência marcada para a diminuição do número de requerimentos apresentados.

A apreciação crítica desta tendência exige, no entanto, algum aprofundamento, a que a Comissão Nacional vai proceder, sobre as possíveis razões, tendo em conta a importância da intervenção das CPCJ nesta área sensível para a garantia da defesa dos direitos da criança

## Caraterização das crianças, jovens, famílias e participação requerida

A caraterização das crianças e jovens que participam em espetáculos e outras atividades culturais, artísticas e publicitárias, através de elementos respeitantes à idade, ao sexo e à escolaridade, bem como das respetivas famílias, é importante para conhecer a dimensão e características do fenómeno e sua evolução, tendo em vista as melhores medidas preventivas e reparadoras e o apoio às comissões de proteção no exercício destas importantes atribuições.

Apesar das caraterizações obtidas não abrangerem sempre todos os aspetos, pode concluir-se, em resumo: predominam as crianças que se situam na faixa etária dos 15 -16 anos, que são metade do total, verificando-se que só 1 dos jovens, entre os cinco sinalizados, é do sexo feminino; a faixa dos 11-14 anos abrange quatro crianças, todas do sexo masculino; na faixa etária dos 6 aos 10 anos, há apenas uma criança do sexo feminino.

Estamos assim perante um universo formado maioritariamente por jovens do sexo masculino, com mais de onze anos e todos de nacionalidade portuguesa.

As respostas relativas à escolaridade mostram que 1 criança está no 1º ciclo do ensino básico, 3 no 2º ciclo, 2 no 3º ciclo e 1 no ensino secundário, o que, cruzando com as faixas etárias, mostra que, em alguns casos, o grau de escolaridade é inferior ao que deveria corresponder a idade.

Os jovens pertencem a famílias maioritariamente nucleares, existindo apenas duas famílias reconstituídas. Todos vivem em coabitação com os pais, e a dimensão do agregado familiar varia entre 3 pessoas (5 agregados) e 5 pessoas (1 agregado).

A responsabilidade parental é exercida em todos os casos pelos pais, cujos graus de escolaridades são relativamente elevados, constatando-se 5 licenciaturas, 6 com o ensino secundário e apenas quatro com menos do que o ensino secundário. A maioria destes pais (9 casos) estão empregados a tempo inteiro, apenas 1 trabalha a tempo parcial e três são doméstico(a)s.

As atividades exercidas pelas crianças e jovens são maioritariamente de ator/atriz (5 casos) e toureiro/forcado (4 casos). Apenas em dois casos as atividades reportadas decorreram no período de férias. Nos restantes, 4 decorreram durante as aulas e 5 abarcaram ambos os períodos de aulas e de férias, o que está relacionado com a duração das atividades que só em três casos é inferior a 2 meses.

Apenas em cinco casos se verifica que as atividades implicam o contato com animais, sempre pertencentes ao universo das touradas (novilhos, touros, bezerros), número que coincide com a existência de pais que participam em atividades ligadas às touradas, indiciando que este é um universo específico em que existe uma tradição familiar e a participação dos filhos é influenciada pelos pais.

# Síntese

No ano de 2013 as CPCJ **acompanharam** (Volume Processual Global) **71567 processos de promoção e proteção**, dos quais **arquivaram 34347**, assim no final do ano permaneciam **ativos 37220 processos** (transitaram para 2014).

Note-se que, ao contrário do que foi possível observar no ano de 2012, o número de processos ativos no final do ano de 2013 aumentou (**mais 1592 processos que em 2012**), contribuindo decisivamente para este acréscimo o aumento dos processos em todas as categorias, em especial nos processos instaurados e reabertos. Foi no entanto possível verificar, através das diligências feitas pela Comissão Nacional após a receção dos dados das CPCJ, que, desde 2011, o número de arquivamentos caracterizados na aplicação informática não traduz a totalidade das decisões de arquivamento, pelo que podemos adiantar com algum grau de certeza que o valor de arquivamentos apresentado no quadro é inferior ao real.

No ano de 2013 o volume processual global totalizou **71567 processos**, mais **2560** do que no ano de 2012

Em 2013 **transitaram de anos anteriores 33821 processos**, o que representa um valor inferior à soma dos processos instaurados e reabertos no ano em avaliação (Instaurados + reabertos = 37746).

Importa referir que se alterou a tendência de decréscimo iniciada em 2011, uma vez que o **número de processos transitados para 2013 foi superior ao do ano anterior**, registando-se **um aumento de 216 processos**.

Em 2013 foram instaurados **30344 processos de promoção e proteção**, 10361 no 1º semestre e 19983 no 2º semestre; este valor traduz um aumento de 1195 processos em relação ao verificado em 2012 (29149).

Não obstante a necessidade de estudar aprofundadamente cada um dos motivos justificativos para este aumento e o seu impacto relativo, importa realçar, desde já, que a partir do **ano de 2012 todas as crianças e jovens passaram a estar abrangidas pelo aumento da escolaridade obrigatória até ao 12º ano/18 anos de idade**, fato que se traduz no aumento do universo, quer de jovens, quer de situações de perigo,

designadamente aquelas que comprometem o direito à educação, suscetíveis de determinar a intervenção das CPCJ.

O processo de promoção e proteção iniciado numa determinada CPCJ é suscetível de ser transferido para outra, após aplicação de uma medida e caso a criança ou jovem mude de residência, desde que tenham decorridos três meses após a ocorrência desse fato. Verifica-se que dos **30344 processos** de promoção **instaurados** no ano de 2013, **28498** correspondem a **novas situações de perigo** que determinaram a intervenção das CPCJ, e, **1846 a transferências** de processos entre CPCJ determinadas pela modificação da competência territorial. Os **1846 processos transferidos** entre CPCJ representam um valor inferior ao de 2012 nos processos instaurados.

Assinale-se, em 2013, a **reabertura de 7402 processos**. Este número traduz um aumento de 1149 processos face ao número verificado no ano anterior. À semelhança do que foi referido para os processos instaurados, também se verifica o aumento significativo de processos reabertos no escalão etário  $\geq 15$  anos.

Em 2013 as entidades com maior número de comunicações de situações de perigo às Comissões foram, por ordem decrescente, as seguintes: **Estabelecimentos de Ensino; Autoridades Policiais** e os **Pais/Mãe/Pai**. Os **estabelecimentos de ensino** contrariam a tendência global das entidades sinalizadoras, registando um número de sinalizações superior no 1º semestre; as **Autoridades Policiais**, à semelhança de 2012, registam um número superior de comunicações no 2º semestre, tal como as restantes entidades.

O escalão etário 15-21 anos mantém-se do escalão mais representativo das crianças ou jovens com processos acompanhados pelas CPCJ. Assinala-se como alterações mais significativas nos escalões etários das crianças acompanhadas pelas CPCJ no ano de 2013, o reordenamento da posição dos escalões etários mais representativos:

- a) - Em 2012: 15-21; 11-14; 0-5; 6-10  
- Em 2013: 15-21; 11-14; 6-10; 0-5
- b) O escalão etário 15-21 anos aumenta a sua representatividade em relação ao valor registado em 2012 – mais 1939 jovens.

Considerando apenas as **29166 crianças e Jovens com processos instaurados caracterizadas quanto à idade e sexo**, verificamos, que, é o escalão etário dos 15 aos 18 anos que está mais representado, seguido pelo escalão etário dos 0 aos 5 anos.

Assinalam-se as seguintes alterações significativas nos escalões etários das crianças e jovens com processos instaurados pelas CPCJ no ano de 2013:

a) Reordenamento dos escalões etários:

- Em 2012: 0-5; 11-14; 15-18; 6-10

- Em 2013: 15-18; 0-5; 11-14; 6-10;

b) O escalão etário 15-18 anos passa a ser o 1º mais representativo nos processos instaurados, registando um aumento de mais 1089 jovens.

c) O escalão dos 11 aos 14 anos, também, aumenta em 183 o número de crianças ou jovens. Para os outros escalões verifica-se, um decréscimo no número de crianças, merecendo especial destaque o escalão 0-5 anos com menos 664 crianças.

Na comparação semestral importa referir que o escalão etário dos 15 aos 18 anos é o único que regista um número superior de jovens com processo instaurado no 1º semestre de 2013 em detrimento do 2º semestre, situação que parece coincidir com as sinalizações recebidas dos estabelecimentos de ensino

Foram identificadas 992 crianças acompanhadas em **situação de incapacidade ou deficiência**, valor igual ao ano anterior.

Do total de **71567 processos acompanhados**, foram caracterizadas na aplicação informática **74734 situações de perigo** comunicadas às Comissões de Proteção que motivaram, no ano de 2013, a sua intervenção. Estas situações de perigo incidem, maioritariamente, em cinco problemáticas: **Negligência; Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança; Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, a Criança/Jovem assume comportamentos que afectam o seu bem estar** e os **Mau trato físico**. Comparando estes valores com aqueles ocorridos em 2012 verificamos que:

- Diminui a expressão percentual da **Negligência**;
- Aumenta a expressão percentual da **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança**
- Nas **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** verifica-se o aumento percentual e absoluto do número de casos

- Aumenta significativamente o número de casos em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afectam o seu bem estar**
- No que respeita aos **Maus-Tratos Físicos**, diminuiu a expressão percentual desta problemática

No ano de 2013 a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** mantém-se como a situação de perigo mais sinalizada às CPCJ; seguem-se a **Negligência**, as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**, **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar**, **Outras situações de Perigo** e o **Mau trato físico**.

Na comparação por semestre, destaca-se que a maioria das situações de perigo foi comunicada às CPCJ no 2º semestre de 2013, à exceção da categoria das **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**, e a **Prática de facto qualificado como crime**, que registam a maioria das sinalizações no 1º semestre.

Resulta deste fato que as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** eram no 1º semestre, a segunda situação de perigo mais incidente, resultando das sinalizações no 2º semestre que estas situações passaram para a terceira posição.

O registo, na plataforma de gestão processual, das situações de perigo diagnosticadas é efetuado em função da fundamentação para aplicação de medida pela CPCJ. Do que foi possível apurar, a maioria das CPCJ não atualizam o registo informático em simultâneo com o processo, o que conduz a que, não raramente, só sejam registados os diagnósticos dos processos onde foram aplicadas medidas.

Considerando os aspetos acima descritos, não pode ser feita uma comparação direta entre as situações de perigo comunicadas às CPCJ e as que a mesma efetivamente confirma.

Em 2013, após a **avaliação da CPCJ**, foram registadas **35766 situações de perigo** que fundamentam a aplicação de medida de promoção e proteção.

Em conformidade com as situações de perigo comunicadas relativamente às crianças e jovens com processo nas CPCJ, observa-se que a **negligência** foi a situação de perigo mais diagnosticada; seguem-se a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** e as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** e as situações em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada**.

Contrariando as sinalizações recebidas, a situação de perigo mais diagnosticada nos **processos instaurados** que alcançaram a fase de avaliação diagnóstica foi a **Negligência**.

Em 2013 foram aplicadas ou estiveram em execução **34456 medidas de promoção e proteção**. Este valor, quando comparado com o verificado em 2012 (32725), traduz um trabalho muito significativo das CPCJ (+ 1731 medidas).

Analisando as medidas aplicadas pelas CPCJ a nível nacional, a grande maioria, correspondem a **medidas em meio natural de vida**, verificando-se que a medida mais aplicada foi o Apoio junto dos pais . Seguem-se, por ordem decrescente, o apoio junto de outros familiares, o acolhimento institucional, a confiança a pessoa idónea, o apoio para a autonomia de vida e o acolhimento familiar . A **medida de acolhimento institucional** regista, no ano em avaliação, um crescimento em comparação com 2012.

No ano de 2013, de um total de 71567 processos de promoção e proteção acompanhados, **as CPCJ arquivaram 34347 processos**, Em 9175 processos foram arquivados **antes de ser prestado consentimento/não oposição para a intervenção da CPCJ – Fase da Análise Liminar**, e 25172 **após o início da intervenção da CPCJ**. Destes, 11566 foram arquivados durante a fase de **avaliação diagnóstica**, 2265 durante a fase de **Deliberação e Contratualização** e 11341 durante a fase de **execução e acompanhamento da medida**.

**As entidades promotoras de espetáculos ou de natureza cultural, artística ou publicitária**, designadamente como ator, cantor, dançarino, figurante, músico, modelo ou manequim, **em que participem crianças com menos de 16 anos** deverão, em conformidade com a lei, apresentar **requerimento de autorização à CPCJ** da área de residência da criança ou jovem, para que esta analise o pedido e delibere. Em 2013, as CPCJ rececionaram dezanove pedidos e deliberaram autorizar dezoito.



# Acompanhamento das CPCJ

V

## VI - ACOMPANHAMENTO DAS CPCJ

### Articulação com o Interlocutor do Ministério Público

#### Artigo 72.º Atribuições

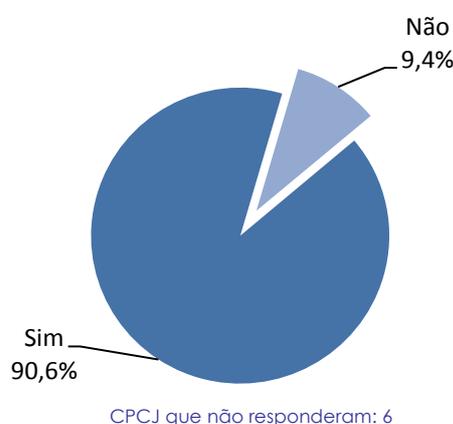
1 - O Ministério Público intervém na promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens em perigo, nos termos da presente lei, podendo exigir aos pais, ao representante legal ou a quem tenha a sua guarda de facto os esclarecimentos necessários.

2 - O Ministério Público acompanha a actividade das comissões de protecção, tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua actividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados.

3 - Compete, ainda, de modo especial, ao Ministério Público representar as crianças e jovens em perigo, propondo acções, requerendo providências tutelares cíveis e usando de quaisquer meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua protecção.

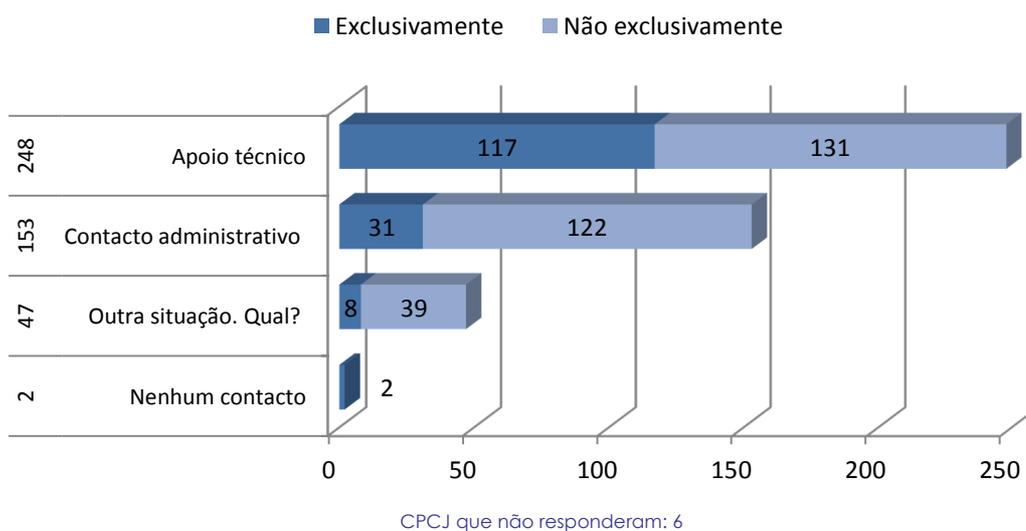
De entre as muito relevantes atribuições do Ministério Público destaca-se, nomeadamente o acompanhamento da actividade das comissões de protecção, "tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua actividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados".

Gráfico nº 133 Identificação da existência de interlocutor designado pelo MP por CPCJ



Todas as CPCJ têm designado um interlocutor do Ministério Público. No entanto 28 (9,4%) CPCJ assinalam não ter ou desconhecer a existência deste magistrado, destas 8 CPCJ referem não ter sido designado, ou não ter conhecimento da designação do novo interlocutor após a saída do anterior

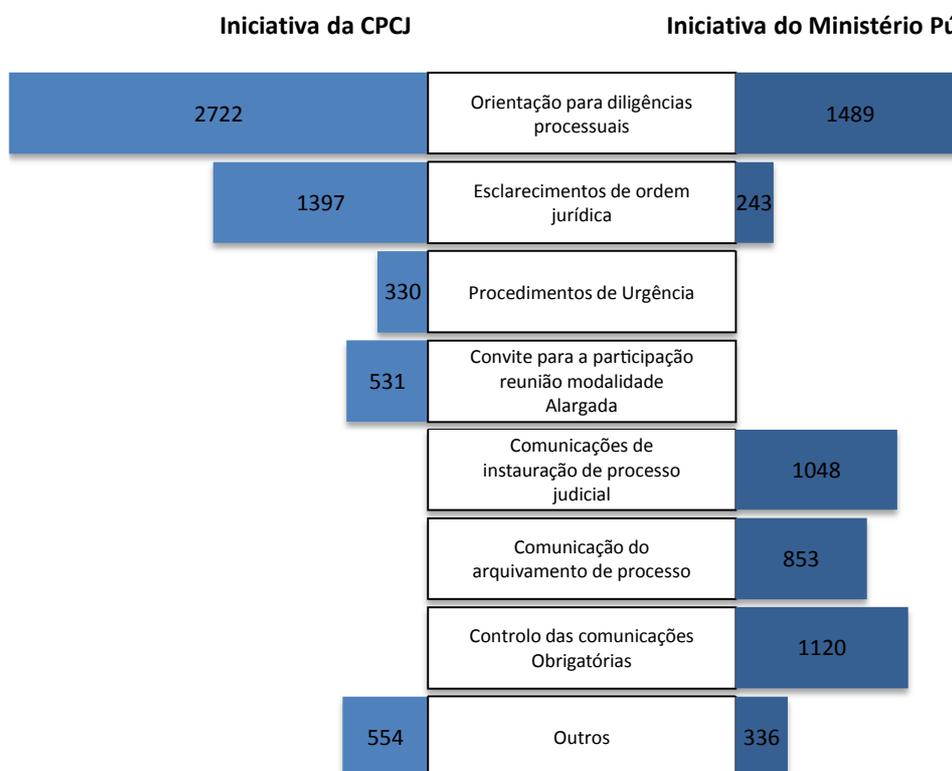
Gráfico nº 134 Articulação estabelecida entre as CPCJ e o Ministério Público c



Em 2013 a **solicitação de apoio técnico** foi o principal motivo de contato entre as CPCJ e o Ministério Público, representando 82,9% (248) do total de contatos. Assinale-se que em 39,1% (117) dos casos este foi o único motivo assinalado.

Segue-se o contato para esclarecimento de **assuntos administrativos** indicado por 51,2% (153) das CPCJ, enquanto 15,8% (47) das CPCJ indicam **Outra Situação** como o motivo para contacto, 2 CPCJ referem não ter tido qualquer contacto com o Ministério Público.

Gráfico nº 135 Nº de contactos por Tipo de articulação entre a CPCJ e o MP



No ano de 2013 foram estabelecidos 10287 contactos entre as CPCJ e o Ministério Público. Em 52,1% (5534) dos casos esses contactos foram da iniciativa das CPCJ, enquanto 47,9% (5089) do Ministério Público. Em 2012 os valores foram de 52,5% e 47,5%, respetivamente, traduzindo um ligeiro aumento da interação por iniciativa do Ministério Público.

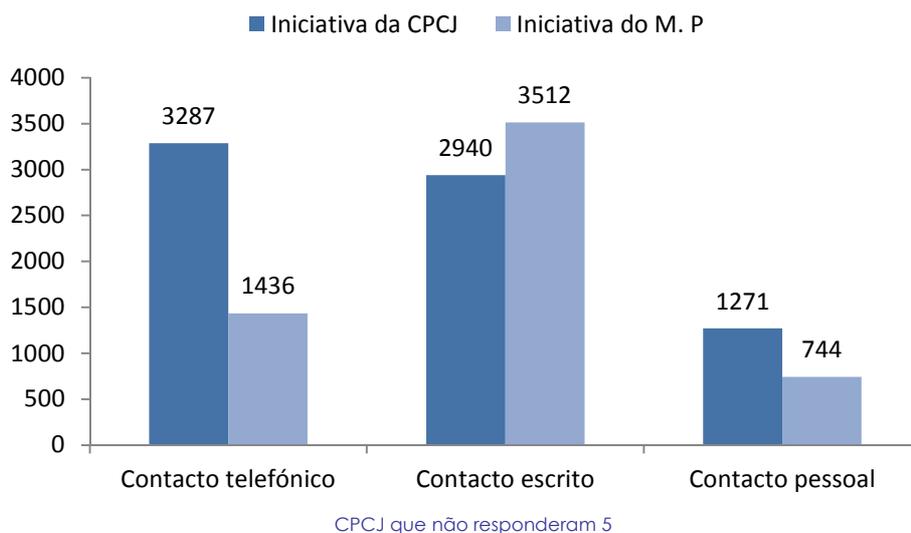
Os contactos estabelecidos com o Ministério Público por **iniciativa da CPCJ** foram motivados por:

- Orientação para diligências processuais – 49,2% (2722) - registados por 261 CPCJ
- Esclarecimentos de ordem jurídica – 25,2% (1397) - registados por 210 CPCJ
- Procedimentos de Urgência - 6,0% (330) - registados por 133CPCJ
- Convite para a participação em pelo menos uma reunião da CPCJ na modalidade Alargada – 9,6% (531) - registados por 264
- Outros – 10,0% (554) - registados por 51 CPCJ

Os contactos estabelecidos por **iniciativa do Ministério Público** tiveram origem nos seguintes motivos:

- Orientação para diligências processuais – 29,3% (1489) - registados por 196 CPCJ
- Comunicação de instauração de processo judicial – 20,6% (1048) - registados por 161 CPCJ
- Procedimentos de Urgência – 4,8% (243) - registados por 125 CPCJ
- Comunicação do arquivamento de processo remetido pela CPCJ – 16,8% (853) - registados por 153 CPCJ
- Controlo das comunicações obrigatórias – 22,2% (1120) - registados por 119 CPCJ
- Outros – 6,6% (336) - registados por 64 CPCJ

Gráfico nº 136 Nº de contactos por meio de articulação entre a CPCJ e o MP

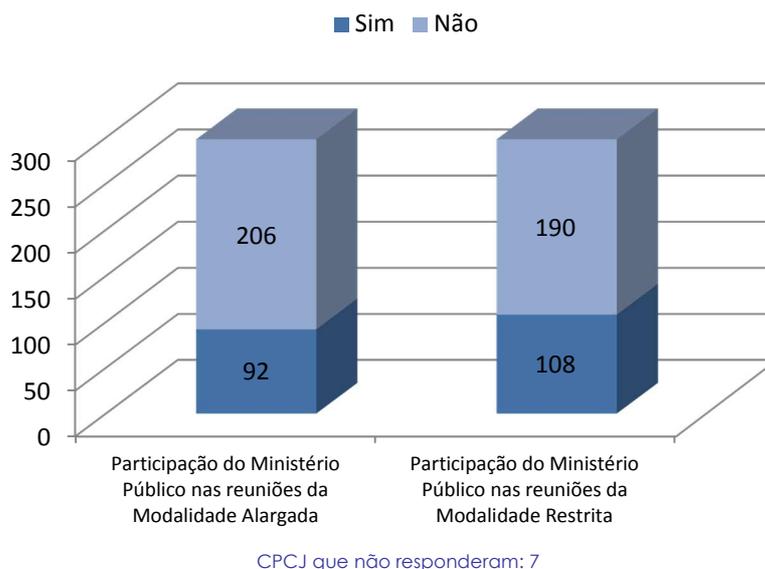


Os contactos realizados pelas CPCJ, com o Ministério Público por sua iniciativa foram maioritariamente realizados por **telefone** 43,8% (3287) enquanto por esta via o Ministério Público realizou apenas 25,2% (1436) contactos.

O Ministério Público privilegiou o contacto **escrito**, 61,7% (3512), sendo que por esta via as CPCJ realizaram 39,2% (2940).

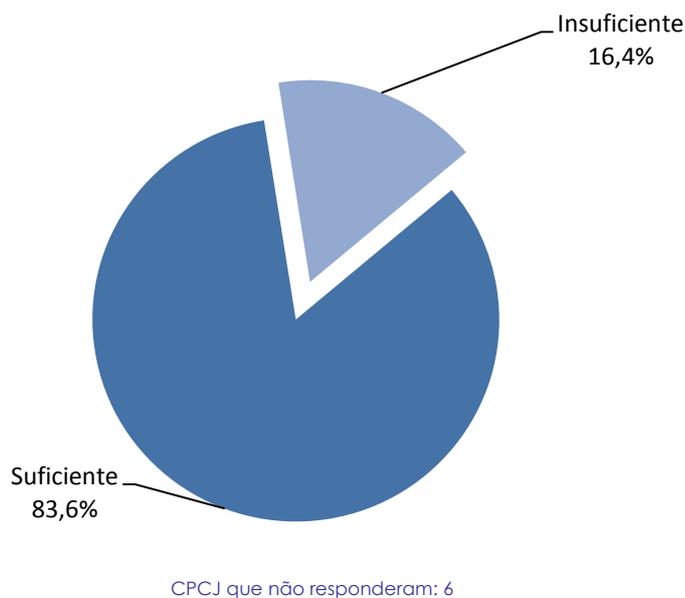
Os contactos pessoais assumem um menor peso relativo já que constituem 17,0% (1271) do total dos contactos estabelecidos pela CPCJ e 13,1% (744) por parte do Ministério Público.

Gráfico nº 137 Participação do MP em pelo menos uma reunião da CPCJ



Na análise da **Participação do MP em pelo menos uma reunião da CPCJ** 69,1% (206) registaram a participação deste magistrado numa reunião da modalidade alargada, enquanto 63,8% (190) referem que o mesmo esteve presente em pelo menos uma reunião da modalidade restrita.

Gráfico nº 138 N° de CPCJ por avaliação da frequência dos contactos estabelecidos com MP



A maioria das CPCJ (83,6%; 250) considera suficientes os contactos mantidos com o Ministério Público durante o ano de 2013.

No sentido da melhoria destes contactos algumas CPCJ, 49 (16,4%), sugerem algumas modificações. Entre outros aspetos, referem necessitar de reuniões mais frequentes, e utilizar com mais frequência o correio eletrónico. Sugere-se também que o Ministério Público possa dar informações sobre o desenvolvimento dos processos enviados pela CPCJ para Tribunal.

## Articulação entre a CNPCJR e as CPCJ

### **Artigo 30.º Acompanhamento, apoio e avaliação**

As comissões de protecção são acompanhadas, apoiadas e avaliadas pela Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, adiante designada por Comissão Nacional.

### **Artigo 31.º Acompanhamento e apoio**

O acompanhamento e apoio da Comissão Nacional consiste, nomeadamente, em:

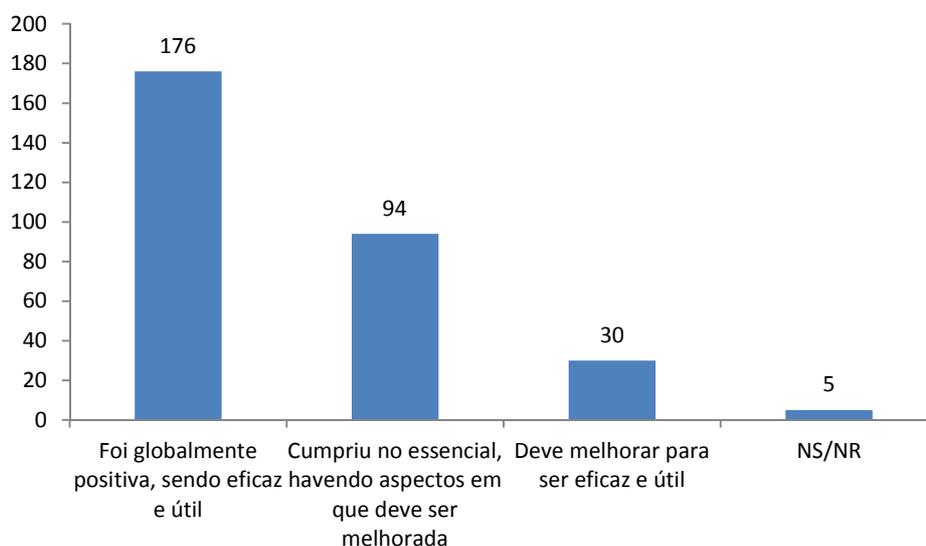
- a) Proporcionar formação e informação adequadas no domínio da promoção dos direitos e da protecção das crianças e jovens em perigo;
- b) Formular orientações e emitir directivas genéricas relativamente ao exercício das competências das comissões de protecção;
- c) Apreciar e promover as respostas às solicitações que lhe sejam apresentadas pelas comissões de protecção sobre questões surgidas no exercício das suas competências;
- d) Promover e dinamizar as respostas e os programas adequados ao desempenho das competências das comissões de protecção;
- e) Promover e dinamizar a celebração dos protocolos de cooperação entre as entidades referidas na alínea d) do artigo 5.º e as comissões de protecção necessários ao exercício das suas competências.

### **Artigo 32.º Avaliação**

- 1 - As comissões de protecção elaboram anualmente um relatório de actividades, com identificação da situação e dos problemas existentes no município em matéria de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo, incluindo dados estatísticos e informações que permitam conhecer a natureza dos casos apreciados e as medidas aplicadas e avaliar as dificuldades e a eficácia da intervenção.
- 2 - O relatório é remetido à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público, até 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que respeita.
- 3 - O relatório relativo ao ano em que se inicia a actividade da comissão de protecção é apresentado no prazo previsto no número anterior.
- 4 - As comissões de protecção fornecem à Comissão Nacional os dados estatísticos e as informações que lhe sejam solicitados.
- 5 - A Comissão Nacional promoverá a realização anual de um encontro de avaliação das comissões de protecção.

No cumprimento das suas competências, a CNPCJR, monitoriza a forma como as CPCJ avaliam o seu papel, nomeadamente, ao nível do acompanhamento e apoio ao exercício das suas funções

. Gráfico nº 139 Avaliação global da articulação estabelecida entre a CNPCJR e as CPCJ



A maioria das CPCJ, 90,0% (270), tem uma opinião positiva relativamente ao acompanhamento prestado pela CNPCJR, opinião que ligeiramente inferior ao ano anterior (93,9%).

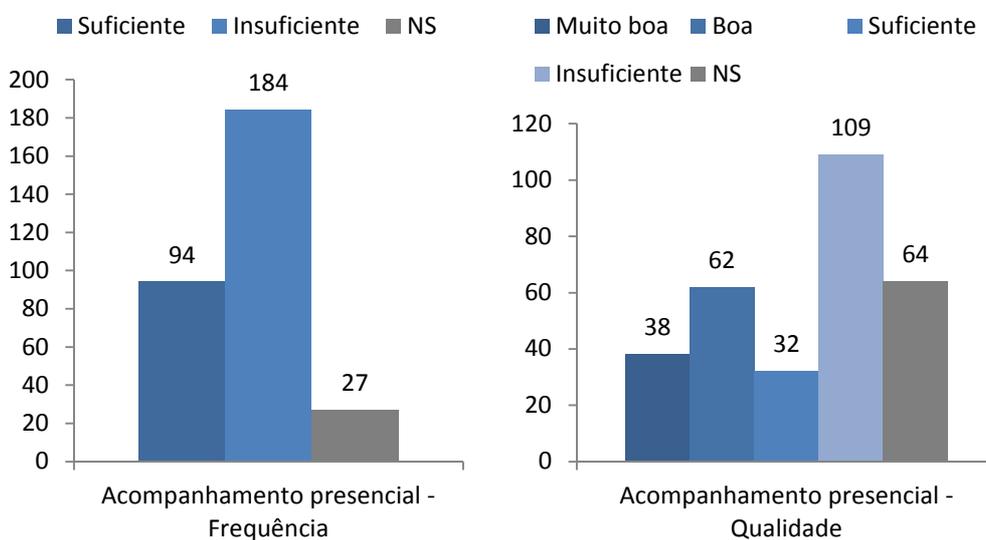
As opiniões subdividem-se entre as categorias "globalmente positivo, sendo eficaz e útil", 57,7% (176) e "cumpriu no essencial havendo aspetos a melhorar" 30,8% (94). Consideram que o acompanhamento da CNPCJR "deverá melhorar para ser eficaz" 9,8% (30) das CPCJ.

Ao nível da articulação estabelecida com o Gabinete Técnico de Apoio à CNPCJR, foram analisadas, quanto à frequência e qualidade, as seguintes as dimensões: Acompanhamento presencial e telefónico, Instrumentos de apoio e Encontro anual.

## Acompanhamento presencial e telefónico

O acompanhamento da atividade das CPCJ constitui uma das principais atribuições da CNPCJR.

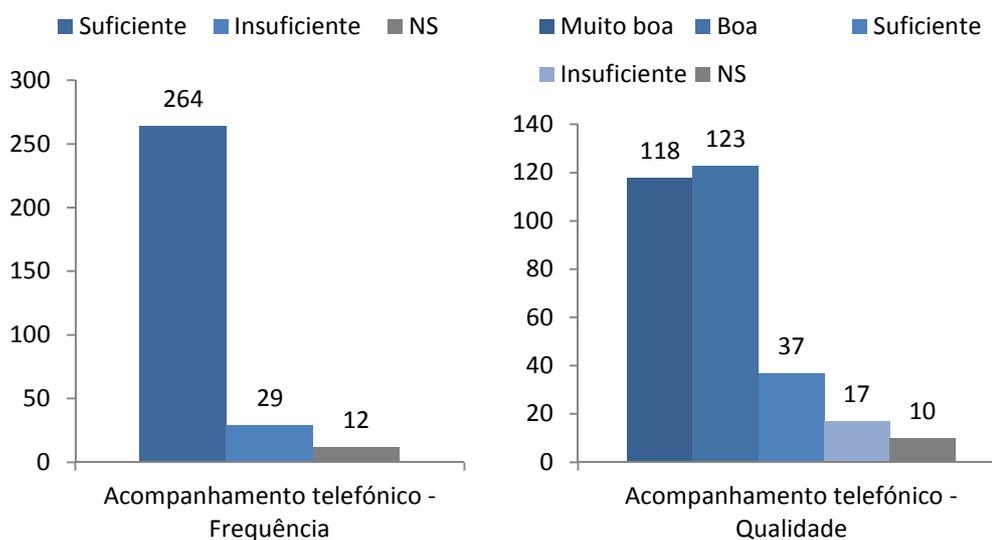
**Gráfico nº 140** Frequência e qualidade do acompanhamento presencial



A maioria das CPCJ, 61,3% (184), expressa uma opinião negativa sobre a frequência do acompanhamento presencial proporcionado pela Comissão Nacional. Em 2012 este valor correspondia a 178 CPCJ. Ainda a respeito do acompanhamento presencial 31,3% (94) das CPCJ classifica-o como suficiente e 9,0% (27) não responde.

No entanto, quanto à qualidade, a maioria das CPCJ que avaliou este item considera-a positiva - 43,3% (132), enquanto, 35,7% (109) considera-a insuficiente. Assinale-se que 21,0% (64) não avaliou este item.

**Gráfico nº 141** Frequência e qualidade do acompanhamento telefónico



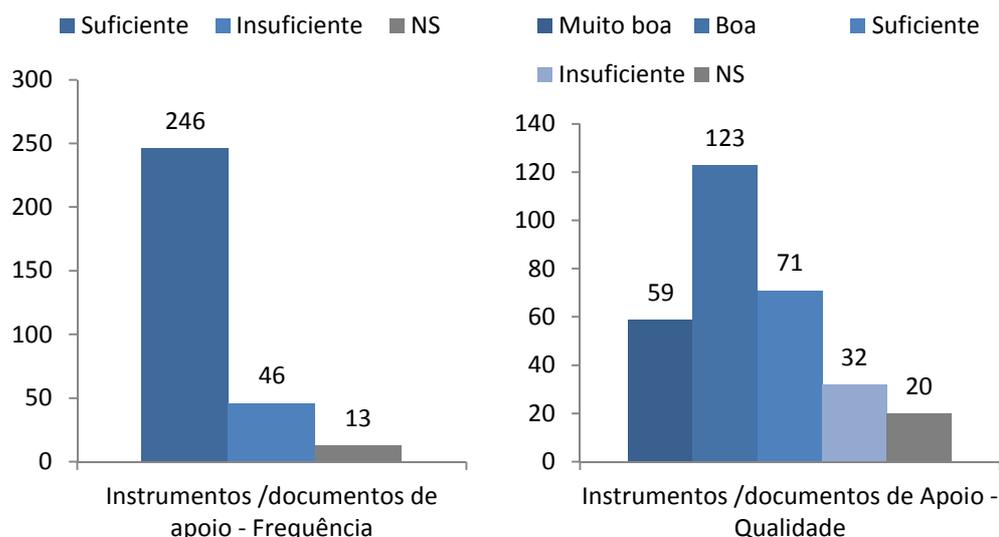
O acompanhamento telefónico, quanto à frequência, continua a ser apreciado positivamente pela grande maioria das CPCJ, 88,0% (264), o que não difere das opiniões expressas em anos anteriores. Tal acontece também relativamente à qualidade em que as opiniões positivas representam 91,1% (278).

Nas opiniões sobre a qualidade do acompanhamento telefónico incluem-se as CPCJ que o consideram: muito bom – 38,7% (118); bom – 40,3% (123); suficiente – 12,1% (37); Para 5,6% (17) das CPCJ a qualidade foi insuficiente e 3,3% (10) das CPCJ não classificou este item

## Instrumentos de apoio

Ao longo do ano a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco disponibiliza material de apoio variado às CPCJ no sentido de apoiar a sua intervenção de acordo com a legislação em vigor.

Gráfico nº 142 Frequência e qualidade dos Instrumentos de apoio



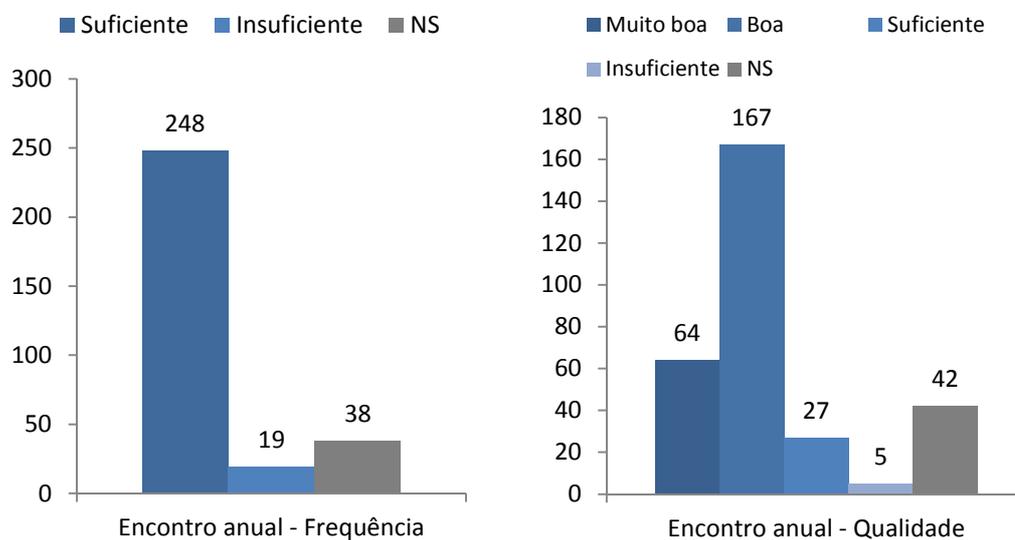
A maioria, 95,7% (292), das CPCJ considera que o material de apoio é suficiente, valor superior ao registado nos anos anteriores.

A opinião das CPCJ sobre a qualidade deste tipo de apoio foi globalmente positiva para 83,0% (253) das CPCJ. De entre estas, 19,3% (59) considera este material muito bom, 44,3% (123) classificam-no como bom, enquanto 23,3% (71) o considera de qualidade suficiente. Existem porém 10,5% (32) que ainda considera este material insuficiente e 6,6% (20) que não o avaliaram.

## Encontro Anual

A CNPCJR organiza todos os anos um encontro com todas as CPCJ onde se apresentam os resultados da sua atividade no ano anterior.

Gráfico nº 143 Qualidade do Encontro anual



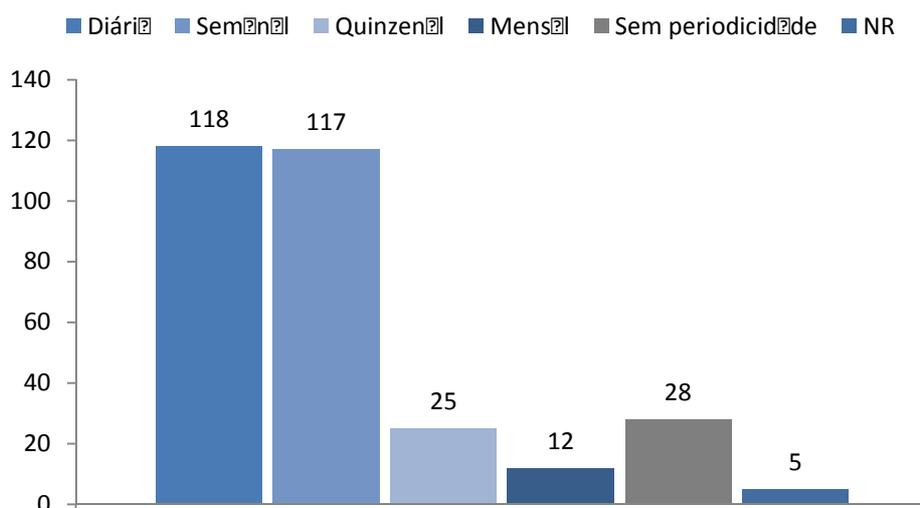
Para 84,6% (258) das CPCJ a qualidade do Encontro Nacional é avaliada positivamente. Destas, 21,0% (64) considera o Encontro Nacional muito bom, 54,8% (167) considera-o bom, e 8,9 % (27) suficiente. Apenas 1,6% (5) das CPCJ o avaliam negativamente. Assinale-se que 42 (13,8%) CPCJ não avaliaram este item.

## Site da CNPCJR

O site da CNPCJR – Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco – [www.cnpcjr.pt](http://www.cnpcjr.pt), é uma ferramenta informática ao serviço do Sistema de Proteção à Infância e Juventude e em especial às CPCJ. Através deste meio, são divulgadas ações e informações do âmbito da intervenção das CPCJ.

À semelhança dos anos anteriores, todas as comissões consultaram o site no ano de 2013, fazendo-o, no entanto, com uma periodicidade variável.

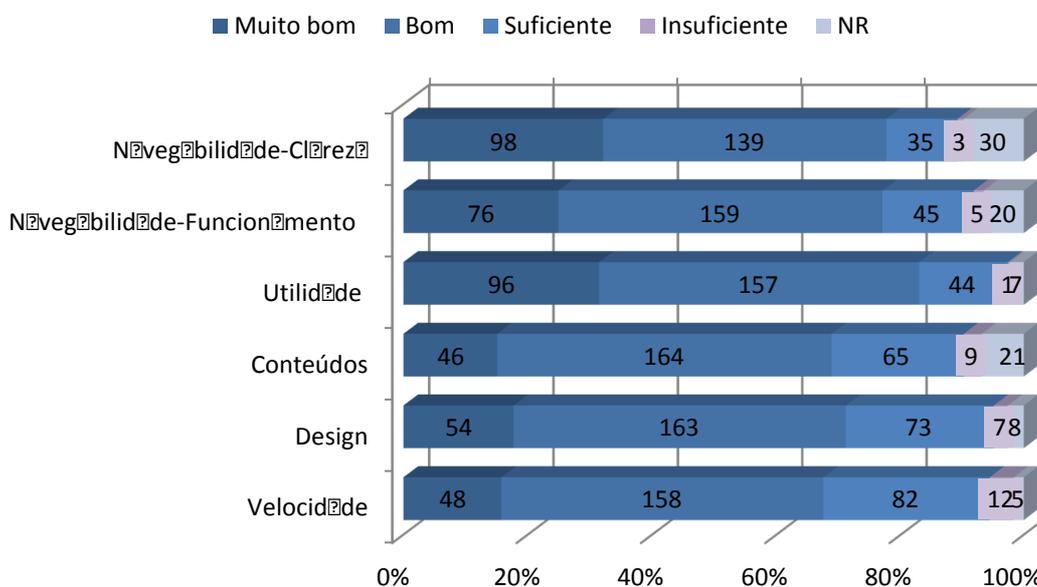
Gráfico nº 144 Periodicidade de consulta do site



Diariamente acedem ao site da Comissão Nacional 38,7% (118) das CPCJ, enquanto, com uma periodicidade semanal, fazem-no 38,4% (117). Um pequeno grupo de CPCJ apenas acede ao site da Comissão Nacional com uma periodicidade quinzenal, 8,2% (25) ou mensal, 3,9% (12), 28 CPCJ referem aceder ao site sempre que necessitam, sem definir uma periodicidade

As CPCJ classificaram o site da Comissão Nacional segundo um conjunto de parâmetros tais como o seu design, os conteúdos, a utilidade, velocidade e navegabilidade

Gráfico nº 145 Avaliação do site da CNPCJR



As CPCJ avaliaram positivamente os seguintes aspetos do site: Navegabilidade e Clareza 89,2% (272); Navegabilidade e Funcionamento 91,8% (280); Utilidade, 97,4% (297); Conteúdos 90,2% (275); Design 95,1% (290) e Velocidade 94,4% (288).

Todas as CPCJ dispõem de palavra passe para aceder à área restrita de trabalho do site e todas as CPCJ já acederam ao fórum disponível nessa área.

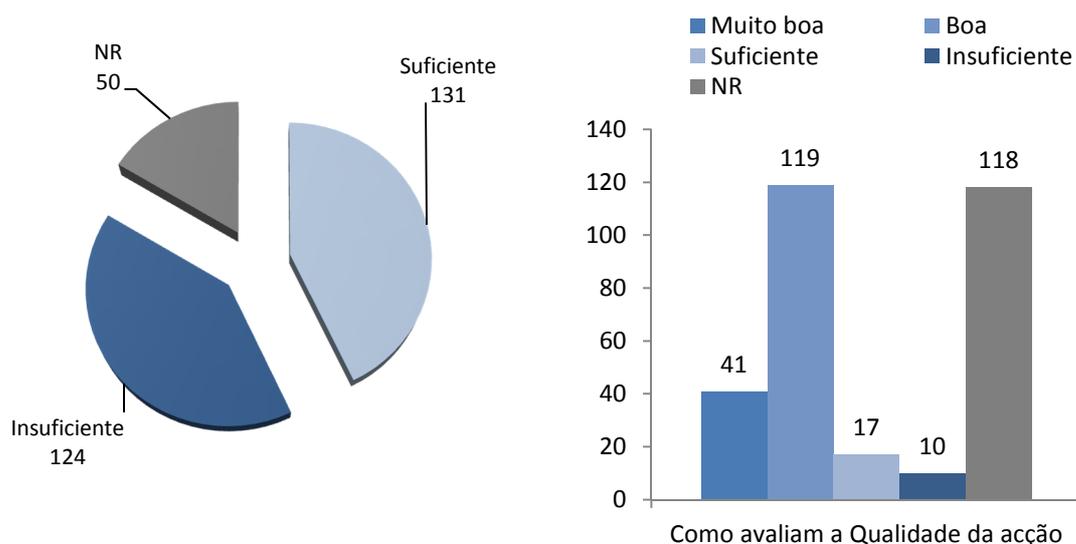
Um grupo de 54 CPCJ apresenta sugestões sobre possíveis reformulações do site da Comissão Nacional. As CPCJ sugerem melhorias nos seguintes aspetos:

- Criar espaço interativo entre CPCJ's e Comissão Nacional. -.
- A alteração gráfica e dos menus não trouxe qualquer vantagem, está mais confusa que a anterior. Novo design e imagem do site, deveria ser estruturado de forma menos confusa, mais intuitivo
- A informação disponibilizada deveria estar mais atualizada e revelar-se de aplicação mais prática para as comissões. A plataforma informática revela-se demasiado complexa.
- Atualizar a informação nomeadamente, divulgação de ações por outras CPCJ. Links para as diferentes CPCJ, contactos, ex. Protocolos e legislação
- Divulgar documentação de apoio à atividade das CPCJ
- Divulgação de Bibliografia temática; Divulgação de Teses Temáticas;
- Informações sobre as CPCJ'S; Deveria ter material com Programas para as Famílias (por ex. links para sites de temas específicos de interesse para a intervenção com a criança/jovem e as famílias.
- Publicação de artigos Científicos relacionados com as problemáticas trabalhadas. Doutrina/ Jurisprudência.
- Ter estudos científicos atualizados
- Seria importante que houvesse uma maior divulgação de ações de formação promovidas a nível nacional.
- Maior divulgação de trabalhos e/ou encontro com interesse na área da infância e juventude; - publicação de trabalhos efetuados pelas diferentes CPCJ.
- Divulgação dos resumos das ações/reuniões/encontros com as diversas CPCJ
- Envio de alertas para o endereço eletrónico da CPCJ sobre atualização de legislação, decretos regulamentares, protocolos e ações de formação
- Esclarecimento de dúvidas a nível processual
- Discussão sobre questões práticas/ métodos e técnicas de intervenção e resultados obtidos/divulgação de estudos sobre as problemáticas
- Maior dinamização do Fórum
- Melhor visualização dos contactos da Equipa Técnica de Apoio às CPCJ e das restantes CPCJ;
- Tornar públicas as respostas às questões colocadas no Fórum. Publicação no site dos links dos vídeos das formações e-learning.

## Formação proporcionada pela CNPCJR

No total, 938 elementos participaram na formação realizada pela CNPCJR registando-se uma média de 3 elementos por CPCJ. O número total de horas de formação recebidas por todos os elementos das CPCJ ascende a 2690.

**Gráfico nº 146 Avaliação da frequência e qualidade das ações de formação desenvolvidas pela CNPCJR**



No que respeita à frequência da formação, esta foi classificada como insuficiente por 48,6% (124) CPCJ e suficiente por 51,4% (131). Esta classificação diferencia-se da registada em 2012 em que 48,7% (127) das CPCJ considerou-a suficiente.

Das 187 das CPCJ que expressaram a sua opinião sobre a qualidade da formação, 50,3% (119) considerou-a boa, 32,6% (41) muito boa; 10,7% (17) suficiente e 6,4% (10) insuficiente.

## Síntese

No ano de 2013, embora todas as CPCJ tenham designado um **interlocutor do Ministério Público**, 28 CPCJ assinalam não ter ou desconhecer a existência deste magistrado. Destas 8 CPCJ referem não ter sido designado, ou não ter conhecimento da designação do novo interlocutor após a saída do anterior a solicitação de apoio técnico foi o principal motivo de contato entre as CPCJ e o Ministério Público,

Na análise da **Participação do MP em pelo menos uma reunião da CPCJ** 206 registaram a participação deste magistrado numa reunião da modalidade alargada, enquanto 190 referem que o mesmo esteve presente em pelo menos uma reunião da modalidade restrita.

A maioria das CPCJ considera **suficientes os contactos** mantidos com o Ministério Público durante o ano de 2013. No sentido da melhoria destes contactos algumas CPCJ, sugerem algumas modificações. Entre outros aspetos, referem necessitar de reuniões mais frequentes, e utilizar com mais frequência o correio eletrónico. Sugere-se também que o Ministério Público possa dar informações sobre o desenvolvimento dos processos enviados pela CPCJ para Tribunal.

No cumprimento das suas competências a **CNPCJR**, monitoriza a forma como as CPCJ avaliam o seu papel, nomeadamente, ao nível do acompanhamento e apoio ao exercício das suas funções.

A maioria das CPCJ, tem uma opinião positiva relativamente ao **acompanhamento prestado pela CNPCJR**, embora expresse uma opinião negativa sobre a frequência do **acompanhamento presencial** proporcionado pela mesma. O **acompanhamento telefónico**, em oposição continua a ser apreciado positivamente pela grande maioria das CPCJ, o que não difere das opiniões expressas em anos anteriores.

Ao longo do ano a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco disponibiliza **material de apoio** variado às CPCJ no sentido de apoiar a sua intervenção de acordo com a legislação em vigor. A maioria, das CPCJ considera que o material de apoio é suficiente, valor superior ao registado nos anos anteriores

A CNPCJR organiza todos os anos um **Encontro Nacional** com todas as CPCJ onde se apresentam os resultados da sua atividade no ano anterior, a maioria das CPCJ avaliou a sua qualidade positivamente.

À semelhança dos anos anteriores todas as comissões consultaram o **site** no ano de 2013, fazendo-o, no entanto, com uma periodicidade variável. As CPCJ avaliaram positivamente os seguintes aspetos do site: Navegabilidade e Clareza; Navegabilidade e Funcionamento; Utilidade, Conteúdos; Design e Velocidade.

No total, 938 elementos participaram na **formação** realizada pela CNPCJR registando-se uma média de 3 elementos por CPCJ, à frequência da formação foi classificada como suficiente e classificada a sua qualidade como boa.

# Sumário Executivo

## Sumário Executivo

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, funcionam em modalidade alargada (todos os membros) e na modalidade restrita (alguns dos membros). No ano de 2013 estavam instaladas 305 CPCJ

Na **modalidade alargada** no início do ano exerciam funções 4795 Membros. Durante o ano, terminaram o seu mandato 1282 membros e entraram em funções 1787 novos membros. Resulta assim, que a 31 de Dezembro de 2013 estavam registados na aplicação 5049 membros.

A **composição das CPCJ** mantém-se idêntica à dos anos anteriores, com um ligeiro acréscimo do número de membros cooptados em comparação com 2012. À semelhança de outros anos, também no ano de 2013 **a forma de organização da modalidade alarga** mais escolhida, para o desenvolvimento da sua atividade, foi por grupos de trabalho dirigidos a assuntos específicos, destacando-se, entre outros, a Sensibilização/divulgação do trabalho e a elaboração do plano anual e Dinamização de Parcerias.

A **periodicidade das reuniões da Comissão Alargada** legalmente instituída (de 2 em 2 meses) é cumprida por quase metade das Comissões de Proteção. As que referem reunir com uma periodicidade distinta da prevista por lei, apresentam dois motivos principais para tal:

- outras formas de funcionamento da Comissão Alargada, complementares ao funcionamento em plenário, que se constituem como suporte à organização e funcionamento das Comissões na modalidade alargada, para o exercício das suas competências;
- as CPCJ com menor volume processual não sentirem necessidade de reunir em plenário com a frequência legal, por os seus representantes serem comuns em todas as estruturas concelhias. Em ambas as situações as CPCJ referiram uma periodicidade de reunião do plenário trimestral.

À semelhança de anos anteriores, **as reuniões plenárias** da Comissão Alargada têm lugar em **horário laboral**.

Durante o ano em avaliação, 96 Comissões aderiram ao **projeto “Tecer a Prevenção”**, tendo concluído ou estando em curso a sua concretização, 100 CPCJ manifestaram a intenção de aderir, aguardando a oportunidade da facilitação pela Comissão Nacional, em constante implementação nos limites dos dois recursos disponíveis. Podemos assim afirmar que o Projeto Tecer a Prevenção suscitou o interesse de mais de metade das Comissões de Proteção, desde Setembro de 2010 até Dezembro de 2013.

É positivo registar que a quase totalidade das CPCJ dispõe de **regulamento interno e de plano de ação**, aprovados em sede de reunião plenária da Comissão Alargada. Mais uma vez se regista, que aumentou o número das Comissões que dispõem deste instrumento de planeamento da ação.

As CPCJ identificam várias **vantagens na elaboração do plano de ação**, destacando-se: a maior visibilidade da CPCJ junto da comunidade; a maior sensibilização da comunidade para a problemática das crianças e jovens em risco e em perigo; a visibilidade das CPCJ junto da comunidade e o maior comprometimento dos membros da CPCJ.

Aderiram à **Campanha do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância** em 2013, as 80 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, instaladas nas seguinte Regiões/distritos:: Açores, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Madeira, Portalegre, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

Quanto às principais dificuldades sentidas no seu funcionamento, as Comissões de Proteção identificam quanto às **principais dificuldades sentidas** no seu funcionamento três dimensões, que estão interligadas entre si, a saber: a insuficiência de tempo afeto à CPCJ por parte dos membros; a ausência de priorização do trabalho na CPCJ por parte das entidades representadas; e a menor participação de alguns parceiros no trabalho da CPCJ.

Em 2013, dos 5049 membros que compõem as Comissões de Proteção a 31 de Dezembro, **2565 integravam** também **a modalidade restrita**. Em janeiro, pertenciam a esta modalidade 2284 membros; durante o ano, terminaram o mandato 674 membros e **iniciaram funções 979 membros**.

No ano em avaliação regista-se que à semelhança de anos anteriores, a maioria das CPCJ assinalou ter em falta determinadas valências na composição da modalidade restrita. A principal **valência técnica** assinalada como **em falta é o Direito**.

Analisando o tempo disponibilizado pelos serviços de origem para o desempenho das funções na CPCJ, assinala-se uma diminuição dos membros a tempo parcial. Considerado o número de horas semanal disponibilizado pelas entidades para as funções do seu representante na CPCJ, verificamos que a **maioria dos membros dispõe de apenas 7 horas semanais ou menos**, embora se verifique um decréscimo, do número de membros nesta situação, quando comparado com 2012.

Em resultado do protocolo assinado pelo Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, em que os representantes da Educação, no continente, estão afetos a tempo inteiro às CPCJ, **o número de membros que dispõe de entre 29 a 40 horas** para o trabalho na modalidade restrita aumentou.

O **regime de funcionamento em permanência** é uma exigência legal tendo em conta a eventual necessidade de intervenção em situações de urgência. Os meios utilizados pelas CPCJ para garantir o funcionamento neste regime foram os seguintes: através do uso de telemóvel; através do sistema de encaminhamento para as entidades de primeira linha, nomeadamente GNR, PSP, Linhas de Emergência e Hospitais/Centros de Saúde; e através da possibilidade de deixar mensagem gravada.

O **cargo de presidente** da CPCJ foi maioritariamente exercido por membros que representam o município, enquanto os membros designados para o **cargo de secretário** são exercidos por elementos cooptados ou representantes do ministério da educação. Ao nível da formação académica, predomina em ambos os cargos a formação nas áreas da Educação/Pedagogia e de Serviço Social. Nas 305 CPCJ, 138 tem presidentes e 145 tem secretários a cumprir o seu primeiro mandato.

O presidente de um quarto das CPCJ dispõe de apenas **7h, ou menos por semana** e quase outro terço dispõe de 15 a 22 horas semanais. Os membros designados para o cargo de secretário, dispõem de mais tempo, estando mais de um quarto a **tempo inteiro** nas CPCJ.

No ano em avaliação a maioria das CPCJ, na sua modalidade restrita, **reuniu com a periodicidade mínima** requerida por lei, o que importa um ligeiro aumento em comparação com o ano de 2012.

Durante 2013 a **organização do trabalho processual** realizado no âmbito da modalidade restrita privilegiou a figura do gestor/coordenador de caso. A situação de perigo comunicada na sinalização continua a ser o principal critério de distribuição dos casos.

Na análise da **forma como é estabelecido o primeiro contato com a família**, e à semelhança dos anos anteriores, o contato escrito ou telefónico foi o principal meio de comunicação utilizado.

No ano em análise o **apoio logístico** prestado às CPCJ ao nível da qualidade das instalações apresenta valores semelhantes aos registados em anos anteriores, embora com algumas variações percentuais e numéricas.

Ao nível do **mobiliário** disponível verifica-se uma ligeira melhoria, igualmente registada na opinião que as CPCJ têm sobre a possibilidade de o mesmo garantir a confidencialidade dos processos.

Ainda nem todas as CPCJ dispõem de **computador**. Verificam-se também um aumento das insuficiências, nomeadamente no que respeita a alguns casos de utilização de computadores partilhada com outros serviços, o que é incompatível com o carácter reservado dos processos, e à falta de dotação de cada comissão com o número de computadores indispensável ao processamento célere dos respetivos procedimentos.

O **acesso à internet**, embora assegurado à quase totalidade das CPCJ, ainda existe CPCJ que referem não dispor desse acesso, ou ser muito limitado. O uso de **caixa de correio eletrónico** e de uma **página Web** para a divulgação da ação da CPCJ mantém-se ao nível registado em anos anteriores. A utilização do **telefone exclusivo**, por outro lado regista um ligeiro decréscimo, tal como o **uso de telemóvel**.

A opinião das CPCJ sobre a **utilização de viatura** cedida pelo Município é muito positiva, tendo aumentado ligeiramente o grau de satisfação das CPCJ a respeito da cedência deste apoio. A maioria dos Municípios disponibilizou às CPCJ um técnico, para além do seu representante.

Pese embora estas opiniões positivas, **as CPCJ referem algumas necessidades por satisfazer**: Equipamento Informático (computador, impressora, internet); Equipamento (fax, scanner, telefone...); Viatura; Mobiliário; Telemóvel; Instalações; Apoio administrativo; Apoio/gestão financeira e, por último, Apoio técnico.

Das **301 CPCJ que utilizam a aplicação** a grande maioria começa por fazer uma pesquisa nacional sobre a eventual existência de um processo relativo às crianças que lhe são sinalizadas, antes de proceder à abertura de um processo de promoção e proteção. O **registo de sinalização** na aplicação informática é realizado maioritariamente pelo gestor de processo e pelo elemento administrativo. Verifica-se, porém, durante a **fase de avaliação diagnóstica**; - são os gestores de processos que maioritariamente registam a informação respeitante ao processo, cumprindo os procedimentos corretos.

A maioria das CPCJ assinalaram **registar e atualizar informação** relativa aos processos **na aplicação informática** sempre que surge nova informação/diariamente ou semanalmente.

Ao nível da **Atividade Processual**, no ano de 2013 as CPCJ **acompanharam** (Volume Processual Global) **71567 processos de promoção e proteção**, dos quais **arquivaram 34347**, assim no final do ano permaneciam **ativos 37220 processos** (transitaram para 2014).

Note-se que, ao contrário do que foi possível observar no ano de 2012, o número de processos ativos no final do ano de 2013 aumentou (**mais 1592 processos que em 2012**), contribuindo decisivamente para este acréscimo o aumento dos processos em todas as categorias, em especial nos processos instaurados e reabertos. Foi no entanto possível verificar, através das diligências feitas pela Comissão Nacional após a receção dos dados das CPCJ, que, desde 2011, o número de arquivamentos caracterizados na aplicação informática não traduz a totalidade das decisões de arquivamento, pelo que podemos adiantar com algum grau de certeza que o valor de arquivamentos apresentado no quadro é inferior ao real.

No ano de 2013 o volume processual global totalizou **71567 processos**, mais **2560** do que no ano de 2012

Em 2013 **transitaram de anos anteriores 33821 processos**, o que representa um valor inferior à soma dos processos instaurados e reabertos no ano em avaliação (Instaurados + reabertos = 37746).

Importa referir que se alterou a tendência de decréscimo iniciada em 2011, uma vez que o **número de processos transitados para 2013 foi superior ao do ano anterior**, registando-se **um aumento de 216 processos**.

Em 2013 foram instaurados **30344 processos de promoção e proteção**, 10361 no 1º semestre e 19983 no 2º semestre; este valor traduz um aumento de 1195 processos em relação ao verificado em 2012 (29149).

Não obstante a necessidade de estudar aprofundadamente cada um dos motivos justificativos para este aumento e o seu impacto relativo, importa realçar, desde já, que a partir do **ano de 2012 todas as crianças e jovens passaram a estar abrangidas pelo aumento da escolaridade obrigatória até ao 12º ano/18 anos de idade**, fato que se traduz no aumento do universo, quer de jovens, quer de situações de perigo, designadamente aquelas que comprometem o direito à educação, suscetíveis de determinar a intervenção das CPCJ.

O processo de promoção e proteção iniciado numa determinada CPCJ é suscetível de ser transferido para outra, após aplicação de uma medida e caso a criança ou jovem mude de residência, desde que tenham decorrido três meses após a ocorrência desse fato. Verifica-se que dos **30344 processos** de promoção **instaurados** no ano de 2013, **28498** correspondem a **novas situações de perigo** que determinaram a intervenção das CPCJ, e, **1846 a transferências** de processos entre CPCJ determinadas pela modificação da competência territorial. Os **1846 processos transferidos** entre CPCJ representam um valor inferior ao de 2012 nos processos instaurados.

Assinale-se, em 2013, a **reabertura de 7402 processos**. Este número traduz um aumento de 1149 processos face ao número verificado no ano anterior. À semelhança do que foi referido para os processos instaurados, também se verifica o aumento significativo de processos reabertos no escalão etário  $\geq 15$  anos.

Em 2013 as entidades com maior número de comunicações de situações de perigo às Comissões foram, por ordem decrescente, as seguintes: **Estabelecimentos de Ensino; Autoridades Policiais** e os **Pais/Mãe/Pai**. Os **estabelecimentos de ensino** contrariam a tendência global das entidades sinalizadoras, registando um número de sinalizações superior no 1º semestre; as **Autoridades Policiais**, à semelhança de 2012, registam um número superior de comunicações no 2º semestre, tal como as restantes entidades.

O **escalão etário 15-21 anos** mantêm-se do escalão mais representativo das crianças ou jovens com processos acompanhados pelas CPCJ. Assinala-se como alterações mais significativas nos escalões etários das crianças acompanhadas pelas CPCJ no ano de 2013, o reordenamento da posição dos escalões etários mais representativos:

a)- Em 2012: 15-21; 11-14; 0-5; 6-10

- Em 2013: 15-21; 11-14; 6-10; 0-5

b) O escalão etário 15-21 anos aumenta a sua representatividade em relação ao valor registado em 2012 – mais 1939 jovens.

Considerando apenas as **29166 crianças e Jovens com processos instaurados caracterizadas quanto à idade e sexo**, verificamos, que, é o escalão etário dos 15 aos 18 anos que está mais representado, seguido pelo escalão etário dos 0 aos 5 anos.

Assinalam-se as seguintes alterações significativas nos escalões etários das crianças e jovens com processos instaurados pelas CPCJ no ano de 2013:

a) Reordenamento dos escalões etários:

- Em 2012: 0-5; 11-14; 15-18; 6-10

- Em 2013: 15-18; 0-5; 11-14; 6-10;

b) O escalão etário 15-18 anos passa a ser o 1º mais representativo nos processos instaurados, registando um aumento de mais 1089 jovens.

c) O escalão dos 11 aos 14 anos, também, aumenta em 183 o número de crianças ou jovens. Para os outros escalões verifica-se, um decréscimo no número de crianças, merecendo especial destaque o escalão 0-5 anos com menos 664 crianças.

Na comparação semestral importa referir que o escalão etário dos 15 aos 18 anos é o único que regista um número superior de jovens com processo instaurado no 1º semestre de 2013 em detrimento do 2º semestre, situação que parece coincidir com as sinalizações recebidas dos estabelecimentos de ensino

Foram identificadas 992 crianças acompanhadas em **situação de incapacidade ou deficiência**, valor igual ao ano anterior.

Do total de **71567 processos acompanhados**, foram caracterizadas na aplicação informática **74734 situações de perigo** comunicadas às Comissões de Proteção que motivaram, no ano de 2013, a sua intervenção. Estas situações de perigo incidem, maioritariamente, em cinco problemáticas: **Negligência; Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança; Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação, a Criança/Jovem assume**

**comportamentos que afectam o seu bem estar** e os **Mau trato físico**. Comparando estes valores com aqueles ocorridos em 2012 verificamos que:

- Diminui a expressão percentual da **Negligência**;
- Aumenta a expressão percentual da **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança**
- Nas **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** verifica-se o aumento percentual e absoluto do número de casos
- Aumenta significativamente o numero de casos em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem estar**
- No que respeita aos **Maus-Tratos Físicos**, diminuiu a expressão percentual desta problemática

No ano de 2013 a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança** mantém-se como a situação de perigo mais sinalizada às CPCJ; seguem-se a **Negligência**, as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**, **Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar**, **Outras situações de Perigo** e o **Mau trato físico**.

Na comparação por semestre, destaca-se que a maioria das situações de perigo foi comunicada às CPCJ no 2º semestre de 2013, à exceção da categoria das **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação**, e a **Prática de facto qualificado como crime**, que registam a maioria das sinalizações no 1º semestre.

Resulta deste fato que as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** eram no 1º semestre, a segunda situação de perigo mais incidente, resultando das sinalizações no 2º semestre que estas situações passaram para a terceira posição.

O registo na aplicação de gestão processual das situações de perigo diagnosticadas é efetuado em função da fundamentação para aplicação de medida pela CPCJ. Do que foi possível apurar, a maioria das CPCJ não atualizam o registo informático em simultâneo com o processo, o que conduz a que, não raramente, só sejam registados os diagnósticos dos processos onde foram aplicadas medidas.

Considerando os aspetos acima descritos, não pode ser feita uma comparação direta entre as situações de perigo comunicadas às CPCJ e as que a mesma efetivamente confirma.

Em 2013, após a **avaliação da CPCJ**, foram registadas **35766 situações de perigo** que fundamentam a aplicação de medida de promoção e proteção.

Em conformidade com as situações de perigo comunicadas relativamente às crianças e jovens com processo nas CPCJ, observa-se que a **negligência** foi a situação de perigo mais diagnosticada; segue-se a **Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e o desenvolvimento da criança** e as **Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** e as situações em que a **Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada**.

Contrariando as sinalizações recebidas, a situação de perigo mais diagnosticada nos **processos instaurados** que alcançaram a fase de avaliação diagnóstica foi a **Negligência**.

Em 2013 foram aplicadas ou estiveram em execução **34456 medidas de promoção e proteção**. Este valor, quando comparado com o verificado em 2012 (32725), traduz um trabalho muito significativo das CPCJ (+ 1731 medidas).

Analisando as medidas aplicadas pelas CPCJ a nível nacional, a grande maioria, correspondem a **medidas em meio natural de vida**, verificando-se que a medida mais aplicada foi o Apoio junto dos pais . Seguem-se, por ordem decrescente, o apoio junto de outros familiares, o acolhimento institucional, a confiança a pessoa idónea, o apoio para a autonomia de vida e o acolhimento familiar . A **medida de acolhimento institucional** regista, no ano em avaliação, um crescimento em comparação com 2012.

No ano de 2013, de um total de 71567 processos acompanhados, **as CPCJ arquivaram 34347 processos**, Em 9175 processos foram arquivados **antes de ser prestado consentimento/não oposição para a intervenção da CPCJ – Fase da Análise Liminar**, e 25172 **após o início da intervenção da CPCJ**. Destes, 11566 foram arquivados durante a fase de **avaliação diagnóstica**, 2265 durante a fase de **Deliberação e Contratualização** e 11341 durante a fase de **execução e acompanhamento da medida**.

**As entidades promotoras de espetáculos ou de natureza cultural, artística ou publicitária**, designadamente como ator, cantor, dançarino, figurante, músico, modelo ou manequim, **em que participem crianças com menos de 16 anos** deverão, em conformidade com a lei, apresentar **requerimento de autorização à CPCJ** da área de residência da criança ou jovem, para que esta analise o pedido e delibere. Em 2013, as CPCJ rececionaram dezanove pedidos e deliberaram autorizar dezoito.

No que respeita ao **acompanhamento das CPCJ**, no ano de 2013, embora todas as CPCJ tenham designado um **interlocutor do Ministério Público**, 28 CPCJ assinalam não ter ou desconhecer a existência deste magistrado. Destas 8 CPCJ referem não ter sido designado, ou não ter conhecimento da designação, do novo interlocutor após a saída do anterior, a solicitação de apoio técnico foi o principal motivo de contato entre as CPCJ e o Ministério Público,

Na análise da **Participação do MP em pelo menos uma reunião da CPCJ**, 206 registaram a participação deste magistrado numa reunião da modalidade alargada, enquanto 190 referem que o mesmo esteve presente em pelo menos uma reunião da modalidade restrita.

A maioria das CPCJ considera **suficientes os contactos** mantidos com o Ministério Público durante o ano de 2013. No sentido da melhoria destes contactos, algumas CPCJ, sugerem algumas modificações. Entre outros aspetos, referem necessitar de reuniões mais frequentes, e de utilizar com mais frequência o correio eletrónico. Sugere-se também que o Ministério Público possa dar informações sobre o desenvolvimento dos processos enviados pela CPCJ para Tribunal.

No cumprimento das suas competências **a CNPCJR**, monitoriza a forma como as CPCJ avaliam o seu papel, nomeadamente, ao nível do acompanhamento e apoio ao exercício das suas funções.

A maioria das CPCJ, tem uma opinião positiva relativamente ao **acompanhamento prestado pela CNPCJR**, embora expresse uma opinião negativa sobre a frequência do **acompanhamento presencial** proporcionado pela mesma. O **acompanhamento telefónico**, em oposição, continua a ser apreciado positivamente pela grande maioria das CPCJ, o que não difere das opiniões expressas em anos anteriores.

Ao longo do ano, a Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco disponibiliza **material de apoio** variado às CPCJ no sentido de apoiar a sua intervenção de acordo com a legislação em vigor. A maioria, das CPCJ considera que o material de apoio é suficiente, em medida superior ao registado nos anos anteriores

A CNPCJR organiza todos os anos um **Encontro Nacional** com todas as CPCJ, onde se apresentam os resultados da sua atividade no ano anterior, a maioria das CPCJ avaliou a sua qualidade positivamente.

À semelhança dos anos anteriores todas as comissões consultaram o **site** no ano de 2013, fazendo-o, no entanto, com uma periodicidade variável. As CPCJ avaliaram positivamente os seguintes aspetos do site: Navegabilidade e Clareza; Navegabilidade e Funcionamento; Utilidade, Conteúdos; Design e Velocidade.

No total, 938 elementos participaram na **formação** realizada pela CNPCJR registando-se uma média de 3 elementos por CPCJ, à frequência da formação foi classificada como suficiente e classificada a sua qualidade como boa.

## **INDICE DE GRAFICOS E QUADROS**

Gráfico nº 1 Variação do número de elementos integrantes da CPCJ, por modalidade de funcionamento.....	10
Gráfico nº 2 Valências presentes na modalidade alargada em 31 de Dezembro 2013	10
Gráfico nº 3 N° de membros a 31 Dezembro 2013 .....	11
Gráfico nº 4 Cidadãos designados pela Assembleia Municipal/Freguesia por CPCJ....	12
Gráfico nº 5 N° de CPCJ por Modelo de organização da Comissão Alargada.....	14
Gráfico nº 6 N° de CPCJ por N° de grupos de trabalho da Comissão Alargada .....	14
Gráfico nº 7 Temáticas abordadas pelos grupos de trabalho.....	15
Gráfico nº 8 N° de CPCJ por Periodicidade das reuniões plenárias da Comissão Alargada.....	16
Gráfico nº 9 N° de CPCJ por relação à adesão ao Projeto Tecer a Prevenção .....	18
Gráfico nº 10 CPCJ com regulamento interno e Plano de ação.....	20
Gráfico nº 11 Aspetos positivos decorrentes da implementação do Plano de Ação..	21
Gráfico nº 12 Materiais disponibilizados na campanha do Mês da Prevenção dos Maus Tratos.....	23
Gráfico nº 13 Concretização e envolvimento das escolas no MPMTI local em 2013 ..	24
Gráfico nº 14 O MPMTI no Plano Local contra a Violencia.....	25
Gráfico nº 15 - Dificuldades sentidas no funcionamento .....	26
Gráfico nº 16 - Factores positivos no funcionamento .....	27
Gráfico nº 17 - Praticas Interessantes no Funcionamento.....	28
Gráfico nº 18 Ações de divulgação da atividade da CPCJ junto da comunidade ...	28
Gráfico nº 19 Valências ainda em falta na modalidade restrita das CPCJ.....	34
Gráfico nº 20 Elementos que compõem a CPCJ na modalidade restrita .....	35
Gráfico nº 21 Disponibilidade semanal dada pelos serviços de origem aos seus representantes.....	36
Gráfico nº 22 N° de horas disponibilizadas pelos membros da modalidade restrita.....	36
Gráfico nº 23 Disponibilidade de horas semanais dos elementos que pertencem à modalidade restrita em função das entidades representadas.....	37
Gráfico nº 24 N° de CPCJ por Horário de funcionamento da CPCJ na modalidade restrita .....	39
Gráfico nº 25 CPCJ por Meios utilizados para assegurar o atendimento em permanência .....	39
Gráfico nº 26 N° de CPCJ por origem dos membros que assumiram a sua presidência .....	40

Gráfico nº 27 CPCJ por Nº de Mandatos do presidente em 31 de Dezembro 2013 .....	41
Gráfico nº 28 Nº de CPCJ por Valência do elemento que desempenha o cargo de Presidente .....	41
Gráfico nº 29 Nº de horas disponibilizadas pelos elementos presidentes .....	42
Gráfico nº 30 Nº de CPCJ por origem dos membros que assumiram as funções de secretário .....	43
Gráfico nº 31 Mandatos do Secretário em 2013 .....	43
Gráfico nº 32 Nº de CPCJ por Valência do membro que desempenha o cargo de Secretário.....	44
Gráfico nº 33 Nº de horas semanais disponibilizadas aos Secretários .....	44
Gráfico nº 34 CPCJ por Periodicidade das reuniões da comissão na modalidade restrita .....	45
Gráfico nº 35 No de CPCJ por Organização do trabalho processual da comissão na modalidade Restrita .....	46
Gráfico nº 36 Critérios de atribuição dos processos em CPCJ que se organizam através da figura de gestor de caso .....	47
Gráfico nº 37 Critérios de atribuição dos processos em CPCJ que se organizam através de equipas .....	47
Gráfico nº 38 Primeiro contacto com pais/representantes legais ou detentor da guarda, numa sequencia de opções .....	48
Gráfico nº 39 Condições oferecidas pelas instalações utilizadas pelas CPCJ (%) .....	52
Gráfico nº 40 Mobiliário e material de escritório utilizadas pelas CPCJ (%).....	53
Gráfico nº 41 Condições do equipamento e funcionalidades informáticas (%) .....	54
Gráfico nº 42 Utilização de outros equipamentos de telecomunicações .....	55
Gráfico nº 43 Utilização de viatura por parte das CPCJ .....	56
Gráfico nº 44 Opinião sobre a disponibilização de viatura das CPCJ que partilham a mesma.....	57
Gráfico nº 45 Cedência de técnicos por parte do Município .....	58
Gráfico nº 46 Valência Técnica e número de técnicos cedidos pelo Município .....	58
Gráfico nº 47 Outros apoios complementares do Município .....	59
Gráfico nº 48 Necessidades ainda não satisfeitas pelo Apoio Logístico do Município .	60
Gráfico nº 49 Utilização do fundo de maneiio por parte das CPCJ.....	61
Gráfico nº 50 Utilização da aplicação informática de gestão processual .....	62
Gráfico nº 51 CPCJ que procedem à pesquisa nacional de processos na aplicação informática .....	62
Gráfico nº 52 Elemento da CPCJ que regista a Sinalização na aplicação (%) .....	63
Gráfico nº 53 Elementos que registam informações após-a avaliação diagnóstica ....	63

Gráfico nº 54 Periodicidade de inserção e atualização dos dados na aplicação informática.....	64
Quadro nº 1: Evolução do fluxo processual nas CPCJ de 2006 a 2013.....	70
Gráfico nº 55 Evolução do Volume processual Global de 2006 a 2013.....	71
Gráfico nº 56 Evolução dos processos transitados de 2006 a 2013.....	71
Gráfico nº 57 Evolução dos processos instaurados de 2006 a 2013.....	72
Quadro nº 2 Processos Instaurados: espécies.....	73
Gráfico nº 58 Evolução dos processos reabertos de 2006 a 2013.....	74
Gráfico nº 59 Impacto percentual das diferentes tipologias processuais no volume processual global nos anos de 2006 a 2013.....	74
Gráfico nº 60 Impacto percentual do arquivamento no volume processual global nos anos de 2006 a 2013.....	75
Quadro nº 3: CPCJ com mais impacto percentual no volume processual global nacional.....	76
Quadro nº 4: Impacto percentual por Região Autónoma e Distrito no volume processual global nacional.....	77
Gráfico nº 62 Análise do impacto no volume processual global por tipo de processo por Região/Distrito em 2013.....	79
Gráfico nº 63 Entidades sinalizadoras das situações de perigo no ano de 2013.....	81
Gráfico nº 64 Comparação por semestre das principais entidades sinalizadoras das situações de perigo em 2013.....	82
Gráfico nº 65 Comparação de 2006 a 2013 das duas principais entidades sinalizadoras das situações de perigo.....	83
Gráfico nº 66 Comparação de 2006 a 2013 das entidades sinalizadoras das situações de perigo.....	84
Gráfico nº 67 Comparação de 2006 a 2013 das entidades sinalizadoras das situações de perigo com menor expressão percentual.....	85
Gráfico nº 68 Modalidade de sinalização das situações de perigo às CPCJ (2006/2013).....	87
Gráfico nº 69: Distribuição das crianças ou jovens acompanhados em função do sexo e escalão etário.....	88
Gráfico nº 70 Distribuição das crianças ou jovens nos processos transitados em função do sexo e escalão etário.....	90
Gráfico nº 71 Distribuição das crianças ou jovens com processos instaurados em função do sexo e escalão etário.....	90
Gráfico nº 72 Comparação por semestre das crianças ou jovens com processos instaurados em função do escalão etário em 2013.....	92

Gráfico nº 73 Evolução da distribuição dos processos instaurados em função do sexo da criança ou jovem.....	92
Gráfico nº 74 Processos Instaurados: caracterização por sexo e escalão etário das crianças/jovens (2006/2013) .....	93
Gráfico nº 75 Distribuição das crianças ou jovens com processos reabertos em função do sexo e escalão etário.....	94
Gráfico nº 76 Distribuição por Continente das crianças/jovens oriundas de outros países.....	95
Gráfico nº 77 Distribuição das crianças/jovens oriundas da Europa .....	96
Gráfico nº 78 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Continente Americano(%)	97
Gráfico nº 79 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Continente Africano.....	97
Gráfico nº 80 Distribuição das crianças/jovens oriundas do Países de Língua Oficial Portuguesa .....	98
Gráfico nº 81 Percentagem das crianças até aos 5 anos com processos Instaurados em contexto familiar (2008/ 2013) .....	99
Gráfico nº 82 Percentagem das crianças até aos 5 anos com processos Instaurados em equipamento educativo (2008/ 2013) .....	100
Quadro nº 5: Processos Instaurados: caracterização escolar das crianças com processos instaurados (2008/2013) .....	101
Gráfico nº 83 Evolução da percentagem de jovens abaixo da escolaridade correspondente à do seu escalão etário .....	102
Gráfico nº 84: Tipologia de ensino frequentado pelas crianças com processos instaurados .....	103
Gráfico nº 85 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo em 2013 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 86 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo transitados para 2013 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 87 Situações de Perigo comunicadas às CPCJ nas crianças e jovens com processo instaurados em 2013 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 88 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos Instaurados por semestre 2013 .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 89 Situação de Perigo - Exposição a comportamentos - em processos instaurados, por escalão etário. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 90 Situações de Perigo - Exposição a comportamentos - em processos instaurados. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 91 Principais situações de Perigo - Negligência - em processos instaurados por escalão etário.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>

Gráfico nº 92 Principais situações de Perigo - Negligência - em processos instaurados. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 93 Principais situações de Perigo - Direito à Educação - em processos instaurados, por escalão etário. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 94 Principais situações de Perigo - Direito à Educação - em processos instaurados. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 95 Principais situações de Perigo - Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar - em processos instaurados, por escalão etário. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 96 Principais situações de Perigo - Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar - em processos instaurados. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 97 Principais situações de Perigo - Mau Trato físico - em processos instaurados, por escalão etário. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 98 Principais situações de Perigo - Mau Trato físico - em processos instaurados, por ordem decrescente de frequência. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 99 Principais situações de Perigo comparação de 2007 a 2013	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 100 Situações de Perigo comparação de 2007 a 2013	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 101 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos reabertos para 2013 nas CPCJ. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 102 Situações de Perigo detetadas nas crianças e jovens com processos reabertos por semestre 2013. ....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Quadro nº 6 - Causas do Arquivamento na fase liminar .....	120
Gráfico nº 103 – Evolução das Causas do Arquivamento Liminar entre 2006 e 2013 ...	121
Gráfico nº 104 Caracterização do agregado familiar, com quem vivem as crianças e jovens com processos acompanhados e por tipologia de processo (%).....	123
Gráfico nº 105 Comparação da categoria Família (biológica/adotiva) na caracterização do agregado familiar das crianças e jovens com processos instaurados de 2007 a 2013(%) .....	124
Gráfico nº 106 Comparação % do agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos instaurados de 2007 a 2013 exceto família (biológica/adotiva) .....	125
Gráfico nº 107 Comparação % do tipo de agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos acompanhados .....	126
Gráfico nº 108 Comparação % de 2007 a 2013 do tipo de agregado familiar com quem vivem as crianças e jovens com processos instaurados.....	127

Gráfico nº 109 Caracterização dos agregados por escalões etários das crianças e jovens com processos instaurados no ano.....	128
Gráfico nº 110 Comparação da caracterização dos agregados por escalões etários (2009 a 2013) .....	129
Gráfico nº 111 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013).....	130
Gráfico nº 112 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013).....	131
Gráfico nº 113 Comparação da caracterização dos agregados por grau de escolaridade (2007 a 2013).....	131
Gráfico nº 114 Comparação da caracterização dos agregados por situação perante o trabalho /rendimentos (2007 a 2013).....	132
Gráfico nº 115 Comparação da caracterização dos agregados por situação perante o trabalho /rendimentos (2007 a 2013) .....	133
Gráfico nº 116 Processos Instaurados: situação face ao alojamento dos agregados familiares .....	134
Gráfico nº 117 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo nas CPCJ.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 118 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo instaurados nas CPCJ.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 119 Situações de Perigo diagnosticadas nas crianças e jovens com processo reabertos nas CPCJ .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Gráfico nº 120 Tipo de processo por total de medidas aplicadas.....	141
Quadro nº 7 Medidas aplicadas às crianças/jovens por sexo e escalão etário 2013 .	142
Quadro nº 8: Medida de Apoio junto dos pais por escalões etários, sexo e tipo de processo.....	143
Quadro nº 9: Medida de Apoio junto de outros familiares por escalões etários, sexo e tipo de processo. ....	145
Quadro nº 10: Medida de acolhimento institucional por escalões etários, sexo e tipo de processo.....	146
Quadro nº 11: Medida de Confiança a pessoa idónea por escalões etários, sexo e tipo de processo.....	147
Quadro nº 12 Medida de Apoio para Autonomia de Vida por escalões etários, sexo e tipo de processo. ....	149
Quadro nº 13 Medida de Acolhimento Familiar por escalões etários, sexo e tipo de processo.....	150
Gráfico nº 121 Medidas em meio natural de vida aplicadas em processos instaurados (2006/2013) .....	151

Gráfico nº 122 Medidas de colocação aplicadas em processos instaurados (2006/2013) .....	152
Gráfico nº 123 Medida de acolhimento institucional nos processos iniciados em 2013 por escalões etários .....	153
Gráfico nº 124 – Fase do Processo no momento do Arquivamento .....	155
Gráfico nº 125 –Fase do Processo no momento do arquivamento do processo na CPCJ .....	155
Quadro nº 14 : Causas do Arquivamento pela CPCJ .....	156
Gráfico nº 126 Processos Remetidos – fase em que foram arquivados pela CPCJ.....	157
Quadro nº 15: Causas do Arquivamento na CPCJ por remessa a outras entidades....	157
Gráfico nº 127 : Processos Remetidos a Tribunal entre 2006 e 2013 – Principais causas	158
Gráfico nº 128 : Processos Remetidos a Tribunal entre 2006 e 2013 – Principais causas	159
Gráfico nº 129 : Processos Remetidos a outras entidades entre 2006 e 2013 .....	160
Gráfico nº 130 : Resumo do Fluxo Processual das CPCJ em 2013 .....	161
Gráfico nº 131 Requerimentos de autorização por N° e distrito de CPCJ .....	163
Gráfico nº 132 Comunicações por N° e distrito de CPCJ.....	164
Gráfico nº 133 Identificação da existência de interlocutor designado pelo MP por CPCJ .....	173
Gráfico nº 134 Articulação estabelecida entre as CPCJ e o Ministério Público C .....	174
Gráfico nº 135 N° de contactos por Tipo de articulação entre a CPCJ e o MP .....	174
Gráfico nº 136 N° de contactos por meio de articulação entre a CPCJ e o MP.....	176
Gráfico nº 137 Participação do MP em pelo menos uma reunião da CPCJ.....	176
Gráfico nº 138 N° de CPCJ por avaliação da frequência dos contactos estabelecidos com MP .....	177
Gráfico nº 139 Avaliação global da articulação estabelecida entre a CNPCJR e as CPCJ .....	179
Gráfico nº 140 Frequência e qualidade do acompanhamento presencial.....	180
Gráfico nº 141 Frequência e qualidade do acompanhamento telefónico .....	180
Gráfico nº 142 Frequência e qualidade dos Instrumentos de apoio .....	181
Gráfico nº 143 Qualidade do Encontro anual .....	182
Gráfico nº 144 Periodicidade de consulta do site .....	183
Gráfico nº 145 Avaliação do site da CNPCJR .....	183
Gráfico nº 146 Avaliação da frequência e qualidade das ações de formação desenvolvidas pela CNPCJR .....	185

# Relatório Anual de Avaliação da Atividade CPCJ - 2013

## Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco

Avenida Estados Unidos da América nº 39

5º e 10º andar - 1749-062 Lisboa

Telefone: 21 842 0623

